



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 019/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 006/2019 -O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 006/2019, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema interativo de segurança, constituído por unidade de atendimento, para operações de segurança pública e de segurança no trânsito, mediante a locação de sistema integrado de segurança, para atender a demanda dos municípios integrantes CIMVA. Empresa Vencedora: **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ: 13.644.990/0001-42. Valor: R\$ 448.217.600,00** (quatrocentos e quarenta e oito milhões e duzentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Ipatinga, 11/09/2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C213F6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2019.

2ª CHAMADA

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO EDITAL

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através da sua Comissão de Licitação e com base na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição e serviços de instalação de refletores, postes galvanizados, luminárias, braços para luminárias de **ENERGIA SOLAR**, para os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo certame será realizado no dia 25.09.2019, às 09:00 horas na sede do CIMAG, na Avenida Camilo Soares, nº 100 - Centro, na cidade de Caxambu-MG.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500- e-mail:administrativo@amag-mg.org.br

Telefone do Presidente da Comissão de Licitação (35) 99919-1684.

Caxambu, 11 de setembro de 2019.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR

Presidente da Comissão de Licitação Do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:31D4B138

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O BIÊNIO 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50 do Estatuto do CIDES e com a Resolução nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Temática Câmara Temática De Meio Ambiente E Recursos Hídricos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o biênio 2019/2020, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa – ocupante do cargo de Secretária Executiva do CIDES;

II – Membro: Sra. Ângela Maria Soares - Prof. Dra. titular do departamento de geografia da Universidade federal de Uberlândia;

III – Membro: Sr. Humberto Ferreira Silva Minéu – Prof. Dr. na área de empreendedorismo e gestão ambiental do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, campus Ituiutaba;

IV – Membro: Sra. Vânia Santos Figueiredo – Geógrafa, Doutoranda em Geografia em planejamento ambiental pela Universidade Federal de Uberlândia;

V - Membro: Sra. Carmem Aparecida Rosa - Especialista em educação ambiental; perícia e auditoria ambiental; direito ambiental e responsável pela gestão de resíduos sólidos da Secretaria do Meio Ambiente de Prata.

VI - Membro: Sra. Ludmylla Arantes de Andrade - Psicóloga, Assistente Social e membro do observatório das Cidades;

VII - Membro: Sra. Janahina Aparecida Borges – Bióloga, responsável técnica pela secretaria de meio ambiente de Canápolis;

VIII - Membro: Sra. Elaine Aparecida Santos Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Diretora Técnica de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da prefeitura de Araporã;

Art. 2º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:9547B726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO**

Processo licitatório nº 10/2019

Inexigibilidade nº 006/2019

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Instituto Plenum Brasil

Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação dos servidores, dessa Casa Legislativa, Júlio César Rodrigues, Virgínia Oliveira de Sousa e Nathália Glauce Almeida C. Teixeira no curso “Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas nas Câmaras” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 17 a 20 de setembro de 2019.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93

Ratificação: Luiz Henrique Messias Sabino

Data: 11/09/2019

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:458C83D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 055/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM, o Regimento Interno e especialmente a Resolução nº 302/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial para avaliação da concessão de incentivo por titulação em pós-graduação ao servidor efetivo e estável da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único: A comissão é responsável pela análise e avaliação do requerimento (em anexo) do seguinte servidor:

I – Éderson dos Reis Morais

Art. 2º A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias, para avaliar a documentação apresentada e emitir parecer fundamentado pela concessão ou não do benefício.

§ 1º O prazo de 15 (quinze) dias poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez, a requerimento da Comissão e mediante aprovação do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º O parecer fundamentado deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, para deferimento ou não da concessão.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Vereador Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Presidente
Servidora Elisângela Garcia de Araújo - Relatora
Servidor Antônio Carlos de Campos Júnior - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:16037864

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 12/09/19, é a seguinte:

1ª PARTE

- Leitura e Votação da Ata Reunião 22/08/2019.
- Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE

Discussão e votação

- Indicações.
- Requerimento.

3ª PARTE

Palavra Livre – Maria Auxiliadora Bezerra que abordará sobre o espaço público da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Guaraciaba/MG, 11 de setembro de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:6658418B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 / 2019 QUE DISPÕE SOBRE
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR.
PAULO JOÃO FURLAN"**

O vereador **JOÃO FERNANDO DE SOUZA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido Título de CIDADÃO GUAXUPEANO ao Senhor “**PAULO JOÃO FURLAN**”.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em sessão solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 10 de setembro de 2019

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES

Presidente

Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:

Benedito Resende Neto

Código Identificador:C1F12D05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019**

EXTRATO DE EDITAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, vem através do Presidente do Legislativo, Comissão Permanente de Licitações, tornar público o seguinte procedimento licitatório. PRC 030/2019 – Pregão nº 005/2019, Objeto: **Aquisição de material para acabamento (pisos, revestimentos, rejunte porcelanato tipo mármore, granito e cerâmica, argamassa de uso interno para porcelanato, kit espaçador nivelador 1,0 mm e 1,5 mm e cunhas) para aplicação no pavimento superior da sede do Legislativo Municipal de Jacuí.**Data 24/09/2019, 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site: <https://www.jacui.mg.leg.br/> ou email: camarajacui@hotmail.com, 11 de Setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ MG.

Publicado por:

Luciana Bueno França Silva

Código Identificador:7F6CAB18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão: 05/2019

Processo Licitatório: 34/2019

A presente licitação tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, BEM COMO EM HORÁRIO NOTURNO PARA ATENDER ÀS REUNIÕES E SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, NOS TERMOS DAS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII, AMBOS DESTE EDITAL.

A Presidente Josiane Lúcia de Almeida da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem pelo presente **ADJUDICAR** à empresa **FFTL VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** o objeto do Pregão 05/2019, supracitado.

Lagoa da Prata, 11 de Setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Mateus Alexandre Machado Oliveira

Código Identificador:7F0412BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 005 /2019

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, homologa a Licitação na Modalidade Pregão Presencial de nº 005 / 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, BEM COMO EM HORÁRIO NOTURNO PARA ATENDER ÀS REUNIÕES E SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, NOS TERMOS DAS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII, AMBOS DESTE EDITAL.

Objeto adjudicado em favor da empresa: **FFTL VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

Lagoa da Prata, 11 de Setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Mateus Alexandre Machado Oliveira

Código Identificador:F552CA88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

ATOS NORMATIVOS

**ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA
2017/2020**

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às vinte horas e oito minutos. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Rogério Nelis. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foram entregues Moções de Aplausos de autoria do vereador Thiago Malagoli à aluna Yasmin Vitória da Silva, ao Diretor Sr. Adailton Ferreira Sales e à prof. Cinara Aparecida Silva Souza, todos do CAIC; aos alunos Davi Yuri da Cunha e Miguel Hiroshi Fuji e às profs. Flávia Abadia Botelho Nunes e Pauliana Aparecida Sangaleti, todos da Escola Municipal João Beraldo; à prof. Aline Queiroz, coordenadora da Escola Judite Costa Furtado; à prof. Josiele Nascimento, coordenadora do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz; e à prof. Neusa Maria de Castro, coordenadora do Centro de Educação Infantil Renascer. A Ata da 25ª (Vigésima Quinta) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente disse que a Câmara Municipal convida todos para a palestra sobre o tema “Reforma Política” com o prof. José Marques Miranda no dia 5 de setembro às 16 (dezesesseis) horas. Não houve leitura de

correspondências. O Sr. Presidente disse que passaria a palavra ao Sr. Frederico de Queiroz Elias para convidar todos para a 27ª edição do Seminário do Café. O **Sr. Frederico de Queiroz Elias**, Presidente da Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio - ACARPA, disse que em nome dos associados da ACARPA convidava todos para a 27ª edição do Seminário do Café da região do Cerrado Mineiro que se realizará do dia 30 de setembro ao dia 3 de outubro de 2019; que será um trabalho de fomento da agricultura; que as empresas mostrarão tecnologia e haverá palestras que trarão conhecimentos; que foi feita uma parceria com a ACIP/CDL; que é preciso escolher utilizar ou não os defensivos químicos; que haverá um Simpósio mostrando produtores que usam esses produtos; que fomentarão as mulheres para que estas trabalhem mais na agricultura; que estimularão o consumo do café; que haverá um concurso onde ao final as pessoas que tomarem café dirão qual deles é o melhor; que haverá uma exposição de máquinas e equipamentos; que será realizada a Trocafé em parceria com a Coopacred; que terá um Espaço Kids para que as famílias participem em conjunto do evento; que fizeram uma parceria com a EMATER; que se trata de um evento muito importante; que estão no momento de divulgação do mesmo; que há mais de 32 (trinta e dois) anos a associação dos cafeicultores está presente no município, que é o maior produtor de café do país. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Processo de Lei nº 376/2019** – Denomina de Praça de Esportes Fábio dos Reis Silva “Chico”, o complexo esportivo situado na Av. Benedito Romão de Melo esquina com Av. Juscelino Kubitschek. (autor: Ver. Roberto Margari); **Processo de Lei nº 377/2019** – Denomina de Humberto Donizete Ferreira Junior a Praça da Saúde no Bairro Vila Nova (autor: Vereadora Marcilene Jacinto); **Processo de Lei nº 378/2019** – Institui o Programa Municipal de Incentivo e apoio aos Pequenos Produtores rurais e Agricultura Familiar do Município de Patrocínio. (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Decreto Legislativo nº 156/2019** – Aprova Integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio – Exercício de 2015 (autores: membros da Comissão de Orçamento e Finanças); **Processo de Decreto Legislativo nº 157/2019** – Concede Título de Cidadã Benemerita de Patrocínio, à Sra. Ilda Ribeiro Peliz (autor: Ver. Thiago Malagoli). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 360/2019 (PL nº 32/2019)** – Autoriza o Poder Executivo a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica e ontem outras (autor: Prefeito Municipal). **Processo APROVADO** por unanimidade. **Processo de Lei nº 361/2019 (PL nº 34/2019)** – Dispõe sobre a utilização e identificação de veículos de propriedade do Município de Patrocínio e suas autarquias e dá outras providências, (autor: Prefeito Municipal). **Processo APROVADO** por 9 (nove) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários. **Processo de Lei nº 369/2019 (PL nº 36/2019)** – Prorroga os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 2º da lei nº 4.765 de 23 de dezembro de 2014 e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Processo APROVADO** por unanimidade. **Processo de Lei nº 370/2019** – Dispõe sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas públicas municipais e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila). O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que inscreveu o Bruno no Grande Expediente para que o mesmo apresente à sociedade patrocinese esse projeto que levará ao conhecimento de todos a possibilidade de terem um empreendimento próprio. **Processo APROVADO** por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 349/2019 (PL nº 29/2019)** – dispõe sobre a redução, atualização e fixação das tarifas de esgoto no âmbito do Município de Patrocínio e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** pela tramitação. **Processo APROVADO** por unanimidade. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que votou satisfeito porque o projeto beneficiará o povo, mas que esse projeto somente foi encaminhado a esta Casa pelo fato de não terem gostado do projeto de iniciativa popular; que tudo tem de ser do jeito que o Prefeito quer; que o projeto de iniciativa popular é mais justo, visto que escalonado; que isso é justiça, tratar com igualdade os iguais na medida de suas desigualdades; que os projetos precisam ser elaborados com responsabilidade para beneficiar a população; que o atual governo é bom para aumentar a arrecadação, não para reduzir os custos para o povo. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que estava feliz; que enviou para a imprensa a documentação que comprova sua luta incansável

desde 2015; que filmou pessoalmente as estações de tratamento para embasar sua denúncia; que o importante é que ele estava certo todo esse tempo; que governo só funciona sob pressão; que o vereador está nesta Casa para cobrar do Executivo; que o Judiciário e o Ministério Público, assim como a imprensa, são seus parceiros desde 2015; que o DAEPA e a Prefeitura vão dizer que eles abaixaram a redução, mas que não poderia deixar de expor seu trabalho; que o projeto de iniciativa popular também foi importante; que é merecido agradecer a todos hoje por representar uma demanda sua; que nunca cobrou que o esgoto deveria voltar de 70% (setenta por cento) para 50% (cinquenta por cento); agradecia todos os envolvidos, embora a vitória seja do cidadão patrocinese; que em janeiro de 2020 a taxa de esgoto estará reduzida. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que hoje é dia de agradecimento; que a vitória é do povo graças ao Prefeito que encaminhou o projeto a esta Casa para que todos participassem, ao invés de reduzir através de Decreto como sempre foi feito; que foi uma luta incansável desde 2015; que hoje não houve pressão; que o Prefeito já havia mencionado que reduziria a taxa de esgoto de 70% (setenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), e dentro da legalidade; que todos são responsáveis por este benefício para a população; que isso é política. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o mérito é do povo; que se não fossem para as ruas colherem as assinaturas o Prefeito não enviaria esse projeto para a Câmara; que não seria possível votar contra o projeto, porque beneficia o povo; que houve pressão popular sim; que todos somente fizeram parte da vitória que é do povo; que Patrocínio é o único município que conseguiu provar a arrecadação às custas de aumento de impostos; que o dinheiro arrecadado parou de circular e precisam saber onde o mesmo está; que o comércio precisa voltar a proporcionar emprego para o cidadão patrocinese; que todos estão reduzindo custos mandando funcionários embora para não fecharem as portas; que a aprovação desse projeto mostra a força do povo. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes **INDICAÇÕES**: De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: **nº 1246/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma rede de drenagem pluvial na rua Demócrito França entre as ruas Martins Mundim e Teodoro Gonçalves. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 1247/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a oferta de modalidades de esportes adaptados a pessoas com deficiência. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1248/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma e pintura das faixas de sinalização que dão acesso à rotatória das avenidas Faria Pereira com João Alves do Nascimento; **nº 1249/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a pintura de todos os postes de luz ao longo do viaduto da av. Faria Pereira; **nº 1250/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a pintura das faixas de pedestres onde foram colocados os sinalizadores ao longo da av. José Amando de Queiroz; **nº 1251/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a pintura das faixas de pedestres onde foram colocados os sinalizadores ao longo da av. João Alves do Nascimento. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes **MOÇÕES DE APLAUSOS**: De autoria do Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho: **nº 411/2019**, à Sr.ª Enia Mendes Araújo pelos serviços prestados à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio - STR e ao Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista de Patrocínio - NINTER. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 412/2019**, à Ilda Ribeiro Peliz por assumir cargo na Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação - MEC em Brasília; **nº 415/2019**, à Casa do Idoso Recanto São Vicente pelos serviços prestados à comunidade patrocinese; **nº 416/2019**, à Associação de Voluntários de Patrocínio - AVP pelos serviços prestados à comunidade patrocinese; **nº 417/2019**, ao Projeto PAS de Patrocínio pelos serviços prestados à comunidade patrocinese; **nº 418/2019**, à Fundação Padre Eustáquio Casa da Menina pelos serviços prestados à comunidade patrocinese; **nº 420/2019**, à Obras Sociais São José - OSSJ – Projeto Cre-Ser pelos serviços prestados à comunidade patrocinese. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 413/2019**, à Escola Estadual José Eduardo Aquino pelo lançamento do livro de poesias “José Eduardo em poesia”, de autoria de alguns alunos da escola; **nº 414/2019**, ao prof. Pedro Batista de Souza pelo lançamento do livro de poesias “José Eduardo em poesia”, de autoria de alguns alunos da escola. **GRANDE EXPEDIENTE.** **Bruno Henrique Silveira** veio

falar sobre um projeto de lei relacionado ao empreendedorismo e disse que é um publicitário de 24 (vinte e quatro) anos; que há quase 1 (um) ano é um empreendedor no município, contribuindo com a economia local, apesar de ser de Belo Horizonte; que tem um projeto chamado “Garagem da Oração” onde trabalha junto com o padre Arthur e alguns jovens; que seu objetivo é impactar positivamente os jovens através da palavra de Deus; que se reúnem às quintas-feiras às 19 (dezenove) horas; que cada dia é escolhido um local, desde a periferia às zonas mais nobres; que estar nesta Casa é uma conquista enquanto um jovem brasileiro, embora o projeto que apresentará não leve sua autoria; que tenta mostrar para os jovens na sua empresa e na Garagem de Oração que há um futuro diante dos problemas que a sociedade apresenta; que tenta lhes mostrar um empreendedorismo que vai além do “capital”; que vê os problemas como incentivo na busca por soluções criativas; que nem todo jovem tem a oportunidade de estudar como ele teve, embora tenha sido beneficiário de bolsa; que tem a chance de criar um impacto na sociedade como empresário; que sua intenção é beneficiar todos, não só a si mesmo; que todos podem ser replicadores de esperança para a juventude; que conta com o apoio dos vereadores para enriquecer o projeto de lei por ele elaborado; que espera que os jovens estudantes do município tenham uma consciência de empreendedorismo; que se sente um cidadão patrocineiro; que crê no liberalismo da política; que o empreendedor vê soluções em relação a problemas que a maioria das pessoas não veem saída, sendo um estado de vida; que o empresário é aquele que abre um CNPJ, consegue o alvará e fica na espera; que essa é a diferença entre os 2 (dois) termos; que por isso os comércios/as empresas estão fechando, nem todo empresário é empreendedor; que empreendedor é aquele que se renova todos os dias tendo ciência de que muitos participam de sua vida; que o projeto de lei estava nas mãos dos vereadores; que visa um trabalho de campo com os jovens a fim de que eles busquem nas ruas, nas escolas, nos ambientes públicos e nas empresas o que será bom para a sociedade, podendo ainda formar profissionais; que acredita que nas ruas é possível impactar aqueles que se dispersaram da presença do Senhor; que diferentemente do centro os bairros periféricos têm um comércio forte e pessoas criativas dando o seu tempo a todos, inclusive aos sábados; que a troca de conhecimentos é um dos objetivos do projeto; que está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e contribuir com o conhecimento por ele adquirido; que possui uma pequena loja no Shopping Ouro Verde onde poderá receber quem se interessar; que agradecia à equipe do vereador Ricardo Balila que o ajudou a redigir o projeto. O Sr. Presidente disse que parabenizava o Bruno por sua sabedoria, apesar de ser tão jovem, e principalmente por tentar ajudar os que precisam de seus conhecimentos; que muitos jovens, assim como adultos, têm buscado o seu espaço na vida. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que é o vereador mais jovem desta Casa; que se identificou com a fala do Bruno, a quem não conhecia até o momento; que é de origem humilde e se vê como um empreendedor desde pequeno; que conhece as dificuldades do empreendedor mais simples; que estava se inteirando com o projeto e argumentava se poderiam incluir no mesmo os jovens das comunidades rurais, filhos dos pequenos produtores; que da mesma forma que saímos de uma cidade pequena em busca de oportunidade em grandes centros aqueles que são da zona rural vêm aqui para encontrar essas mesmas chances; que os jovens da zona rural ficam sem uma atividade definida fora da época de colheita do café, por ex..

Bruno disse que vivemos em uma comunidade que depende do meio rural, que muitas vezes é deixado de lado nos projetos sociais; que pôde conhecer um trabalho dos alunos da Universidade Federal de Viçosa Campos Rio Paranaíba que fazem um projeto – “Mulheres de Chaves” nas comunidades rurais empoderando as mulheres; que estas fazem queijo, sabão e doces típicos; que o projeto as ensina montar seus produtos e venderem os mesmos pela internet; que é interessante levar os jovens da zona urbana até a rural e vice-versa a fim de que ambos conheçam as 2 (duas) realidades; que nossas habilidades somente conseguem transformar aquilo que conhecemos; que a pontuação do vereador Rogério Nelis é, de fato, interessante, sendo possível fazer algo nesse sentido. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que se encantou com o idealismo do Bruno; que se todos compartilhassem dos mesmos ideais dele nossa sociedade seria mais evoluída; que percebeu que ele sempre vê Deus em sua vida; que Ele possa concretizar seus objetivos; que o Bruno merece o título de Cidadão Honorário de Patrocínio; que propõe tal título a poucos; que no Rotary que participa há vários jovens filhos de rotarianos

necessitando da orientação de Bruno. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que também se encantou com Bruno e que gostaria de assinar com a vereadora Neusa o título de Cidadão Honorário. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que é apaixonada pelo empreendedorismo e por levar às pessoas um trabalho que edifica; que o Bruno é um evangelizador, catequista de jovens que estão afastados da palavra de Deus, resgatando-os; que as iniciativas dele são desafiadoras e criativas; que Bruno é orientado pela mão de Deus; que na escola não é ensinada a gestão de negócios e os jovens hoje trabalham mais tarde, diferentemente do passado; que o projeto de lei incentivará os jovens e, de fato, precisa ser implantado, principalmente nas escolas. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que “a educação não muda o mundo, mas muda as pessoas que mudarão o mundo”; que é bacana a diversidade de ideias e opiniões, principalmente nesse momento quando todos sentem o desejo de homenagear alguém que veio de fora e está fazendo a diferença no nosso município; que nas escolas há muitos adolescentes sofrendo; que em 2014 a rede estadual de educação lançou uma disciplina isolada denominada “empreendedorismo”; que é preciso inspirar as pessoas, assim como o Bruno e o padre Arthur fazem na Garagem de Oração; que parabenizava o vereador Ricardo Balila por ter se disponibilizado a apoiar o Bruno com esse projeto de lei, se colocando à disposição como pessoa e professor; que a juventude é um desafio para todos; que é preciso mostrar aos jovens o seu valor perante a sociedade; que ações como a do Bruno merecem o apoio de todos; que nossa essência é o que temos de melhor. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que as falhas e os erros não diminuem ninguém, uma vez que somos avaliados pelo trabalho realizado; que dizia isso em referência ao que houve com o vereador Ricardo Balila na reunião passada; que o Balila tem sido um exemplo. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que parabenizava tanto o Bruno quanto o vereador Balila; que o ser humano erra, principalmente quando de origem muito simples; que também se colocava em defesa do vereador Ricardo Balila, que tem feito muito pela sociedade patrocineira; que ele próprio já falou muitas palavras equivocadas. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que, de fato, todos cometem erros; que também parabenizava o vereador Balila pela apresentação desse projeto; que o trabalho frente à sociedade é que demonstra o valor do vereador; que o povo ainda está conhecendo o trabalho do Balila, mas que percebe que ele corre atrás de benefícios para todos. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que tudo já foi dito; que fazia suas as palavras do vereador prof. Alexandre. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que foi um prazer conhecer o Bruno e recebê-lo nesta Casa; que tem certeza de que ele fará o bem para a juventude patrocineira. **Bruno** disse que agradecia todos; que, apesar de não esperar por tantos elogios, se sentia feliz; que seu pai se formou na escola da “vida”, fazendo um pouco de tudo a fim de que os filhos pudessem, ao menos, estudar em uma escola pública digna; que se sentia honrado pelo título a ele oferecido. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que tem feito caminhadas na av. Jorge Abraão Neto e mostraria o estado em que a mesma se encontra; que o Meio Ambiente do município é rigoroso com a população, mas não toma providências em relação à situação desta avenida; que houve uma “batida” da CEMIG ou alguma empreiteira e há mais de 10 (dez) dias árvores estão jogadas no local interrompendo a passagem dos pedestres que utilizam a pista de caminhada; que dará uma moção de aplausos ao Sr. José Adívio, que cuida das plantas no entorno desta avenida que é tão mal cuidada pela Administração; que, inclusive, pessoas da Secretaria de Obras o destrataram outro dia; que ele precisa ser respeitado e parabenizado; que tem havido “pouca vergonha” na Secretaria de Esportes, que não tem capacidade para cuidar de crianças e adolescentes; que lhe informaram que nesta Secretaria um derruba o outro; que quem tem feito comentários sobre ele no Facebook deveria ficar esperto; que os ocupantes dos cargos mais importantes da pasta têm atitudes negativas reincidentes; que tem recebido ligações de várias mães de jovens; que acredita que o Prefeito não tem ciência do que tem ocorrido; que o vereador Carlão enquanto Secretário desta pasta realizou um trabalho sem defeitos, mesmo assim foi retirado de lá; que não conseguiu trazer nesta Casa o Subsecretário para se justificar e defender; que espera que o Deiró vá à imprensa justificar as atitudes dos servidores da Secretaria de Esportes, que tem decepcionado o povo de Patrocínio; que a “pouca vergonha” tem tomado conta de um governo considerado por ele bom; que têm se intrometido atualmente em sua vida pessoal, inclusive em

seu lazer, o que não é certo; que pedia em nome da população que os pais não deixem que seus filhos participem de programas realizados na Secretaria de Esportes, que tem sido mal exemplo para a Administração. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTEZ PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:

Jacira Aparecida Silva

Código Identificador:BB74388C

ATOS NORMATIVOS

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezoito horas e trinta minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Roberto Margari. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho. **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela NÃO TRAMITAÇÃO do Processo de Lei nº 347/2019** – Institui a fixação de faixas para a cobrança da tarifa de esgoto na cidade de Patrocínio-MG, e dá outras providências (arts. 29, XIII, e 61, § 2º da CF e arts. 189, § 5º, e 209 do RI) - (projeto de iniciativa popular). Foi lido o parecer. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o projeto está nesta Casa há quase 5 (cinco) meses; que somente às 17 horas de ontem o colocaram na pauta, tendo um parecer enorme para se analisar rapidamente; que a Comissão deveria adequá-lo; que estão se responsabilizando por 5.000 (cinco mil) pessoas; que o Prefeito não aceita esse projeto de iniciativa popular porque na próxima reunião será votado projeto dele sobre a mesma matéria, mas que beneficiará famílias de classe média alta; que por tal motivo esse projeto não tramitará; que gostaria de pedir vista do projeto pelo curto prazo para estudo; que nem teve tempo para levar o parecer até um assessor jurídico para lhe auxiliar. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o projeto é de iniciativa popular e está claro que o mesmo será atropelado; que “iniciativa popular” retrata o poder do povo; que faz parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, mas não foi nem convidado para a reunião da mesma; que chamaram uma suplente para assinar o parecer; que só podem contestar; que estão deixando para trás um projeto de iniciativa do povo; que também pedia vista; que o projeto de iniciativa do Prefeito é só para o início do próximo ano; que o presente processo teve o apoio do Vice-Prefeito. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o parecer está datado do dia 22 de agosto e foi entregue somente ontem; que gostaria de entender o motivo por terem aguardado tanto tempo para repassá-lo aos vereadores; que trata-se de um desrespeito com o cidadão. A Sr.ª Ver.ª Neuza Mendes disse que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi embasado na lei; que há vícios no mesmo que impedem um parecer favorável visto que deveria ter tido a participação de uma entidade associativa para dar validade às assinaturas, além de ser uma matéria de iniciativa do Prefeito; que também não é possível modificar a lei orçamentária nesse momento, logo não seria possível alterá-lo por causa desse projeto; que já estava em pauta um projeto no mesmo sentido de autoria do Prefeito; que o

prof. Alexandre não poderia emitir parecer em projeto de sua autoria. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que se quisessem aprovar esse projeto teriam orientado os autores para adaptações; que quando não querem a aprovação fazem o que estão fazendo hoje; que a renúncia de receita é prerrogativa do Executivo, mas que o Prefeito poderia tão somente aceitar e sancionar esse projeto, que só será vetado por ser da oposição; que quem perde é o povo; que estão defendendo a vontade popular; que não entende onde está o erro; que sabia que não aprovariam o projeto, mas que deixa seu projeto. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o art. 78 do Regimento Interno determina que o autor não pode emitir parecer, mas que poderia ter participado da reunião da Comissão. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a proposição seria encaminhada para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para adequá-la; que deveriam ter orientado os autores sobre a necessidade de participação de entidade associativa; que a justificativa para não tramitar o projeto não faz jus às 5.000 (cinco mil) assinaturas da população; que gostaria de entender qual prejuízo traria para o município esse benefício para a população; que o vereador Thiago, como um dos autores, poderia esclarecer para o povo. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que é seria um impacto de R\$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil reais) para os cofres públicos; que o projeto poderia ser derrubado a qualquer momento, diferente de um projeto constitucional; que trata-se de um projeto politiquero; que há 5 (cinco) meses o Prefeito deixou claro que reduziria a taxa de esgoto de forma legal, dentro do orçamento; que o Executivo não é maior do que o Ministério Público; que não é suficiente querer ajudar a população se a forma for errada, visto que haverá fiscalização; que faz gestão público é difícil porque a justiça tem o poder de fiscalizar tudo que é feito; que esta Casa tem capacidade para emitir parecer em projeto desta natureza; que aqui tem tantos advogados que se forem incapazes podem ser mandados embora; que o projeto correto será votada daqui a pouco. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que quem fiscaliza as contas não é o Ministério Público, mas a Câmara e o Tribunal de Contas; que não falará sobre o parecer; que salvo melhor juízo todo parecer é correto; que agradecia aos que apoiaram esse projeto, porque o importante foi terem lutado pelo povo; que sua luta iniciou-se em 2015 para demonstrar que a tarifa de esgoto era alta, uma vez que não há tratamento em 100% (cem por cento); que em 2015 acionou o Ministério Público e as estações estavam irregulares; que em 2016 houve outra representação no MP, além de terem editado Decreto Legislativo suspendendo o aumento dado através do Decreto Executivo; que esse ano fizeram o projeto de iniciativa popular; que é o único vereador de Patrocínio que tem uma ação popular tramitando para reduzir a taxa de esgoto, demonstrando que não há tratamento em 100% (cem por cento); que poderiam fazer uma emenda no orçamento; que votará contra o parecer da Comissão; que está feliz porque tem ciência de sua luta; que as assinatura colhidas ainda têm validade; que a vitória será da sociedade patrocinenense; que não farão projeto politiquero para abaixar porque o município depende de arrecadação; que se o esgoto fosse 100% (cem por cento) tratado não fariam sobre a redução; que o DAEPa tem retirado caixas d'água de 50.000 (cinquenta mil) litros para colocar outra de 15.000 (quinze mil) litros; que o município está bem, mas ainda há muito para melhorar; que não pode ficar aqui só “batendo palmas”; que as melhorias dependem dos apontamentos feitos, embora seja bom apontar acertos; que queria ter abaixado a taxa em 2015, mas que já é bom reduzirem em 2020; que hoje sairá desta Casa com a alma lavada; que gostaria que reconhecessem sua luta; que tem certeza que cumpriu sua função de vereador, embora a redução não seja como gostaria; que fiscalizará e cobrará o tratamento de 100% (cem por cento). O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o vereador acabou de dizer que há 5 (cinco) anos tem lutado para reduzir a taxa de esgoto e água; que as caixas estão sendo trocadas pela falta de água que o país está vivenciando; que todos são favoráveis à população; que não adianta colher assinatura e desfazer do governo para depois trazer a esta Casa um projeto que pode ser derrubado; que não adianta “jogar para a plateia” um projeto politiquero; que no projeto de redução para 2020 será aprovado por todos; que ele sempre quis que votassem esse projeto o mais rápido possível; que em janeiro de 2020 o esgoto irá para 50% (cinquenta por cento). O Sr. Ver. Roberto Margari disse que parabenizava o vereador Thiago Malagoli; que nenhuma luta é em vão; que esse projeto poderia ser questionado futuramente pelo Ministério Público; que na próxima reunião votarão um projeto que demonstra maturidade diante

da população; que a estrutura de água potável e de esgoto da rodoviária foi toda reformada em respeito à população; que todos estão dando suporte para o Prefeito encaminhar um projeto que representará a luta do vereador Thiago; que também lutará para que o esgoto seja 100% (cem por cento) tratado; que as caixas d'água de 15.000 (quinze mil) litros atenderão a população; que sempre lutou pela reforma da rodoviária. A Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz disse que é relatora do parecer; que tenta fazer o melhor e o que é certo; que não desfaz da iniciativa popular, mas que há vícios no projeto; que desde 2015 tentam reduzir a taxa de esgoto; que sendo inconstitucional não há o que fazer, além do projeto que será votado na próxima reunião; que a iniciativa popular é louvável, mas que é preciso fazer algo consciente e razoável que não perderá sua eficácia no futuro; que a iniciativa é privativa do Executivo por se tratar de matéria tarifária e ser renúncia de receita; que a redução da tarifa faz parte da campanha do Prefeito; que todos ganharão com o que é feito corretamente; que não é contra a iniciativa popular nem contra projetos de redução da tarifa de esgoto. O Sr. Presidente indeferiu o pedido de vista dos vereadores Paulo Roberto dos Santos (Paxita) e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz com base no art. 95 do Regimento Interno. **Parecer pela NÃO TRAMITAÇÃO APROVADO** por 9 (nove) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que se ele e os vereadores Thiago, prof. Alexandre, assim como o Vice-Prefeito, não tivessem colhido as assinaturas para o projeto de iniciativa popular o projeto do Prefeito não estaria nesta Casa; que o mérito é do cidadão patrocínense que teve coragem de assinar o projeto, não dos vereadores; que a oposição nesta Casa é verdadeira e não mente; que o projeto sobre a emenda impositiva ainda não foi protocolado; que com certeza votará favoravelmente ao projeto do Executivo; que o povo já derrubou um Presidente da República, logo também tem força para derrubar uma taxa de esgoto. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que é bonito dizer que não é contra a iniciativa popular; que deveriam ter unido forças para fazer um projeto com base no diálogo; que não deram crédito a um projeto de iniciativa do povo; que as “máscaras” sempre caem; que alguns tentam amenizar seus discursos por haver hoje a presença de pessoas formadoras de opinião; que será a favor do projeto do Executivo. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que de fato cometeu um equívoco; que sempre buscou por melhorias; que o crédito do vereador não é tão grande assim; que está aqui para fazer o bem para a população; que não é letrado, logo se errou pedia desculpas; que quem não fala não erra. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito.

ANDRÉIA CÔRTEZ PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:

Jacira Aparecida Silva

Código Identificador:1DAC8DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
DISPENSA Nº 006/2019

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a “**Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa: COMERCIAL LUDIMARA LTDA, inscrita**

no CNPJ sob o nº 05.194.396/0001-79, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelos fones: (38)3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:4AD02BAD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
DISPENSA Nº 006/2019

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o contrato celebrado entre o CIMAMS e a empresa COMERCIAL LUDIMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.396/0001-79, celebrado em 10 de setembro de 2019. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelos fones: (38)3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:56BABF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

LUCAS PINHEIRO GREGÓRIO.
CNPJ: 34.221.191/0001-33

Muriaé, 02 de setembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F315CF51

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2017

Nº: 29/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Lucas Pinheiro Gregório.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste.
Assinatura: 02/09/2019
Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2017;
Credenciamento: nº 06/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Lucas Pinheiro Gregório

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8463BAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL PARA SELEÇÃO
DE ESTAGIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais, torna público que, por necessidade de ajustes no edital, cancelou a SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 02/2019. Novo edital será publicado oportunamente.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI,
Diretora-Presidente.

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:3CA92792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05
PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.193.597/0001-87
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o contrato em 15 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D84CB630

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11
PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA - ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o contrato em 08 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CF68C158

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12
PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME – CNPJ: 10.590.399/0001-61
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o contrato em 10 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DA437C30

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Terceiro Realinhamento de Preços
Pregão 04/2019 (Registro de Preço 01/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 01/2019 – Referente ao Processo Licitatório n.º **08/2019**, pregão presencial n.º **04/2019 – Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal.** Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 04 – Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: Comum – R\$ 3,38, e Item 05 – Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 – R\$ 3,43. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda, CNPJ 01.613.125/0001-50, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Data do realinhamento, 04 de setembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2DB84706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 109/2019

PROCESSO Nº 109/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

CONTRATO Nº 021/2019

ADITIVO 03

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **CLINICA MONTE SINAI**, cujo CNPJ é 17.815.568/0001-63, localizada à Fazenda Varginha KM2, LMG827, zona rural, Bambui/MG, representada por Valéria Aparecida Coelho, CPF:083.244.906-71, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto Contratação de empresa especializada para custeio de internação em clínica de reabilitação para o paciente José Evangelista Felipe, conforme processo 0042.18.005169.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado o contrato original até 30/09/2019, conforme justificativa do setor requisitante em anexo e cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

1. O valor estimado do mês de julho corresponde a R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), cuja dotação orçamentária é: 450/2050.

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 30 de agosto de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito
Contratante

CLINICA MONTE SINAI

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:ED6D76CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 514/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 039/2019 – PROCESSO Nº 514/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2019

REFERENTE: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público é a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA VIGILANTES DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.292/0001-44, com sede na Rua Formiga, 358 – A- centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 10 de outubro de 2003, declarada de utilidade publica Lei 2.060 por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Fomento.

RESUMO: Termo de Acordo de Fomento com a BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA VIGILANTES DO OESTE

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 05 de setembro de 2019. João Júlio Cardoso, Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e **GESTOR**.

ASSESSORIA JURIDICA: A presente INEXIGIBILIDADE cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 10 de setembro de 2019. Karlini Valadão de Castro e Silva – Assessora Jurídica.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Acordo de Fomento.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:A2AD6E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 515/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 040/2019 – PROCESSO Nº 515/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2019

REFERENTE: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 002.754.324/0001-40, com sede na Rua Ascanio Lima, s/n, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO.

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma

previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 04 de setembro de 2019, Sergio Luis Garibaldi, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Comissão Técnica e **GESTOR.**

ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL: A presente INEXIGIBILIDADE cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 10 de setembro de 2019. Karlini Valadão de Castro e Silva - Assessoria.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:3BD3B6D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL489/2019**

Extrato de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2019 – PROCESSO Nº 489/2019 – TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES – ARA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44 com sede na Rua Antonio Eustaquio Rodrigues, 125, esplanada, Arcos/MG, CEP:35588-000, valor R\$60.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 09 de setembro de 2019

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:F58D7467

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL435/2019**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 435/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Maciel Serviços e Manutenção Ltda	1	1	58.990,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Maciel Serviços e Manutenção Ltda	58.990,0000
Valor Total Adjudicado	58.990,00

Arcos, 11 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 435/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 435/2019 Pregão nº 90/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Maciel Serviços e Manutenção Ltda	1	1	58.990,0000	58.990,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Maciel Serviços e Manutenção Ltda	58.990,0000

Arcos, 11 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:729E16DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL435/2019**

Contrato 146/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 435/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Maciel Serviços e Manutenção Ltda	1	1	58.990,0000	58.990,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Maciel Serviços e Manutenção Ltda	58.990,0000

Vigência: de 11/09/2019 a 31/12/2019

arcos 11/09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº435/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

CONTRATO Nº 146/2019

ADITIVO 01

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MACIEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.817.517/0001-33, estabelecida à Travessia Calixto Rabelo, 730, Bairro JK, Paracatu – MG, representada por Alisson Fonseca de Sousa, portador da Cédula de Identidade n.º 15.239.819 e CPF (MF) n.º089.605.646-56.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$11.798,00 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais), correspondente a 20% do valor global do serviço do contrato original, por ocasião do ajuste de início do contrato. O valor do contrato passa a ser de R\$47.192,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

E para que produza seus legais efeitos, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7655CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre o resultado do julgamento das CONTAS DO EXECUTIVO DE 2016 da Prefeitura Municipal de Argirita e dá outras providências.

Considerando que foram colocadas em votação pelo Plenário da Câmara Municipal as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Argirita;

Considerando que o TCE-MG emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício 2016;

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo analisando minuciosamente o Parecer Prévio do TCE-MG o qual foi aprovado pela Casa.

Considerando, contudo, que em julgamento das referidas contas foi obtido o quórum qualificado para aprovação do Parecer Prévio emitido pelo TCE-MG e aprovação das referidas contas;

Usando das atribuições que me são conferidas por lei faço saber que a Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Argirita-MG referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016** segundo o Parecer Prévio do processo nº 1040538 do TCE-MG, que opinou pela **APROVAÇÃO** das contas do Executivo financeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se quaisquer outras disposições em contrário.

Argirita (MG), 11 de setembro de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:325614DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
LICI-52/2019

PARTES: Município de Boa Esperança e MARIA APARECIDA VALÉRIO PROQUE 94888817634. **OBJETO:** CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, PRECEDIDA DE OBRAS E REFORMAS, REPRESENTADO PELO QUIOSQUE Nº 02 NO LOCAL DENOMINADO “PRAINHA DO SELEIRO”, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS SERVIÇOS DE APOIO AO TURISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Concorrência Pública nº 01/2019, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3D0178B0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 183/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E FFX ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA, ENGLOBANDO: VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL E MECANIZADA, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E COLETA DE ENTULHO, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **VALOR TOTAL:** R\$ 227.819,38 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o limite de 180 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201 - 09.01.2.134.201 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:785F1455

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-182/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI. **OBJETO:** Apresentação de show dos cantores CHRYSTIAN E RALF no dia 14 de outubro de 2019 durante as festividades da “FESTA DE ANIVERSÁRIO DOS 150 ANOS de Emancipação Política do Município de Boa Esperança/MG”. **VALOR TOTAL:** R\$90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de 09/09/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 23/2019.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CF658779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“Altera composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, **Exmo. Sr. Itamar Cabral de Miranda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. A composição do Executivo Municipal, nomeados pelo Prefeito Municipal e, na condição de membros do Conselho de Alimentação Escolar (Portaria nº 56, de 15 de dezembro de 2017), ficará assim composta:

Executivo Municipal:

Josélia de Castro Oliveira Silva Alves - Secretária Municipal de Educação
Maria Lúcia Ferreira Soares - Diretora Escolar

Art.2º. As demais disposições legais constantes da Portaria nº 56, de 15 de dezembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 10 de setembro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:

Wesley de Souza Pereira

Código Identificador:28206C2E

**GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 50/2019, inexigibilidade de licitação nº 03/2019. Extrato: “**RATIFICO o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES. “Assim, proceda-se à contratação da Empresa Irmãos Castro Ltda Me, CNPJ 04.340.890/0001-31; Empresa Karla Barros de Oliveira 02782834622, CNPJ 12.540.155/0001-08 e Empresa Laboratório de Prótese Miranda Eireli, CNPJ 34.325.629/0001-23, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos”.** Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Praça Capitão Villella, 10, centro, Brás Pires, MG. CEP 36.542-000.

Brás Pires, 05 de setembro de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Wesley de Souza Pereira

Código Identificador:7DBE9470

**GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 51/2019, inexigibilidade de licitação nº 04/2019. **RATIFICO o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a contratação de show musical artístico da Banda Djavú, em apoio à realização do tradicional evento “X Trilhão e VI Encontro de Jeeps e Gaiolas, em Brás Pires/MG”.** Fundamento legal: Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Praça Capitão Villella, s/n, centro, Brás Pires, MG. CEP 36.542-000.

Brás Pires, 04 de agosto de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Wesley de Souza Pereira

Código Identificador:ECC6F9EB

**GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 52/2019, dispensa de licitação nº 21/2019. **RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Ivânio Moreira dos Santos 07145072610, inscrito no CNPJ sob o nº 30.683.504/0001-14, tendo por objeto Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos da frota municipal, no Município de Brás Pires. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.** Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villella, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabrapires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 04 de setembro de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Wesley de Souza Pereira

Código Identificador:88DC9605

**GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 53/2019, dispensa de licitação nº 22/2019. “**RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Josué Campos Toledo 10693320621; CNPJ/MF nº 20.603.800/0001-04, tendo por objeto Contratação de Empresa Habilitada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de sonorização, em apoio ao tradicional evento “Trilhão” Ano 2019.”** Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villella, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabrapires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 10 de setembro de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Wesley de Souza Pereira

Código Identificador:4E958DC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso I, e com base no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **164/2019**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **006/2019**, para a contratação da empresa **PRÓ-FONO PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA FONAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.330.457/0001-44, sediada em Barueri-SP, para o fornecimento de materiais de fonoaudiologia, no valor de R\$ 1.935,90 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Cabo Verde, 09 de setembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Donizetti Campos

Código Identificador:E9C052C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2019

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Sindicância Administrativa nº 003/2019** – Servidor N.C.B
Conforme relatório da comissão fica determinado o arquivamento do procedimento com recomendação ao servidor investigado.

Cachoeira de Minas, 03 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilmara Aparecida Peixoto

Código Identificador:1845D929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão à Ata de Registro de Preços n.º 45/19:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP.*

Objeto: Referente à aquisição de peças oriundas ou genuínas para veículos leves e pesados e maquinas pertencentes à frota municipal.

Processo Licitatório n.º 077/19 – Pregão Presencial n.º 039/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Motivo: Rescisão amigável.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilmara Aparecida Peixoto

Código Identificador:E5D18A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão à Ata de Registro de Preços n.º 47/19:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRATORVALE POUSO ALEGRE COM. DE PECAS LTDA.*

Objeto: Referente à aquisição de peças oriundas ou genuínas para veículos leves e pesados e maquinas pertencentes à frota municipal.

Processo Licitatório n.º 077/19 – Pregão Presencial n.º 039/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Motivo: Rescisão amigável.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilmara Aparecida Peixoto

Código Identificador:B1AA1A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão à Ata de Registro de Preços n.º 48/19:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA.*

Objeto: Referente à aquisição de peças oriundas ou genuínas para veículos leves e pesados e maquinas pertencentes à frota municipal.

Processo Licitatório n.º 077/19 – Pregão Presencial n.º 039/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Motivo: Rescisão amigável.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilmara Aparecida Peixoto

Código Identificador:175561BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão à Ata de Registro de Preços n.º 50/19:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X POUSOMINAS ALTERNATIVA-PECAS EQUIP.E SERVICOS LTDA.*

Objeto: Referente à aquisição de peças oriundas ou genuínas para veículos leves e pesados e maquinas pertencentes à frota municipal.

Processo Licitatório n.º 077/19 – Pregão Presencial n.º 039/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Motivo: Rescisão amigável.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilmara Aparecida Peixoto

Código Identificador:506910A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 51/19:

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X PATRICIA RIBEIRO DA COSTA - ME.*

Processo Licitatório n.º 077/19 – Pregão Presencial n.º 039/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Objeto: Supressão do item “maior desconto na TABELA VOLARE”, referente à aquisição de peças oriundas ou genuínas para veículos leves e pesados e maquinas pertencentes à frota municipal.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilmara Aparecida Peixoto

Código Identificador:4233BFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 063/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **JOSE MACHADO DE OLIVEIRA**.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da empresa Grifit Indústria e Comércio Ltda.

Processo Licitatório n.º 096/17 – Dispensa n.º 003/17.

Vigência: 01/09/2019 a 01/10/2019.

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5A0E0B69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3268 / 2019**

LEI Nº 3268 / 2019

Estabelece a obrigatoriedade de publicação da relação de medicamentos contemplados pelo Programa Farmácia Popular

O Povo do Município de Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A farmácia municipal fica obrigada a afixar em suas dependências e publicar na página oficial da Prefeitura Municipal a relação de medicamentos contemplados pelo Programa “Farmácia Popular” e que estão disponíveis para o fornecimento gratuito à população.

Art. 2º - Fica também obrigatória a afixação e publicação de relação atualizada, na medida da variação da disponibilidade do estoque.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 11 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep.de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:117CCE9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3269 / 2019**

LEI Nº 3269 / 2019

Dá denominação à Rua Projetada 1 do Loteamento Shekinah

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 1 do Loteamento Shekinah passa a denominar-se "Rua Professora Yole Garotti Dias".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à

Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 11 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C7D19CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6995/2019**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$25.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0010) 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)

(0025) 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.009 – INDENIZ. RESTIT. FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR
3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)
Adiciona: 25.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0001) 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031- AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 – SUBSIDIOS E REPRES. DOS VEREADORES
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três mil reais)

(0015) 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.006 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)

(0022) 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove mil reais)

(0047) 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.05 – TELEFONE, ÁGUA, LUZ, CORREIO E ETC
01 – LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.016 – MANUTENÇÃO DE CONTAS TEL, LUZ, ÁGUA E ETC.
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito mil reais)
Reduz: 25.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:5E77948E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA **DECRETO Nº 7000/2019**

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3329, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:

(0398) – 02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.03 – FUNDO MUN. SAÚDE – GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1316 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
4.056 – SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAÚDE
3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
102.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)

(0518) – 02.07.04 EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.04 – OBRAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1302 – GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTR. PÚBLICOS
3.009 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais)

Adiciona: 200.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 3º da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificações abaixo:

(0001) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 – SUBSÍDIOS E REPRES. DOS VEREADORES
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(0002) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.002 – PART. E REALIZ. SIMPÓSIOS, CONG. SEMINÁRIOS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

(0004) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.002 – PART. E REALIZ. SIMPÓSIOS, CONG. SEMINÁRIOS
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

(0005) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

(0007) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

(0008) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

(0009) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(0011) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(0012) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.006 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(0017) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

(0018) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(0019) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(0020) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

(0023) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

(0024) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.008 – MANUT. COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3390.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

(0027) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

(0029) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

(0030) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 (0032) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
 3390.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

(0035) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.03 – MANUTENÇÃO DA CANTINA
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.011 – MANUTENÇÃO DA CANTINA
 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

(0036) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.03 – MANUTENÇÃO DA CANTINA
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.011 – MANUTENÇÃO DA CANTINA
 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

(0038) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.012 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS
 3190.05.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

(0040) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.012 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS
 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

(0041) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.012 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS
 3390.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

(0044) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – P. EFETIVO
 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

(0045) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.014 – MANUT. COM DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 3190.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

(0047) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.05 – TELEFONE, ÁGUA, LUZ, CORREIO E ETC
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.016 – MANUTENÇÃO DE CONTAS TEL, LUZ, ÁGUA E ETC.
 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

(0051) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.017 – MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 4490.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(0052) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 2.017 – MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 4490.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

(0053) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
 01 – LEGISLATIVA
 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
 1.001 – MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 100.99 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

(0054) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.002 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(0060) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.03.00 – DEPTO JURÍDICO
01.03.01 – SERVIÇO JURÍDICO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO
3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

(0061) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.03.00 – DEPTO JURÍDICO
01.03.01 – SERVIÇO JURÍDICO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

(0062) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.03.00 – DEPTO JURÍDICO
01.03.01 – SERVIÇO JURÍDICO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO
3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

(0063) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.03.00 – DEPTO JURÍDICO
01.03.01 – SERVIÇO JURÍDICO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO
3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

(0064) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.03.00 – DEPTO JURÍDICO
01.03.01 – SERVIÇO JURÍDICO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

(0065) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.03.00 – DEPTO JURÍDICO
01.03.01 – SERVIÇO JURÍDICO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Reduz: 200.000,00

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 28 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor Atos e Publicações

Publicado por:

Edlene Lemes Dias Ferreira

Código Identificador:AA150194

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA DECRETO Nº 7001/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.030,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.030,00 (Cinquenta e três mil trinta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1301 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.044 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - FUNDAMENTAL

145.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Adiciona: 53.030,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1301 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - FUNDAMENTAL

145.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Reduz: 53.030,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:C1121D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 081/2019 – Inexigibilidade 008/2019 – Credenciamento 006/2019, que tem por

finalidade o credenciamento de artistas (músicos), objetivando formar um banco de artistas que poderão ser convocados para realização de projetos culturais promovidos pela administração pública municipal. O Credenciamento está aberto do dia 12/09/2019 até o dia 31/10/2019. Os envelopes serão recebidos na sede da Prefeitura, rua Cel. José Custódio, nº 84. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br -

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Pregoeira.

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:4ABE58AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.450 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

LEI Nº 1.450 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

“Institui o Plano Municipal de Cultura de Campo Florido/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Srº Renato Soares de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal, por simetria com fundamento no artigo 215, §3º da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Campo Florido/MG para o período de 2015 a 2025, constante no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Campo Florido será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico de Campo Florido e sua execução será coordenada pelo Departamento de Educação e Cultura através da seção de Cultura.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Campo Florido serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do Município e o cronograma geral elaborado pelo Departamento de Educação e Cultura, através da seção de Cultura e Departamento de Contabilidade e Orçamento.

Art. 4º O Departamento de Educação e Cultura, através da seção de Cultura, manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Campo Florido será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico de Campo Florido, precedida de consulta pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.328 de 21 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 12 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

METAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

META: 01 – Sistema Municipal de Cultura de Campo Florido

SITUAÇÃO ATUAL: Para atender aos elementos constitutivos falta aprovação do Programa de incentivo a Cultura de Campo Florido

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Participação do Município na execução das metas 01 a 37 do Plano Nacional de Cultura

PRAZO DE EXECUÇÃO: A previsão para implantação desta meta é de 100% consolidada até 2019.

META: 02. Programa de Formação na Área da Cultura 100% implantado até 2025.

SITUAÇÃO ATUAL: Apesar dos esforços do Departamento Municipal de Educação e Cultura, a realização de Programas voltados para a formação na área da cultura careceu até a presente data de ações de sensibilização e integração não apenas da oferta de cursos como também da participação popular.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura, dentre eles o Programa de Formação na Área da Cultura, os diversos segmentos artístico-culturais terão suas demandas solucionadas através da formação, capacitação e especialização de gestores e produtores culturais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Serão realizados todos os anos ações para atender esta meta.

AÇÕES:

1. Formar 30 agentes culturais até 2019, no curso de gestão e produção cultural no município.
2. Aumentar para 02 os gestores e corpo técnico dos órgãos públicos municipais envolvidos com a cultura, capacitados até 2020.
3. Lançar o programa de formação de gestores e produtores culturais locais de dois em dois anos, a partir de 2019.
4. Realizar dois cursos anuais de capacitação e qualificação atendendo a demanda dos segmentos culturais de Dança, Artesanato, Cultura Popular (Folia de Reis, Escola de Samba e Capoeira), Música, Teatro, Literatura e outros;
5. Realizar intercâmbio cultural de acordo com a demanda dos segmentos culturais atendendo pelo menos um de cada segmento atualmente;

PRAZO DE EXECUÇÃO: A previsão para implantação desta meta é a partir de 2017, consolidada até 2025.

META 03: Cada segmento artístico-cultural (Música, Artes Cênicas, Dança, Cultura Popular, Literatura e Artesanato), contemplado por um único edital anual até 2025.

SITUAÇÃO ATUAL: Em processo de criação da Lei para ser apresentada ao Legislativo;

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: A concretização desta meta favorecerá a maior participação da sociedade no desenvolvimento cultural e o acesso mais democrático de grupos e artistas aos financiamentos e editais anuais, atendendo a todas as linguagens artísticas, possibilitando o aumento da produção cultural e o desenvolvimento de projetos em todo o município.

AÇÕES:

1. Lançamento do Programa de Incentivo a cultura.

2. Lançamento do Edital de Cultura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Previsão de implementação 2019 e executado anualmente.

META: 04 – Destinar para o Fundo Municipal de Cultura 1% da dotação do orçamento municipal ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

SITUAÇÃO ATUAL: Não há dotação específica da Cultura, a não ser do ICMS cultural.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: É esperada, com a implantação do Sistema, a ampliação do acesso da comunidade e grupos culturais aos recursos provenientes desta dotação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Previsão de implementação até 2019.

META: 05 - 100% do patrimônio cultural material, imaterial e natural do município levantado, mapeado, catalogado e registrado junto ao Departamento Municipal de Educação Cultura até 2019.

SITUAÇÃO ATUAL: Através das normas do ICMS Cultural, o município vem cumprindo as normativas do IEPHA – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: O desenvolvimento desta meta permitirá ao Município um maior e detalhado conhecimento de seu patrimônio através de levantamentos, mapeamentos, registros e arquivamento adequado, democratizando a informação e a pesquisa.

AÇÕES:

1. Garantir recursos para a execução desta meta.
2. Aumento de no mínimo 60%, até 2019, o acervo de registros sobre o patrimônio cultural e natural disponível.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A previsão para implantação desta meta é a partir de 2016, consolidada até 2019.

META: 06 - Aprimorar em 30%, até 2020, a comercialização da arte e do artesanato do município.

SITUAÇÃO ATUAL: Apesar de um rico artesanato com potencial de exportação, a atividade comercial é tímida apesar dos esforços efetuados até o momento.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Desenvolvimento de programas de capacitação e qualificação dos artesãos, associações para a melhoria na qualidade do produto artesanal. Adoção de um selo de qualidade a partir de cursos específicos visando capacitação para embalagens e apresentação de produtos em feiras, congressos e exposições. Elaboração de material de divulgação compatível com o mercado interno e externo. Estímulo e apoio, por meio de financiamento através do Fundo Municipal de Cultura em Feiras e Exposições no Estado. Parcerias com órgãos Sistema S, Associações de Municípios e outros.

AÇÕES

1. Desenvolver cursos de capacitação e qualificação para apresentação, montagem e embalagens visando à exportação dos produtos.
2. Implementar a participação do município em Feiras e Exposições a nível regional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Consolidação da meta até 2020;

META: 07 - Aumento de 70% da circulação e difusão de grupos locais, nacionais e internacionais na cidade. (contribui com a meta 24/PNC).

SITUAÇÃO ATUAL: Existem atividades de valorização de grupos locais que devem ser fortalecidos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Valorização da arte e da cultura local, regional, nacional e internacional com a ampliação do intercâmbio e o fortalecimento destas manifestações através de ações diretas, parcerias e convênios.

AÇÕES:

1. Ampliar as parcerias fomentando o intercâmbio para artistas locais

PRAZO DE EXECUÇÃO: Implantação da meta até 2020;

META: 08 – Criação de 01 Centro Cultural para ser implantado até 2020.

SITUAÇÃO ATUAL: O diagnóstico feito a partir das Audiências Públicas indicou como grande deficiência a ausência de espaços físicos para o desenvolvimento de atividades por parte dos grupos e movimentos culturais locais.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: A implantação de espaço físico planejado permitirá não apenas as manifestações culturais mais imediatas como seu desenvolvimento e fortalecimento, viabilizando o surgimento de outras manifestações, tornando-se um centro de convivência e referência cultural no município.

AÇÕES

1. Participar de editais que possa ter no seu objeto a construção.
2. Trabalhar junto com os Deputados Estaduais e Federais para receber subvenções para esse fim;
3. Estabelecer parcerias público-privadas e fomentar parcerias com os vários grupos e movimentos culturais do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A previsão para implantação desta meta é até 2020.

META: 09 - Aumento de 50% no número de pessoas que frequentam os equipamentos culturais, até 2022.

SITUAÇÃO ATUAL: Devido a Deficiência verificada diante da inexistência de equipamentos culturais adequados e espaço, é esperado o aumento de participantes assim que for cumprida a meta 08.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Resultados expressivos serão obtidos a partir da consolidação da meta 08 diante da inexistência, de espaços culturais adequados à apresentação das mais variadas manifestações.

AÇÕES

1. Criar regras de ocupação e gestão do espaço cultural que garantam o uso e o acesso da comunidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Implantação da meta até 2022.

META: 10 - Realização de Conferência Municipal bianual nos anos – 2018 - 2020 - 2022 - 2024– 2026

SITUAÇÃO ATUAL: Participação em duas Conferências Intermunicipais e realização de uma Conferência Municipal.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: A Participação da comunidade e segmentos culturais, para construir uma plena participação social e de forma colaborativa, desta forma fortalecendo os setores e segmentos culturais.

A Conferência também terá como princípio fiscalizar o cumprimento do plano municipal de cultura;

A nível estadual e nacional contribuir para o fortalecimento das articulações públicas para a cultura; e contribuindo para a consecução da Meta 49 do Plano Nacional de Cultura.

AÇÕES:

1. Realizar Conferência a cada 02 anos.
2. Participar da convocatória para a participação na Conferência Estadual e Nacional.
3. Colocar sempre na pauta um item para discussão sobre o cumprimento do Plano Municipal de Cultura.
4. Participação de Conferência Intermunicipal quando tiver o mesmo poder de Conferência Municipal, quando se achar necessário;

PRAZO DE EXECUÇÃO: executar até 2026.

META: 11 – Criação de um calendário anual

SITUAÇÃO ATUAL: Hoje o município não conta com um calendário ou uma agenda cultural

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a criação de um calendário cultural, passa o caráter de incentivar, divulgar e fomentar realizações culturais, mostrando os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural do município.

AÇÕES: Criar no final de cada ano o calendário do ano seguinte.

PRAZO DE EXECUÇÃO: início em 2018 e consolidação em 2020.

META: 12 – Criação de 01 Barracão para atender a demandas da Capoeira, Escola de Samba e Folia de Reis ser implantado até 2025.

SITUAÇÃO ATUAL: O diagnóstico feito a partir das Audiências Públicas indicou como grande deficiência de espaços físicos para o desenvolvimento de atividades por parte dos grupos e movimentos da cultura popular, e a solicitação de todos os segmentos que fazem parte desta cultura, e a criação de um galpão onde se possa realizar a montagem e ensaio dos grupos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: A implantação de espaço facilitar a prática destas culturas.

AÇÕES

1. Participar de editais que possam ter nos seus objetos a construção.
2. Trabalhar junto os Deputados Estaduais e Federais para receber subvenções para este fim.
3. Estabelecer parcerias público-privadas e fomentar parcerias com os vários grupos e movimentos culturais do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A previsão para implantação desta meta é até 2025.

META: 13 – Manter parceria com o Conservatório Estadual de Música “Renato Frateschi” de Uberaba.

SITUAÇÃO ATUAL: O Município vem mantendo uma parceria com o Conservatório Estadual de Música “Renato Frateschi”.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Formação de músicos.

AÇÕES

1. Oferecer a comunidade 30 vagas para o curso de música no Conservatório Estadual de Música “Renato Frateschi” na cidade de Uberaba.

2. Estabelecer condições de deslocamento destes alunos até o local.

3. Elaborar plano de divulgação das aulas;

PRAZO DE EXECUÇÃO: A previsão para implantação desta meta é imediata, e a ser mantida anualmente.

META: 14 – Oferecer 100 vagas para aula de música.

SITUAÇÃO ATUAL: A prefeitura iniciou no ano de 2016 a oferta de aula de música, atendendo até o momento 30 pessoas.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Formação na área musical de instrumentos.

AÇÕES

1. Oferecer a comunidade até 2018, 30 vagas para o curso de música na cidade;
2. Criar uma escola de música no Município, até 2022, passando a oferecer 200 vagas;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 2016 e término até 2022.

META: 15 – Realizar apresentação de todos os segmentos, dentro da feira livre.

SITUAÇÃO ATUAL: acontecem esporadicamente apresentações variadas.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: divulgar a cultura do Município.

AÇÕES

1. Oferecer à comunidade, oportunidade de divulgar sua arte em espaço comunitário.
2. Criar intercâmbio entre o departamento e os segmentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A previsão para implantação desta meta é imediata, e a ser mantida anualmente.

METAS POR SEGMENTO

SEGMENTO: DANÇA

META: 16–Realização de um festival de dança anual, com mostra nos bairros.

SITUAÇÃO ATUAL: Não acontece nem um tipo de ação de integração do segmento no município.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Uma integração entre os vários estilos (acadêmicos, popular ou de caráter regional) que se tem no município, com troca de experiência e demonstração do que esta sendo produzido no município.

AÇÕES:

1. Criar uma equipe para organizar o evento.
2. Escolher o mês que será realizado todos os anos.
3. Definir o modelo que terá o festival.
4. Colocar no Calendário Cultural, meta 11.
5. Formação de uma comissão executiva.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 2019 até 2025;

SEGMENTO: DANÇA

META: 17- Criação ou adaptação de espaço para a prática de Dança.

SITUAÇÃO ATUAL: Não se tem um local adequado para a prática de dança.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a criação ou adaptação de espaço, será de grande valia para que se possa desenvolver a dança no município.

AÇÕES:

1. Criação de um espaço multiuso no município meta 08, com sala adequada para a dança com barras e espelho e linóleo no piso ou;

2. Locação de um local que possa ser adaptado para a prática da dança;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 2019.

SEGMENTO: DANÇA

META: 18- Oferecer aula de Dança no espaço das Praças Municipais.

SITUAÇÃO ATUAL: A Prefeitura oferece aulas gratuitas para crianças, adolescentes, melhor idade e população em geral.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Manter as aulas para dar continuidade à ação já existente.

AÇÕES:

1. Oferecer aula gratuita a comunidade.

2. Estabelecer a participação integrada com a Dança.

3. Divulgação e Conscientização junto à comunidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início imediato

SEGMENTO: CULTURA POPULAR – ESCOLA DE SAMBA

META: 19–Criar o arcabouço legal para doação de subvenção para a Escola de Samba

SITUAÇÃO ATUAL: A escola recebe uma ajuda, mas que não está regulamentada.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Passar a ter tranquilidade anual para a elaboração do carnaval.

AÇÕES:

1. Elaborar um projeto de lei a ser apresentado ao Legislativo.

2. Criar mecanismo obrigatório para receber a subvenção, meta 18.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A previsão para implantação desta meta é até 2019.

SEGMENTO: CULTURA POPULAR - ESCOLA DE SAMBA

META: 20 – Criação da Associação de Escola de Samba de Campo Florido.

SITUAÇÃO ATUAL: A escola hoje, não tem um caráter jurídico.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a criação da Associação, passará ter condições de pleitear recursos oriundos de verbas Municipal, Estaduais, Federais e participar de editais, tornando mais organizada a sua estrutura.

AÇÕES:

1. Realizar reuniões para a elaboração de um estatuto.

2. Eleger uma diretoria.

3. Criar o CNPJ.

4. Mapear as demandas do segmento.

5. Reuniões permanentes semanais com o apoio do Conselho Municipal de Cultura e Assessoria Jurídica da Prefeitura, juntamente com a diretoria da escola de samba.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início 2016 término em 2019.

SEGMENTO: CULTURA POPULAR – ESCOLA DE SAMBA

META: 21– Aquisições de instrumentos para a escola de samba

SITUAÇÃO ATUAL: A escola de Samba tem instrumentos que precisam ser restaurados e há necessidade de ampliar o número de instrumentos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a aquisição de novos instrumentos, passa a ter condições de oferecer cursos e melhorar a qualidade da bateria.

AÇÕES:

1. Capacitar membros da escola para elaboração de projetos.

Elaboração de projetos para editais afins.

Solicitação de verbas parlamentares.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início de 2019, sem data de término.

SEGMENTO: CULTURA POPULAR – FOLIA DE REIS

META: 22– Reforma, adequação e aquisição de equipamento e móveis para a Casa do Folião, para melhores acomodações das folias convidadas.

SITUAÇÃO ATUAL: A casa do Folião é mantida pela folia, sem ajuda do governo com recursos oriundos dos próprios foliões.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a reforma e aquisição de móveis, será possível receber melhor as folias que participam do encontro em Janeiro e as outras atividades realizadas durante o ano.

AÇÕES:

1. Fazer um estudo junto ao engenheiro para saber o que será necessário.

2. Destinar recurso ou mão de obra para a reforma.

3. Destinar através do ICMS, recurso para a aquisição de mobília necessária para atender a demanda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início de 2016 e executar até 2020.

SEGMENTO: CULTURA POPULAR – FOLIA DE REIS

META: 23– Criar espaço para a realização dos eventos culturais.

SITUAÇÃO ATUAL: Hoje os eventos da folia ocorrem na praça em frente à igreja, com parceira na festa, mas durante o ano não tem um espaço adequado para ações culturais da folia e demais segmentos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: que a meta 08 seja cumprida, e que no espaço a ser criado tenha sala de multiuso para atender as demandas da folia e para a realização das manifestações culturais;

AÇÕES: Realização da meta 08

PRAZO DE EXECUÇÃO: Implantar a meta até 2022.

SEGMENTO: CULTURA POPULAR – FOLIA DE REIS

META: 24- Criação da Associação de Folia de Reis de Campo Florido.

SITUAÇÃO ATUAL: As Folias de Reis hoje, não tem caráter jurídico.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a criação da Associação, passará a ter condições de pretear recursos oriundos de verbas Municipais, Estaduais, Federais e participar de editais, tornando mais organizada a sua estrutura.

AÇÕES:

1. Realizar reuniões para a elaboração de um estatuto.
2. Eleger uma diretoria.
3. Criar o CNPJ.
4. Mapear as demandas do segmento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início de 2018, término 2020.

SEGMENTO: CULTURA POPULAR - FOLIA DE REIS

META: 25–Criação de lei para subvenção da Associação de Folia de Reis

SITUAÇÃO ATUAL: Não tem uma Associação, e nem um mecanismo de financiamento a Folia garantida por lei.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a realização da meta 24 de criação de uma Associação passa a ter condições de receber a subvenção.

AÇÕES:

1. Realizar a meta 24.
2. Criação de uma lei para a doação de subvenção.

PRAZO DE EXECUÇÃO: implantar até 2019.

SEGMENTO: CULTURA POPULAR – CAPOEIRA

META: 26–Realização de Encontro de Capoeira e manifestação de Rua.

SITUAÇÃO ATUAL: Não se faz nem um tipo de ação voltada para o segmento.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: troca de experiência, capacitação e mostra dos trabalhos desenvolvidos na cidade para a comunidade e cidades vizinhas.

AÇÕES: Colocar no calendário anual a meta 11, como ação permanente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início 2020

SEGMENTO: CULTURA POPULAR – CAPOEIRA.

META: 27–Mostra de Capoeira nas Escolas de Campo Florido com inclusão de ações para valorização do segmento como cultura popular.

SITUAÇÃO ATUAL: A Capoeira no Município não vem tendo a devida divulgação e conhecimento, desta forma ficando restrita apenas a um grupo.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com as mostras a capoeira poderá passar a ter uma visibilidade maior e com mais participantes.

AÇÕES:

1. Parceria com o Departamento de Educação e Cultura para realizar esta ação dentro do calendário escolar.
2. Fazer apresentações antes ou durante, nos eventos realizados pelo Departamento Educação e Cultura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 2019

ARTESANATO

META: 28–Capacitação em logística e vendas.

SITUAÇÃO ATUAL: O Artesanato no Município apesar de sua grandeza, não tem exportação para fora do Município.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: com as capacitações os artesões para a venda e sua logística.

AÇÕES:

1. Parceria com o Sistema S para aplicar cursos no município.
2. Divulgação em rádio, rede social, jornais e televisão.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 2019;

SEGMENTO: ARTESANATO

META: 29–Criação da Associação de artesões de Campo Florido

SITUAÇÃO ATUAL: os artesões não têm uma associação que possa dar estrutura para venda e capacitação dos mesmos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a criação da Associação, passará a ter condições de pleitear recursos oriundos de verbas Municipais, Estaduais, Federais e participar de editais. Tornando mais organizada a sua estrutura, tendo como foco a venda de produtos produzidos;

AÇÕES:

1. Realizar reuniões para a elaboração de um estatuto.
2. Eleger uma diretoria.
3. Criar o CNPJ.
4. Mapear as demandas do segmento.
5. Traçar metas para a execução de fortalecimento do artesanato no Município.
6. Formação da comissão organizadora.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início de 2018, término 2019.

SEGMENTO: ARTESANATO

META: 30– Fomentar a venda dos produtos produzidos no Município para outras cidades e estados

SITUAÇÃO ATUAL: Não tem um mecanismo de venda organizada ou de divulgação dos produtos produzidos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: organizar e capacitar os artesões para a logística de venda.

AÇÕES:

1. Conscientização dos artesões na profissionalização dos mecanismos de venda;
2. Realização de feiras trimestrais no município.
3. Participação de feiras em outros municípios e estado.
4. Criação de site de divulgação dos produtos.
5. Organização em vendas de atacado para atender demandas de encomendas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Implantar até 2019.

SEGMENTO: ARTESANATO

META: 31– Realização de cursos nas áreas de pintura, crochê, desenho em tela, corte e outros;

SITUAÇÃO ATUAL: é oferecido esporadicamente.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Ter cursos anuais e frequentes.

AÇÕES:

1. Oferecer cursos de acordo com as demandas que forem surgindo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Implantar até 2019.

SEGMENTO: MÚSICA

META: 32– Realizar um festival de música com artistas locais e convidados.

SITUAÇÃO ATUAL: Não acontece nem uma ação voltada com este cunho, a não ser o encontro de violeiros.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a realização desta meta passa a divulgar e fortalecer os músicos locais.

AÇÕES:

1. Criar uma equipe para organizar o evento.
2. Escolher o mês que será realizado todos os anos.
3. Definir o modelo que terá o festival.
4. Colocar no Calendário Cultural, meta 11.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Implantar até 2020.

SEGMENTO: MÚSICA

META: 33- Realização do Encontro de violeiros anualmente de Campo Florido

SITUAÇÃO ATUAL: Realizado já a 1º e 2º encontro.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Divulgar e incentivar a cultura popular da música brasileira de raiz.

AÇÕES:

1. Realizar anualmente o Encontro, no mês maio.

PRAZO DE EXECUÇÃO: anualmente

SEGMENTO: MÚSICA

META: 34– Realizar mostra de música preliminares para o festival.

SITUAÇÃO ATUAL: Não acontecem ações deste tipo.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: com a realização desta ação o segmento passa a divulgar e preparar para a realização do Festival.

AÇÕES:

1. Incentivar a participação dos artistas locais a participar das ações.
2. Divulgar a música, em todas as suas vertentes.
3. Promover um intercâmbio entre a comunidade e artistas locais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: anualmente.

SEGMENTO: MÚSICA

META: 35 – Formação de um grupo de viola do município.

SITUAÇÃO ATUAL: Percebe um anseio grande em ter um grupo de violeiros, do município.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: com a realização do Encontro de violeiros do Município a procura por formação e criação de um grupo se se tomou uma demanda.

AÇÕES:

1. Realizar encontros com interessados.
2. Criar um grupo de estudo.
3. Realizar ensaios semanais com grupo interessados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: anualmente, com início de 2020.

SEGMENTO: LITERATURA

META: 36 – Criação de uma biblioteca itinerante.

SITUAÇÃO ATUAL: A Prefeitura conta com uma biblioteca situada junto ao prédio da Câmara Municipal.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: levar aos bairros o acesso à leitura.

AÇÕES:

1. Oferecer contação de estória.
2. Oferecer a comunidade e estudantes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Implantar até 2019.

SEGMENTO: TEATRO

META: 37– Criação de um anfiteatro

SITUAÇÃO ATUAL: O Município não conta com nem um espaço de apresentação com palco ou outra estrutura.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Com a realização desta meta o Município passa a ter um espaço adequado para receber e apresentar atrações culturais.

AÇÕES:

1. Participar de editais que possa ter nos seu objeto a construção.
2. Trabalhar junto os Deputados Estaduais e Federais para receber subvenções para este fim.

3. Estabelecer parcerias público-privadas e fomentar parcerias com os vários grupos e movimentos culturais do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Implantar até 2025.

META: 38 - Apoio às Cavalgadas do Município, realizadas anualmente, com a participação de cavaleiros e amazonas campo-floridenses.

SITUAÇÃO ATUAL: As Cavalgadas que são realizadas anualmente, com passagens por Campo Florido, onde passam a contar com a participação efetiva de diversos cidadãos campo-floridenses, não consta do calendário do município, nem apoio financeiro e logístico.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Ocorrendo a participação do Poder Público Municipal, por serem arraigadas às causas culturais de nossa gente, que participa e apoia, tudo faz crer que as Cavalgadas terão uma performance mais representativa.

AÇÕES:

1. Maior engajamento dos simpatizantes.
2. Maior representatividade por ser acontecimento arraigado na cultura Campo floridense.
3. Alocar recursos no Orçamento do Município, para custeio/investimento na Estrutura necessária à realização das Cavalgadas.
4. Fazer incluir no calendário cultural/turístico do município as cavalgadas.
4. Incentivo à participação de Campo floridense em cavalgadas da região.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Sugestão início 2020.

TEATRO

META: 39– Fortalecimento e incentivo aos grupos de capoeira

SITUAÇÃO ATUAL: A capoeira do Município, por falta de incentivo e apoio na sua manutenção, não conseguiu manter grupos por muito tempo.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

AÇÕES:

1. Aquisição de instrumentos e apoio para realização das ações.
2. Contratar professor para curso de capacitação.
3. Espaço físico para treinamentos e encontros para trocas de cordas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 2019.

TEATRO

META 40: – Realização de oficinas para o incentivo a formação de grupos de teatros com artistas da cidade

SITUAÇÃO ATUAL: Nos dias atuais não há grupos e nem aulas de teatro no município, apesar de acontecer várias ações de performance e apresentações aleatórias no município.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- Apoio e valorização da feira cultural da Escola Estadual Padre Henrique Peeters.

AÇÕES:

1. Planejar os dias e horários das oficinas.

2. Contratar um professor de artes cênicas para atender a demanda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2019.

ESCOLA DE SAMBA

META 41: – Deslocamento de grupos artísticos de todos os segmentos para participação e apresentação e em mostras, festivais e quando convidado por outros Municípios.

SITUAÇÃO ATUAL: Grande dificuldade em se conseguir transporte para participar dos eventos, mostras, festivais e aceitar convite de municípios vizinhos para se apresentar.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Apoio e valorização os artistas locais.

AÇÕES:

1. Planejar junto ao conselho uma porcentagem do recurso do ICMS cultura para gastos de deslocamento.
2. Ter um prazo mínimo de 30 dias para a solicitação do recurso.
3. Ter garantia no caso do recurso do ICMS item 1, já tenha sido gasto no seu total para esta demanda, que a prefeitura arque com a despesa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: início 2019 até 2025.

ARTESANATO

META 42: – Criação da cooperativa para o grupo do artesanato de Campo Florido

SITUAÇÃO ATUAL: Com a possibilidade de crescimento organizado do artesanato do Município, e a criação de associações de artesanato, se faz necessário dentro de um médio prazo a criação de uma cooperativa.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

1. Apoio e valorização dos artesões locais.
2. Incentivar a coletividade para a venda dos produtos.
3. Dar estabilidade de crescimento organizado em grupo.

AÇÕES:

1. Planejar junto ao conselho de cultura ações de estudo para a criação desta cooperativa.
2. Estabelecer a criação do arcabouço legal da cooperativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: início da sua criação em 2020.

Publicado por:

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:230A0B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.451 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.451 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza este Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, Srº Renato Soares de Freitas, no uso das atribuições previstas no Art. 66, I da Lei Orgânica e em observância ao disposto

no Art. 33, XIII do mesmo diploma legal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica este Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de mútua cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando a cessão de estagiários para colaborarem junto ao Fórum da Comarca de Uberaba/MG.

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar contratação de estagiários para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Uberaba/MG, com vistas a atender ao convênio em comento.

§1º - A quantidade de estagiários a serem cedidos será estipulada no convênio a ser firmado entre as partes, bem como a remuneração mensal a ser paga a cada estagiário;

§2º - A seleção será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - As demais despesas oriundas da execução do presente convênio ocorrerão por receita própria do Município.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 12 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento

Código Identificador:9FF8D085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

LEI Nº 1.452 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.452 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza este Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação com o Procon Municipal de Uberaba/MG – Procon Regional e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado De Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 33, inciso XIII do mesmo diploma legal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Campo Florido/MG, realizar convênio de cooperação com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba, para instituir o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor no Município de Campo Florido.

Art. 2º - O Município de Campo Florido passa a fazer parte da Macrorregião constituída pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba, que passa a ter denominação de PROCON REGIONAL.

Art.3º - O Procon Municipal de Campo Florido fica condicionado à regulamentação prevista na Lei Municipal de Uberaba.

Art.4º - O Procon Municipal de Campo Florido, instalará no Município posto de atendimento à população, condicionado à supervisão do Procon Regional.

Art.5º - A despesa orçamentária para custeio das despesas do termo de convênio ficará a cargo da Procuradoria Geral.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 12 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento

Código Identificador:36A136B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

LEI Nº 1.453 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.453 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

“Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.442/2019”

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I da Lei Orgânica Municipal com vistas ao art. 180 da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.442 de 04 de julho de 2019, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 4º** - Para dar cobertura às despesas definidas nos art. 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por ato próprio no orçamento-programa do Município no exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) nas dotações adiante especificadas:

DOTAÇÃO: 02.24.04.695.0031.2.0108.3.3.50.41 ----- R\$ 3.000,00 (três mil Reais)

FONTE DE RECURSO: 1.00

DOTAÇÃO: 02.24.04.695.0031.2.0108.3.3.90.39 ----- R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 12 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento

Código Identificador:E6E06D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO DE PESSOAL

Praça Eteocles Vilela, 78 – Centro

DECRETO N.º 051 /2019, 01 de Agosto de 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR DE CRIANÇAS,

MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, SUPERVISOR ESCOLAR, VIGIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador de Crianças, Motorista, Operador de Máquinas, Professor de Educação Fundamental, Supervisor Escolar, Vigia que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setores de Assistência Social, Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos e Saúde, evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 02(duas) pessoas para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo I, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Cuidador de Crianças, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Motorista, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Professor de Educação Fundamental, 02(duas) pessoas para ocupar o cargo de Supervisor Escolar , 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Vigia.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 01 de Agosto de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zuclei Vanilda de Carvalho

Código Identificador:4E7348A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO - MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO – MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a publicação referente ao dia, local e horário de Votação para Eleição dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024, no Processo de Escolha Unificado”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com fundamentação prevista nas Leis Federais nº 12.696/2012 e nº 13.824/2019, bem como na Lei Municipal nº 1.323/2016, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar informativos referentes à Votação no Processo Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024, conforme fundamentação prevista no item 7.5 do Edital nº1 de 03 de Abril de 2019.

DATA: 06/10/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00 HORAS.

HORÁRIO DE TÉRMINO: 17:00 HORAS.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CÁRITA BELLA DE BARROS ALVES.

ENDEREÇO: RUA ADEMIR SINATRA MARQUES, Nº58 – BAIRRO COMENDADOR TERCIO WANDERLEY

Campo Florido, 12 de Setembro de 2019.

ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campo Florido – MG.

Publicado por:

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento

Código Identificador:4C206299

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 58/2019, Processo n.º 68/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 25/09/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 11/09/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:DCB963DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 74/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 63/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda. Contrato nº. 151/2019. Vigência: 11/09/2019 a 11/09/2020. Data assinatura 11/09/2019. Valor Contrato: R\$ 525.240,00.

Campos Altos – MG, 11/09/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Pref. Mun.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:FAFDAE37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 75/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 64/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.** Contratado: Kaique de Paula Silva 12778013636. Contrato nº. 152/2019. Vigência: 11/09/2019 a 11/03/2020. Data assinatura 11/09/2019. Valor Contrato: R\$ 38.400,00.

Campos Altos – MG, 11/09/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0806CB24

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 044/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão nº 044/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Instrumentais, Equipamentos e Produto de consumo Odontológicos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 26 de setembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35)3833-1300, ramal 211

RENATO BAISSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:83062405

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público a RETIFICAÇÃO no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, menor valor global. Onde se lê no Item 5.2.3. alínea a: CRC/MG (Conselho Regional de Contabilidade); Leia-se no Item nº 5.2.3. alínea a: CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU/MG (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Informações tel.: (33)3231 – 9124 de 07:00 às 13:00 horas, com Ernani Luiz da Rocha – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2409D23A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. FOI DECLARADO **FRUSTRADO**. TENDO EM VISTA QUE O LICITANTE PRESENTE NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E ASSIM FOI DECLARADO INABILITADO.

INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:FC6E8A8D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **25 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:2A4B4FA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

CONSIDERANDO que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada a publicação do extrato do contrato nº 162/2018.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado a vigência contratual celebrada na Primeira Alteração Contratual por Termo de Aditamento de Prazo, realizada na data certa, e que por equívoco não foi publicada, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da Lei.

Carmo do Cajuru, 10 de Setembro de 2019.

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:D747C42D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 162/2018 do PL nº. 191/18 – PP nº. 92/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais para a prestação de serviços de cópias, impressão e digitalização, visando o atendimento das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresa: **G. TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada pelo período de 12 meses a partir de 27/07/2019.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:64FD39EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 992/17 DO PL nº 167/17 – Pregão Presencial nº 77/17. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de acesso à internet banda larga, fibra ótica e sistema wireless. Empresa Contratada: **TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 10/09/2020.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:ABDC4ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 91/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada para troca e remoção de postes equipados com Rede Baixa Tensão e instalações de luminárias no Parque de Exposições. Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 01.322.531/0001-63**, no valor de R\$ 16.800,00.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:7974D411

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 59/2019**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos e periféricos de informática para manutenção das secretarias diversas municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital. Credenciamento: 24/09/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 24/09/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro

Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho-MG, 11/09/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:DBEEB041

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 95 E 98/2019**

PRC nº 185/2019 - Pregão Presencial SRP nº 0028/2019 – **Comprador:** Município de Catas Altas. **Fornecedoras:** Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda. - ME e Essenza Indústria Química Eireli - ME. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza e de higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. **Valores:** R\$24.602,00 e 17.619,50 respectivamente. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa

Código Identificador:43A6E64F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 31/2.019** – para o registro de preços de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia **26/09//2019 – quinta-feira** –, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do site: www.claraval.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael de Simone e Souza

Código Identificador:0E55F94B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 244/2019-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 244/2019, autuado em 09/09/2019, Dispensa 123/2019, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de exames citopatológico cérvico vaginal/microflora- rastreamento de laboratórios que serão credenciados ao Programa Nacional de controle do Câncer do colo do útero conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 26.001.891/0001-94, no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso V,, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 11 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D8E28C71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 194/2019-CONTRATO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS Nº
084/2019-MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP**

CONTRATO DE OBRA E/OU SERVIÇOS Nº 084/2019

CONTRATANTE: O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.522.068/0001-04, com endereço na Rua B, Nº 91, Bairro Núcleo Industrial II, Arcos/MG, CEP: 35.588-000, neste ato representado pelo senhor Márcio José Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador do CPF nº 496.119.846-34, residente e domiciliado na Rua Efraim Procópio dos Santos nº 520- Arcos/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de engenharia na construção de galpão para coleta Seletiva em atendimento ao contrato de financiamento nº. 0529344-DV FINISA, incluindo fornecimento de materiais de mão de obra e todos os serviços necessários à execução do galpão que será construído no Aterro Sanitário Controlado do Município, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados deverão observar as normas constitucionais e específicas sobre o assunto, objeto da presente licitação e, em especial, a observância das normas técnicas de engenharia que lhe são aplicáveis. A execução se dará por MENOR PREÇO GLOBAL e seu objeto será executado sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e de materiais, a preços unitários, por medição. **Conforme determinado no Memorial Descrito da Obras e Cronograma Físico Financeiro.**

Das Obrigações da Contratada:

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas – ABNT, bem como as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO; Manter em serviço somente empregados devidamente legalizados;

Cumprir normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho;

Manter em dia o pagamento do salário do pessoal (mão-de-obra), bem como os respectivos encargos sociais, que é da sua inteira responsabilidade;

Substituir por exigência da fiscalização da sua exclusiva conveniência, qualquer elemento do quadro de pessoal;

Responder por qualquer acidente que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como a terceiros;

Responder pelos danos causados pelos seus empregados aos bens da Prefeitura ou terceiros;

Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas necessárias com o registro no Órgão de classe, o pagamento de pessoal, obrigações sociais, seguros, tributos federais, estaduais, municipais, incidentes, ou que vierem incidir sobre serviços executados;

Reparar às suas expensas, os serviços rejeitados pela Prefeitura Municipal de Cláudio, por terem sido executados em discordância com as especificações, normas aplicáveis, ou com a boa prática de execução de serviços, objeto do contrato;

Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados;

Comunicar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão das obras no todo ou em partes, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, indicando as medidas para corrigir a situação;

Fornecer e manter atualizadas as partes diárias, nelas registrando todos os serviços e horários dos mesmos;

Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legalização e posturas municipais sobre execução dos serviços;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Das Obrigações do Contratante:

a) O Contratante efetuará avaliação permanente do contrato a cada etapa concluída, efetuando as devidas medições dos quantitativos e qualidade dos serviços contratados pela Contratada.

b) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos no contrato.

Fiscalizar a execução dos serviços através do Chefe do Departamento de Obras e Serviços **Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva**.

A fiscalização ou supervisão da Prefeitura, não eximirá de responsabilidade a contratada pela execução dos serviços avançados.

Receber provisoriamente o objeto do contrato após as medições de cada etapa e a definitivamente após a conclusão do mesmo, em prazo não superior a 30 dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas no artigo 55 inciso XIII e artigos 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será **de 120 (cento e vinte) dias** a partir da Ordem de Início dos Serviços, de acordo com a necessidade da Contratante, podendo ser suspenso ou prorrogado à critério da Administração.

4.1 – A ordem de serviço estará condicionada a liberação do recurso.

Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ 339.261,50 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e um real e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 15 (quinze) dias **após MEDIÇÃO**, a contar da entrega da fatura e respectiva Nota Fiscal, **que deverá vir acompanhada de boletim de medição (claro e objetivo informando os serviços executados), relatório fotográfico, diário de obra, Certidões de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas e memória de cálculo** no Departamento de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, e, após a liberação dos recursos do Órgão Gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
22.031.0026.3.065 – Obras de Construção de Usinas de Reciclagem de Lixo
4490 51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 194/2019, autuado em 31/07/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A Contratada garante a execução deste Contrato em uma das modalidades relacionadas abaixo, como definido no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 16.963,08 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade de 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do referido contrato, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

MODALIDADES:

a) Caução em dinheiro; b) Fiança bancária ou c) Seguro garantia.

Parágrafo Único - A garantia, caso existente, será devolvida à Contratada após a execução plena deste contrato, quando forem as obrigações consideradas cumpridas em todos os termos deste instrumento e aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas no artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os motivos enumerados nos artigos 77/78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

Por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cláudio, 11 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

Clausse Guimarães Rocha Oliveira

CPF: 433.350.046-04

2- _____

Andréia Aparecida de Oliveira

CPF: 106.074.816-92

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:171C4527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 246/2019-CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ALBAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 246/2019, autuado em 09/09/2019, Dispensa-124/2019. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação do Instituto Albam para capacitar 100(cem) pessoas da rede intermunicipal do Município e implantar o grupo reflexivo com intuito de melhorar os atendimentos contra a violência doméstica, conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social, através da empresa: **INSTITUTO MINEIRO DE SAÚDE MENTAL E SOCIAL- INSTITUTO ALBAM**, no valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso XXIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 11 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:61C7B2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 151/2019 – Pregão Presencial nº 050/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de software de licença de uso, para aferição, declaração e acompanhamento da arrecadação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo a Instituições Financeiras e Cartórios no município de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital nº 151/2019. Dia da abertura: 26 de setembro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Arina Natali Vieira Peixoto

Código Identificador:94FC46DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a instituição da Ata de Registro de Preço nº 016/2019, oriunda do

Processo nº 098/2019, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos urbanos (NBR-9284), conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital nº 098/2019, com a empresa: **KALU TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.626/0001-97, com o valor no importe de R\$ 5.932.203,89 (cinco milhões novecentos e trinta e dois mil duzentos e três reais e oitenta e nove centavos). Esta ata tem validade de 12 meses a partir de 29 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thatiany Costa Vieira Silva

Código Identificador:A01DCBB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2019.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 143/2019 – Pregão Presencial nº 045/2019, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para futura e eventual aquisição de 200 mata burros para manutenção das estradas vicinais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital nº 139/2019. E passa a abertura para o dia 03 de outubro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thatiany Costa Vieira Silva

Código Identificador:A915C257

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o nº 17.461.173/0001-00 - Sediada na Rua Ramiro Veloso, nº 111, Bairro – Vila Brasília - CEP 39.400.151, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R\$ 32.097,40 (trinta e dois mil e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, e a empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07 - Sediada na Rua Londres, nº 47, Bairro – Jardim Europa - CEP 35.701-267 - na cidade de Sete Lagoas - MG, no valor total de **R\$ 52.262,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais)** e a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o nº 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R\$ 176.315,10 (cento e setenta e seis mil e trezentos e quinze reais e dez centavos)** e a empresa **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 19.899.651/0001-93 - Sediada na Ruas Alagoas, nº 320, Bairro – Lourdes - CEP 35.030-010, na cidade de Governador Valadares - MG, no valor total de **R\$ 33.164,98 (trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**

Cônego Marinho - MG, 11 de setembro de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:9609A744

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**

PORTARIA N.º 1924 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

“Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências.”

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Nomeia **KAMILA TAVARES DE SOUZA**, inscrito no CPF 155.049.186-50, no cargo de Diretora de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 2 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Cássio Lopes Carvalho

Código Identificador:3045545E

**GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**

PORTARIA N.º 1925, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede Gratificação a Servidora que menciona e dá outras providências.”

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedida a **BEATRIZ GUIMARÃES GARCIA**, inscrita no CPF: 089.766.956-82, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 09 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Cássio Lopes Carvalho

Código Identificador:B0061CE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº: 037/2019

Processo nº: 079/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de reforma do Terminal Rodoviário da Cidade de Conquista/MG, conforme descrito neste Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 11 dias do mês de junho de 2019, às 09:30 horas, reuniram-se na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, o Pregoeiro Iara Maria Ribeiro e a equipe de apoio, composta por Marília Isabel Galis de Sousa, Lara Canassa Ferreira e João Antonio Neto, nomeados através da Portaria 4108/2019 de 02/01/2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo 30 minutos para a apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

O Pregoeiro estendeu a duração do certame por mais 30 minutos e constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento do certame e declarou a licitação **DESERTA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Assinam:

IARA MARIA RIBEIRO

Pregoeiro

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA

Equipe de Apoio

LARA CANASSA FERREIRA

Equipe de Apoio

JOÃO ANTONIO NETO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:B7431DEA

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4213/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, às servidoras abaixo relacionadas:

- **FABIANA AMUI BORGES**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO II, pelo período de 02/09/2019 a 13/09/2019, para tratamento médico.

- **ROSA HELENA RIOS**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 03/09/2019 a 02/10/2019, para tratamento médico.

- **JACKELINE MARQUES TONELLI**, ocupante do cargo de FISIOTERAPÊUTA, pelo período de 04/09/2019 a 10/09/2019, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luíze Freire Kassabian

Código Identificador:26B7D194

TESOURARIA RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

06/09/2019	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R\$ 7.056,00
10/09/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 325.550,29
10/09/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 9.627,82
10/09/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 236.525,62
10/09/2019	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R\$ 7.632,35
10/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 51.001,69
10/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 10,33
10/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 269,46

Conquista, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:

Simone Aparecida Pereira de Castro

Código Identificador:B296A65D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 091/2019

Nº da Modalidade: 049/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Item: 11, 18, 19, 20 e etc.

Unidade: Unidade e pct.

Material/Serviço: Material de limpeza

Preço Total: R\$137.990,00 (Cento e trinta e sete mil novecentos e noventa reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME
Item: 03, 06, 07, 08, 10 e etc.
Unidade: Unidade e pct.
Material/Serviço: Material de limpeza
Preço Total: R\$184.850,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Item: 01, 13, 16, 17 e etc.
Unidade: Unidade e pct.
Material/Serviço: Material de limpeza
Preço Total: R\$256.791,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um reais).

Fornecedor: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME
Item: 02, 04, 09, 14 e etc.
Unidade: Unidade e pct.
Material/Serviço: Material de limpeza
Preço Total: R\$186.100,00 (Cento e oitenta e seis mil e cem reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: [http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo "Licitações"](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo%20Licita%C3%A7%C3%B5es)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:95459EBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 091/2019
Nº da Modalidade: 049/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
Item: 11, 18, 19, 20 e etc.
Unidade: Unidade e pct.
Material/Serviço: Material de limpeza
Preço Total: R\$137.990,00 (Cento e trinta e sete mil novecentos e noventa reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME
Item: 03, 06, 07, 08, 10 e etc.
Unidade: Unidade e pct.
Material/Serviço: Material de limpeza
Preço Total: R\$184.850,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Item: 01, 13, 16, 17 e etc.
Unidade: Unidade e pct.
Material/Serviço: Material de limpeza
Preço Total: R\$256.791,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um reais).

Fornecedor: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME
Item: 02, 04, 09, 14 e etc.

Unidade: Unidade e pct.
Material/Serviço: Material de limpeza
Preço Total: R\$186.100,00 (Cento e oitenta e seis mil e cem reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: [http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo "Licitações"](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo%20Licita%C3%A7%C3%B5es)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:E912B361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 053/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSAS PRAÇAS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:68DE24CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**F. S. RIBEIRO PRODUTOSALIMENTÍCIOS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$137.990,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:4D3B1C93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A

NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações": <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimerio Antunes Evangelista
Código Identificador:D9CF84C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$256.791,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações": <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimerio Antunes Evangelista
Código Identificador:EAE65EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **COMERCIAL SUPER BOX LTDA** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$184.850,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações": <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimerio Antunes Evangelista
Código Identificador:21DEA2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 30/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 20/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Credenciamento e abertura: **24/09/2019 às 08h00min.** O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br/", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 11 de setembro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:328429E5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 975, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a *Sra. Juliana Helena Moreira de Souza*, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei Previdenciária e da CF/88, a partir de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C406EBFD

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 PRÓTESES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 015/2019 a empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA. ME** no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 11 de setembro de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:F6D49B44

SETOR DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 PRÓTESES

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 026/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de prótese dentária conforme Portaria GM nº 1670 de 01 de julho de 2019, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do Edital, sendo vencedora a empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA. ME** no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 11 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:97463087

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 PRÓTESES DENTÁRIA.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Às 10:00 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 813 de 08 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de prótese dentária conforme Portaria GM nº 1670 de 01 de julho de 2019, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do Edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.340.890/0001-31, representada neste ato pelo senhor Thales Felipe Cardoso Puccetti, portador do CPF nº 089.830.326-50 e documento de identidade nº MG – 13.005.677 SSP-MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do Edital constatou que a empresa atendeu as exigências do Edital, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a

inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da análise da proposta verificou que a empresa atendeu as exigências do Edital, sendo classificada, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O representante da empresa não ofertou lances, permanecendo assim o valor apresentado em sua proposta comercial, sendo verificado pelo Pregoeiro a compatibilidade do preço ofertado com a média de preço praticada no mercado, através das cotações realizadas na fase interna do processo. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do Edital, sendo declarada habilitada. Foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA. ME** no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO OLAIK DA COSTA

Membro da Equipe de Apoio

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA

Membro da Equipe de Apoio

THALES FELIPE CARDOSO PUCCETTI

Irmaos Castro LTDA. ME

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:CB6B0085

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 SERVIÇOS MECÂNICOS.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Às 09:00 (nove) horas, do dia 28 de agosto de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 813 de 08 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços mecânicos e elétricos para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAIM – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.032/0001-74, representada neste ato pelo senhor Agnaldo Aparecido de Oliveira Paim, portador do CPF sob o nº 026.416.946-89 e documento de identidade nº M – 6.141.819 SSP/MG e **REGINALDO CARDOSO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.626/0001-42, representada pelo senhor Reginaldo Cardoso da Silva, portador do CPF nº 860.959.786-53 e documento de identidade nº MG – 11.969.682 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do Edital, constatou que as empresas atenderam a exigência, estando credenciada para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação estabelecidos no Edital. O pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas, realizada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que as

empresas atenderam as exigências do Edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das licitantes que propuseram os menores preços neste certame, sendo verificado que a empresa Reginaldo Cardoso da Silva ME apresentou a CND do FGTS (item 8.1.2.5) vencida em 12/07/2019 e CND Estadual Positiva (item 8.1.2.6), sendo assim foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma possa regularizar a situação, a empresa Agnaldo Aparecido de Oliveira Paim – ME atendeu as exigências do Edital, sendo habilitada. Sendo assim foi declarada vencedoras do certame as empresas: **AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAIM – ME** para os itens 01 e 02 no valor global de R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais) e **REGINALDO CARDOSO DA SILVA – ME** para o item 03 no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Os itens 04 e 05 foram frustrados por não haver acordo com o representante da empresa. A adjudicação à empresa Reginaldo Cardoso da Silva – ME está condicionada a regularização das certidões do FGTS e Estadual. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO OLAIK DA COSTA

Membro da Equipe de Apoio

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA

Membro da Equipe de Apoio

REGINALDO CARDOSO DA SILVA

Reginaldo Cardoso da Silva – ME

AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAIM

Agnaldo Aparecido de Oliveira Paim – ME

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:A9B29D23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 030/2019

Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal adotada com fundamento no Termo de Homologação da Tomada de Preço: n.º 0002/2019, constante do **Processo n.º 0058/2019**, onde o objeto do presente instrumento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO, EM EDIFICAÇÃO TOMBADA PELO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NO POVOADO DE SÃO GONÇALO DE CANJICAS, EM COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
VALOR - R\$ 29.750,25 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

Empresa Contratada:

GUSTAVO GUILHERME RABELO PORTO EIRELI

CNPJ Nº 17.754.177/0001-86

Publicado por:

Carlúcio de Jesus Viana

Código Identificador:C5EFFCC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 023-A, DE 24 DE JULHO DE 2019**

PORTARIA Nº023-A, DE 24 DE JULHO DE 2019.

“CONCEDE retorno de licença para tratar de assuntos particulares a servidor efetivo, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelos servidores interessados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 148 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº037/2005;

RESOLVE:

Art 1º. Fica concedido o retorno da licença sem vencimentos aos servidores efetivos abaixo.

CARGO	NOME	DATA DO RETORNO
PEDREIRO	ENI FERREIRA DA SILVA	01/08/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CELSON DIAS MEDEIROS	01/08/2019

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 24 de Julho de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Alves de Araújo

Código Identificador:48C818DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

Objeto: Retifica a Cláusula Primeira do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2017 proveniente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017, para constar a Portaria nº 1659 de 26/06/2019, em substituição à Portaria nº 1660 de 26/06/2019. Data: 04/09/2019 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:4D970FAC

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 115/2018, firmado em 01/11/2018, para fornecimento de refeições prontas (tipo marmite), visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento

Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a partir de 23/08/2019. A presente rescisão amigável tem por fundamento o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Oitava do Contrato nº 115/2018 e Ofício nº 195/FINAN/2019, datado de 21/08/2019 (Secretaria Municipal de Saúde). Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R\$16.898,00. Data: 23/08/2019 – Parte: **ANTÔNIO ERNESTO PINTO - ME – CNPJ: 20.208.591/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C719266C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.588, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

NOMEIA GLÍCIA RODRIGUES DE ARAÚJO EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 521/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Glícia Rodrigues de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 826.374.236-68, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:32AFD7F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.589, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

ALTERA A PORTARIA Nº 10.559, DE 23 DE AGOSTO DE 2019, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 172/2019, da Subsecretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado à Portaria nº 10.559, de 23 de agosto de 2019, que nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Curvelo, o art. 1º-A com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Art. 1º-A O mandato da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Curvelo será de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Posse”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2F7C3E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2019**

Objeto: registro de preços para aquisições de material para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Alteração do Edital em seu item 5, subitem 5.5, alínea “e”, e consequentemente no Anexo I do Edital, item 1, alínea “e”, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato (Cláusula Quarta), passa a vigorar com a seguinte redação: e) Forma e Prazo de Entrega: parcelada, em até 72 (setenta e duas) horas, após o efetivo recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devendo constar o quantitativo de: RL-1C – cargas de 30 toneladas (trinta toneladas) ou 30.000kg (trinta mil quilos) e CM-30 – cargas de 15 toneladas (quinze toneladas) ou 15.000kg (quinze mil quilos), podendo esses quantitativos sofrerem variações para mais ou para menos. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19/9/2019, com início às 14 horas, horário de Brasília – DF. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Curvelo/MG, 11/9/19

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:01F106D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 70/2019 CONVITE Nº 08/2019 EXECUÇÃO DE
OBRA CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DA
ESTRADA PARA CAPELA DE NOSSA SENHORA
APARECIDA – BEM INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 70/2019
Convite nº 08/2019

**EXECUÇÃO DE OBRA CALÇAMENTO EM ALVENARIA
POLIÉDRICA DA ESTRADA PARA CAPELA DE NOSSA
SENHORA APARECIDA – BEM INVENTARIADO PELO
MUNICÍPIO.**

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Ata de Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica Municipal, publicações constantes na página <http://www.asterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=196>, **Adjudico o item do processo licitatório acima epigrafado ao proponente abaixo registrado.**

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os serviços **EXECUÇÃO DE OBRA CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DA ESTRADA PARA CAPELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – BEM INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO**, a empresa **WDR SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.519.414/0001-50, sediada na cidade de Senador Firmino, Minas Gerais, na Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310A, Bairro Chácara, CEP 36.540-000 com valor total

de R\$ 149.673,40 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo nº 70/2019

Convite nº 08/2019

EXECUÇÃO DE OBRA CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DA ESTRADA PARA CAPELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – BEM INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 070/2019, Modalidade Convite nº 008/2019, para **EXECUÇÃO DE OBRA CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DA ESTRADA PARA CAPELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – BEM INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO.**

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os serviços **EXECUÇÃO DE OBRA CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DA ESTRADA PARA CAPELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – BEM INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO**, a empresa **WDR SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.519.414/0001-50, sediada na cidade de Senador Firmino, Minas Gerais, na Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310A, Bairro Chácara, CEP 36.540-000 com valor total de R\$ 149.673,40 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:78CE55A5

COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO Nº: 131/2019/

CONTRATONº:131/2019/

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

CONTRATADO: WDR SERVIÇOS EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 19.519.414/0001-50, SEDIADA NA CIDADE DE SENADOR FIRMINO, MINAS GERAIS, NA RUA VEREADOR JOAQUIM CLEMENTE GUIMARÃES, Nº 310A, BAIRRO CHÁCARA, CEP 36.540-000.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:070/2019.

CONVITE Nº08/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DA ESTRADA PARA CAPELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – BEM INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO – MG.

VALOR: R\$ 149.673,40 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:02.04.03.13.391.0008.1028.4.4.90.52.00

TERMO INICIAL:29/08/2019

TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:9CF33E23

COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO Nº 068/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DA
INFRAESTRUTURA DA PRAÇA DE ESPORTES, DE
ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE
OGU ME 852168/2017 - OPERAÇÃO 1039.871-76/2017 -
PROGRAMA: ESPORTES E GRANDES EVENTOS ES**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:

Processo nº 068/2019

Tomada de Preços nº 002/2019

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA PRAÇA DE ESPORTES, de acordo com os termos do Contrato de Repasse OGU ME 852168/2017 - Operação 1039.871-76/2017 - Programa: Esportes e Grandes Eventos Esportivos.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: <http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=194>, **Adjudico o proponente abaixo registrado.**

Vencedor do certame a empresa:

01 – Vencedora a empresa – W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000, com valor global de **R\$ 262.996,56 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Desterro do Melo, 03 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo nº 068/2019

Tomada de Preços nº 002/2019

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA PRAÇA DE ESPORTES, de acordo com os termos do Contrato de Repasse OGU ME 852168/2017 - Operação 1039.871-76/2017 - Programa: Esportes e Grandes Eventos Esportivos.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão da Comissão de Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: <http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=194>,

HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 68/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA PRAÇA DE ESPORTES, de acordo com os termos do Contrato de Repasse OGU ME 852168/2017 - Operação 1039.871-76/2017 - Programa: Esportes e Grandes Eventos Esportivos**, celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, tendo como concedente o Ministério dos Esportes e como órgão Interviente a Caixa Econômica Federal, conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

01 – Vencedora a empresa – **W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000, com valor global de **R\$ 262.996,56 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

Desterro do Melo, 03 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:065DC7D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 132/2019

CONTRATONº:132/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

CONTRATADO: W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.519.414/0001-50, COM SEDE À RUA VEREADOR JOAQUIM CLEMENTE GUIMARÃES, Nº 310, A, BAIRRO CHÁCARA, MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO, MINAS GERAIS, CEP: 36.540-000.

PROCESSO E LICITAÇÃO Nº:068/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº02/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA PRAÇA DE ESPORTES, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU ME 852168/2017 - OPERAÇÃO 1039.871-76/2017 - PROGRAMA: ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

VALOR: R\$ 262.996,56 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO:02.04.01.13.392.0008.1031.4.4.90.51.00

TERMO INICIAL:03/09/2019

TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:AB209E69

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LEILÃO A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Leilões, RATIFICA o Processo Licitatório nº 056/2019, Modalidade Leilão 03/2019, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO O LEILÃO, Processo n.º 056/2019 – Leilão nº 003/2019 para cessão de espaços públicos para XXIX Exposição Agropecuária de Desterro do Melo, de acordo com as determinações da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico e da Comissão Especial de Leilão. Valor total da arrematação R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Desterro do Melo, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:9B78E2A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 75/2019 – DISPENSA 23/2019, DE ACORDO
COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 75/2019 – Dispensa 23/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão

Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para aquisição de sistema de controle e administração escolar – SisLAME, através do Termo de Cooperação Técnica, realizado entre o Município de Desterro do Melo e **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**, fundação privada, inscrita no CNPJ: 00.703.697/0001-67, sediada na Rua Doutor Paulo Japiassu Coelho, nº 545, bairro Cascatinha, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.033-310, com valor total de **R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais)**.

Desterro do Melo, 10 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:F66A0E84

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 001/2019

TERMODECOOPERAÇÃO TÉCNICA Nº:001/2019

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE, CNPJ Nº. 00.703.697/0001-67, COM SEDE NA AVENIDA DR. PAULO JAPIASSU COELHO, Nº 545, BAIRRO CASCATINHA, JUIZ DE FORA – MG.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:075/2019.

DISPENSANº23/2019

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SISLAME.

VALOR:R\$1.840,00(UMMIL OITOCENTOSEQUARENTAREAIS).

DOTAÇÃO:02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.39.00

TERMO INICIAL:11/09/2019

TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:3828B989

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 4024/2019 “NOMEIA SERVIDOR PARA O
CARGO DE CONFIANÇA QUE MENCIONA”.

Portaria nº. 4024/2019

“Nomeia servidor para o cargo de confiança que menciona”.

a prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Desterro do Melo é de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal;

Considerando que o cargo de Secretário Municipal de Governo é cargo de natureza política, pautado na confiança do Executivo Municipal, **resolve:**

Art.1º. Fica o Sr. Anízio Celso de Lima, servidor público efetivo, CPF nº. 062.533.806-56, nomeado para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Governo do Município de Desterro do Melo.

Art.2º. Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 09 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Maria Coelho

Código Identificador:822B9890

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **219/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **122/2019**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 219/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização do Evento "5º Encontro de Entidades Militantes na Promoção da Saúde, Cidadania LGBT e Direitos Humanos", a ser realizado nos dias 27,28 e 29 de Setembro de 2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1,00000	58.450,00000	58.450,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "5º ENCONTRO DE ENTIDADES MILITANTES NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, CIDADANIA LGBT E DIREITOS HUMANOS" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Total para Este Fornecedor:				58.450,00	

Os serviços serão prestados mediante emissão e envio da Ordem de Serviço à empresa licitante vencedora do referido processo.

Divinópolis, em 11 de setembro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82781165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2019 – CV 027/2019. CAIXA
ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO.**

OBJETO: Acréscimo de R\$ 220,00 para CONSUMO, alterando o item 4.1, passando de R\$ 23.500,00 para R\$ 23.720,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 22/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B85128CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.451/2019**

**NOMEIA ROBSON VITOR SENA ALVES NO
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA
DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ROBSON VITOR SENA ALVES** no cargo em comissão de Coordenadoria de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:691F270B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 61/2019 –
CONVENIADA: CECON (CENTRO EDUCACIONAL
CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES), CNPJ 02.257.518/0001-30.**

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes bolsistas e não bolsistas, matriculados em curso de educação profissional de nível médio. **PRAZO:** 02 anos a partir de sua assinatura. **ASS:** 28/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBC3C185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
015/2019 – PERMISSÃO: VAN DIESEL REMOÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ 07.083.340/0001-72.**

OBJETO: Permissão de Uso do Espaço Esportivo Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho, Rua do Chumbo, 625, Niterói, Divinópolis/MG, para realização do Leilão de Carros da “Van Diesel Remoção de Veículos LTDA ME”. **VALOR:** R\$ 149,02 referente à taxa de reserva, R\$ 7,45 TSA (Taxa Administrativa de Serviço) mais R\$ 596,08, com base no Decreto 12.781/2018. **PRAZO:** 07 h às 17 h no dia 10/09/2019. **ASS:** 20/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2DB34E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2018-
CONTRATO Nº 001/2018- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
113/2018 – TERMO DE APOSTILAMENTO.**

Por força do Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a dotação orçamentária especificada na subcláusula 6.1 do contrato supracitado, firmado entre Município de Divinópolis-MG e a empresa ENGEFOTO Engenharia e Aerolevanteamento S.A, por meio deste termo de apostilamento passa a ser alterada, vigorando a seguinte dotação: 02.11.02.15.451.0008.1410 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO. 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 05 de setembro de 2019.

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D’ALESSANDRO.
Secretario Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C01F487B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ELMA DOS SANTOS - EPP, referente à nota de empenho nº. 45/2019, datado em 02/01/2019, no valor de R\$ 4.680,00, vencido em 31/08/2019, referente à Nota Fiscal nº. 11.672, Parcial nº. 1082/7 e Protocolo nº.

24310/2019. O referido pagamento refere-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço Social do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 09 de setembro de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO

Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4476429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 243/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR**;

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Doutorado - Doenças Infecciosas e Parasitárias, pela Universidade Federal de São João Del-Rei, pelo período de **05/08/2019 a 14/12/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matriculado sob o nº. 9902308-5, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude do Doutorado, o horário de estudo será nas segundas-feiras de 14:00 às 17:00 horas e nas quartas-feiras de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 5º. O **horário de trabalho do servidor será nas segundas-feiras de 07:00 às 12:00 horas, nas quartas-feiras de 13:00 às 17:00 horas e demais dias da semana em horário normal.**

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A0EDE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA Nº.242/2019, DE
11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando comunicação feita pelo Núcleo Social do Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalho, da XIII Mostra Projeto “Revele seu Talento”, que aconteceu no dia 05 (cinco) de setembro de 2019, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no hall de entrada do SINTRAM;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo, valorização e também promover exposições/feiras itinerantes para apresentação dos talentos e a comercialização dos mesmos;

Considerando a listagem de servidores inscritos e confirmados no projeto;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9901855-2	AGDA CECILIA LIMA
0201391-9	CASSIA MARA SABADINI FERREIRA
9902457-6	HEDER MENDES DE SOUSA
9902480-1	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS
9701236-0	LEILA MARIA DE SOUSA CASTRO
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA
9902308-9	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS
0203177-1	MARIA DA GLORIA SILVA II
0203702-8	MARIA LIBANIA DE ASSIS
9901719-2	ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA
9902272-4	TALITA SALES DE MORAIS
9902156-1	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 05 de setembro de 2019, no horário de 12:00 às 18:00 horas.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos em 05/09/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILSON NOVAIS JUNIOR

Diretor de Administração

Divinópolis, 11 de setembro de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC2B65A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.456/2019

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS
COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NO GABINETE DO PREFEITO:

a) Chefe de Gabinete: Olinto Guimarães Neto;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ:

a) Secretário Municipal de Esportes e Juventude: Ewerton Dutra de Mendonça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/09/2019.

Divinópolis, 11 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:EF4153FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO 13.456/2019

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS
COMMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NO GABINETE DO PREFEITO:

a) Chefe de Gabinete: Olinto Guimarães Neto;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ:

a) Secretário Municipal de Esportes e Juventude: Ewerton Dutra de Mendonça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/09/2019.

Divinópolis, 11 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:177E1D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 036/2019 – Pregão nº 032/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de pneus, câmaras e protetores para os

veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota Municipal, de acordo com a demanda das Secretárias, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME**, Valor global de R\$4.305,00; **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA - ME**, Valor global de R\$8.048,00; **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, Valor global de R\$15.824,80; **PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, Valor global de R\$134.113,00; **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, Valor global de R\$140.774,00; **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, Valor global de R\$26.680; **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**, Valor global de R\$2.038,00; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 11 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Clesio Joaquim de Carvalho

Código Identificador:A98D1B46

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 036/2019 – Pregão nº 032/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de pneus, câmaras e protetores para os veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota Municipal, de acordo com a demanda das Secretárias, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME**, Valor global de R\$4.305,00; **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA - ME**, Valor global de R\$8.048,00; **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, Valor global de R\$15.824,80; **PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, Valor global de R\$134.113,00; **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, Valor global de R\$140.774,00; **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, Valor global de R\$26.680; **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**, Valor global de R\$2.038,00; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 11 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Clesio Joaquim de Carvalho

Código Identificador:D750399F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2018/CIMAMS, PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018/CIMAMS, ADESÃO MUNICIPAL N.º02/2019/PMDI

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N.º 039/2018/CIMAMS, Pregão Presencial N.º 032/2018/CIMAMS -RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - Promove-se a **Rescisão Contratual Amigável** nos termos do **Art. 79, II**, da Lei 8666/93, as partes deliberam pela rescisão amigável da relação contratual, desta forma, **PROMOVENDO-SE** a rescisão imediata do contrato n.º62/2019. Fica desde já rescindido o contrato originário celebrado entre as partes supramencionadas, no âmbito da Adesão Municipal n.º02/2019/PMDI, revogando-se todas suas disposições.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1CE48E3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 013/2017. Dispensa de Licitação nº 003/2017. Termo Aditivo 044/TA03/2019 (3º Termo Aditivo ao Contrato 044/2017). Favorecido: José Siumar Ferreira. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 5.100,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula sétima do contrato em epígrafe e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/07/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:72E6DFE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 100/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DANIELLA CAVALCANTI BORGES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PLANTÕES DE 12 HORAS E HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 292.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019
DATA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:BCE14446

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 105/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MARIANA MENEZES RIOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PLANTÕES DE 12 HORAS E HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 292.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019
DATA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:6C1FC9E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 106/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LOB CLINICA MEDICA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PLANTÕES DE 12 HORAS E HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 292.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019
DATA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:D82C80FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 109/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: PHELIP DE SOUSA XAVIER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PLANTÕES DE 12 HORAS E HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 292.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019
DATA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:304B542C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 85/2019,
PEGÃO PRESENCIAL 29/2019**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2019 – Processo Licitatório 85/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) gabinetes odontológicos e 03 (três) compressores odontológicos para o Departamento de Saúde do Município de Felixlândia no exercício de 2019**, que será realizada na data 25/09/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS.** O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2DA4AAB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2019 – REGISTRO DE
PREÇO – PREGÃO 062/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2019 – REGISTRO DE PREÇO – MOD.

PREGÃO 062/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 30/09/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:527D7491

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2019 – REGISTRO DE
PREÇO – PREGÃO 067/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2019 – REGISTRO DE PREÇO – MOD. PREGÃO 067/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e montagem de pneus e rodas para a manutenção e conservação da frota pertencente às Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 26/09/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D658D984

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2019 - SAAE FORMIGA/MG**

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0069/2019** – Pregão Presencial Nº **058/2019** - Registro de preços – Tipo: Melhor Preço por Lote. Objeto: **Aquisição de tubos e conexões**. Abertura da sessão será às **08:30h**, do dia: **24/09/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Aos interessados, o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4514805E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA - EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2019
MUNICÍPIO DE FORMIGA MG**

ERRATA

Onde se lê:

EDITAL CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA DE FORMIGA MG

Leia-se:

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMIGA MG

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 11 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:576733EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5433/2019**

*Republicação por erro material constante na ementa, arts. 1º e 2º da Lei nº 5433, de 02 de setembro de 2019, publicada na edição nº 2581, na data de 04/09/19, na página 61, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

LEI Nº 5433, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera redação de dispositivos da Lei nº 5389, de 15 de abril de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica transformado em parágrafo único o parágrafo 1º do artigo 47 da Lei nº 5.389, de 15 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 47. (...)**

Parágrafo único. O mandato será de quatro anos, permitida recondução mediante novos processos de escolha.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 47 da Lei nº 5389, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0A98972B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO I - EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2019 -
MUNICÍPIO DE FORMIGA MG**

RETIFICAÇÃO I

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

1. No quadro de vagas para a Prefeitura Municipal de Formiga, no item 1.3:

a) Onde se lê: “*Analista Sanitário Fiscal – Farmacêutico*”, leia-se: “*Analista Fiscal Sanitário – Farmacêutico*”.

b) No vencimento básico para o cargo de Médico Infectologista, onde se lê: “R\$3.555,98”, leia-se: “R\$3.753,71”.

c) Na carga horária para o cargo de Psicólogo, na área da Saúde, onde se lê: “24h/s”, leia-se: “20h/s”.

2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 12 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Marden de Oliveira Lima

Código Identificador:7A18AD6C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2715 - SAAE FORMIGA MG

PORTARIA Nº. 2715 DE 11/09/2019

Homologa Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5119/2016, e Edital nº 01/2019,

Resolve:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade e publicidade do resultado final, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.**, realizado em 08 de Setembro de 2019, Edital nº 01/2019, para contratação temporária de **Operário de Serviços Gerais**.

Art. 2º - A convocação e contratação dos aprovados, dar-se-á de acordo com a necessidade e oportunidade da administração da Autarquia, seguida sempre a ordem de classificação final.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado homologado pela presente portaria, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Setembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:

Marden de Oliveira Lima

Código Identificador:66B50C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2019, Pregão Presencial nº. 003/2019 – Processo nº. 004/2019**, Contratado: **MERCOLUB PETRÓLEO LTDA**, com endereço na Rua Heribald Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula Segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato nº. 012/2019, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Acréscimo	Valor Atual
01	Fornecimento estimado de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.	R\$ 3,73	R\$ 1,00	R\$ 3,74

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 10 de Setembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:3ED1C0D2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 032/2019, Processo nº. 085/2019, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO, GUARDA CORPO, CABOS E LUMINÁRIA NA QUADRA DE VILA SÍTIO**. Contratados: **CONSTRUPAULO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.270.448/0001-37. Valor Global R\$ 13.112,68 (treze mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 29 de agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:14D7CE3D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 198/2019, Dispensa de Licitação nº. 032/2019, Processo nº. 085/2019, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO, GUARDA CORPO, CABOS E LUMINÁRIA NA QUADRA DE VILA SÍTIO**. Contratado: **CONSTRUPAULO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.270.448/0001-37. Valor Global R\$ 13.112,68 (treze mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 29 de agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:19B2A12A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 017/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 017/2019, Processo 101/2019, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante,

para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da empresa **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, com sede na Avenida Conselheiro Nebias, nº 726, sala 113, Boqueirão, na cidade de Santos, estado de São Paulo, CEP 11.045-000, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a locação de sistema e aplicativo de ouvidoria pública municipal visando a participação, proteção e defesa dos direitos dos cidadãos guaraciabenses, em atendimento ao disposto na lei 13460/17, especialmente art. 5º, inciso XIII.

Guaraciaba, 02 de setembro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:5E28D5E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 133/2019, originado da realização da Chamada Pública 001/2019, firmado com NELSON TADEU ALBANO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por um período de 12(doze) meses, para comporem a alimentação escolar das escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 04/2015. Valor do Contrato: R\$ 18.778,30

Guaxupé, 09/09/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:092426E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 219/2019**

PORTARIA Nº 219/2019

ALTERA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a equipe de Apoio de Pregão Presencial, ficando, ora composto, como especifica:

EQUIPE DE PREGOEIROS:	
SERVIDOR:	MATRICULA
JOÃO INACIO BERNARDES	16039
CARLOS ROBERTO NAZARÉ	16032
JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	16968

EQUIPE DE APOIO E PREGÃO PRESENCIAL	
SERVIDOR:	MATRICULA
LUIZ CARLOS LEANDRINI	011
FABIANA MARA MARQUES	16145
SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	33782

Art. 2º Os membros da referida Equipe de Pregoeiros e Apoio de Pregão Presencial trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos pregões e demais

modalidades de licitação, bem como em toda montagem e acompanhamento do processo de licitação.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de algum dos membros acima referidos, os pregoeiros poderão atuar como membros em substituição.

Art. 3º A Equipe de Pregoeiros e a Equipe de Apoio de Pregão Presencial pagar-se-á a gratificação no valor de **R\$ 593,24 (quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)** pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 742/77.

Art. 4º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos Servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º10.520/02 e no Decreto Municipal 1.190, de 28 de agosto de 2006.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 216/2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2019.

Guaxupé, 10 de setembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FEFAB72D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 208/2019, Dispensa de Licitação nº 057/2019. Objeto: prestação de serviço técnico profissional no segmento Fomento e Promoção do Turismo Local, visando a apresentação formal do evento "Natal de Luz" do Município de Guaxupé/MG para as agências e operadoras de turismo das cidades de Belo Horizonte/MG, Franca/SP, Campinas/SP e Ribeirão Preto/SP. Fornecedor: Kleyber Jorge da Silveira 07661538601. Valor de R\$ 6.550,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 09/09/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D4245670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2016**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2016 originado do Pregão Presencial nº 047/2016, firmado com a empresa **Gente Seguradora S.A.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 3.979,86

Guaxupé, 11/09/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:883C3915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 120/2019, originado da realização da Dispensa de

Licitação 051/2019, firmado com a empresa Kodama Assessoria Contábil Ltda - EPP. Objeto do Contrato: contratação de empresa de consultoria técnica e jurídica para prestação de serviços especializados na Elaboração de Embargos de Declaração, Agravo e Recurso Especial sobre o Processo nº 12045.000127/2007-76, perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF em Brasília/DF. Valor estimado do Contrato: R\$ 30.000,00

Guaxupé, 30/08/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:69076A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ **ATA 011/2019**

ATA 011/2019

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, às dez horas e dez minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada à Rua Norberto Ribeiro do Valle, número trinta e seis, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Vicente Elias Lemos, Elcio Ferreira do Nascimento, João Paulo Custódio de Brito, Grazielle Baroni de Oliveira, João Pedro Batista, David Costa Sancho e João Inácio Silva Citton. A reunião foi iniciada pela Sra. Grazielle Baroni de Oliveira, a qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda de assuntos a serem tratados, motivo daquela reunião. Ato contínuo foi escolhido para secretariar a reunião a Sra. Grazielle Baroni de Oliveira, que, seguindo a pauta definida, colocou em discussão os seguintes assuntos: **1) Processo Administrativo – (solicitação interna/MEMO 270/2019 Sec. Obras)** – referente ao protocolo nº32/2019 em nome de Lais Aparecida de Melo que solicita a descaracterização de área de preservação permanente em lote C-3, Rua João Elias Antônio, bairro Japy Guaxupé. Apresentação do email recebido em 14/03/2018, emitido pelo Sr. Juvenal Nogueira Marques, analista ambiental NRR/Sisema Poços de Caldas. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente, porém solicita uma nova consulta com orientação do assunto, visto que, o email apresentado foi emitido antes da legislação vigente. **2) Processo Administrativo – (solicitação SDMA/Junho 2019)** – alusivo a apresentação do ofício nº 05/2019 A/C Sr. Flávio Bocoli, do ofício nº 07/2019 A/C Sr. Promotor Cláudio Gonçalves Marins, ofício nº 08/2019 A/C Sra. Márcia Cristina de Sá Gomes, encaminhados quanto a esclarecimentos respectivos à instalação das Estações de Tratamento de Esgoto, a pedido da Sra. Rafaela Macedo Soares. Apresentação das ARs destinadas à COPASA do município de São Sebastião do Paraíso, à COPASA do município de Belo Horizonte e à ARSAE, e apresentação do ofício nº 055/2019 DTE e ofício ARSAE/GAB nº 728/2019. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: O Conselho está ciente quanto aos ofícios apresentados, e ressalva que não é de sua competência a deliberação do caso, cabendo tal presteza entre o Poder Público Municipal e a contratada, COPASA. Quando houver a resolução de ambas as partes, encaminhar ao Conselho para apreciação. **3) Processo Administrativo – (Solicitação externa/maio/2019)** – referente ao laudo de vistoria nº 01/2019- da Agência Avançada de Muzambinho/IEF. Alusivo, ao ofício nº 14/2019 do Sr. Wesley Kericon Alves, quanto à solicitação de autorização para corte de 99 árvores nativas e exóticas localizadas na Rua Londres - Portal dos Nobres, em nome de Elisabeth Macedo Bueno. Apresentação do laudo de vistoria nº 01/2019/IEF Muzambinho. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente com o laudo de vistoria nº 01/2019 emitido pelo IEF/Muzambinho. Deste modo, para prosseguimento da petição solicita-se apresentação de laudo de cobertura vegetal das espécies a serem suprimidas, bem como o projeto de compensação contemplando a área, a quantidade e espécies a serem utilizadas, o cronograma de manutenção e acompanhamento com registros fotográficos pelo período de 02 anos, através de relatório técnico trimestral. Ressalvado que todos os projetos devem conter a ART do responsável. **4) Processo Administrativo –**

(Solicitação externa/ Ofício AACT&D: 005/2019) – referente a apresentação do ofício nº 005/2019 da Associação Tramas e Dramas inscrita no CNPJ: 26.003.146/0001-84, quanto à solicitação de autorização para realizar plantio de mudas no Jardim Ouro Verde ou Parque do Lago a ser efetivado nos dias 21 e 22 de setembro. Apresentação do ofício. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com a solicitação feita através do ofício nº 005/2019, contudo recomenda que o plantio somente seja efetuado mediante apresentação do projeto de acompanhamento e manutenção destas mudas, tais como irrigação, adubação, controle de pragas e reposição das mudas mórvidas. Ressalvado, que a data não é propícia a realização de plantio, uma vez, que nos encontramos em período de estiagem. **5) Processo Administrativo – (Solicitação externa/ Agosto/2019)** – referente a solicitação para autorização de corte de algumas árvores localizadas na Avenida Orquidófilo João A Nicolli nº 1.100- Portal dos Nobres, a pedido da Sra. Tânia Mara Miquelin Bolonha. Apresentação das imagens. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: favorável ao corte, por se tratar apenas de espécies exóticas plantadas em fileira, especificamente pinheiros ciprestes. Porém, para cada espécie retirada, o requerente deverá plantar ou doar ao município 02 espécies de mudas sadias, com altura mínima de 1,20m, em conformidade com a arborização adequada proposta pela Secretaria de Meio Ambiente. **6) Processo Administrativo – (Solicitação externa/ Agosto/2019)** – referente a solicitação de indicação de disponibilidade de área e liberação da mesma, nas dimensões de 2.200 m2, com o intuito de cumprimento de compensação de projeto de supressão de vegetação de fragmento de Mata Atlântica localizada em terreno da Rua Tóquio s/n, Lote 10- Quadra R- Portal dos Nobres, em nome do Sr. Jacques Frederico dos Santos. Apresentação do pedido, das documentações pessoais, da matrícula da área, do requerimento para intervenção/regularização ambiental e das imagens. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo com a disponibilidade da área municipal como projeto de compensação. Sugerida, a área de preservação permanente do bairro Ouro Verde. Ressalvado, que o Conselho não está deliberando quanto à supressão das espécies. Ainda, solicitado o PTRF, contemplando a quantidade e espécies a serem plantadas, bem como o cronograma de manutenção e acompanhamento com registros fotográficos pelo período de 02 anos, através de relatório técnico trimestral. Ressalvado que todos os projetos devem conter a ART do responsável. **7) Processo Administrativo – (Solicitação interna/SDMA)** – referente a apresentação do ofício nº 024/2019 direcionado ao IGAM quanto a prorrogação de outorga emergencial para reassoreamento de um trecho do Córrego dos Machados, a pedido da Sra. Rafaela Macedo Soares. Apresentação do ofício. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente. Ao final, foi aberta a palavra aos Conselheiros, e nada mais havendo a tratar, a Sra. Grazielle Baroni de Oliveira agradeceu a todos os membros participantes e encerrou a reunião, às onze horas e dez minutos. A presente Ata, lavrada por mim, Grazielle Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

DAVID COSTA SANCHO

GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA

VICENTE ELIAS LEMOS

JOÃO PEDRO BATISTA

JOÃO INÁCIO SILVA CITTON

ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

JOÃO PAULO CUSTÓDIO DE BRITO

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador:59074E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ **ATA 010/2019**

ATA 010/2019

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dez horas e oito minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada à Rua Norberto Ribeiro do Valle, número trinta e seis, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Vicente Elias Lemos, Elcio Ferreira do Nascimento, João Paulo Custódio de Brito, Rafaela Macedo Soares, Carlos Augusto T. Ribeiro, João Pedro Batista e Egberto Pereira dos Reis. A reunião foi iniciada pela Sra. Rafaela Macedo Soares, a qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda de assuntos a serem tratados, motivo daquela reunião. Atos contínuos foram escolhidos para secretariar a reunião a Sra. Rafaela Macedo Soares, que, seguindo a pauta definida, colocaram em discussão os seguintes assuntos: **1) Processo Administrativo – (solicitação interna/MEMO 270/2019 Sec. Obras)** – referente ao protocolo nº32/2019 em nome de Lais Aparecida de Melo que solicita a descaracterização de área de preservação permanente em lote C-3, Rua João Elias Antônio, bairro Japy Guaxupé. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho solicitou a Divisão de Meio Ambiente que pesquise a legislação pertinente e questione o órgão ambiental estadual sobre a manutenção de APP em canal aberto e fechado. **2) Processo Administrativo – (solicitação externa / Julho 2019)** referente a autorização para implantação de ETE como tratamento provisório do loteamento Moinho de Vento, a pedido da Residencial Moinho de Vento SPE LTDA. Ressalvado, que esta solicitação foi imposta pela COPASA conforme LAN nº 0128/2019 DVFE; item 5. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: O Conselho está de acordo com a instalação da ETE fora da área de preservação permanente. Vale ressaltar que o CODEMA não faz objeção de instalar, porém não é de competência do Conselho aprovar o projeto de tratamento **3) Processo Administrativo – (Solicitação interna/Secretaria de Governo e Planejamento- maio/2019)** – referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Guaxupé, para o exercício de 2020. Leitura da incumbência da Divisão de Meio Ambiente. Solicita-se apreciação do Conselho.

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.
Adquirir Equipamentos, máquinas e veículos.
Apoiar a assistência técnica/gerencial às empresas e indústrias do Município.
Apoiar a assistência técnica/gerencial às organizações.
Apoiar o CDG (Conselho Desenvolvimento de Guaxupé)
Apoiar as Organizações não governamentais ligadas à área do meio ambiente.
Apoiar o CODEMA.
Celebrar e Manter Convênios.
Coordenar e desenvolver projeto para instalação de Escola Técnica no Município.
Criar e Implantar Programa de Capacitação e Qualificação Profissional.
Criar programas de incentivo às Microempresas, empreendedores individuais e empresas de pequeno porte.
Criar programas para garantir a sustentabilidade futura do Município.
Desenvolver e implementar Feira de Calçadistas no Município.
Desenvolver e implementar Feira de Lingerie no Município.
Fiscalizar as atividades passíveis de impacto ambiental juntamente ao PMMA.
Fiscalizar e acompanhar a execução de serviços de saneamento básico.
Fomentar a agricultura familiar.
Fomentar, manter e aprimorar atividades agropecuárias.
Ampliar e divulgar coleta seletiva de lixo.
Implantar Feira do Produtor.
Implantar hortas nas escolas
Implantar Programa de Microcrédito.
Implantar Programa Municipal de Geração de Empregos e Renda.
Implantar Programa Municipal de Incentivo às Vocações Econômicas.
Criar e implantar centros de comercialização e distribuição da produção agropecuária.
Criar, regulamentar, fiscalizar e implantar viveiros, hortas e áreas verdes.
Incentivar a participação e organização de eventos.
Incentivar o associativismo e cooperativismo.

Incentivar o comércio e a indústria do Município, especialmente nos segmentos de confecções, calçados e eletromagnético.
Incentivar o ingresso de novas indústrias no Município, como fonte de geração de empregos e receitas.
Manter a realização de cursos Profissionalizantes.
Manter Sala Mineira do Empreendedor
Manter Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Planejar, fomentar e coordenar projeto para efetiva instalação do Polo da Moda, bem como sua respectiva ampliação.
Otimizar constantemente custos operacionais na Secretaria.
Promover o pleno fornecimento dos produtos necessários à merenda escolar por meio da produção local.
Proteger os mananciais de abastecimento do Município.
Regularizar o Município perante os órgãos ambientais do Estado e da União.
Reorganizar áreas industriais do Município.
Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
Treinar e Capacitar Pessoal da Secretaria.
Implantar Feira do Artesanato.
Implementação das atividades da Semana da Água.
Implantar Projeto de conservação das matas ciliares.
Fomentar o Programa Nacional de Habitação Rural – P.N.H.R.
Implantar atividades da “Semana do Meio Ambiente”.
Implantar o Projeto de Incubadora de Empresas e Startup.
Adquirir novas áreas para implantação de novas indústrias.
Criar a Feira do Empreendedor.
Coordenar e desenvolver Projeto de Adequação do Aterro Controlado Municipal.
Apoiar ações para o desenvolvimento do Parque de Exposição
Apoiar ações para o desenvolvimento do Parque Mogiana.
Implementar e apoiar a comunidade em projetos de hortas e pomares urbanos.
Celebrar parcerias para captação de mudas nativas e frutíferas para plantio no município.
55. Implantar e manter usina de reciclagem de resíduos de material de construção.
56. Apoiar a criação de cursos profissionalizantes pra escolas profissionais do município.
57. Manter, aprimorar, coordenar e criar ações para o Gerenciamento de Resíduos no município.
58. Criar e manter ações para o Desenvolvimento Sustentável.
59. Implementar a fiscalização município.
60. Manter e aprimorar o Sistema de Inspeção Municipal.
61. Implantar Obras de Saneamento.
62. Incentivar o segmento de transporte de cargas em geral.
63. Implantar o Plano Diretor Rural.
64. Implantar o Projeto “Guaxupé 2050”.
65. Implantar o Programa de Saúde Animal.
Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo. **4) Processo Administrativo (Solicitação interna/SDMA- agosto/2019)** – alusivo a solicitação de limpeza de área de preservação permanente localizada no bairro Jardim Primavera. PARECER: favorável à limpeza, por se tratar de intervenção de baixo impacto ambiental em conformidade com a Lei estadual SIAM nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, Art. 12. Sendo proibido: a aplicação de compostos químicos ou herbicidas; atear fogo; supressão de espécies arbóreas e interferência no curso hídrico. Ainda, a relevância do zelo com a fauna local e a população vizinha. Além disso, que todo o material orgânico seja destinado ao aterro controlado; sendo proibida a disposição destes detritos em área de “bota-fora”, corpos de água, ou qualquer área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Ressalvado ainda, total zelo com o procedimento a ser executado, precavendo qualquer outro tipo de impacto ambiental na área. Ao final, foi aberta a palavra aos Conselheiros, onde a Sra. Rafaela deu ciência aos Conselheiros dos cortes a serem realizados em área do município, próximo a Avenida Presidente Tancredo Neves para instalação de novo Pronto Socorro Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Rafaela Macedo Soares agradeceu a todos os membros participantes e encerrou a reunião, às onze horas e vinte minutos. A presente Ata, lavrada por mim, Rafaela Macedo Soares, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

CARLOS AUGUSTO T RIBEIRO

RAFAELA MACEDO SOARES

VICENTE ELIAS LEMOS

JOÃO PEDRO BATISTA

EGBERTO PEREIRA DOS REIS

ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

JOÃO PAULO CUSTÓDIO DE BRITO

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador:B2FCC2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 032/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 042/2019, firmado com a empresa **Agilon Comércio e Representações Ltda.** Objeto: alteração do fornecedor e do preço de mercado do item 078 – Micofenolato de Mofetila 500mg, Valor R\$ 8,90. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/09/2019 –

DANIELA BETTELLI LUTZ

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:971656F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2019.

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 040/2019, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO GEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 24/09/2019 às 15h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhatã.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhatã.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 11 de setembro de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:D6B379FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 01/10/2019 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019 para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Casa da Criança, localizada na Rua Vicente Borges, nº 353, bairro Bela Vista, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior

Código Identificador:A24A3757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO
PROCESSO Nº 63/2019 E PREGÃO Nº 45/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços Nº **179/2019**, CONTRATADA: RENOVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R\$ 113.050,00. Nº **180/2019**, CONTRATADA: SLUMP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Valor: R\$ 235.450,00. Processo nº 63/2019, Pregão nº 45/2019. Objeto: Contratação, eventual e parcelada de empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões, guincho prancha para máquina (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para atender as demandas do Município de Itaguara e suas Secretarias. Vigência: 04/09/2019 a 03/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal

04/09/2019.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca

Código Identificador:40819A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 63/2019 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 63/2019 Pregão Presencial 45/2019 – Adjudicação e homologação a favor das empresas: Renova Locações e Serviços Eireli, valor total R\$113.050,000; Slump Engenharia e Consultoria Ltda, valor total R\$235.450,00. Valor total geral R\$348.500,00. Objeto: Contratação, eventual e parcelada, de empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões, guincho prancha para máquina (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela

Código Identificador:503ABCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 78/2019 TRABALHO SOCIAL E EXECUÇÃO DAS
AÇÕES DE APOIO E ASSESSORIA A GESTÃO
CONDOMINIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Aviso de licitação Processo 78/2019, Tomada de Preços: 06/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Trabalho Social e Execução das ações de Apoio e Assessoria a Gestão Condominial, no

Empreendimento Residencial Mirante da Serra II - Contrato CAIXA APF nº 2603.0498.743-00/2019 e Empreendimento Residencial Mirante da Serra III - Contrato CAIXA APF nº 26.0498.746-33/2019, inserido no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues à Rua Padre Gregório, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara/MG. Emissão de CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatório até 27/09/2019. Entrega dos envelopes até o dia 01/10/2019 às 09:00 h., e a abertura às 09:00 h., em sessão pública. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela

Código Identificador:772A6635

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 71/2019 TOMADA DE PREÇOS 04/2019 PROJETO
DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 71/2019 Tomada de Preços 04/2019 - Aviso de suspensão – Objeto: Elaboração de projeto de sinalização turística urbana e rural no Município de Itaguara/MG, bem como a elaboração do projeto gráfico de todas as placas necessárias. Edital encontra-se suspenso, até que seja realizada a retificação. Serão divulgadas nova data e horário de abertura dos envelopes.

Itaguara, 11/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Evaristo Rosa de Moraes Lara

Código Identificador:0959765D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO**

**RESPOSTA AO RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR ITANHANDU/MG
EDITAL CMDCA Nº: 001/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o parecer do recurso interposto.

CANDIDATO(a): Lucinea Soares da Silva

INSCRIÇÃO: 22

O Edital CMDCA nº 001/2019 foi elaborado conforme preconiza os parâmetros legislativos federais, estadual e a Lei Municipal nº: 1.174/2019 e cópia do mesmo foi direcionada ao Ministério Público.

Os testes psicológicos foram aplicados por profissional habilitado e capacitado conforme descrito no edital e todos os métodos de análise estão descritos nos laudos.

A argumentação da candidata no que se refere ao item 06 do requerimento, precisa ser provada.

Conforme preconizado no Edital nº: 001/2019 os resultados e demais itens referente ao certame serão publicados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, 165, Centro, Itanhandu/MG, e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Manoel Carneiro, nº 534, 3º Andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Itanhandu/MG e não em redes sociais (WhatsApp) conforme citado pela candidata.

O reembolso solicitado pela candidata não é previsto no edital.

A Comissão Organizadora do referido Processo está registrada em Ata Nº. 02/2019 de 11/04/2019 - CMDCA e prevista na Resolução Nº. 01/2019 - CMDCA publicada no dia 11/04/2019.

Conclusão: Após a contestação e apresentação de laudo da psicóloga Marise Cornélio Fleming CRP-04/12476, e conforme previsão do edital CMDCA nº: 001/2019, o recurso da presente candidata é **DEFERIDO**.

Itanhandu/MG, 10 de setembro de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA

Presidente do CMDCA Itanhandu/MG

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:4EA50B70

**LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO**

**RESPOSTA AO RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR ITANHANDU/MG
EDITAL CMDCA Nº: 001/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o parecer do recurso interposto.

CANDIDATO(a): Ana Carolina Mancilha Medeiros Mogui.

INSCRIÇÃO: 41

No que se refere ao fato citada pela participante: “(...) prova essa que foi aplicada em ambiente não favorável aos candidatos, uma vez que todos fizeram o teste juntos, divididos em grupos”, a participante já estava ciente do local de aplicação da avaliação psicológica que seria realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA localizada a Rua Manoel Carneiro, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima no Município de Itanhandu/MG- item 6.2 página 09, edital CMDCA nº: 001/2019.

Quanto ao fato citado: “(...) o teste aplicado foi um teste vocacional, o que não avalia o perfil para um cargo específico como o constante no Edital.”, o item 6.1 do edital CMDCA nº: 001/2019 deixa clara que a avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado, sendo o questionamento de tal avaliação só poderá ser feita por outro profissional da mesma área.

Conclusão: Após a contestação e apresentação de laudo da psicóloga Mariane Penedo Scarpa de Figueiredo CRP-04/46781, e conforme previsão do edital CMDCA nº: 001/2019, o recurso da presente candidata é **DEFERIDO**.

Itanhandu/MG, 10 de setembro de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA

Presidente do CMDCA Itanhandu/MG

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:B6C1A562

**LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO**

**RESPOSTA AO RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR ITANHANDU/MG
EDITAL CMDCA Nº: 001/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o parecer do recurso interposto.

CANDIDATO(a): Emmanuel Alexander de Oliveira Souza

INSCRIÇÃO: 33

O Edital CMDCA nº 001/2019 foi elaborado conforme preconiza os parâmetros legislativos federais, estadual e a Lei Municipal nº: 1.174/2019 e cópia do mesmo foi direcionada ao Ministério Público.

Os testes psicológicos foram aplicados por profissional habilitado e capacitado conforme descrito no edital e todos os métodos de análise estão descritos nos laudos.

Conforme preconizado no Edital nº: 001/2019 os resultados e demais itens referente ao certame serão publicados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, 165, Centro,

Itanhandu/MG, e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Manoel Carneiro, nº 534, 3º Andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Itanhandu/MG e não em redes sociais (WhatsApp) conforme citado pelo candidato.

O reembolso solicitado pelo candidato não é previsto no edital.

A Comissão Organizadora do referido Processo está registrada em Ata Nº. 02/2019 de 11/04/2019 - CMDCA e prevista na Resolução Nº. 01/2019 - CMDCA publicada no dia 11/04/2019.

Conclusão: Após a contestação e apresentação de laudo da psicóloga Marise Cornélio Fleming CRP-04/12476, e conforme previsão do edital CMDCA nº: 001/2019, o recurso do presente candidato é **DEFERIDO**.

Itanhandu/MG, 10 de setembro de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA

Presidente do CMDCA Itanhandu/MG

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:EC9A2F36

LICITAÇÃO RESPOSTA AO RECURSO

RESPOSTA AO RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ITANHANDU/MG
EDITAL CMDCA Nº: 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o parecer do recurso interposto.

CANDIDATO(a): Mauro Francisco Brancutti

INSCRIÇÃO: 12

O Edital CMDCA nº 001/2019 foi elaborado conforme preconiza os parâmetros legislativos federais, estadual e a Lei Municipal nº: 1.174/2019 e cópia do mesmo foi direcionada ao Ministério Público.

Os testes psicológicos foram aplicados por profissional habilitado e capacitado conforme descrito no edital e todos os métodos de análise estão descritos nos laudos.

Conforme preconizado no Edital nº: 001/2019 os resultados e demais itens referente ao certame serão publicados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, 165, Centro, Itanhandu/MG, e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Manoel Carneiro, nº 534, 3º Andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Itanhandu/MG e não em redes sociais (WhatsApp) conforme citado pelo candidato.

O reembolso solicitado pelo candidato não é previsto no edital.

A Comissão Organizadora do referido Processo está registrada em Ata Nº. 02/2019 de 11/04/2019 - CMDCA e prevista na Resolução Nº. 01/2019 - CMDCA publicada no dia 11/04/2019.

Conclusão: Após a contestação e apresentação de laudo da psicóloga Marise Cornélio Fleming CRP-04/12476, e conforme previsão do edital CMDCA nº: 001/2019, o recurso do presente candidato é **DEFERIDO**.

Itanhandu/MG, 10 de setembro de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA

Presidente do CMDCA Itanhandu/MG

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:40B0292F

LICITAÇÃO RESPOSTA AO RECURSO

RESPOSTA AO RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ITANHANDU/MG
EDITAL CMDCA Nº: 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o parecer do recurso interposto.

CANDIDATO(a): Paula Cristina Silva Paulino

INSCRIÇÃO: 40

Conclusão: Após a contestação e apresentação de laudo da psicóloga Marise Cornélio Fleming CRP-04/12476, e conforme previsão do edital CMDCA nº: 001/2019, o recurso da presente candidata é **DEFERIDO**.

Itanhandu/MG, 10 de setembro de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA

Presidente do CMDCA Itanhandu/MG

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:D3791566

LICITAÇÃO RESPOSTA AO RECURSO

RESPOSTA AO RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ITANHANDU/MG
EDITAL CMDCA Nº: 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o parecer do recurso interposto.

CANDIDATO(a): Rita de Cássia Rodrigues Pinto

INSCRIÇÃO: 04

Conclusão: Após a contestação e apresentação de laudo da psicóloga Marise Cornélio Fleming CRP-04/12476, e conforme previsão do edital CMDCA nº: 001/2019, o recurso da presente candidata é **DEFERIDO**.

Itanhandu/MG, 10 de setembro de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA

Presidente do CMDCA Itanhandu/MG

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:3F3BB844

LICITAÇÃO CANDIDATOS HABILITADOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n.º 8069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA; na Lei Municipal n.º 1.174/2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público a **listagem dos candidatos habilitados para a campanha eleitoral:**

EDITAL CMDCA Nº: 001/2019

Número Inscrição	Candidato	Nome
2		Magda dos Santos Ribeiro
4		Rita de Cássia Rodrigues Pinto
8		Cacilda Ribeiro
10		Márcio Francisco Mendes
12		Mauro Francisco Brancutti
15		Juliana Aparecida R. Rodrigues
17		Airton Carlos Pereira
21		Flávia dos Santos
22		Lucinea Soares da Silva
24		Suzana Aparecida da Silva
26		Carolina de Lacerda Ferrer Carneiro
31		Marli Maltauro Soares
33		Emmanuel Alexander de Oliveira Souza
37		Marquiline Cardoso da Silva
40		Paula Cristina Silva Paulino
41		Ana Carolina Mancilha Medeiros Mogui

Itanhandu/MG, 10 de setembro de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA Itanhandu/MG

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:8A4FCC58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3.938, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 3.938, de 10 de setembro de 2019.

Exonera Servidor(a) a pedido.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 120, incisos I, II, V, IX e XX da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 37, II da Constituição Federal de 1988 e do art. 36 da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a **Sra. Daniela Diniz Pereira**, brasileira, solteira, carteira de identidade nº MG-9.348.104, emitida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 037.803.796-00, residente e domiciliada na Rua Francisco Brandão Souza nº 345 – Ponta da Serra, Zona Rural – Itatiaiuçu – MG, do cargo de provimento efetivo denominado “Monitor de Creche”, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007 e do requerimento autuado sob o nº 3.675/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 10 de setembro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

SHEILA ESTEVES DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:2E08C861

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 UASG Nº 984673**

Processo licitatório nº 153/2019, modalidade pregão eletrônico nº 78/2019, torna público que no dia 25/09/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 78/2019, cujo objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de cabo blindado do tipo RCA, inversor, monitor em LED, sistema DVR para vídeo NTSC/PAL, câmera e demais equipamentos e insumos, a serem instalados nos veículos escolares do Município de Itatiaiuçu-MG, conforme a RESOLUÇÃO nº 763, de 20 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 25/09/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital

encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:ED29269A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

Processo licitatório nº 194/2019 - torna público que às 08h30min do dia 25/09/2019, fará realizar o pregão presencial nº 14/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:B2B01587

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 UASG Nº 984673**

Fica anulado o Processo Licitatório nº 133/2019, modalidade pregão eletrônico nº 69/2019, por vício/ilegalidade nos documentos de habilitação solicitados no Edital, com base no art. 49, da LNL.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:64A6C246

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG - Prefeitura Municipal - Chamamento Público nº 001/2019 - Convoca a Organização da Sociedade Civil (OSC), Corporação Musical Lira São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.405/0001-68, para a celebração da parceria, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 3.679, de 2 de janeiro de 2017, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação:

- 1) Plano de trabalho consolidado a ser implementado, que deverá observar as informações já apresentadas na proposta selecionada, cumpridos os requisitos do art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
- 2) Comprovação de abertura de conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública em que serão depositados os recursos em decorrência da parceria.
- 3) Certificado ou diploma de graduação dos profissionais que ministrarão as aulas de iniciação de canto - coral, aulas de instrumentos de sopro - banda e aulas de instrumentos de percussão - fanfarra, bem como comprovação de experiência de no mínimo 03 (três) anos nas atividades a serem desenvolvidas por estes.
- 4) Comprovante de residência atual, do representante da organização da sociedade civil.
- 5) Comprovante de habilitação do profissional responsável, bem como o registro da pessoa física e/ou jurídica no respectivo conselho, em caso de contratação de serviços regulamentados por conselho de classe.

Os documentos solicitados deverão entregues no Protocolo Geral da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situada na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG -

35.685-000 - 1º andar, de 8:00h às 11:00h e de 13h até às 17:00h, durante os dias úteis, no prazo determinado.

Comissão Permanente de Seleção do Município de Itatiaiuçu - MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:F1F842D7

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Processo licitatório nº 158/2019, modalidade pregão presencial nº 12/2019 para registro de preços – conheço da impugnação interposta pela empresa **VIGIBRAS – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.692.746/0001-80, com sede na Rua João da Rocha Filgueira nº 354 – Centro – Município de Patos de Minas – MG – CEP 38.700-074, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito, **ACOLHO** seus argumentos e determino a exclusão do subitem 1.4.6, do item 1.4 (qualificação técnica), da seção IX (Dos Documentos de Habilitação – envelope nº 02), o qual possui a seguinte redação “*Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros de Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em nome da licitante, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, (Portaria 001- DIRD, em cumprimento ao artigo 38 do decreto nº 89.056/83), em plena validade*”, nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 (com as modificações da Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994) e da Portaria nº 387, de 28 de agosto de 2006, do Departamento de Polícia Federal, bem como de acordo com a recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais enviado ao Município de Itatiaiuçu por meio do ofício nº 45/2011 – 1PJ. Ressalte-se que, com base no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não será reaberto o prazo estabelecido no art. 4º, V, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo em vista que a exclusão do item no Edital, não afeta a formulação das propostas, sendo, portanto, mantida a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 13/09/2019 às 08:30h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F0F07768

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2019 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

Processo licitatório nº 194/2019 – modalidade concorrência nº 12/2019. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica e drenagem da estrada pública municipal IAT 030 da localidade denominada Morro do Serrinha, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 14/10/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6BA66CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

Processo licitatório nº 195/2019 – modalidade concorrência nº 13/2019. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Santa Izabel, no local denominado Retiro Colonial, em Pinheiros e na Rua Otoniel Mendes no local denominado Quintas da Boa Vista, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 15/10/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:63F5C64B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

Processo licitatório nº 108/2019 – modalidade concorrência nº 05/2019 – Fica agendada para o dia 18/09/2019 às 13:30h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B192C5C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

Processo licitatório nº 120/2019 – modalidade concorrência nº 08/2019 – Fica agendada para o dia 18/09/2019 às 08:30h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:35A3753A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Processo licitatório nº 80/2019 – modalidade concorrência nº 03/2019 – Empresa vencedora do certame: Exata Engenharia e Construções Ltda. – ME.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A891AC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
226/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.: 226/18 - Dispensa n.º: 27/18 - Processo nº: 326/18 – Objeto: O objeto deste contrato é a locação de imóvel para o funcionamento do conselho tutelar do Município, na Praça Presidente Vargas, nº 160 –

Centro – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 17 de setembro de 2020.

Contratado:
JOÃO REIS JUNIOR.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:A45AD9E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 221/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2019 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 034/2019**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2019 – Registro de Preços nº 034/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 27 de setembro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.” Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:28EBE9EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO 08/ 2019**

ATO ADMINISTRATIVO nº 08/2019

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Membro do Conselho Tutelar de Japaraíba-MG para o quadriênio 2020/2023 **TORNA PÚBLICO QUE:**

A eleição ocorrerá no dia 06/10/2019, em 2 pontos de votação no horário de 08h00 até às 17h00, nos locais definidos no Anexo I deste Edital;
cada sala de votação contará com 01 (uma) urna e terá uma equipe composta por mesários que serão os responsáveis pela sala de votação;
Somente poderão votar os cidadãos que estão com a situação regular perante a Justiça Eleitoral e que apresentarem documento de identificação oficial com foto;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
Os candidatos poderão indicar apenas um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá, disponibilizado pela Comissão Eleitoral;

O secretário e o auxiliar da seção farão o controle do número de fiscais no interior da sala, limitando a 03 (três) fiscais por sala, em sistema de revezamento, a cada trinta (30) minutos.

Japaraíba –MG, aos 09-setembro-2019.

LAELSON DE LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Organizadora CMDCA De Japaraíba

ANEXO ÚNICO

LOCAIS DE VOTAÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE JAPARAÍBA

ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES"
ESCOLA ESTADUAL "PADRE PEDRO LAMBERTI"

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:86A6F186

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 078/2019, Pregão 035/2019, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de Concurso Público da Prefeitura Municipal de JECEABA/MG, no exercício de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS.

11/09/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4075FE11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
31/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2019**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados:PROCESSO LICITATÓRIO 77/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2019, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: RHINO VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA-ME. Data de Assinatura: 28/08/2019 – VALOR: R\$64.000,00. Prazo: 12 meses - Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de prestação de serviço de vigilância e segurança privada”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B1E74193

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº: 42/2017, - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 59/2016 – PREGÃO Nº 33/2016**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 , torna público aos interessados em geral o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2017, - Processo Licitatório nº 59/2016 – Pregão nº 33/2016 – cujo objeto é a aquisição de combustível – Vigência 02/01/2018 a 02/01/2019 -Licitante: Posto Amarílio e Silva LTDA-ME. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:72CB58B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº: 42/2017, - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 59/2016**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 , torna público aos interessados em geral o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2017, - Processo Licitatório nº 59/2016 – Pregão nº 33/2016 – cujo objeto é a aquisição de combustível – Vigência 02/01/2019 a 01/07/2019 -Licitante: Posto Amarílio e Silva LTDA-ME. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C94111F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
42/2017, - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016 – PREGÃO Nº
33/2016**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 , torna público aos interessados em geral o QUARTO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2017, - Processo Licitatório nº 59/2016 – Pregão nº 33/2016 – cujo objeto é a aquisição de combustível – Licitante: Posto Amarílio e Silva LTDA-ME. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E44035D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 006/2019 – POSTO LONGANA LTDA, CNPJ nº 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Comum (4,976%), passando de R\$ 4,200 para R\$ 4,409, o litro; Etanol (14,872%), passando de R\$ 2,582 para R\$ 2,966 e; Diesel S10 (1,480%), passando de R\$ 3,379 para R\$ 3,429. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 11 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1E42E4C2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
45/2019 PROCESSO Nº 298/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40.	R\$ 19.615, 85
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	24, 36, 39.	R\$ 20.270, 00
OLIVEIRA E COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	10, 22.	R\$ 13.809, 80
TOTAL		R\$ 53.695, 65

João Monlevade, 06 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:090D53F0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
45/2019**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 45/2019**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedores do certame para registro de preços de ferramentas, utensílios e acessórios destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,23 ,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40.	R\$ 19.615,85
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	24,36,39.	R\$ 20.270,00
OLIVEIRA E COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	10,22.	R\$ 13.809,80
TOTAL		R\$ 53.695,65

João Monlevade, 27 de agosto de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:75A6E84E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
50/2019 PROCESSO Nº 312/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PREMOLDADOS, CIMENTOS CP IV E CAL HIDRATADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: **HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	02	R\$ 50.700,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	05, 06.	R\$ 17.780,00
OLIVEIRA E COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	04.	R\$ 5.700,00
BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA	01.	R\$ 46.800,00
MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO-ME	03	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 208.830,00

João Monlevade, 06 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DAF0AA8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
50/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 50/2019**, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços de premoldados, cimento CP IV e Cal Hidratada:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	02	R\$ 50.700,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	05,06.	R\$ 17.780,00
OLIVEIRA E COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	04.	R\$ 5.700,00
BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA	01.	R\$ 46.800,00
MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO-ME	03	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 208.830,00

João Monlevade, 27 de agosto de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B54F727B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO
RETIFICAÇÃO 02

O Município de João Monlevade torna públicos o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e a RETIFICAÇÃO 02 do Pregão 47/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E COLCHÕES, em atendimento às

Secretarias Municipais. **NOVA Data de abertura: 26/09/2019 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 11 de Setembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:63C20989

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 50/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 50/2019**, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços de premoldados, cimento CP IV e Cal Hidratada:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	02	R\$ 50.700,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP*	05,06.	R\$ 85.630,00
OLIVEIRA E COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	04.	R\$ 5.700,00
BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA	01.	R\$ 46.800,00
MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO-ME	03	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 208.830,00

OBS.: *Valor retificado. Onde se leu R\$ 17.780, leia-se R\$ 85.630,00

João Monlevade, 11 de setembro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4A5A40AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- RETIFICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 50/2019 PROCESSO Nº 312/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PREMOLDADOS, CIMENTOS CP IV E CAL HIDRATADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: **HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	02	R\$ 50.700,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP*	05,06.	R\$ 85.630,00
OLIVEIRA E COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	04.	R\$ 5.700,00
BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA	01.	R\$ 46.800,00
MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO-ME	03	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 208.830,00

OBS.: *Valor retificado. Onde se leu R\$ 17.780, leia-se R\$ 85.630,00]

João Monlevade, 11 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0948D73B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2019 _ ICISMEP.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2019 _ ICISMEP.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de Nº 41/2019 _ ICISMEP, junto às empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/000140, PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 27.656.480/0001-08, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 25.296.849/0001-85 e UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75**, visando aquisição de medicamentos para manutenção do estoque da farmácia da UPA 24 hs através da ata de registro de preços nº 44/2019 da ICISMEP, no qual o município é coparticipante, **no valor de R\$ 4.703,35 (Quatro mil setecentos e três reais e trinta e cinco centavos)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:82C4FFF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2019 _ ICISMEP.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2019 _ ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de Nº 41/2019 _ ICISMEP, junto às empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/000140, PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 27.656.480/0001-08, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 25.296.849/0001-85 e UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75**, visando aquisição de medicamentos para manutenção do estoque da farmácia da UPA 24 hs através da ata de registro de preços nº 44/2019 da ICISMEP, no qual o município é coparticipante, **no valor de R\$ 4.703,35 (Quatro mil setecentos e três reais e trinta e cinco centavos)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:A60AF10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 127/2019, PRC 232/2019.**

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 127/2019, PRC 232/2019.

Onde se lê: Abertura das propostas: 26/10/2019 às 09:00 horas.
Leia-se: Abertura das propostas: 26/09/2019 às 09:00 horas. Demais condições permanecem inalteradas.

Lagoa da Prata, 11/09/2019.

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:1600F48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”, DO PREGÃO 92/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 180/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO”**, do PREGÃO 92/2019, Processo Licitatório 180/2019 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Empresa Vencedora: **PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM

Pregoeiro,

11/09/2019

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9BB27FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”, DO PREGÃO 88/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 175/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO”**, do PREGÃO 88/2019, Processo Licitatório 175/2019 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE TELHA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL PARA COBERTURA DO CANIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Empresa Vencedora: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM

Pregoeiro,

11/09/2019

Publicado por:

Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:005A9FDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/19**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 008/19 Processo Licitatório nº120/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de revitalização da área externa e fechamento da UPA Moradas da Lapinha e UBS Moradas da Lapinha, com

fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas habilitadas: Arpan Engenharia Eireli e Obras de Engenharia Lara Ltda-ME. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 20/09/2019 as 09h (nove horas) no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 11/09/19.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Daniele Batista dos Santos

Código Identificador:4805C447

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.091, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº 1.076, de 04 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão terá como atribuições:

I - responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico relativo ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso;

II - acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referência técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange as especificações contidas no termo de referência ou projeto básico;

III - acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados;

IV - rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;

V - expedir relatório fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012 e encaminhar ao Ordenador de Despesas/Secretário;

VI - quando necessário, requerer ao setor solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§ 1º Os recebimentos serão efetivados por quem a autoridade competente delegar como recebedor da compra.

§ 2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais

reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha;
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Daniel José Souza de Jesus;
Danilson de Souza da Matta;
Eduardo Barbosa Fraga;
Fabrícia Cardoso Lau Costa;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Ladislau Saraiva Gonçalves;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Thais do Carmo Madeira.

II - Coordenadoria de Comunicação:

João Alejandro de Souza Pimenta.

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Puff Mendes do Valle;
Kátia Aparecida Cacique de Souza;
Kleber Gonçalves de Lima;
Wanderléia Pereira de Souza Paz.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Elga Cristina Martins dos Santos;
Euvani Lindourar Pereira.

V - Assessoria Jurídica:

Adélia Aparecida do Carmo;
Thaynná Mérian Reis Maciel.

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato;
Diego Enedino Barbosa;
Emannuely Ferreira de Paula Melo;
Jairo de Carvalho Vieira;
Jussara Rezende de Oliveira Santos;
Sara Lopes Civinelli.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
Arthur Roberto de Paula Diniz;
Breno Aparecido da Costa;
Claudivan de Souza Ferreira;
Conceição Aparecida Alves Martins;
Déborah Vieira Costa;
Janaina Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Laís Henrique da Cruz;
Mônica Fernandes Teixeira;
Wellington Fonseca Monteiro.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Adriene de Souza Neves;
 Antônio César Guimarães Diniz;
 Carlos Alberto Guimarães Diniz;
 Cristiane Moreira da Silva;
 Fabiane Pereira Veloso;
 Geovane Muniz da Fonseca;
 Getúlio de Jesus Moura;
 Gilberto Soares da Silva;
 Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
 Grace Lima do Amaral;
 Henrique Luiz Corrêa de Melo;
 João Batista Rodrigues de Sena;
 Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
 Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria;
 Osvaldo de Abreu Cruz Homem;
 Paula Cristina Pereira;
 Rogério Matos Viana;
 Sérgio Alves dos Santos;
 Walter Antônio Godoi de Faria.

Art. 5º A coordenação da Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será exercida pela servidora Sandra Silva Moura - RG: M-8.460.871.

Parágrafo único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores de contratos municipais conforme previsto no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Os gestores de contratos municipais lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas ao setor que lhe foi determinado conforme disposto no art. 4º.

Art. 7º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.076, de 04 de julho de 2019 e a Portaria nº 1.088, de 05 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0D6AA624

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.869, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Reconhece de interesse social, a área descrita no auto de demarcação, do imóvel denominado Bairro Morro do Cruzeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Federais nºs 10.257/2001 e 13.465/2017, no Plano Diretor Municipal, na Lei Municipal nº 3.994/2017, e;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.994 de 2017, a saber: “*regularização fundiária de interesse social: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais ocupados, predominantemente por população de baixa renda, nos casos em que existem direitos reais legalmente constituídos ou por ação discricionária do Poder Público, quando se tratar de Área Especial de Interesse Social - AEIS.*”;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 1º, da mesma Lei Municipal nº 3.994 de 2017: “*parcelamento irregular: aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal ou, implantado em desacordo com licença municipal, ou ainda, não registrado no Registro de Imóveis.*”;

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.994 de 2017 “*demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, nos termos da Medida Provisória n. 759, de 2016.*”;

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 6.527/2018, especialmente o laudo técnico ambiental de regularização fundiária de interesse social do Bairro Morro do Cruzeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de regularização fundiária de interesse social e aprovada a demarcação urbanística do imóvel constituído pelas matrículas nºs 14.454, 21.289, 23.184, 20.757, 20.762, 26.144, 20.449, 23.256, 15.867, 29.933, 28.428, 29.572, 16.245, 31.973, 14.408, 20.838, 29.881, 23.469, 17.622, 19.386, 15.866, 24.259, 26.396, 16.139, 23.184, 48.283, 19.829, 39.749, 39.750, 39.751, 39.752, 26.144, 26.096, 29.881, 27.351, 37.184 e 31.082, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Art. 2º A demarcação urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no Anexo Único – Memorial Descritivo da Área, com seus limites e confrontações, nos termos do art. 22, parágrafos 1º, 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Poderão ser utilizados todos os instrumentos previstos na Lei Municipal nº 3.994/2017, nas Leis Federais nºs 10.257/2001 e 13.465/2017, inclusive utilizando-se dos instrumentos e licenças necessárias à consecução de seus objetivos, que é a titulação do ocupante das áreas a serem regularizadas, nos termos dos levantamentos sociais e plantas urbanísticas a serem aprovadas.

Art. 4º A regularização fundiária das áreas que trata este Decreto se dará por meio da legitimação fundiária.

Art. 5º Como o imóvel objeto desta Regularização Fundiária é uma ocupação urbana informal consolidada caracterizada como interesse social, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a proceder na forma prevista no art. 17, da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 6º Na Reurb-S, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Art. 7º Para os fins deste Decreto, sobre a área citada e objeto do auto de demarcação urbanística, fica o Município de Lagoa Santa autorizado a requerer a Regularização Fundiária Urbana - REURB, nos termos do caput do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 8º A Comissão criada pela Portaria Municipal nº 957, de 12 de setembro de 2017, tomará todas as providências previstas na Lei Municipal nº 3.994/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, emitindo ao final, os documentos que reconhecem a legitimação fundiária, nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º As dúvidas, soluções ou medidas referentes à Legitimação Fundiária especificada serão analisadas e sanadas pela comissão instituída pela Portaria Municipal nº 957, de 12 de setembro de 2017, nos termos da legislação aplicável, quando houver omissão legislativa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2019.**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA**Imóvel:** Núcleo urbano informal consolidado denominado Morro do Cruzeiro**Matrículas:** 14.454, 21.289, 23.184, 20.757, 20.762, 26.144, 20.449, 23.256, 15.867, 29.933, 28.428, 29.572, 16.245, 31.973, 14.408, 20.838, 29.881, 23.469, 17.622, 19.386, 15.866, 24.259, 26.396, 16.139, 23.184, 48.283, 19.829, 39.749, 39.750, 39.751, 39.752, 26.144, 26.096, 29.881, 27.351, 31.184 e 31.082 todas do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Minas Gerais.**Área:** 201.952,99m²**Perímetro:** 5924,00m

Núcleo urbano informal consolidado denominado Morro do Cruzeiro. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0, de coordenadas N 7829732.67 m e E 616476.12 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:52°15'12.04" e 49.97; até o vértice 0, de coordenadas N 7829763.26 m e E 616515.63 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:36°54'50.05" e 11.21; até o vértice 1, de coordenadas N 7829772.22 m e E 616522.36 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:90°40'51.66" e 18.85; até o vértice 2, de coordenadas N 7829772.00 m e E 616541.21 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 19.07; até o vértice 3, de coordenadas N 7829791.07 m e E 616541.21 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:54°53'14.45" e 13.37; até o vértice 4, de coordenadas N 7829798.76 m e E 616552.15 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:305°00'33.92" e 11.35; até o vértice 5, de coordenadas N 7829805.27 m e E 616542.85 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:358°50'39.18" e 39.41; até o vértice 6, de coordenadas N 7829844.67 m e E 616542.06 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:88°50'39.18" e 36.30; até o vértice 7, de coordenadas N 7829845.40 m e E 616578.35 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 16.66; até o vértice 8, de coordenadas N 7829862.07 m e E 616578.35 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 31.39; até o vértice 9, de coordenadas N 7829862.07 m e E 616546.96 m; deste, segue confrontando com bairro Herdeiros Lindolfo da Costa Viana, com os seguintes azimute plano e distância:9°01'58.64" e 31.56; até o vértice 10, de coordenadas N 7829893.24 m e E 616551.92 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:33°11'50.01" e 66.18; até o vértice 11, de coordenadas N 7829948.61 m e E 616588.15 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:46°33'21.60" e 105.83; até o vértice 12, de coordenadas N 7830021.39 m e E 616664.99 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:23°44'45.99" e 19.37; até o vértice 13, de coordenadas N 7830039.12 m e E 616672.79 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:13°24'51.01" e 37.03; até o vértice 14, de coordenadas N 7830075.13 m e E 616681.38 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:34°17'17.87" e 2.07; até o vértice 15, de coordenadas N 7830076.84 m e E 616682.55 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:79°06'15.33" e 10.52; até o vértice 16, de

coordenadas N 7830078.83 m e E 616692.87 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:62°09'46.46" e 81.14; até o vértice 17, de coordenadas N 7830116.72 m e E 616764.63 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:338°11'41.94" e 10.64; até o vértice 18, de coordenadas N 7830126.60 m e E 616760.67 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:296°07'59.03" e 73.06; até o vértice 19, de coordenadas N 7830158.78 m e E 616695.08 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:6°11'29.74" e 39.42; até o vértice 20, de coordenadas N 7830197.97 m e E 616699.33 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:2°07'1.40" e 14.59; até o vértice 21, de coordenadas N 7830212.55 m e E 616699.87 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:359°13'20.47" e 83.29; até o vértice 22, de coordenadas N 7830295.83 m e E 616698.74 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:87°01'5.44" e 29.13; até o vértice 23, de coordenadas N 7830297.34 m e E 616727.82 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:164°53'58.29" e 32.83; até o vértice 24, de coordenadas N 7830265.64 m e E 616736.38 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:154°05'40.30" e 5.87; até o vértice 25, de coordenadas N 7830260.36 m e E 616738.94 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:154°05'40.30" e 5.87; até o vértice 26, de coordenadas N 7830255.08 m e E 616741.51 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:157°28'8.08" e 32.47; até o vértice 27, de coordenadas N 7830225.09 m e E 616753.95 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:59°56'31.58" e 17.60; até o vértice 28, de coordenadas N 7830233.91 m e E 616769.18 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:52°13'35.20" e 13.76; até o vértice 29, de coordenadas N 7830242.33 m e E 616780.06 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:92°40'21.92" e 52.22; até o vértice 30, de coordenadas N 7830239.90 m e E 616832.23 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 42.46; até o vértice 31, de coordenadas N 7830282.36 m e E 616832.23 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:91°13'14.77" e 6.68; até o vértice 32, de coordenadas N 7830282.22 m e E 616838.91 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:15°11'34.32" e 10.52; até o vértice 33, de coordenadas N 7830292.38 m e E 616841.66 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:274°02'33.03" e 6.67; até o vértice 34, de coordenadas N 7830292.85 m e E 616835.01 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:18°52'35.50" e 20.13; até o vértice 35, de coordenadas N 7830311.89 m e E 616841.52 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:31°40'0.78" e 18.51; até o vértice 36, de coordenadas N 7830327.64 m e E 616851.24 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:38°13'17.57" e 22.48; até o vértice 37, de coordenadas N 7830345.30 m e E 616865.15 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:267°30'13.10" e 20.65; até o vértice 38, de coordenadas N 7830344.40 m e E 616844.52 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 16.34; até o vértice 39, de coordenadas N 7830360.75 m e E 616844.52 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:88°29'36.78" e 17.18; até o vértice 40, de coordenadas N 7830361.20 m e E 616861.69 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes

azimute plano e distância:37°39'33.08" e 14.80; até o vértice 41, de coordenadas N 7830372.91 m e E 616870.73 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:45°23'51.03" e 10.04; até o vértice 42, de coordenadas N 7830379.96 m e E 616877.88 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:302°37'29.56" e 22.22; até o vértice 43, de coordenadas N 7830391.94 m e E 616859.16 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:47°36'17.21" e 9.46; até o vértice 44, de coordenadas N 7830398.32 m e E 616866.15 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:320°20'14.31" e 1.96; até o vértice 45, de coordenadas N 7830399.83 m e E 616864.90 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:53°11'54.74" e 9.85; até o vértice 46, de coordenadas N 7830405.73 m e E 616872.78 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:72°30'43.87" e 27.45; até o vértice 47, de coordenadas N 7830413.98 m e E 616898.97 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:44°39'11.59" e 7.74; até o vértice 48, de coordenadas N 7830419.48 m e E 616904.41 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:318°57'43.13" e 3.04; até o vértice 49, de coordenadas N 7830421.77 m e E 616902.42 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:81°18'39.52" e 8.79; até o vértice 50, de coordenadas N 7830423.10 m e E 616911.10 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:42°25'44.83" e 12.46; até o vértice 51, de coordenadas N 7830432.30 m e E 616919.51 m; deste, segue confrontando com rua Belarmino João Salomão, com os seguintes azimute plano e distância:57°24'19.20" e 21.69; até o vértice 52, de coordenadas N 7830443.98 m e E 616937.78 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:52°21'10.55" e 10.14; até o vértice 53, de coordenadas N 7830450.17 m e E 616945.81 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:61°29'34.23" e 11.06; até o vértice 54, de coordenadas N 7830455.45 m e E 616955.52 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:334°11'45.38" e 8.12; até o vértice 55, de coordenadas N 7830462.76 m e E 616951.99 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:62°25'37.25" e 8.83; até o vértice 56, de coordenadas N 7830466.85 m e E 616959.81 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:166°27'44.26" e 5.88; até o vértice 57, de coordenadas N 7830461.13 m e E 616961.19 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:50°32'46.59" e 16.34; até o vértice 58, de coordenadas N 7830471.51 m e E 616973.80 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:53°14'6.24" e 8.39; até o vértice 59, de coordenadas N 7830476.54 m e E 616980.53 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:60°35'24.36" e 8.60; até o vértice 60, de coordenadas N 7830480.76 m e E 616988.02 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:56°03'57.26" e 10.53; até o vértice 61, de coordenadas N 7830486.65 m e E 616996.76 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:66°43'9.48" e 7.78; até o vértice 62, de coordenadas N 7830489.72 m e E 617003.91 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:74°23'8.72" e 17.35; até o vértice 63, de coordenadas N 7830494.39 m e E 617020.62 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:70°29'5.71" e 14.54; até o vértice 64, de coordenadas N 7830499.25 m e E 617034.33 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:339°26'58.26" e 5.85; até o vértice 65, de coordenadas N 7830504.73 m e E 617032.27 m; deste, segue

confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:82°32'8.56" e 10.87; até o vértice 66, de coordenadas N 7830506.14 m e E 617043.05 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:56°57'22.50" e 28.61; até o vértice 67, de coordenadas N 7830521.74 m e E 617067.03 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:73°35'1.47" e 20.85; até o vértice 68, de coordenadas N 7830527.64 m e E 617087.04 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:75°51'20.21" e 9.45; até o vértice 69, de coordenadas N 7830529.95 m e E 617096.20 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:340°19'19.93" e 4.21; até o vértice 70, de coordenadas N 7830533.91 m e E 617094.79 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:76°26'31.74" e 15.72; até o vértice 71, de coordenadas N 7830537.59 m e E 617110.07 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:126°51'52.83" e 2.50; até o vértice 72, de coordenadas N 7830536.09 m e E 617112.07 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:67°55'33.98" e 5.93; até o vértice 73, de coordenadas N 7830538.32 m e E 617117.57 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:334°59'12.53" e 3.72; até o vértice 74, de coordenadas N 7830541.69 m e E 617116.00 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:65°16'14.44" e 6.04; até o vértice 75, de coordenadas N 7830544.22 m e E 617121.48 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:180°00'0.00" e 1.27; até o vértice 76, de coordenadas N 7830542.95 m e E 617121.48 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:54°03'27.31" e 5.02; até o vértice 77, de coordenadas N 7830545.89 m e E 617125.55 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:333°03'27.35" e 1.91; até o vértice 78, de coordenadas N 7830547.59 m e E 617124.68 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:69°31'26.86" e 4.94; até o vértice 79, de coordenadas N 7830549.32 m e E 617129.31 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:165°02'14.31" e 13.64; até o vértice 80, de coordenadas N 7830536.15 m e E 617132.83 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:58°09'34.64" e 13.49; até o vértice 81, de coordenadas N 7830543.27 m e E 617144.29 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:50°37'32.97" e 51.56; até o vértice 82, de coordenadas N 7830575.98 m e E 617184.15 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:321°35'33.33" e 3.82; até o vértice 83, de coordenadas N 7830578.97 m e E 617181.78 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:60°18'41.33" e 15.98; até o vértice 84, de coordenadas N 7830586.88 m e E 617195.66 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:143°49'1.09" e 3.10; até o vértice 85, de coordenadas N 7830584.38 m e E 617197.48 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:60°21'39.65" e 27.82; até o vértice 86, de coordenadas N 7830598.14 m e E 617221.67 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:54°26'20.78" e 62.97; até o vértice 87, de coordenadas N 7830634.76 m e E 617272.89 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:63°35'34.09" e 7.06; até o vértice 88, de coordenadas N 7830637.90 m e E 617279.21 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:124°05'21.71" e 20.61; até o vértice 89, de coordenadas N 7830626.35 m e E 617296.28 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância:62°15'12.99" e 29.67; até o vértice

90, de coordenadas N 7830640.16 m e E 617322.54 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 54°30'44.13" e 31.71; até o vértice 91, de coordenadas N 7830658.57 m e E 617348.36 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 59°39'45.67" e 11.89; até o vértice 92, de coordenadas N 7830664.58 m e E 617358.62 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 51°23'6.91" e 66.21; até o vértice 93, de coordenadas N 7830705.90 m e E 617410.36 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 330°29'7.71" e 3.49; até o vértice 94, de coordenadas N 7830708.94 m e E 617408.64 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 86°16'31.07" e 10.03; até o vértice 95, de coordenadas N 7830709.59 m e E 617418.65 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 100°14'15.34" e 10.82; até o vértice 96, de coordenadas N 7830707.67 m e E 617429.29 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 72°02'31.39" e 23.97; até o vértice 97, de coordenadas N 7830715.06 m e E 617452.10 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 80°01'31.23" e 74.18; até o vértice 98, de coordenadas N 7830727.91 m e E 617525.16 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 90°00'0.00" e 30.95; até o vértice 99, de coordenadas N 7830727.91 m e E 617556.11 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 358°43'57.30" e 28.47; até o vértice 100, de coordenadas N 7830756.37 m e E 617555.48 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 17°08'4.42" e 2.91; até o vértice 101, de coordenadas N 7830759.15 m e E 617556.33 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 96°04'41.29" e 8.43; até o vértice 102, de coordenadas N 7830758.26 m e E 617564.71 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 106°48'25.12" e 8.43; até o vértice 103, de coordenadas N 7830755.82 m e E 617572.78 m; deste, segue confrontando com Fazenda do Estado de Minas Gerais, com os seguintes azimute plano e distância: 130°01'51.11" e 13.50; até o vértice 104, de coordenadas N 7830747.14 m e E 617583.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 32°57'41.65" e 10.63; até o vértice 105, de coordenadas N 7830756.06 m e E 617588.90 m; deste, segue confrontando com Condomínio Terra Vista, com os seguintes azimute plano e distância: 359°38'33.77" e 35.38; até o vértice 106, de coordenadas N 7830791.43 m e E 617588.68 m; deste, segue confrontando com Condomínio Terra Vista, com os seguintes azimute plano e distância: 58°30'40.09" e 22.23; até o vértice 107, de coordenadas N 7830803.05 m e E 617607.64 m; deste, segue confrontando com fazenda de Maria Iolanda, com os seguintes azimute plano e distância: 356°52'4.57" e 68.21; até o vértice 108, de coordenadas N 7830871.16 m e E 617603.91 m; deste, segue confrontando com fazenda de Maria Iolanda, com os seguintes azimute plano e distância: 332°59'18.66" e 94.97; até o vértice 109, de coordenadas N 7830955.76 m e E 617560.78 m; deste, segue confrontando com fazenda de Maria Iolanda, com os seguintes azimute plano e distância: 316°40'11.83" e 57.13; até o vértice 110, de coordenadas N 7830997.32 m e E 617521.58 m; deste, segue confrontando com fazenda de Maria Iolanda, com os seguintes azimute plano e distância: 339°06'43.33" e 46.66; até o vértice 111, de coordenadas N 7831040.91 m e E 617504.94 m; deste, segue confrontando com fazenda de Maria Iolanda, com os seguintes azimute plano e distância: 36°09'10.45" e 177.24; até o vértice 112, de coordenadas N 7831184.02 m e E 617609.50 m; deste, segue confrontando com fazenda de Maria Iolanda, com os seguintes azimute plano e distância: 44°00'38.77" e 75.99; até o vértice 113, de coordenadas N 7831238.68 m e E 617662.30 m; deste, segue confrontando com fazenda de Maria Iolanda, com os seguintes azimute plano e distância: 52°15'48.99" e 91.71; até o vértice 114, de coordenadas N 7831294.80 m e E 617734.82 m; deste, segue confrontando com rua Nossa Senhora da Conceição, com os seguintes azimute plano e

distância: 311°21'36.92" e 7.72; até o vértice 115, de coordenadas N 7831299.91 m e E 617729.03 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 321°37'35.87" e 2.91; até o vértice 116, de coordenadas N 7831302.19 m e E 617727.22 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 236°10'34.14" e 256.36; até o vértice 117, de coordenadas N 7831159.49 m e E 617514.25 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 322°13'0.71" e 13.01; até o vértice 118, de coordenadas N 7831169.77 m e E 617506.28 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 236°55'21.19" e 21.03; até o vértice 119, de coordenadas N 7831158.29 m e E 617488.66 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 142°03'2.08" e 19.19; até o vértice 120, de coordenadas N 7831143.16 m e E 617500.47 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 228°44'58.50" e 74.51; até o vértice 121, de coordenadas N 7831094.03 m e E 617444.45 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 307°22'26.14" e 22.87; até o vértice 122, de coordenadas N 7831107.91 m e E 617426.27 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 238°52'58.15" e 20.57; até o vértice 123, de coordenadas N 7831097.28 m e E 617408.66 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 328°09'30.70" e 33.84; até o vértice 124, de coordenadas N 7831126.03 m e E 617390.81 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 329°17'37.43" e 8.38; até o vértice 125, de coordenadas N 7831133.23 m e E 617386.53 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 311°18'4.44" e 11.80; até o vértice 126, de coordenadas N 7831141.03 m e E 617377.66 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 323°58'41.54" e 102.32; até o vértice 127, de coordenadas N 7831223.78 m e E 617317.49 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 47°14'36.60" e 5.06; até o vértice 128, de coordenadas N 7831227.22 m e E 617321.20 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 337°20'41.27" e 6.92; até o vértice 129, de coordenadas N 7831233.60 m e E 617318.54 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0.00" e 7.81; até o vértice 130, de coordenadas N 7831241.42 m e E 617318.54 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 23°06'27.08" e 12.87; até o vértice 131, de coordenadas N 7831253.25 m e E 617323.59 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 359°27'4.87" e 25.04; até o vértice 132, de coordenadas N 7831278.29 m e E 617323.35 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 273°34'41.67" e 6.48; até o vértice 133, de coordenadas N 7831278.70 m e E 617316.89 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 4°29'54.65" e 12.64; até o vértice 134, de coordenadas N 7831291.30 m e E 617317.88 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 90°00'0.00" e 1.91; até o vértice 135, de coordenadas N 7831291.30 m e E 617319.79 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 10°01'54.39" e 6.99; até o vértice 136, de coordenadas N 7831298.19 m e E 617321.01 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 270°00'0.00" e 3.22; até o vértice 137, de coordenadas N 7831298.19 m e E 617317.78 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 8°28'1.31" e 4.38; até o vértice 138, de coordenadas N 7831302.52 m e E 617318.43 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 90°00'0.00" e 3.51; até o vértice 139, de coordenadas N 7831302.52 m e E 617321.94 m; deste, segue confrontando com

confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 8°39'35.28" e 8.09; até o vértice 140, de coordenadas N 7831310.52 m e E 617323.15 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 276°25'38.21" e 31.55; até o vértice 141, de coordenadas N 7831314.05 m e E 617291.80 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 186°18'9.30" e 66.13; até o vértice 142, de coordenadas N 7831248.32 m e E 617284.54 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 258°09'13.70" e 18.40; até o vértice 143, de coordenadas N 7831244.55 m e E 617266.54 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 158°52'21.70" e 40.87; até o vértice 144, de coordenadas N 7831206.42 m e E 617281.27 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 245°17'12.52" e 8.97; até o vértice 145, de coordenadas N 7831202.67 m e E 617273.12 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 133°25'37.20" e 12.41; até o vértice 146, de coordenadas N 7831194.14 m e E 617282.13 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 143°39'2.75" e 8.66; até o vértice 147, de coordenadas N 7831187.17 m e E 617287.27 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 157°30'58.56" e 41.78; até o vértice 148, de coordenadas N 7831148.56 m e E 617303.25 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 163°36'37.35" e 17.96; até o vértice 149, de coordenadas N 7831131.33 m e E 617308.31 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 154°50'45.15" e 39.23; até o vértice 150, de coordenadas N 7831095.82 m e E 617324.99 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 149°50'37.40" e 13.00; até o vértice 151, de coordenadas N 7831084.59 m e E 617331.52 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 77°05'26.66" e 1.42; até o vértice 152, de coordenadas N 7831084.90 m e E 617332.91 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 142°58'36.28" e 49.87; até o vértice 153, de coordenadas N 7831045.09 m e E 617362.93 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 159°49'8.36" e 40.51; até o vértice 154, de coordenadas N 7831007.06 m e E 617376.91 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 70°10'2.37" e 0.95; até o vértice 155, de coordenadas N 7831007.39 m e E 617377.80 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 161°17'40.03" e 11.49; até o vértice 156, de coordenadas N 7830996.51 m e E 617381.48 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 166°28'26.31" e 41.99; até o vértice 157, de coordenadas N 7830955.68 m e E 617391.30 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 261°35'51.84" e 1.16; até o vértice 158, de coordenadas N 7830955.51 m e E 617390.16 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 173°13'32.68" e 13.17; até o vértice 159, de coordenadas N 7830942.44 m e E 617391.71 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 179°34'55.69" e 77.09; até o vértice 160, de coordenadas N 7830865.35 m e E 617392.27 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 113°26'14.78" e 2.20; até o vértice 161, de coordenadas N 7830864.48 m e E 617394.29 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 202°31'24.97" e 33.98; até o vértice 162, de coordenadas N 7830833.09 m e E 617381.27 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 206°14'30.15" e 56.57; até o vértice 163, de coordenadas N 7830782.35 m e E 617356.26 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 296°04'28.15" e 1.82; até o vértice 164, de coordenadas N

7830783.15 m e E 617354.63 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 209°28'55.93" e 18.21; até o vértice 165, de coordenadas N 7830767.30 m e E 617345.66 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 219°24'39.41" e 32.65; até o vértice 166, de coordenadas N 7830742.07 m e E 617324.93 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 232°01'5.02" e 19.72; até o vértice 167, de coordenadas N 7830729.94 m e E 617309.39 m; deste, segue confrontando com rua Tarcísio Schettino Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 240°46'29.18" e 66.94; até o vértice 168, de coordenadas N 7830697.26 m e E 617250.98 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 227°46'2.12" e 11.74; até o vértice 169, de coordenadas N 7830689.37 m e E 617242.28 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 150°27'27.46" e 4.41; até o vértice 170, de coordenadas N 7830685.53 m e E 617244.46 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 245°38'1.60" e 46.68; até o vértice 171, de coordenadas N 7830666.27 m e E 617201.93 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 155°37'10.24" e 5.11; até o vértice 172, de coordenadas N 7830661.62 m e E 617204.05 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 239°12'31.48" e 20.67; até o vértice 173, de coordenadas N 7830651.03 m e E 617186.29 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 229°45'31.94" e 20.24; até o vértice 174, de coordenadas N 7830637.96 m e E 617170.84 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 245°34'25.57" e 12.24; até o vértice 175, de coordenadas N 7830632.89 m e E 617159.69 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 205°01'9.21" e 2.31; até o vértice 176, de coordenadas N 7830630.80 m e E 617158.71 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 251°21'32.51" e 23.38; até o vértice 177, de coordenadas N 7830623.32 m e E 617136.56 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 286°14'50.76" e 10.10; até o vértice 178, de coordenadas N 7830626.15 m e E 617126.86 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 219°53'3.80" e 12.42; até o vértice 179, de coordenadas N 7830616.62 m e E 617118.90 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 255°53'35.65" e 85.19; até o vértice 180, de coordenadas N 7830595.86 m e E 617036.27 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 254°34'47.32" e 70.32; até o vértice 181, de coordenadas N 7830577.16 m e E 616968.48 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 262°48'23.83" e 16.11; até o vértice 182, de coordenadas N 7830575.14 m e E 616952.50 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 243°22'17.56" e 14.67; até o vértice 183, de coordenadas N 7830568.57 m e E 616939.38 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 255°08'19.41" e 16.58; até o vértice 184, de coordenadas N 7830564.31 m e E 616923.35 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 265°58'58.23" e 13.73; até o vértice 185, de coordenadas N 7830563.35 m e E 616909.66 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 250°33'8.52" e 9.82; até o vértice 186, de coordenadas N 7830560.08 m e E 616900.40 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 343°53'39.12" e 4.44; até o vértice 187, de coordenadas N 7830564.34 m e E 616899.17 m; deste, segue confrontando com bairro Vale dos Sonhos, com os seguintes azimute plano e distância: 249°56'32.54" e 19.42; até o vértice 188, de coordenadas N 7830557.68 m e E 616880.93 m; deste, segue confrontando com grotta, com os seguintes azimute plano e distância: 157°33'4.52" e

24.10; até o vértice 189, de coordenadas N 7830535.41 m e E 616890.13 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 247°10'17.80" e 41.06; até o vértice 190, de coordenadas N 7830519.48 m e E 616852.29 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 237°39'6.31" e 35.28; até o vértice 191, de coordenadas N 7830500.60 m e E 616822.48 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 149°01'23.14" e 16.01; até o vértice 192, de coordenadas N 7830486.87 m e E 616830.72 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 230°33'38.77" e 66.29; até o vértice 193, de coordenadas N 7830444.76 m e E 616779.52 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 146°48'39.27" e 29.18; até o vértice 194, de coordenadas N 7830420.34 m e E 616795.49 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 238°48'8.06" e 5.99; até o vértice 195, de coordenadas N 7830417.24 m e E 616790.37 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 214°18'43.81" e 10.65; até o vértice 196, de coordenadas N 7830408.44 m e E 616784.37 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 241°23'24.11" e 12.20; até o vértice 197, de coordenadas N 7830402.60 m e E 616773.66 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 335°55'2.94" e 8.26; até o vértice 198, de coordenadas N 7830410.14 m e E 616770.29 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 265°59'3.38" e 10.63; até o vértice 199, de coordenadas N 7830409.40 m e E 616759.69 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 250°11'57.89" e 10.39; até o vértice 200, de coordenadas N 7830405.88 m e E 616749.91 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 160°57'58.30" e 18.70; até o vértice 201, de coordenadas N 7830388.20 m e E 616756.01 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 255°35'55.14" e 11.49; até o vértice 202, de coordenadas N 7830385.35 m e E 616744.87 m; deste, segue confrontando com grot, com os seguintes azimute plano e distância: 242°09'8.72" e 25.84; até o vértice 203, de coordenadas N 7830373.27 m e E 616722.02 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 216°45'33.96" e 22.60; até o vértice 204, de coordenadas N 7830355.17 m e E 616708.50 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 197°19'5.76" e 72.01; até o vértice 205, de coordenadas N 7830286.42 m e E 616687.06 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 179°47'55.92" e 98.05; até o vértice 206, de coordenadas N 7830188.37 m e E 616687.41 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 185°51'9.38" e 38.75; até o vértice 207, de coordenadas N 7830149.82 m e E 616683.45 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 190°33'50.85" e 41.68; até o vértice 208, de coordenadas N 7830108.85 m e E 616675.81 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 280°24'14.80" e 24.38; até o vértice 209, de coordenadas N 7830113.25 m e E 616651.83 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 196°18'12.19" e 34.82; até o vértice 210, de coordenadas N 7830079.83 m e E 616642.06 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 180°00'29.52" e 23.42; até o vértice 211, de coordenadas N 7830056.41 m e E 616642.06 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 185°21'5.70" e 6.54; até o vértice 212, de coordenadas N 7830049.90 m e E 616641.45 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 206°53'1.95" e 7.17; até o vértice 213, de coordenadas N 7830043.50 m e E 616638.20 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 255°56'3.40" e 8.47; até o vértice 214, de coordenadas N 7830041.45 m e E 616629.99 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 222°32'29.68" e 17.94; até o vértice 215, de coordenadas N

7830028.23 m e E 616617.86 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 132°52'42.73" e 3.17; até o vértice 216, de coordenadas N 7830026.07 m e E 616620.18 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 243°53'2.31" e 33.34; até o vértice 217, de coordenadas N 7830011.40 m e E 616590.25 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 233°07'56.91" e 31.18; até o vértice 218, de coordenadas N 7829992.69 m e E 616565.31 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 206°46'26.90" e 23.66; até o vértice 219, de coordenadas N 7829971.57 m e E 616554.65 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 203°06'19.54" e 26.04; até o vértice 220, de coordenadas N 7829947.62 m e E 616544.43 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 210°31'16.72" e 20.45; até o vértice 221, de coordenadas N 7829930.00 m e E 616534.04 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 210°31'16.72" e 33.43; até o vértice 222, de coordenadas N 7829901.21 m e E 616517.07 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 128°13'45.06" e 2.54; até o vértice 223, de coordenadas N 7829899.63 m e E 616519.07 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 226°04'58.21" e 20.14; até o vértice 224, de coordenadas N 7829885.67 m e E 616504.56 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 322°23'14.45" e 2.00; até o vértice 225, de coordenadas N 7829887.25 m e E 616503.34 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 242°30'41.57" e 19.92; até o vértice 226, de coordenadas N 7829878.06 m e E 616485.66 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 157°41'59.15" e 19.08; até o vértice 227, de coordenadas N 7829860.41 m e E 616492.90 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 268°51'3.64" e 43.64; até o vértice 228, de coordenadas N 7829859.53 m e E 616449.27 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 250°58'22.54" e 39.95; até o vértice 229, de coordenadas N 7829846.50 m e E 616411.50 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 231°31'35.13" e 8.69; até o vértice 230, de coordenadas N 7829841.10 m e E 616404.69 m; deste, segue confrontando com avenida Julio Clovis Lacerda, com os seguintes azimute plano e distância: 170°09'11.74" e 20.72; até o vértice 231, de coordenadas N 7829820.69 m e E 616408.24 m; deste, segue confrontando com avenida Julio Clovis Lacerda, com os seguintes azimute plano e distância: 130°55'13.01" e 19.41; até o vértice 232, de coordenadas N 7829807.97 m e E 616422.90 m; deste, segue confrontando com avenida Julio Clovis Lacerda, com os seguintes azimute plano e distância: 143°59'27.00" e 45.58; até o vértice 233, de coordenadas N 7829771.10 m e E 616449.70 m; deste, segue confrontando com avenida Julio Clovis Lacerda, com os seguintes azimute plano e distância: 145°29'38.63" e 46.63; até o vértice 234, de coordenadas N 7829732.67 m e E 616476.12 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Na qualidade de requerente e promotora da regularização deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, o Município se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista no art. 19 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017, assim como outorgar os títulos de legitimação de fundiária nos termos da citada lei.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaynná Mérian Reis Maciel

Código Identificador:B83708F9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3.870, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Reconhece de interesse social, a área descrita no auto de demarcação do núcleo urbano informal denominado Mirante do Sol, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Federais nºs 10.257/2001 e 13.465/2017, no Plano Diretor Municipal, na Lei Municipal nº 3.994/2017, e;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.994/2017, a saber: *“regularização fundiária de interesse social: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais ocupados, predominantemente por população de baixa renda, nos casos em que existem direitos reais legalmente constituídos ou por ação discricionária do Poder Público, quando se tratar de Área Especial de Interesse Social - AEIS.”*;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 1º, da mesma Lei Municipal nº 3.994/2017: *“parcelamento irregular: aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal ou, implantado em desacordo com licença municipal, ou ainda, não registrado no Registro de Imóveis.”*;

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.994/2017: *“demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, nos termos da Medida Provisória n. 759, de 2016.”* e;

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 1.527/2019, especialmente a declaração de enquadramento do núcleo urbano Mirante do Sol como área de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de regularização fundiária de interesse social e aprovada a demarcação urbanística do imóvel constituído pelas matrículas nºs 15.026, 23.494, 10.595, 15.134 e 18.351, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Art. 2º A demarcação urbanística da área reconhecida neste Decreto, encontra-se descrita no Anexo Único – Memorial Descritivo da Área, com seus limites e confrontações, nos termos do art. 22, parágrafos 1º, 5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Poderão ser utilizados todos os instrumentos previstos na Lei Municipal nº 3.994/2017 nas Leis Federais nºs 10.257/2001 e 13.465/2017, inclusive utilizando-se dos instrumentos e licenças necessárias à consecução de seus objetivos, que é a titulação do ocupante das áreas a serem regularizadas, nos termos dos levantamentos sociais e plantas urbanísticas a serem aprovadas.

Art. 4º A regularização fundiária das áreas que trata este Decreto se dará por meio da legitimação fundiária.

Art. 5º Como o imóvel objeto desta Regularização Fundiária é uma ocupação urbana informal consolidada caracterizada como interesse social, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a proceder na forma prevista no art. 17, da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 6º Na Reurb-S, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Art. 7º Para os fins deste Decreto, sobre a área citada e objeto do auto de demarcação urbanística, fica o Município de Lagoa Santa autorizado a requerer a Regularização Fundiária Urbana - REURB, nos termos do *caput* do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 8º A Comissão criada pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, tomará todas as providências previstas na Lei Municipal nº 3.994/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, emitindo ao final, os documentos que reconhecem a legitimação fundiária, nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º As dúvidas, soluções ou medidas referentes à Legitimação Fundiária especificada serão analisadas e sanadas pela comissão instituída pela Portaria Municipal nº 957, de 12 de setembro de 2017, nos termos da legislação aplicável, quando houver omissão legislativa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

Imóvel: Núcleo urbano informal consolidado denominado Mirante do Sol

Matrículas: 15.026, 23.494, 10.595, 15.134 e 18.351, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Área: 89.235m²

Perímetro: 1.326,12m

Núcleo urbano informal consolidado denominado Mirante do Sol. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7831529.47 m e E 614262.74 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA ; deste, segue confrontando com cemitério Campo da Saudade, Vila Maria II, com os seguintes azimute plano e distância: 102°47'40.12" e 115.30; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7831503.94 m e E 614375.18 m; deste, segue confrontando com cemitério Campo da Saudade, Vila Maria II, com os seguintes azimute plano e distância: 192°47'40.12" e 163.18; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7831344.81 m e E 614339.04 m; deste, segue confrontando com OSPER Participações e Empreendimentos LTDA., Quebra, com os seguintes azimute plano e distância: 93°38'9.90" e 257.50; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7831328.48 m e E 614596.02 m; deste, segue confrontando com quadra A lote 1, quadra A lote 2, quadra A lote 3, quadra A lote 4, quadra A lote 5, quadra A lote 6, quadra A lote 17, quadra A lote 8, Rua Paula Pinto, quadra B lote 1, quadra B lote 2, quadra B lote 3, quadra B lote 4, quadra B lote 5, quadra B lote 6, quadra B lote 7, quadra B lote 8, quadra B lote 9, quadra B lote 10, quadra B lote 11, quadra B lote 12, quadra B lote 13, quadra B lote 14, quadra B lote 15, quadra B lote 16, quadra B lote 17, quadra B lote 18, Cristiano de Paula Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 352°29'23.48" e 346.57; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7831672.08 m e E 614550.72 m; deste, segue confrontando com Rua Um, com os seguintes azimute plano e distância: 282°20'41.52" e 241.29; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7831723.67 m e E 614315.01 m; deste, segue confrontando com Rua José Bispo Lisboa, com os seguintes azimute plano e distância: 186°57'8.92" e 31.40; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7831692.50 m e E 614311.21 m; deste, segue confrontando com Rua José Bispo Lisboa, com os seguintes azimute plano e distância: 192°16'42.91" e 62.30; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7831631.63 m e E 614297.97 m; deste, segue confrontando com Rua José Bispo Lisboa, com os seguintes azimute plano e distância: 199°01'29.06" e 108.06; até o vértice Pt0, de

coordenadas N 7831529.47 m e E 614262.74 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Na qualidade de requerente e promotora da regularização deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta Municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista no art. 19 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017, assim como outorgar os títulos de legitimação de fundiária nos termos da citada lei.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6E6445D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.368 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Rômulo Sanzio Rodrigues Xavier do cargo em provimento efetivo de **Engenheiro Eletricista**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FFDBA29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.369 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Deivide Felipe Estevam Batista do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9FF3857E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.370 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR Alexandre Walisson Rodrigues Aganetti** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1BB662C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.371 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR A pedido, Jéssica Menezes Rosa e Silva** do cargo em provimento efetivo de **Psicóloga**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:746B4713

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 104/2019 - IL 018/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PÁSSARO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 05.504.880/0001-57. Objeto: contratação da empresa Pássaro Produções e Eventos Ltda - EPP para apresentação da dupla "Sá & Guarabyra" durante o evento Lagoa Santa ao Luar - Lagoa Santa/MG. Valor: R\$ 42.000,00 - Vigência: 10/09/2019 a 14/09/2019

Dotação Orçamentária: Ficha 579 - 02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Adriana Souza Batista
Código Identificador:8C2CE377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO Nº
003/2019

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTINUIDADE DO CERTAME
Pregão Presencial nº 003/2019
PRC nº 027/2019

A Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, para utilização na frota de veículos do consórcio, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital, que a decisão definitiva é por **NÃO CONHECER** do recurso interposto pela empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**, por preclusão e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MANCINI PNEUS EIRELI**. A decisão foi ratificada pela Presidência do CISUM. Dessa forma, a reunião para retomada da fase

de lances está marcada para o dia **19 de setembro de 2019, às 09:30h**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. A íntegra da decisão encontra-se disponível no site www.cisum.mg.gov.br, aba licitações.

Leopoldina, 11 de setembro de 2019.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DFE4B74A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 115, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública, Sra. FERNANDA RESENDE DE SOUZA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, no período de 16/09/2019 a 05/10/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EA8AB6D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº
03/2019

Dispensa de Licitação nº 04/2019 PRC nº 686/19.

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAP/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.

Agricultores Vencedores:

• **CONTRATO Nº 113/19 - COOLABORE – COOPERATIVA REGIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARTESANAIS/CNPJ:** 27.146.754/0001-00/**VALOR:** R\$ 26.584,00.

CONTRATO Nº 114/19 - GABRIEL BARBOSA PEREIRA/CPF: 015.834.616-55/**Valor:** R\$ 3.580,00.

CONTRATO Nº 115/19 - JANICE ANDREON VENTORIM /CPF: 136.934.077-03/**Valor:** R\$ 3.580,00.

CONTRATO Nº 116/19 - JOSÉ FRANKLIN DE MORAES / CPF: 157.896.916-68/**Valor:** R\$ 6.225,00.

CONTRATO Nº 117/19 - SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA / CPF: 454.400.266-49/**Valor:** R\$ 4.970,00.

CONTRATO Nº 118/19 - HUGO CARMINATE JUNQUEIRA / CPF: 075.367.366-57/**Valor:** R\$ 10.174,50.

CONTRATO Nº 119/19 - ELIANE LADEIRA DO NASCIMENTO/ CPF: 074.486.536-01/**Valor:** R\$ 2.550,00.

CONTRATO Nº 120/19 - CARLOS EDUARDO MONTORSE DO CARMO / CPF: 074.419.306-00/**Valor:** R\$ 5.991,65.

CONTRATO Nº 121/19 - ANTÔNIO CARLOS VALVERDE DO CARMO / CPF: 424.709.436-04/**Valor:** R\$ 19.993,70.

CONTRATO Nº 122/19 - JOSÉ MÁRCIO DUARTE TOLEDO / CPF: 039.008.426-39/**Valor:** R\$ 2.030,00.

CONTRATO Nº 123/19 - MAURÍLIO ELIAS MARQUIONE / CPF: 919.825.296-87/**Valor:** R\$ 2.030,00.

Recursos: Convênios

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.

Data da assinatura dos contratos: 21/08/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:017AF10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço**”, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 25 de Setembro de 2019 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 11 de Setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E839E14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-0103-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 24/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	103/2019

	Processo de Licitação:	103/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	20/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	103/2019		
b) Licitação Nr.:	24/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	10/09/2019		
e) Data daAdjudicação:	10/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR, MOVEIS/BENS DURAVEIS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DA REVISTA SIMPRO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS EXERCÍCIOS DE 2019/2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA".		

(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	de Média (%)	Descto	Total Itens dos
- 007385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	2	58,5000	0,00	
	2		0,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.234.4.4.90.52.00.00.00.00 (421),
2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (941)

Luz, 10 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4509C7BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/19. PRC Nº. 103/2019 - PREGÃO Nº. 024/19. RP – 008-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/19. PRC Nº. 103/2019 - PREGÃO Nº. 024/19. RP – 008-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI - OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR, MOVEIS/BENS DURAVEIS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DA REVISTA SIMPRO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS EXERCÍCIOS DE 2019/2020" - VALOR: **69% (sessenta e nove)** por cento para Med.Hospitalar/Consumo – Tabela SIMPRO e **48% (quarenta e oito)** por cento para Bens Móveis e Duráveis /Equipamentos - Revista SIMPRO. VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 10.09.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:40342D03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019. TIPO: CONTRATAÇÃO **OBJETO:** "CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE 12.09.2019 a 12.12.2019. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 03 MESES. LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 08:00 AS 16:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32.

LUZ/MG, 11.09.19.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:726B14E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0113/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0152/18 - PREGÃO Nº 067/18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0113/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0152/18 - PREGÃO Nº 067/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.813.243/0001-56, situada na Rua Sílvia Augusto Soares, nº 355, bairro Novo Horizonte, em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Paulo Henrique Mendes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Adamastor Augusto, nº 120, bairro Novo Horizonte, em Conselheiro Lafaiete/MG, portador da carteira de identidade nº MG-15.029.361 SSP/MG, CPF: 087.335.946-19, aditar o **Contrato de Prestação de Serviços nº 0113/18**, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0113/18, terá acréscimo no valor de **R\$4.310,80** (Quatro mil trezentos e dez reais e oitenta centavos) a mais no valor inicial do Contrato que é de **R\$17.244,00** (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais) passando para **R\$ 21.554,80 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 11 de setembro de 2019.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

A Preventiva Controle de Pragas e Faunas LTDA-ME
Represent.

PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Publicado por:

Daniel Ribeiro

Código Identificador:A24BA4F0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:84C26EFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 004/2019
Dispensa de Licitação Nº 004/2019
Data: 11/09/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Jurídico**, de 11 de setembro de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **“Prestação de Serviços Contábeis”** e autorizo a despesa em favor da empresa **“ATC Organizações Contábil Ltda ME”**.

Prazo: 12 meses.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global: R\$2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago 50% á vista e 50% com 60 dias.

Publique-se.

Luz, 11 de setembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4C16C2CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 03/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 03/2019
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019
Data: 11/09/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Jurídico**, de 11 de setembro de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **“Prestação de serviços cartorários”** e autorizo a despesa em favor da empresa do **“CARTORIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, INTERDIÇÕES E TUTELAR”**, inscrito no CNPJ nº 23.766.181/0001-67.

Prazo: 05 dias.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$378,60 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Luz, 11 de setembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:13C4E596

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 005/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 005/2019
Dispensa de Licitação Nº 003/2019
Data: 11/09/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima da Escola Municipal da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nomeada através do Ato nº 001/2019 de 22.02.19, decide pela **Dispensa de Licitação** para a contratação de serviços de mão de obra para manutenção de estrutura física do mesmo.

Considerando que a Escola necessita de constantes reparos, na manutenção e recuperação em passeios, reparo em banheiros, outros serviços afins, contudo reparos na estrutura física da escola, visando a melhoria e bom funcionamento dos mesmos e que tal despesa será paga através de recursos da Caixa Escolar.

Considerando que tais serviços são eventuais e acontecem de acordo com a necessidade, entretanto foi solicitado a profissionais/pessoa física, para apresentar orçamentos em conformidade com as solicitações anexas. Trata-se de serviços esporádicos e de natureza diversos.

Com base nos orçamentos recebidos, anexos, a CPL, fez a apuração dos valores apresentados, e o prestador de serviço/pessoa física, Milton Gomes da Silva, CPF: 578.884.006/63, apresentou o menor preço para prestação de serviços que constam no orçamento, sendo R\$3.000,00 (Três mil reais).

Diante do exposto a CPL, decide pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de prestador de serviços eventuais/reparos, a favor de Milton Gomes da Silva.

Prazo: 3 meses.
Valor estimado: R\$3.000,00 (Três mil reais).

Luz, 11 de setembro de 2019.

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA
Presidente da CPL

FLÁVIO MARTINS DE MENEZES

IVANA SOUZA COSTA SILVA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4C06AE6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 006/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 006/2019
Dispensa de Licitação Nº 004/2019
Data: 11/09/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima da Escola Municipal da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nomeada através do Ato nº 001/2019 de 22.02.19, decide pela **Dispensa de Licitação** para a contratação de **“bombeiro hidráulico”** para manutenção da parte hidráulica de um dos prédios.

Considerando que alguns banheiros estão com as válvulas estragadas, vaso quebrado, necessidade de retirar os mictórios devido ao mal uso dos alunos e desentupimento de banheiros e que tal despesa será paga através de recursos da Caixa Escolar.

Diante de tal necessidade, foi solicitado a prestadores de serviços profissionais da área para apresentar orçamentos, solicitações anexas.

Com base nos orçamentos recebidos, anexos, a CPL, fez a apuração dos valores apresentados, e Sr. Tiago Carvalho Silva, inscrito no CPF: 082.470.126-77, apresentou o menor preço global para prestação de serviços de bombeiro, sendo R\$2.000,00 (Dois mil Reais).

Diante do exposto a CPL, decide pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de prestação de serviços de bombeiro, a favor de Tiago Cardoso SIVA.

Prazo: Imediato.

Luz, 11 de setembro de 2019.

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA
Presidente da CPL

FLÁVIO MARTINS DE MENEZES

IVANA SOUZA COSTA SILVA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FFC27563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

"A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, especialmente à investigada, sra. NILCELAINE ROZÁRIO DO NASCIMENTO, para assim requerer tudo o que entender de direito,

INTIMA a referida investigada para tal finalidade, especialmente para que tome ciência da decisão administrativa proferida às fls. 43/47, informando-lhe que terá o prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso administrativo, caso queira, cujo prazo se iniciará no primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 05(cinco) dias corridos.

Mar de Espanha, 03 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA MAULER"

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:36C27780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

"A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, especialmente para que tome ciência da decisão administrativa proferida às fls. 232/250, informando-lhes que terão o prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso administrativo, caso queiram, cujo prazo se iniciará no primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 05(cinco) dias corridos.

Mar de Espanha, 03 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA MAULER"

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E8BA6290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 208/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 208/2019

Ementa: “Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1.438/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mar de Espanha terá a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais

Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Irene Aparecida Murador Caieiro Guirro, nascida em 18/04/1973, casada, portadora do CPF 794.431.419-49 e MG 18.231.276, residente na Rua Paraná, nº18, centro de Mar de Espanha.

Suplente: Olívia Bortolassi Netto, nascida em 08/07/1990, solteira, portadora do CPF 095.846.406-58 e RG MG16331585, residente na Rua Lincoln Machado de Miranda, nº 62, Centro, Mar de Espanha.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Rosane Magalhães do Valle**, brasileira, portadora do RG 06.947.193-6, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 953.772.127-20, residente e domiciliada na Rua Eduardo Pereira Guedes, 50, apto. 502, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente: **Daniela Delgado de Rezende**, nascida em 10/03/1998, solteira, portadora do CPF nº 141.295.216-67 e RG MG-18.006.231, residente na Rua Antero Dutra, nº 38.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Rebeca Cardoso Tenente**, brasileira, solteira, portadora do RG MG nº 15.136.691, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 118.603.006-26, residente e domiciliada na Rua da Saudade, 126, bairro Monte Líbano, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente: **Terezinha Auxiliadora Saramela**, nascida em em 07/09/1961, casada, portadora do CPF 672.744.546-34 e RG MG 4.865.142, residente e domiciliada na rua Pedro Leopoldo Stambassi, 84, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular:

Paula Silva Oliveira, nascida em 25/01/1999, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 130.727.566-43, residente e domiciliada na Rua Miranda Manso, 213, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente:

Joice Pozenato Soares, nascida em 23/04/1986, brasileira, solteira, portadora do RG MG 14.099.595, expedido pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.913.996-62, residente e domiciliada na Rua Paulino Vitalino Gonçalves, 20, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

II – Representantes da Sociedade Civil

Associação Comunitária do Bairro Floresta (ACBF)

Titular:

José Mateus de Souza, nascido no dia 26/11/1963, portador do CPF nº 411.295.046-20, cédula de identidade nº MG-18.027.219, residente e domiciliado na Rua Francisco Ramos, nº 57, Bairro Floresta, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98451-6292; email: matheusdsouza.8492@gmail.com

Suplente:

Renato da Silva Matos, portador da cédula de identidade nº MG-15.369.139, residente e domiciliado na Rua Lincoln Machado de Miranda, nº 73, Bairro Centro, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98485-3851.

Associação Comunitária do Bairro Jardim Guanabara.

Titular:

Vicente Massambani, nascido no dia 16/04/1965, portador do CPF nº 546.926.016-04, cédula de identidade nº MG-13.929.127, residente e domiciliado na Rua Dom Luís Orione, nº 390, Bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98426-2282

Suplente:

Sebastião Hilário, portador do CPF nº 441.644.996-39, cédula de identidade nº MG-14.571.912, residente e domiciliado na Rua Lincoln Machado de Miranda, nº 73, Bairro Centro, Mar de Espanha / MG, CEP: 36.640-000.

Representante da Associação Filantrópica de Assistência Social.

Titular:

Manoel Matias Ribeiro, nascido em 24/02/1958, brasileiro, casado, portador do CPF 280.426.546-34; RG nº 1550597, residente e domiciliado à Rua Dulcinéia de Souza Castro, 106, Bairro Eldorado, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente:

Aline Maurício Moreira Bastos, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do CPF nº 064.710.046-05, Carteira de Identidade sob o nº MG-12.609.808, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alfredo de Souza Passos, nº15, Nossa Senhora das Mercês, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 192/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, dia 10 de setembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:AB4EC53D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE PLANTÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2019

CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, em regime de plantão, com valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.** O certame está instaurado na modalidade **“CREDENCIAMENTO”**

O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas, de 13/09/2019 à 27/09/2019 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 30/09/2019

Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 11 de SETEMBRO de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:7717197C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS LIP

JANAINA CARLA DA SILVA DEVIDAMENTE CADASTRADO COM A MATRÍCULA 804, PORTADOR CPF 104.252.146-80 E RG M-18.680.576 SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VENHO RESPEITOSAMENTE REQUERER, QUE SE DIGNE CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE (24) VINTE E QUATRO MESES CONSECUTIVOS, SEM REMUNERAÇÃO, A PARTIR DE 02 SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:A3E4B537

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00070 /2019** , **modalidade** Pregão Presencial **nº. 000049/2019. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **Fornecedor Registrado: GERALDO MARCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO - ME.** CNPJ01. 039.062/0001-70. Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
001	COROA ORNAMENTADA: ORNAMENTAÇÃO DE SEMPRE VIVA, COM CONTORNO DE FOLHAS, COROA ORNAMENTADA: ORNAMENTAÇÃO DE SEMPRE VIVA, COM CONTORNO DE FOLHAS DESIDRATADAS E FAIXA ESCRITA DA FRASE.	50,0000	89,7040
002	URNA MORTUÁRIA ADULTO, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO E COM 6 ALÇAS, DURAS	50,0000	641,7600
003	URNA MORTUÁRIA INFANTIL, ENVERNIZADA, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO E COM 04 ALÇAS, MEDINDO 1,00M	20,0000	291,7100
004	URNA MORTUÁRIA INFANTIL, ENVERNIZADA, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO E COM 04 ALÇAS, MEDINDO 1,60M	20,0000	439,8100
005	URNA MORTUÁRIA RECÉM NASCIDO, ENVERNIZADA, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO E COM 04 ALÇAS, MEDINDO 1,00M	20,0000	251,3200
006	FUNERAL COMPLETO COM TRATAMENTO DO CORPO,URNA ADULTO ENVERNIZADA,REVESTIDA DE TECIDO BRANCO,COM 6 ALÇAS DURAS,EDREDOM COM FLORES E TRANSLADO DE BELO HORIZONTE A MINAS NOVAS	50,0000	2.531,1700
007	FUNERAL COMPLETO COM TRATAMENTO DO CORPO,URNA ADULTO ENVERNIZADA,REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM 6 ALÇAS DURAS, EDREDOM,COM FLORES E CONJUNTO DE ROUPA	50,0000	1.180,3100
008	TRANSLADO DE CORPO FÚNEBRE EM ASFALTO	60.000,00	1,3462
009	TRANSLADO DE CORPO FÚNEBRE EM ESTRADA DE TERRA	40.000,00	1,5706

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:21B1A210

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2019. Convite N.º 006/2019. EMPRESA: Kapa Papel & ETC LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de impressos, fichas, receituários, panfletos, cartazes, convites entre outros.Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 11/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:44F77B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2018. Convite N.º 017/2018. EMPRESA: MGMT LTDA - Patrimônio Cultura e Turismo. Objeto: Contratação de empresa para prestação de

serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural do município de Miradouro – MG. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato:24/09/2019 a 24/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:48B25410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2018. Convite N.º 016/2018. EMPRESA: Maria da Penha de Almeida. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de poço artesiano no Distrito de Santa Bárbara..Vigência do 4º Aditivo Contrato: 14/09/2019 a 14/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0C31A400

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00088/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA**

Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal; Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	CONVED	122	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.000,00

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei: Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A: Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	146	CONVED	122	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 01 de julho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:099837D0

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00089/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
449051 - Obras e Instalações	56		100	3.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.900,00
TOTAL DE RECURSOS				3.900,00

R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	1.300,00
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	235	SAUDE	102	2.000,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396		100	500,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	449	AS.SOC	100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.900,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 01 de julho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:BDEAC435

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 01 de julho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:61AAB2F5

LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 635/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objeto é a aquisição de um servidor para complementação da implantação do Sistema ESUS e equipamentos para gabinetes odontológicos dos PSF's, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Empresa vencedora Item 3 - ARENNA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.528.036/0001-91, valor de R\$8.000,00 (oito mil reais). Data da adjudicação e homologação: 11/09/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2784D3E3

LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018. Objeto: alteração da conta bancária descrita o item 2.6, da Cláusula Segunda do contrato. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto São Francisco Ltda - Sicoob Crediprata. Data da assinatura 11/09/2019 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FC9128D1

LICITAÇÕES EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2019, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e o Centro Social e Cultural de Chapada, CNPJ nº 12.266.267/0001-04. Validade prevista até outubro/2019, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data de assinatura do relatório de homologação 11/09/2019. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Transparência.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B8E8E921

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS DECRETO Nº 00090/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.01.17.512.0020.4.004 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
339030 - Material de Consumo	30		100	8.000,00
03.01.17.512.0021.4.003 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESGOTO				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	36		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.01.17.512.0019.4.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	20		100	10.000,00
03.01.17.512.0021.4.003 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESGOTO				
319013 - Obrigações Patronais	38		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				20.000,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 63/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 63/2019 – PRECESSO Nº 85/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 85/2019, modalidade Pregão SRP nº 63/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Anderson Claiton Machado – ME. **Data:** 23/08/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 63/2019 – PRECESSO Nº 85/2019.** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 85/2019, modalidade Pregão SRP nº 63/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Anderson Claiton Machado - ME. **Data:** 26/08/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 63/2019. PROCESSO Nº 85/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Anderson Claiton Machado – ME, CNPJ: 02.264.795/0001-70. Valor Global: R\$ 46.200,60. Data: 26/08/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:477FEE0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.894 /2019**

Dá denominação de Rua Dr. Newton Freitas Silva de Resende, o logradouro público situado no Bairro João XXIII, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de Rua Dr. Newton Freitas Silva de Resende, o logradouro público denominado de Rua Projetada, transversal a Rua Pedro Antonino Barbosa no Bairro João XXIII.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2FDF33EA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.896 / 2019**

Proíbe o uso e comercialização de "linha chilena" ou de linha com qualquer substância cortante usada para empinar papagaios, pipas e similares no Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o armazenamento, a comercialização, a distribuição e o manuseio de "linha chilena" e de linhas utilizadas para soltura de pipas, papagaios e similares que contenham produto ou substância de efeito cortante.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se "linha chilena" a linha que contenha mistura de madeira, óxido de alumínio, silício e quartzo moído.

§2º A infringência ao disposto no caput deste artigo acarretará:

I - multa de 200 UPFM ao infrator que utilizar a "linha chilena" ou linha com qualquer substância cortante na soltura de pipas, papagaios e similares;

II - multa de 400 UPFM ao infrator que armazenar, comercializar a "linha chilena" ou linha com qualquer substância cortante na soltura de pipas, papagaios e similares;

III - cálculo em dobro das multas de que trata este parágrafo ao infrator reincidente, sem prejuízo da apreensão do material.

§ 3º No caso de pessoa jurídica, a reincidência resultará, também, na cassação do alvará de funcionamento.

§ 4º Cabe a mesma proibição e sujeição de multa empinar pipas, papagaios e similares com fios não cortantes, em vias públicas, onde há riscos a integridade física, sobretudo de motoqueiros e ciclistas.

Art. 2º A fiscalização do disposto nesta lei será feita pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art. 3º O Executivo promoverá campanhas de esclarecimentos à população sobre os perigos do uso de "linha chilena" ou de substâncias cortantes em linhas de empinar pipas, papagaios e similares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Setembro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DDEDE4C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE POSSE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às dezenove horas, no Anfiteatro da Unifaminas, de conformidade com o artigo 4º, caput do Regimento Interno da Câmara, reuniram-se em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador, Exmo. Sr. Carlos Delfim Soares Ribeiro, para tomarem posse o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal, Exmos. Srs. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos e Dr. Marcos Guarino de Oliveira, respectivamente eleitos no pleito de 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), que prestaram um após o outro o seguinte compromisso: *“Prometo, com lealdade, e assumo o compromisso: de cumprir com as determinações e atribuições do cargo de Prefeito (e Vice-Prefeito), desempenhar o mandato com lisura, transparência, lealdade, honradez, respeitar as determinações da suprema carta e das leis, defender as instituições e trabalhar em benefício de todos os cidadãos de nossa terra”*. O Senhor Presidente declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Muriaé para a 34ª (trigésima quarta) Legislatura, quadriênio 2017/2020.

Para os devidos fins, o Senhor Presidente determinou a lavratura do presente “Termo de Posse” que vai assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e todos os Vereadores. Muriaé, 1º de janeiro de 2017.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9F6C01CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 132/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 12/09/2019

Horário: 16 horas

Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	Matutino/Limpeza	14/09 a 12/11	Substituição

Muriaé, 11 de setembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B830B0C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO
REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
003/2019.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO
REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
003/2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a Dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município representado por esta Secretaria com o Instituto Votorantim, para execução do projeto “Parceria pública para a melhoria e aprimoramento da educação pública, com foco no desenvolvimento de competências dos gestores educacionais e por meio de mobilização social, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos”, conforme justificativa do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº. 003/2019. **OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO VOTORANTIM, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PARCERIA VOTORANTIM PELA EDUCAÇÃO – PARCERIA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, III, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação.

Muriaé, 11 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:511BF4E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 60, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Homologa o processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 07/2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 07/2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 07/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 07/2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As funções públicas existentes ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas conforme o mérito administrativo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados conforme anexo único desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquivo.

Muriaé, 11 de setembro de 2019

ALEX REIS PEDROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/ 2019

RESULTADO DEFINITIVO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 07, de 11 de julho de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, torna público resultado definitivo do processo seletivo, conforme tabela a seguir:

ESTAGIÁRIO – PSICOLOGIA

Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1 005	MÁRCIA CARVALHO DA PAIXÃO	134.100.576-33	09	CLASSIFICADO
2 004	CRISLAINE FERREIRA DE MELO	137.281.146-00	09	CLASSIFICADO
3 012	YAGO SEBASTIÃO BANNI NERY	139.623.366-05	08	CLASSIFICADO
4 010	CLARISSA FREITAS DE ALMEIDA	118.133.196-00	07	CLASSIFICADO
- 007	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA	132.336.846-90	05	DECLASSIFICADO
- 006	GABRIEL DE MELO FREITAS IENNACO	084.298.656-16	05	DECLASSIFICADO
- 002	THAISE BORGES MAFIA DE MELLO	102.641.386-94	05	DECLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL

Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1 017	FRANCYANE DA SILVA NOGUEIRA	020.776.276-70	09	CLASSIFICADO
2 011	POLIANE MARTINS MOTTA	129.147.576-11	08	CLASSIFICADO
- 008	MAYLA FONSECA DE ASSIS	099.956.536-21	04	DECLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	009	NEUSILAYNE MEDEIROS DE ABREU VILELA	133.273.246-11	09	CLASSIFICADO
2	001	ISAAC BARBOSA MATOLA	141.304.766-10	06	CLASSIFICADO
-	016	ÉRIKA MARIA MENDONÇA DE MEDEIROS SANTOS	867.056.796-20	05	DECLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	014	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	124.205.896-61	09	CLASSIFICADO
2	020	AMANDA BEATRIZ FARIA DA SILVA	022.340.856-59	08	CLASSIFICADO
3	003	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	094.306.626-35	06	CLASSIFICADO
4	013	DANÚBIA DE SOUZA UGATTI	096.601.346-81	06	CLASSIFICADO
-	015	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	025.878.996-48	04	DECLASSIFICADO

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:

Leonora Marcos Soares Dias

Código Identificador:4540AC05

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - SRP SERVIÇO DE SOLDA TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E MANUTENÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 25/09/2019 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:B2171546

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 - SRP AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E CORTINA DE AR II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E CORTINA DE AR, PARA A MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 25/09/2019 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:0B087B0A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - TANQUE INOX PARA HIDROJATEADOR (ME OU EPP) - REABERTURA

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Aos 11/09/2019 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para a Reabertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 077/2019

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a Reabertura do Pregão Presencial nº 077/2019 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foi recebido o envelope da proposta econômica. Está apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, a empresa relacionada abaixo:

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes da empresa relacionada abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA	74.733.676/0001-20	Via Transportadora	90046689939

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura do envelope e análise da proposta econômica. O preço unitário e total cotado foi lido para que os presentes tomassem conhecimento.

Ocorrência 001: Após a abertura da proposta da empresa AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA, foi verificado que a mesma deixou de apresentar a exigência do item 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Referência, conforme segue:

5.1.A licitante deverá enviar juntamente com a proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

5.1.1.Especificações técnicas do produto e de suas características construtivas que permita o confronto da proposta técnica com exigências contidas neste termo de referência;

5.1.2. Outros elementos e informações, a critério do proponente que proporcionem um melhor conhecimento do produto proposto;

Empresa	Valor Proposta
AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA	R\$ 36.500,00

Desta forma como o referido processo trata-se de uma reabertura tendo sido na data 15/08/2019 considerado deserto e que houve apenas o recebimento de um envelope para a participação do presente certame. O pregoeiro zelando pelo princípio da economicidade da administração pública decide pela abertura do envelope de habilitação da empresa participante a fim de conferir tais documentos e abrir prazo único para a adequação dos documentos que por ventura estiverem vencidos, tendo em vista que a única licitante interessada se declarou na etapa do credenciamento como ME, fazendo jus aos benefícios estatuídos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Dessa forma de acordo com a Lei 10.520/02 Art. 9º, c/c o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 em observância da Lei 123/2006 artigo 42 a 49 e suas alterações, o pregoeiro decide

abrir prazo de oito dias úteis para que a licitante apresente a documentação prevista no item 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Referência além das CNDs Estadual e FGTS que encontram-se vencidas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT,
Membro

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM
Membro

AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA
Via Transportadora

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4038039D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 104 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provisão em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 4.184 de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento em cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

RESOLVE

Art.1º- Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provisão em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, a partir de 02 de setembro de 2019, conforme a seguir:

Chefe do Departamento de Fomento, Incentivo e Desenvolvimento, CH04/ CC-08
Leonardo da Silva

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da FUNDARTE.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a Portaria Nº 101 de 10 de setembro torna-se sem efeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 11 de setembro de 2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

*Portaria republicada por motivo de incorreção da Portaria Nº 101 de 10 de setembro

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5C6F698F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (10/09/2019)

Aos dez dias do mês de setembro de 2019, às nove horas e trinta minutos, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Renata Ramos de Lacerda, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Gladson Rodrigues Gomes Campos e Pedro Alves Vieira Júnior, e a ausência justificada de Antônio José Pereira de Oliveira e Marilene Adriana da Silva. Foram habilitados para voto: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Alessandro Rodrigues Campos, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Renata Ramos de Lacerda, Pedro Alves Vieira Júnior, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira e Gladson Rodrigues Gomes Campos. Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de setembro, a calibragem da carteira do Muriaé-Prev entre 40% e 45% da carteira em fundos IRFM, IRF-M 1 e DI, e entre 55% e 60% da carteira distribuídos em Fundos Flexíveis, IDKA, Alocação Dinâmica/Estratégica, IMA B, IMA B ATIVO, IMA B5, IMA B 5+ e FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL EM ATÉ 10%, segundo perfil de conservador a moderado para o momento. Segundo o Sr. Di Blasi, o mês de agosto foi marcado pelo movimento de busca de qualidade na carteira de ativos. O mercado local sofreu com este movimento com impactos na taxa de câmbio, com o Real se desvalorizando 9%. A bolsa ficou praticamente estagnada e as taxas de juro tiveram leve subida no mercado secundário de títulos públicos federais. Tudo por conta da conjuntura internacional, onde o cenário se mantém desafiador, devido as disputas comerciais entre Estados Unidos e China, com risco de recessão global e, na América do Sul, com o resultado das prévias das eleições da Argentina. Todos estes eventos ocasionaram reflexos imediatos sobre a taxa de câmbio aqui no Brasil. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação. Com o ritmo lento de desempenho da economia brasileira, o mercado faz nova aposta em corte da Selic da taxa SELIC (taxa básica de juro) para 2019, tão logo se materialize a aprovação da reforma. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,51%. O destaque negativo fica por conta das constantes revisões para baixa da taxa de crescimento da economia (PIB). Analistas projetam crescimento inferior a 1% para 2019. O Governo tem anunciado medidas para incentivo da economia, dentre as quais a utilização do FGTS, com disponibilização de saques para os trabalhadores. As taxas de juro praticadas pelos Títulos Públicos Federais tiveram leve aumento no mercado secundário. Reflete a piora no mercado externo. Daqui em diante, o mercado deverá ficar em compasso de espera. A consolidação de um cenário de recuperação para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo novo Governo. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de agosto de 2019 com a rentabilidade de 0,0508%, contra uma meta atuarial de 0,60%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais, de autoria do membro do Sr. Gladson Rodrigues Gomes Campos:

ALOCÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF. DOS VALORES RELATIVOS

AOS REGATES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS CAIXA ABAIXO RELACIONADOS:

R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA;

R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP;

R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP;

R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP;

R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 + TP RF LP;

R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO;

VALOR INTEGRAL RESGATADO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO;

VALOR INTEGRAL RESGATADO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS FI CAIXA ALIANÇA T.PUB. RF.

RESGATE DO VALOR INTEGRAL DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL IRFM 1, TRANSFERÊNCIA E REALOCAÇÃO NOS SEGUINTE BANCOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS;

R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA ALOCAÇÃO NO BANCO BRADESCO S/A., NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IDKA PRE 2;

O SALDO RESTANTE PARA ALOCAÇÃO NO BANCO ITAÚ, NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ RENDA FIXA IMA B ATIVO FIC FI.

• OS APORTES RELATIVOS AOS REPASSES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 DEVERÃO SER ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.

As proposições acima foram aprovadas pelo placar de 04 (quatro) favoráveis, e 03 (três) votos contrários dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:30 h, na qual eu, Alessandro Rodrigues Campos, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

RENATA RAMOS DE LACERDA

Muriaé, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:8ED6ADCC

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019**

Processo de Licitação nº 013/2019

Através do presente Termo, referente ao **Processo de Licitação nº 013/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial por Benefício, para atendimento à necessidade legal e também para renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) em efetuar anual e mensalmente os serviços descritos neste Edital e Anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, Lei 9717 e Portarias nº 172/05, 204/08, 402/08 e 403/08, torna-se público, a adjudicação dos respectivos serviços, contidos no objeto deste processo, e conforme reunião ocorrida em 03/09/2019, à empresa RTM Consultores Associados Ltda, CNPJ: 22.911.238/0001-75, que ofertou o menor valor mensal correspondente a R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).

Muriaé-MG, 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:25CB007A

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2019**

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, consolido a adjudicação e homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação relativo à licitação na modalidade **Pregão 005/2019**, de acordo com a Ata de Julgamento e Adjudicação, anexa a este processo, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial por Benefício, para atendimento à necessidade legal e também para renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) em efetuar anual e mensalmente os serviços descritos neste Edital e Anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, Lei 9717 e Portarias nº 172/05, 204/08, 402/08 e 403/08.

Muriaé, 11 de setembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:CA2E6E7E

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 83 - PENSÃO POR MORTE**

PORTARIA Nº 083 DE AGOSTO DE 2019.

Concede pensão à Ana Cláudia Caetano, em razão de morte do segurado, Sr. Pedro Malaquias dos Santos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder à **ANA CLÁUDIA CAETANO**, CPF nº 057.619.126-43, companheira de Pedro Malaquias dos Santos, CPF nº 114.053.996-51, matrícula 0361, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, inc. II, da CR, de 1988 e art. 57, inc. II, da Lei Municipal nº 3.432/2007, no valor correspondente a 30% dos proventos percebidos pelo servidor, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto 2019.**

Muriaé/MG, 23 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Muriaé-Prev
Maspp- 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:EC5A3AAD

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **292 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL Nº**141/2019**- OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LADRILHO E PISO TÁTIL PARA USO NAS OBRAS E REFORMAS QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** - VALOR: 365.000,00 - PRAZO: 10/09/2019 A 10/09/2020

MURIAÉ/MG,10/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Dias

Código Identificador:47939411

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **293 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL Nº**142/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **LP COELHO ME** - VALOR: 189.700,00 - PRAZO: 10/09/2019 A 10/09/2020

MURIAÉ/MG,10/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **294 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL Nº**142/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI** - VALOR: 211.610,00 - PRAZO: 10/09/2019 A 10/09/2020

MURIAÉ/MG,10/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Dias

Código Identificador:38D73B12

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **295 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL Nº**133/2019**- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO DE FILTRO DE LINHA E PACOTE OFFICE PARA O USO NOS COMPUTADORES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PMTI)./ -

DETENTOR:**ABRATEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**- VALOR: 3.800,00 - PRAZO: 10/09/2019 A 10/09/2020

MURIAÉ/MG,10/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **296 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL Nº**133/2019**- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO DE FILTRO DE LINHA E PACOTE OFFICE PARA O USO NOS COMPUTADORES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PMTI)./- DETENTOR: **INFOLAI LTDA**- VALOR: 50.000,00 - PRAZO: 10/09/2019 A 10/09/2020 -

MURIAÉ/MG,10/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Dias

Código Identificador:21DF7466

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Carta Convite nº 002/2019. Processo Licitatório nº 087/2019. Objeto: Constitui o objeto a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consolidação da Legislação de Pessoal do Poder Executivo com Relatório de Análise Técnica de Funcionalidade. O trabalho será realizado com visita técnica da equipe e a distância por profissionais habilitados conforme consultas realizadas pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Data de abertura: 20/09/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/09/2019.

PEDRO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:2211FD59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2019 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES
DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **Maria Rocha Pereira 13845954655**, localizado na Fazenda Lava Pés,S/N, na zona rural, do município de Ninheira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **30.737.588/0001-21**, neste ato representado por **Maria Rocha Pereira**, decorrente do Processo Licitatório nº 037/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2018,

de conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a não correção dos valores irá prejudicar o andamento dos serviços junto a Administração no abastecimento de água nas comunidades rurais de Lava Pés e Conga;
Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;
Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **Maria Rocha Pereira 13845954655**, havendo o reajuste, o item 02 (Serviços técnicos de operação em sistema de abastecimento de água comunitária: Captação, distribuição de água e manutenção da rede existente, nas comunidades Lava-pés e Conga), altera de R\$899,00(Oitocentos e Noventa e Nove Reais) mensais PARA R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) mensais.

CLAUSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 11 de Setembro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	MARIA ROCHA PEREIRA
Prefeito Municipal	Maria Rocha Pereira 13845954655

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2C2E0312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **Keslen dos Santos Rocha 08566761600**, localizado na Avenida Domingos Jose de Matos, nº 127, no bairro Centro, na cidade de Ninheira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **26.794.660/0001-85**, neste ato representado por **Keslen dos Santos Rocha**, decorrente do Processo Licitatório nº 037/2018 modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, de conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O ofício encaminhado pelo responsável pelo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura e serviços urbanos, informando a necessidade de reajuste do valor contratado;

Que a não correção dos valores irá prejudicar o andamento dos serviços junto a Administração no abastecimento de água nas comunidades rurais de Morro do Ouro e Baixa Boa Nova;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **KESLEM DOS SANTOS ROCHA 08566761600**, havendo o reajuste, o item contratação de Serviços técnicos de operação em sistema de abastecimento de água comunitária: Captação, distribuição de água e manutenção da rede existente, nas comunidades Morro do Ouro e Baixa Boa Nova, altera de R\$1.300,00(Um Mil e Trezentos Reais) mensais PARA R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensais.

CLAUSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 03 de Setembro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	KESLEM DOS SANTOS ROCHA
Prefeito Municipal	Keslem Dos Santos Rocha 08566761600

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AECA444B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE USO PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **MARIA LUCIA DA ROCHA VIANA-ME**, localizado na Avenida Domingos José de Matos, nº 188, no bairro Centro, na cidade de Ninheira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **04.707.608/0001-01**, neste ato representado por **Maria Lúcia da Rocha Viana**, decorrente do Processo Licitatório nº 068/2018 modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, de conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que a não aquisição desses materiais irá prejudicar o andamento dos serviços junto a Secretaria de Assistência Social, com a programação de eventos;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **MARIA LÚCIA DA ROCHA VIANA - ME**, havendo o acréscimo no quantitativo do item nº 59 (**Camisa gola polo**) de 50 unidades para 62 unidades, correspondendo a um percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Valor deste aditivo é de R\$420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

CLAUSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 03 de Setembro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	MARIA LÚCIA DA ROCHA VIANA
Prefeito Municipal	Maria Lúcia Da Rocha Viana - ME

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7DAE20B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.444 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA O DECRETO 9.301 DE 03 de ABRIL DE 2019 E APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PÚBLICA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de desmembrar a área pública, descrita na matrícula 16.703, com área de 2.792,00m², devidamente registrada no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, tendo em vista a atender a Lei Municipal nº 2.195 de 12 de junho de 2017;

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Parecer Técnico nº 20/2017 e 13/2018;

Considerando o memorando nº82/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, onde foi requerido o desmembramento da referida área.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 1794/10 e artigo 50 da Lei Municipal 1.619, com nova redação dada pela Lei 2.188/17;

Considerando um equívoco no memorial descritivo apresentado anteriormente e tendo em vista a apresentação de novo memorial descritivo com alterações que devem ser observados, através de novo normativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento de área urbana pública, registrada sob a matrícula nº 16.703, constituído de parte da quadra 31, setor 04, 1ª seção do Bairro Siderurgia, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, pertencente ao Município de Ouro Branco, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição do Terreno Urbano, com área de 2.792,00m²

A referida gleba está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada **Este (X) 635.378,6804 m** e **Norte (Y) 7.730.203,9921 m**, como se segue: Do vértice **V1** segue até o vértice **V2**, de coordenada UTM E= 635.376,6555 m e N= 7.730.191,6948 m, no azimute de 189°21'03", na extensão de 12,460 m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3**, de coordenada UTM E= 635.376,2326 m e N= 7.730.189,1268 m, no azimute de 189°21'03", na extensão de 2,600 m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V4**, de coordenada UTM E= 635.374,5097 m e N= 7.730.178,8732 m, no azimute de 189°32'18", na extensão de 10,400 m; Do vértice **V4** segue até o vértice **V5**, de coordenada UTM E= 635.343,6213 m e N= 7.730.181,6682 m, no azimute de 275°10'14", na extensão de 31,020 m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V6**, de coordenada UTM E= 635.307,7678 m e N= 7.730.184,9126 m, no azimute de 275°10'14", na extensão de 36,000 m; Do vértice **V6** segue até o vértice **V7**, de coordenada UTM E= 635.295,4985 m e N= 7.730.151,7520 m, no azimute de 200°18'16", na extensão de 35,360 m; Do vértice **V7** segue até o vértice **V8**, de coordenada UTM E= 635.276,1088 m e N= 7.730.152,8140 m, no azimute de 273°08'06", na extensão de 19,420 m; Do vértice **V8** segue até o vértice **V9**, de coordenada UTM E= 635.283,2936 m e N= 7.730.172,3124 m, no azimute de 20°13'41", na extensão de 20,780 m; Do vértice **V9** segue até o vértice **V10**, de coordenada UTM E= 635.290,4784 m e N= 7.730.191,8108 m, no azimute de 20°13'41", na extensão de 20,780 m; Do vértice **V10** segue até o vértice **V11**, de coordenada UTM E= 635.297,6683 m e N= 7.730.211,3228 m, no azimute de 20°13'41", na extensão de 20,800 m; Do vértice **V11** segue até o vértice **V12**, de coordenada UTM E= 635.358,9910 m e N= 7.730.205,7738 m, no azimute de 95°10'14", na extensão de 61,570 m; Finalmente do vértice

V12 segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **19,77 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.792,00 m²** e um perímetro de **290,96 m**. As confrontações da referida área, seguem Do vértice V1 ao vértice V4 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva; Do vértice V4 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 1B; Do vértice V5 ao vértice V7 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Área remanescente B; Do vértice V7 ao vértice V11 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Município de Ouro Branco; Finalmente do vértice V11 ao vértice V1 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Primeiro de Maio Esporte Clube;

§1º. O Desmembramento da gleba acima citada, se fará em 03 (três) áreas, sendo elas discriminadas: área remanescente A, com área de 2.146,97m², Lote 1A, com área de 283,42m², Lote 2A, com área de 361,61m², com os limites e confrontações seguintes:

Descrição da área remanescente A, com área 2.146,97m²:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V7 de coordenada **Este (X) 635.295,4985 m** e **Norte (Y) 7.730.151,7520 m**, como se segue: Do vértice **V7** segue até o vértice **V8**, de coordenada UTM E= 635.276,1088 m e N= 7.730.152,8140 m, no azimute de 273°08'06", na extensão de 19,42 m; Do vértice **V8** segue até o vértice **V9**, de coordenada UTM E= 635.283,2936 m e N= 7.730.172,3124 m, no azimute de 20°13'41", na extensão de 20,78 m; Do vértice **V9** segue até o vértice **V10**, de coordenada UTM E= 635.290,4784 m e N= 7.730.191,8108 m, no azimute de 20°13'41", na extensão de 20,78 m; Do vértice **V10** segue até o vértice **V11**, de coordenada UTM E= 635.297,6683 m e N= 7.730.211,3228 m, no azimute de 20°13'41", na extensão de 20,80 m; Do vértice **V11** segue até o vértice **V12**, de coordenada UTM E= 635.358,9910 m e N= 7.730.205,7738 m, no azimute de 95°10'14", na extensão de 61,57 m; Do vértice **V12** segue até o vértice **V13**, de coordenada UTM E= 635.351,3061 m e N= 7.730.193,7210 m, no azimute de 212°31'18", na extensão de 14,29 m; Do vértice **V13** segue até o vértice **V5**, de coordenada UTM E= 635.343,6213 m e N= 7.730.181,6682 m, no azimute de 212°31'18", na extensão de 14,29 m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V6**, de coordenada UTM E= 635.307,7678 m e N= 7.730.184,9126 m, no azimute de 275°10'14", na extensão de 36,00 m; Finalmente do vértice **V6** segue até o vértice **V7**, (início da descrição), no azimute de **200°18'16"**, na extensão de **35,36 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.146,97 m²** e um perímetro de **243,29 m**. As confrontações são as seguintes: Do vértice V7 ao vértice V11 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Município de Ouro Branco; Do vértice V11 ao vértice V12 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Primeiro de Maio Esporte Clube; Do vértice V12 ao vértice V13 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 1A; Do vértice V13 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 2A; Finalmente do vértice V5 ao vértice V7 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Área remanescente B;

Descrição da Lote 1A, com área de 283,42 m²:

A referida gleba está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada **Este (X) 635.378,6804 m** e **Norte (Y) 7.730.203,9921 m**, como se segue: Do vértice **V1** segue até o vértice **V2**, de coordenada UTM E= 635.376,6555 m e N= 7.730.191,6948 m, no azimute de 189°21'03", na extensão de 12,460 m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V13**, de coordenada UTM E= 635.351,3061 m e N= 7.730.193,7210 m, no azimute de 274°34'12", na extensão de 25,430 m; Do vértice **V13** segue até o vértice **V12**, de coordenada UTM E= 635.358,9910 m e N= 7.730.205,7738 m, no azimute de 32°31'18", na extensão de 14,290 m; Finalmente do vértice **V12** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **19,77 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de

283,42 m² e um perímetro de de **71,95 m**. As confrontações do referido lote são as seguintes: Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva; Do vértice V2 ao vértice V13 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 2A; Do vértice V13 ao vértice V12 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Área remanescente A; Finalmente do vértice V12 ao vértice V1 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Primeiro de Maio Esporte Clube;

Descrição da Lote 2A, com área de 361,61 m²:

A referida gleba está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **UTM** - Datum **SAD-69**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V2 de coordenada **Este (X) 635.376,6555 m** e **Norte (Y) 7.730.191,6948 m**, como se segue: Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada UTM E= 635.376,2326 m e N= 7.730.189,1268 m, no azimute de 189°21'03", na extensão de 2,600 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada UTM E= 635.374,5097 m e N= 7.730.178,8732 m, no azimute de 189°32'18", na extensão de 10,400 m; Do vértice V4 segue até o vértice V5, de coordenada UTM E= 635.343,6213 m e N= 7.730.181,6682 m, no azimute de 275°10'14", na extensão de 31,020 m; Do vértice V5 segue até o vértice V13, de coordenada UTM E= 635.351,3061 m e N= 7.730.193,7210 m, no azimute de 32°31'18", na extensão de 14,290 m; Finalmente do vértice V13 segue até o vértice V2, (início da descrição), no azimute de **94°34'12"**, na extensão de **25,43 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **361,61 m²** e um perímetro de de **83,74 m**. As confrontações so referido lote urbano são os seguintes: Do vértice V2 ao vértice V4 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva; Do vértice V4 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 1B; Do vértice V5 ao vértice V13 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Área remanescente A; Finalmente do vértice V13 ao vértice V2 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 1A;

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 9.301 de 03 de abril de 2019. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 21 de agosto de 2019

CELRO ROBERTO VAZ

Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:1187F25F

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 9.453 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **APARECIDA RODRIGUES VIEIRA**, RG M-5.179.813, C.P.F Nº 803.145.116-87, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 40, Bairro: Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO I. Nível TV008.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º nomeada para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II**, Nível TV010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2019.

Ouro Branco, 02 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:7C667752

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 9.454, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA EMERSON LUIZ DE PAULA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EMERSON LUIZ DE PAULA**, RG M 4.928.308, SSP/MG, CPF nº 042.521.916-02, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 46, Bairro Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I** nível TV008.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º nomeado para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II**, Nível TV010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2019..

Ouro Branco, 02 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6AF4FE8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.455, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 146.253, CPF 081.809.666-74, residente e domiciliado à Rua Domingos de Abreu Vieira, nº 204, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, Nível TV010.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III**, Nível TV012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2019..

Ouro Branco, 02 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador G

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:495C2AF6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.458, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA WESLEY FERREIRA CAMPOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WESLEY FERREIRA CAMPOS**, RG MG-14.147.586 C.P.F Nº 075.643.786-54, residente e domiciliado à Rua Pinheiro, 140, Bairro: Belvedere, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**, Nível TV05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:029FD543

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DETERMINA ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CONFORME PISO INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL 11.738/2008.

O Prefeito do Município de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica assegurado aos servidores efetivos que compõem o quadro do magistério público do Município de Ouro Branco o piso salarial instituído pela Lei Federal 11.738/2008, atualizado na forma da Lei e dos atos normativos do MEC, desde sua vigência em âmbito federal.

Art. 2º A fim de que as remunerações sejam adequadas aos que instituído no art. 1º, fica a Secretaria Municipal de Administração, por meio da gerência de Recursos Humanos, autorizada a promover as alocações necessárias dos servidores efetivos afetados no plano de carreiras municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

09 de Setembro de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito do Município

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C8483AA6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL PMOB Nº01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO, A FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – FAUF. OBJETO: O presente termo possui como objetivo o apoio a institucional ao II Simpósio de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, a ser realizado em 11/09/2019 a 13/09/2019 pelo Departamento de Bioprocessos da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, visando fomentar a ciência e educação no município de Ouro Branco e região do Alto Paraopeba, discutindo o papel da Engenharia de Bioprocessos no desenvolvimento econômico local e nacional. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 05/09/2019

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8DF0DF8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0223/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/19,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/19**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0223/19, modalidade Pregão Presencial nº 076/19, Registro de Preços nº 053/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços gráficos para os Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 24/09/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site oficial: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:98CE84B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 042-2019 PREGÃO PRESENCIAL 020-2019 SR
014-2019 - TONER E CARTUCHOS**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de material de consumo de uso em saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 24 de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 11 de setembro de 2019.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B585FD19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO**

Termo de Filiação e Cooperação

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e Cidades Históricas de Minas Gerais. **DATA:** 11/09/2019. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica do Município dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; Lei Federal 8.666/93, art. 30, IX da CF c/c art.29, XII.. **OBJ.** Visar o planejamento, execução, implantação e incremento de atividades culturais, bem como suas relações com o turismo. **DOTAÇÃO** 02.15.02.13.392.0027.1046.33.50.41; **ORÇAMENTÁRIA:** **PREZO** **DE** **EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **VALOR:** R\$ 8.000,00. **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratada e José Fernando Aparecido de Oliveira pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:9C42FC66

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019.**

**FMCC - LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE
CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2019. Assinaturas em 02/09/2019. Processo Licitatório nº 01/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 – Credenciamento nº 01/2019 - Dotação Orçamentaria. 04.01.01.13.392.0040.2159.3.3.90.39.99, Ficha 1630. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos como Instrutor Técnico da(s) oficina (s) artística (s) promovidas pela Fundação Municipal Casa de Cultura (oficina de Desenho a lapis pastel, desenho ao ar livre, retrato e figura humana, pintura oleo, natureza morta e pintura barroca), conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - FLAVIO ALVES COSTA 94454329672 MEI - CNPJ - 15.110.501/0001-06. Valor global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência até 02/05/2020.

Contratante:
GRACIELE MENDES DE SOUZA
Diretora da Fundação Municipal Casa de Cultura

Paracatu MG, 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A842CBE1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019.**

**FMCC - LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE
CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 25/2019. Assinaturas em 02/09/2019. Processo Licitatório nº 01/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 – Credenciamento nº 01/2019 - Dotação Orçamentaria. 04.01.01.13.392.0040.2159.3.3.90.39.99, Ficha 1630. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos como Instrutor Técnico da(s) oficina (s) artística (s) promovidas pela Fundação

Municipal Casa de Cultura (oficina de VIOLÃO (CLASSICO, POPULAR ERUDITO), GUITARRA, CONTRABAIXO, VIOLA, CAVAQUINHO, BANJO, BANDOLIM, PIANO, TECLADO, PERCUSSÃO, PANDEIRO, VIOLINO E TEORIA MUSICAL), conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - RUBENS SOARES 57989796104 MEI inscrita no CNPJ - 13.673.696/0001-69. Valor global R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Vigência até 02/05/2020.

Contratante:

GRACIELE MENDES DE SOUZA

Diretora da Fundação Municipal Casa de Cultura

Paracatu MG, 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:0399C9C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019.

FMCC - LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2019. Assinaturas em 02/09/2019. Processo Licitatório nº 01/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 – Credenciamento nº 01/2019 - Dotação Orçamentaria. 04.01.01.13.392.0040.2159.3.3.90.39.99, Ficha 1630. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos como Instrutor Técnico da(s) oficina (s) artística (s) promovidas pela Fundação Municipal Casa de Cultura (oficina de Prestação de serviços de instrutor da oficina Teatro), conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - GUEUBER EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS INSTRUTOR MEI inscrita no CNPJ 11.116.495/0001-35. Valor global R\$ 11.664,00 (Onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência até 02/05/2020.

Contratante:

GRACIELE MENDES DE SOUZA

Diretora da Fundação Municipal Casa de Cultura

Paracatu MG, 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:70587745

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019.

FMCC - LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 27/2019. Assinaturas em 02/09/2019. Processo Licitatório nº 01/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 – Credenciamento nº 01/2019 - Dotação Orçamentaria. 04.01.01.13.392.0040.2159.3.3.90.39.99, Ficha 1630. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos como Instrutor Técnico da(s) oficina (s) artística (s) promovidas pela Fundação Municipal Casa de Cultura (oficina de instrutor da oficina de danças Rítmicas), conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - JAQUELINE DE DEUS RIBEIRO 11825977690 MEI inscrita no CNPJ - 26.916.061/0001-97. Valor global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência até 02/05/2020.

Contratante:

GRACIELE MENDES DE SOUZA

Diretora da Fundação Municipal Casa de Cultura

Paracatu MG, 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:C45474A3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019.

FMCC - LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2019. Assinaturas em 02/09/2019. Processo Licitatório nº 01/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 – Credenciamento nº 01/2019 - Dotação Orçamentaria. 04.01.01.13.392.0040.2159.3.3.90.39.99, Ficha 1630. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos como Instrutor Técnico da(s) oficina (s) artística (s) promovidas pela Fundação Municipal Casa de Cultura (oficina de Instrutor da oficina de desenho e pintura retrato e figura humana sendo: desenho a lápis pastel, desenho ao ar livre, retrato e figura humana, pintura a óleo, natureza morta e pintura barroca), conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - MARLENE DA SILVA GAMA 56406665600 - MEI inscrita no CNPJ - 15.114.779/0001-43. Valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência até 02/05/2020.

Contratante:

GRACIELE MENDES DE SOUZA

Diretora da Fundação Municipal Casa de Cultura

Paracatu MG, 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:26525DBF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 05/2019. Processo de Compra nº 224/2019 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PARA MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA A NOVA SEDE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL E PROCON, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **30-09-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 11 de Setembro de 2019.

DANILO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:050CF266

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0083/2019

Ata de Registro de Preços nº 0083/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DTM FERRAMENTAS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S. Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 12.576,75 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 056/2019. Processo nº 1079/2018.

Pará de Minas/MG, 23 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:

Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro

Código Identificador:2B792604

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0067/2019

Ata de Registro de Preços nº 0067/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 230.820,86. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 038/2019. Processo nº 290/2019.

Pará de Minas/MG, 26 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:

Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro

Código Identificador:50E04833

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA O CARGO DE AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** a classificação preliminar dos inscritos para o cargo de Ajudante de Obras e Serviços. O resultado em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações – Secretaria de Saúde.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador:B13A501A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2019 PROCESSO 014/2019 - PREGÃO Nº. 010/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2019

PROCESSO 014/2019 - PREGÃO Nº. 010/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA** – CNPJ 10.619.947/0001-39 Objeto: prestação de serviços de transporte escolar da linha 02 dos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2019–Motivo: acréscimo de 25,5 km/dia passando para 175 km/dia a previsão – Data: 02/09/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:28EA3180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO 079/2019 - PREGÃO 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que realizará o Procedimento Licitatório nº 079/2019, na modalidade Pregão 058/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e contabilidade pública, utilizando os critérios, os princípios, os métodos e as técnicas da Ciência Contábil em consonância com a Lei nº 4.320/64 e LRF 101/2000, com o objetivo de implementar os serviços, controlar o planejamento da gestão municipal, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2019.

Informações: Departamento de Licitações no horário de 08:00 às 17:00 horas, localizado na Av. 1º de Março, nº 891, Centro, Comissão de Licitação, pelo Telefone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download no site: www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 11 de setembro de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:68096DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 01 2019

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, cujo objeto trata da possível aquisição com entrega parcelada de **medicamentos hospitalares** para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2019 a 2020, com as especificações constantes no anexo I do edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta realizar-se há no dia **23/09/2019 às 08h30minHs**, no setor administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, podendo ser solicitado pelo email fpedrinopolis@yahoo.com.br, Telefax: (034) 3355-2026.

Pedrinópolis 11 de Setembro de 2019.

ZANIA ABADIA RESENDE,

Diretora Administrativa da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:D279E76F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referentes ao processo licitatório nº 000075/2018, Pregão Presencial nº 000064/2018, Registro de preços: 000064/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi vencedora a empresa: Ata nº 068/2019, ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELE - ME, CNPJ: 24.638.547/0001-85, no valor de R\$ 2.164,50. A Ata está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Vigência: 01 meses.

PERDIGÃO/MG, 11 de setembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9BE2232D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2019 - INSTITUI O PROGRAMA
MENOR APRENDIZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PERDÕES**

LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“INSTITUI O PROGRAMA “MENOR APRENDIZ”
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional de Perdões, do Programa “Menor Aprendiz”, executado diretamente pelo município em parceria com entidades sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos desta Lei.

Art. 2º Aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que permitam a frequência à escola.

Art. 3º Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 4º Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A formação de que trata o caput deste artigo realizar-se-á por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Programa Menor Aprendiz de Perdões tem por objetivos:

I – proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho;

II – ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;

III – estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

IV – oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;

V – garantir meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município que assistam tais jovens, respeitadas as disposições das legislações existentes.

Parágrafo único. Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

Art. 7º Fica sob a responsabilidade do Município de Perdões, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Divisão de Ação Social, em convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do “Programa Menor Aprendiz”, com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos de que trata o caput deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT.

Art. 8º O Programa de que trata esta lei será direcionado a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, oriundos de famílias de baixa renda, que estejam cursando a educação básica e atendam as seguintes condições:

I – ter concluído ou estar cursando a educação básica na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;

II – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

III – comprovar ser residente no Município. Parágrafo 1º. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência;

Parágrafo único. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 9º Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

I – sejam provenientes de famílias abaixo do nível de pobreza ou sem renda;

II – que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

III – tenha(m) filho(s);

IV – pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;

V – tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente.

Art. 10. São atribuições gerais do Município de Perdões:

I – estabelecer carga horária compatível com a atividade escolar do adolescente, ressaltando que a carga horária deverá ser de, no máximo, 6 (seis) horas diárias, não excedendo 6 (seis) dias na semana;

II – disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo, e outros;

III – remunerar outros profissionais necessários ao desenvolvimento do programa;

IV – fornecer alimentação e transporte para os aprendizes, quando necessário;

V – proporcionar a segurança, proteção e higiene do trabalho aos adolescentes;

VI – Orientar e acompanhar as atividades dos adolescentes.

Art. 11. Compete às entidades sem fins lucrativos:

I – acompanhar o desenvolvimento e comportamento dos adolescentes em suas atividades laborais;

II – repassar aos adolescentes sua remuneração;

III – proceder anotações na carteira profissional do adolescente e anotar a sua inserção no programa de trabalho educativo “Menor Aprendiz”;

IV – acompanhar a vida escolar do adolescente através de declaração de frequência e aproveitamento emitida pela Escola;

V – substituir o adolescente quando solicitado pelo município.

Art. 12. A duração do trabalho do menor aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 13. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 18 (dezoito) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV – a pedido do menor aprendiz.

Art. 14. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 15. O Conselho Tutelar do município é o órgão responsável por fiscalizar o Programa Menor Aprendiz no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 16. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do Programa “Menor Aprendiz”, as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 17. O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 07 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda Projeto de Lei nº 38/2019 de autoria do Executivo Municipal resultante do anteprojeto de autoria do Vereador Wagner Barros de Melo

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:6FDD4024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 6.268/2018 -
FAHEL CONSTRUTORA - QUADRA POLIESPORTIVA
BAIRRO JARDIM NOVA ESPERANÇA**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do Termo Aditivo nº 01/2018, contrato nº 6.268/2018, contratada Fachel Construção Civil Ltda., CNPJ 07.381.241/0001-77, elaborado em 14.11.2018, que prorrogou a vigência desta contratação até a data de 14/03/2019 e foi publicado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdões em conformidade com o Art. 101 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei Municipal nº 2.635/09 de 30.12.2009. A presente publicação convalida os atos da publicação no Mural da Prefeitura conforme relacionado acima.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C29B536E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 6820/2019 PROCESSO
108/2019 TOMADA DE PREÇO 03/2019**

Contrato Administrativo nº 6820/2019. Processo nº:108/2019 Tomada de Preço nº 03/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **AUTO MINAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.125.681/0001-42. Objeto: serviço de retífica de motor ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/09/2019. Valor: R\$ 21.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:16CE2186

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2019**

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Tomada De Preços 006/2019 "Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Visando A Reforma De Unidade Habitacional Da Senhora Paula Roberta De Almeida, que encontra-se em estado de vulnerabilidade". A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 03 de outubro De 2019 As 09h00min. Solicitação De Edital poderá obtido através do endereço www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 04 de setembro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:18197268

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO nº 059/2019. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 4º da Lei nº 1.481/2011; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Valéria Martins Rosalino Vaz; CPF: 153.011.916-24; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde em razão da Licença maternidade da servidora Cátia Aparecida de Rezende; Previsão: 169 (Cento e sessenta e nove dias); Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Agente Comunitário de Saúde; Data de assinatura: 12 de setembro de 2019.

Publicado por:

Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:67A224D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE SETEMBRO**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **POSTO DE LOURDES LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 012/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019, que antes perfazia o valor por litro de diesel comum **R\$ 3,43(três reais e quarenta e três centavos)**, que com o parecer jurídico foi aditado o percentual de **1,1665% (um virgula mil seiscientos e sessenta e cinco pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **11/09/2019** com o valor de **R\$ 3,47(três reais e quarenta e sete centavos)**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E35F44EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10 DE SETEMBRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 066/2019 efetuando o aditivo em 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do item nº 01 do Lote 12, que corresponde ao valor de **R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5849292B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE SETEMBRO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 101/2018 – PREGÃO - 060/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 226/2018 efetuando o reequilíbrio – financeiro do item nº 05 do Lote nº 05, a partir da data de **11/09/2019**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0AA8883F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12 DE SETEMBRO**

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO nº 081/2019 – PREGÃO 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO 028/2019**, com vistas à aquisição de mobiliários para unidade **Pró-Infância** do Município de Pitangui MG – **RECURSO DO FNDE**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DCD12989

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0268/19
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000189/19 - INEXIGIBILIDADE nº 0022/19
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA (IMUNO-HISTOQUÍMICA) PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DE NEOPLASIAS MALIGNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES**.
Contratado: **LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA**. Valor global estimado de R\$ 5.400,00. Data da assinatura: 10/09/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 26/08/2020. De acordo com a Lei 8.666/93. 02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F 249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4CC3787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 140/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, Pregão nº 140/2019, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS NA OFICINA DE DANÇA E GINÁSTICA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 26 de SETEMBRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:29B1561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 141/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2019, Pregão nº 141/2019, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ENOXAPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 40MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTES MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 27 de SETEMBRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E2CAC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.119, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Praça do Migrante.

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA DO MIGRANTE a atual Praça Sem Denominação situada entre a Avenida Camilo de Barros Laraia e as ruas José Alvarenga e Dezesseis, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B9CCC015

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.120, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Rua Maura de Souza Reis (*1951 +2019).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MAURA DE SOUZA REIS a atual Rua 10, com início na Rua Maria Célia Barbosa Evangelista e término na Rua João Gabriel Botelho, no bairro Colina Verde.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:10F7C06B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Rua Pedro Antônio dos Santos Filho (*1946 +2019).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO a atual Rua B, sem saída, com início na Rua Olívia Nunes de Castro, no bairro Bela Vista.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:799C8FBE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.316, de 9 de dezembro de 1988, que dispõe sobre carta de data.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.316, de 9 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º [...]”

§ 1º A inalienabilidade temporária de imóvel cessará, de pleno direito, pelo decurso do prazo estabelecido, independente de expedição de qualquer documento liberatório do gravame.

§ 2º Nos casos em que os beneficiários da carta de data não formalizarem a escritura no prazo previsto no artigo 1º, inciso VI, desta lei, fica estabelecido que a inalienabilidade temporária será de 4 (quatro) anos, contados da concessão da carta de data.

§ 3º Diante da incidência do disposto no § 2º deste artigo, a escritura poderá ser outorgada ao beneficiário da carta de data sem o gravame de inalienabilidade temporária” (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6EA278CB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.124, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 4.118, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 4.118, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º O Sujeito Passivo da CIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, consumidor ou não de energia elétrica, de unidade imobiliária situada no território do Município, excepcionada a Zona Rural tal como definida pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4.707, de 30 de junho de 2008.” (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:633C7E8D

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO FINAL- COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA – SAI – INSTAURADA PELA PORTARIA
Nº 3.758/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Ao Senhor Controlador Geral do Município

I – INTRODUÇÃO

A Comissão de Sindicância Investigatória – SAI – instaurada pela Portaria nº 3.758/2019 de 05 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09 de abril de 2019, Edição 2478, cuja composição foi modificada pela Portaria 3.765 de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de maio de 2019, Edição 2495, posteriormente prorrogada pela Portaria 3.767/2019 datada em 06 de maio de 2019 devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de maio de 2019, Edição 2497, vem apresentar a Vossa Excelência o relatório conclusivo de seus trabalhos de apuração de fatos relatados no Boletim de Ocorrência nº 2019-0081082240-001, datado em 20 de fevereiro de 2019.

Instalada após a publicação da Portaria acima identificada, a Comissão Sindicante, consoante determina a Constituição Federal de 1988, Lei Geral do Processo Administrativo (nº 9.784/1999) e Lei Ordinária 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre) envidou todos os esforços para concluir os trabalhos.

II – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL – DAS PROVAS

Durante a fase de inquérito da instrução processual, este Colegiado praticou inúmeros atos, dentre outros, os relacionados abaixo:

- i) Autuação do Ofício da Polícia Civil motivando o Executivo a apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência – BO acima identificado e cópia deste (fls. 12/15);
- ii) Termo de declaração dos Guardas Municipais supostamente envolvidos nos fatos descritos no BO (fls. 22/30);
- iii) Intimação da suposta vítima para prestar depoimento junto a esta Comissão Sindicante (fls. 32);
- iv) Declaração do Secretário *ad hoc* narrando não ter encontrado a suposta vítima para realizar a intimação;
- v) Autuação dos Boletins Internos da Guarda Municipal (fls. 41/43);
- vi) Juntada do termo de declaração da suposta vítima ao Delegado de Polícia (fls. 45/46);
- vii) Tentativa de contatar a suposta vítima via telefone móvel (fls. 47);
- viii) Devolução do Aviso de Recebimento – AR pelo correio com a informação de que a suposta vítima “mudou-se” do endereço informado no BO.

III – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Por se tratar de Sindicância Investigatória tendo, conforme o próprio nome indica caráter investigativo, não ocorreu afronta aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa uma vez que não houve Sindicado ou Sindicados, tão somente a tentativa de buscar os indícios de materialidade e autoria de ato delitivo, razão da qual não consta em seu bojo Defesa Inicial e/ou Final.

Embora a Portaria originária tenha sofrido um pedido de prorrogação e este prazo ter sido exíguo ante a dificuldade em oficiar a autoridade policial no tocante a cópias de termo de declarações e intimação da suposta vítima, como não é Procedimento Punitivo não houve prejuízo para a Defesa que nem chegou a ser constituída por conta do caráter investigatório que recai sobre esta Comissão Sindicante.

IV – DO INDICIAMENTO E DA DEFESA

O caso trata-se resumidamente de agressão, em tese, sofrida pela suposta vítima por guardas municipais no dia 19 de fevereiro do ano em curso.

O indiciamento ocorre quando findada a fase instrutória do processo. No caso em tela, por três diferentes meios de comunicação se tentou, sem êxito, intimar a suposta vítima para prestar esclarecimentos e, consequentemente, consubstanciar os indícios de autoria e materialidade, esteios necessários para a deflagração da sequência dos

procedimentos corretivos através de Sindicância Punitiva e/ou Processo Administrativo Disciplinar conforme o caso fosse apurado.

V – CONCLUSÃO

Assim, para formar seu convencimento sobre a existência de indícios de autoria e materialidade do caso em questão, primordial seria a presença da suposta vítima para elucidar a questão e, em consequência, esta Comissão Sindicante opinar pelo indiciamento de servidor e/ou servidores desta Prefeitura.

Como esta Comissão Sindicante não logrou êxito em intimar a suposta vítima, **RECOMENDA-SE PELO ARQUIVAMENTO** como resultado final dos trabalhos desta Comissão Sindicante.

Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão Processante submete o presente **RELATÓRIO FINAL** a consideração de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que agradece a honrosa indicação que lhe foi confiada.

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES	
Presidente	
ANTONIELE DE REZENDE	HELEN PATRÍCIA CRISTEL SILVA
Secretária	Membra

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:72A5E4FC

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO)

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA **SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO E A APAS**- Associação de Promoção e Assistência Social, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 05.565170/0001-37, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO EVENTO “**20ª FEIRA DAS NAÇÕES**”, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO IV – VALOR R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEIS FEDERAIS N.º 13.019/2014 E 13.204/2015, E EDITAL 001/2019 - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS DE LAZER E TURISMO.

Pouso Alegre – MG, 10 de Setembro de 2019.

ELAINE APARECIDA FELIX ASBAHR

Superintendente de Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

OSVALDO APARECIDO DE CARVALHO

Responsável Legal

Associação de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Alberto Alves da Cunha Filho

Código Identificador:3C1D0C14

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019 -INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019**. Processo Administrativo nº 175/2019. Objeto: “**Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Prestação de Serviços MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA - MEDSUL, para realização de procedimentos de Diagnóstico e Tratamento por Medicina Nuclear In Vivo, conforme apresentados na especificação do objeto**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da

assinatura. Assinatura em 09/09/2019. Contratada: **MN & D MAGSUL NUCLEAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.833.214/0001-98, com sede na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 30/1, bairro Fátima III, CEP 37.555-002, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, pelo valor de **R\$ R\$ 225.395,5896 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco mil oitocentos e noventa e seis décimos de milésimo)**.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:F7E56DC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS CONTRATO Nº 129/2019 - PREGÃO Nº 70/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 129/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de monitoramento e controle dos sinais de TV aberta, analógicos e digitais do Município de Pouso Alegre / MG, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.” Contratada: José Moisés de Rezende Júnior. Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 10/09/2019. Dotação orçamentária: 2.01.0.2002.0.0004.0131.0001.3.3.90.39.00 – ficha 133.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:1D2DBCC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS CONTRATO Nº 122/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 122/2019. Objeto: “Aquisição de letras em alto relevo e toldo em policarbonato, com instalação” Contratada: Flash Placas e Luminosos Ltda. Valor R\$ 17.395,00 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais). Vigência: a vigência será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29/08/2019. Dotação orçamentária: 02.03.0020.0605.0012.1012.4.4.90.52.00 – ficha 174.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:ACA26FEF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS SUSPENSÃO PREGÃO Nº 73/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019, agendado para o dia 17/09/2019 as 09h00min. OBJETO “Aquisição de material de artesanato para uso nas atividades desenvolvidas nas oficinas dos equipamentos sociais, coordenados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, no Município de Pouso Alegre/MG.

DANIELA LUIZA ZANATTA

Pregoeira Municipal. 11 de setembro de 2019.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:DE4F7790

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS CREDENCIAMENTO Nº 34/2019 - CONTRATO Nº 125/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019 CREDENCIAMENTO Nº 34/2019**. Processo

Administrativo nº 176/2019. Objeto: “**Credenciamento de Empresas para Realização de Exames Especializados de Média em Alta Complexidade em Exames de Diagnostico por Imagem, nas Especialidades de Radiologia, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 06/09/2019. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 79, centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 04.851.699/0001-54. O valor estimado será de **R\$ 843.515,87 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**, valor este dividido por todos os credenciados.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:67C864E2

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1079/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018. Objeto: Registro de preços para a manutenção predial. Decisão: Conhece o recurso e nega provimento, mantendo a decisão de rescisão da ata de registro de preços nº 16/2019, com a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1317E74E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Licitatório nº 180/2019, modalidade Tomada de Preços nº 007/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para obras/serviços de engenharia para a construção de uma cobertura da quadra de esportes da comunidade do Distrito de Três Barras no município de Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Presidente da CPL designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 11 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4DF718D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 273/2018 do Gabinete do Prefeito e considerando a ata da reunião realizada no dia 09/09/2019 decide:
Indeferir o pedido de dilação de prazo de envio das amostras apresentada por e-mail no dia 09/09/2019 às 16h:25 min, tendo em

vista que a sessão para averiguação aconteceu no dia 09/09/2019 às 09h:00 min.

Desclassificar a empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, uma vez que a mesma não apresentou as amostras para averiguação no dia e hora marcados em ata de julgamento e publicada no Diário Oficial do Município de Recreio – Diário da AMM do dia 28/08/2019, Edição nº 2576.

Primando pelo Princípio da Eficiência e pela informação que a Prova Brasil acontecerá em novembro, fica as licitantes ACTCON SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA (segunda classificada) e EDITORA MODERNA LTDA (terceira classificada) convocadas para apresentação dos documentos de Habilitação e averiguação das amostras no dia 23/09/2019, às 14:00 horas, no setor de licitação, à rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, Minas Gerais.

Intime-se.

Recreio, 11 de setembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:885B2749

**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga temporária de professor II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno nº 046/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga temporária de Professor PII – Professor de Matemática, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de setembro de 2019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E74C7852

**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e considerando o disposto na Lei nº 1.261, de 14 de novembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.674, de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de do Patrimônio Cultural de Recreio, abaixo identificados:

Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal:
Titular – Ana Amélia Araújo de Oliveira

Suplente – Talita Finamore Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Igor Silva Ribeiro

Suplente – Ezequiel Vargas Bragança

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

Titular – Leandro Ferreira Medeiros

Suplente – Celso Henrique Pimentel Júnior

Representantes da Câmara Municipal de Recreio:

Titular – Danielle Arruda de Souza Lima Rosa

Suplente – Geovana Rodrigues Neto Quintão

Representantes da de entidades da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural:

Titulares – Leonardo Ribeiro da Silva, Ana Lúcia Leite, Maria das Graças Lau Silva e Marco Antônio Carvalho

Suplentes – Roberto Rangel Júnior, Elza Helena da Costa Timóteo, Matheus Ribeiro Dias e José Eduardo Gonçalves

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:1A4B98C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA 4118/2019**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA – AUTOS: 4118/2019

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo encerrado com abertura de PAD conforme o §4º, do art. 170, da Lei Complementar 038/2006 em desfavor de L.L.A.S.

Publicado por:

Valeria Januario Trindade

Código Identificador:91F73D37

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA 8139/2019**

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
– AUTOS: 8139/2019

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decisão: Sindicância encerrada com recomendação de rescisão contratual do (a) servidor (a) Maria Eunice Valadares, conforme art.151, III, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:

Valeria Januario Trindade

Código Identificador:C331DCE6

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA 11244/2018**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:
11244/2018

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo encerrado sem aplicação de penalidade por não haver indícios mínimos para delimitar com clareza a autoria dos fatos, considerando o disposto no srt.171, §1º e §2º, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017

Publicado por:

Valeria Januario Trindade

Código Identificador:17AF5776

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR 5134/2017**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:
5134/2017

SERVIDOR PROCESSADO:Z.P.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo encerrado e arquivado, com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:

Valeria Januario Trindade

Código Identificador:2EB8E293

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA 11780/2018**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA – AUTOS: 11780/2018

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com a decisão de instauração de PAD em desfavor de M.G.F. com fulcro na Lei Complementar Municipal 039/2006 art.182,§1º,II, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:

Valeria Januario Trindade

Código Identificador:1AEC9CC2

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 180/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 180/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ANDRESSA % CIA**

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R\$12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 11 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:71AE2A45

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato De Rateio para o Exercício de 2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019**. Objeto: **I – Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base no Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. II – Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS beneficiários do Serviço de Regulação do SAMU 192, nos termos do Contrato de Programa nº 01/2019, onde o presente CONSORCIADO figura como signatário. Processo: Nº 1939/2019.** Partes: Município de Ribeirão das Neves e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE**, perfazendo valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Data: 30 de Agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:6064BE62

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
113/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 113/2018, Processo: N.º 058/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão (CONTRATANTE) e **AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor do presente aditivo é de R\$1.860.000,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta mil reais). Data da assinatura: 11 de Setembro de 2019.

THARSIS BASTOS

Secretario Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:C9CA030D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS
NEVES.**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da Plenária de Usuários para eleger novos membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2019, nos usos de suas atribuições e competências regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal de Nº 3.357, de 01 de março de 2011, Art. 1º, Parágrafo único e Art. 2º, incisos 3º e 4º, a Lei Federal de Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º; e Resolução de Nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e Considerando:

A necessidade de manter o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves paritário, conforme determina a legislação vigente;

A importânciado referido Conselho para o Município de Ribeirão das Neves;

Os recursos financeiros da área da Saúde, que para serem mantidos, é preciso que o Conselho se mantenha paritário; e

As dificuldades que os usuários estão passando na área da Saúde; resolve:

Art. 1º – Convocar uma Plenária de Usuários para eleger novos Conselheiros (as), representantes titulares e suplentes do Segmento dos Usuários do SUS, para recompor o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único – A Plenária dos Usuários será realizada no dia 21 de setembro de 2019, de 08:00 horas às 12:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, sito à rua José Pedro Pereira, nº 501, bairro São Pedro - Ribeirão das Neves (MG).

Art. 2º – O número total de vagas disponíveis de cada região para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves no segmento dos Usuários são:

a) Região II - 01 titular e 03 suplentes;

b) Região III – 02 titulares e 02 suplentes; e

c) Região IV – 02 titulares e 02 suplentes.

Sala das Sessões em 14 de agosto de 2019.

EVA ALÍPIA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:39BB795A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 054/2018- Pregão Presencial N.º 037/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epi). Valor Global: R\$ 36.933,25 (trinta e seis mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Contrato N.º CL - 090/2019. Valor: R\$ 600,00. Contratado: Comercial B&F Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30, com sede na Avenida Gumercindo Iglesias, nº 4.690, Viçosa/MG, CEP: 36.570-000. Contrato N.º CL - 091/2019. Valor: R\$ 14.431,25. Contratado: Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 2.282, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.760-462. Contrato N.º - CL – 092/2019. Valor: R\$ 21.902,00. Contratado: Ludmylla Matias Di Iorio, inscrita no CNPJ sob o nº 27.701.484/0001-52, com sede a Rua Ouro Preto, Nº. 43 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.170-040.

Rio Doce, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:

Juliana Aparecida dos Santos

Código Identificador:7E09CDA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público: Pregão Presencial por SRP nº 035/2019, a realizar-se no dia 24/09/2019 às 08h30min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de medicamentos. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 10/09/2019

EDILEUZA MIRANDA JARDIM

Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:56DAE4F3

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público: Pregão Presencial nº 036/2019, a realizar-se no dia 25/09/2019 às 09h30min, objeto: Aquisição com entrega imediata de um computador servidor, pagamento oriundo da Proposta nº11759.447000/1180-04/MS. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 10/09/2019

EDILEUZA MIRANDA JARDIM

Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E9A6436D

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

EXTRATO de Inexigibilidade de LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº008/2019, cujo objeto é contratação de shows musicais para a inauguração da Feira da Agricultura e Cultura no Distrito de Lagoa de Baixo, apresentação de “Karla Soares” e “Afrânio Reis”, a ser pago em favor da empresa Carla Pereira Soares 06041958697, CNPJ 33.585.964/0001-06, no valor de R\$300,00(Trezentos reais) pelo show de “Karla Soares” com duração de 2 horas, e em favor de Afrânio Reis Silva Oliveira no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais) pelo show de “Afrânio Reis” com duração de 02 horas na inauguração da Feira da Agricultura e Cultura no Distrito de Lagoa de Baixo e show com duração de 02 horas no Evento de Comemoração de 02 anos da Feira da Agricultura no dia 21/09/2019.

Rubelita/MG, 11/09/2019

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8A80E627

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº023/2019, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 04/207 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor da Sra. Rosilane Alves Loiola, residente a Rua Tokio, nº802, Cidade Edson, Suzano/SP, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Honório Bandeira, nº121 – Centro – Rubelita/MG, para a moradia do beneficiário do Programa Aluguel Social o Sr. Paulo Ferreira de Medeiros. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.

Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 11 de setembro de 2019.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:42A016AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/19**

Retificação do Processo Licitatório n.º 232/19

Contrato n.º: 111/19

Contratada: FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de elaboração e orientação da montagem do Projeto Físico da decoração de Natal de Santa Bárbara/MG.

Prazo: 10/09/2019 a 30/09/2019

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Data de assinatura: 10/09/2019

Santa Bárbara, 11/09/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio de Turismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:847BE8D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/19**

Processo Licitatório n.º 243/19

Contrato n.º: 112/19

Contratada: ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de implantação com instalação, conversão e manutenção de software de controle de ponto biométrico para servidores municipais da Prefeitura de Santa Bárbara.

Prazo: 11/09/2019 a 31/12/2019

Valor Estimado: R\$ 1.960,00

Data de assinatura: 11/09/2019

Santa Bárbara, 11/09/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A5707F3E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/19**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/19 - PRC N.º 222/19 - Menor preço global. Objeto: SRP de poda, corte (supressão) e remoção de árvores, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **24/09/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2º andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador:BBED4A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/19- PRC N.º 230/19. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de aparelhos de análise de água, conforme edital. Data da sessão: **26/09/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura, SB, 11 de setembro de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AEC720AA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4054/2019

Altera e consolida a estrutura organizacional 5.0 da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal n.º 1703/2013 autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir, na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos (art. 24), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada e consolidada a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara da seguinte forma:

1 Governança Pública – Gabinete do Prefeito Municipal

- 1.1 Chefia de Gabinete
 - 1.1.1. Divisão: Núcleo de Atendimento
- 1.2. Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social
 - 1.2.1. Divisão de Cerimonial e Comunicação
- 1.3. Procuradoria Jurídica Municipal

2 Gabinete do Vice-Prefeito

3 Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

- 3.1.Gabinete do Secretário Municipal
 - 3.1.1 Divisão: Unidade Administrativa e Gestão do ICMS Esportivo
 - 3.1.1.1 Guarda Municipal
 - 3.1.2 Divisão: Promoção de Eventos Esportivos
 - 3.1.3 Divisão: Núcleo de Manutenção de Equipamentos e Áreas Esportivas

4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

- 4.1 Gabinete do Secretário Municipal
 - 4.1.1 Divisão: Vigilância Sócio Assistencial
 - 4.1.2 Divisão: Núcleo de Proteção Social Básica
 - 4.1.3 Divisão: Unidade Administrativa, Políticas e Programas Sociais

- 4.1.3.1. Serviço de Assistência Jurídica Municipal
- 4.1.4 Divisão: Núcleo Sócio Educacional para a Juventude
 - 4.1.4.1. Serviço Municipal de Emprego
- 4.1.5 Divisão: Segurança Alimentar
- 4.1.6 Divisão: Núcleo de Proteção Social Especial
- 4.1.7 Divisão: Núcleos Setoriais de Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil
- 4.2 Conselho Tutelar

5 Secretaria Municipal de Administração Pública

- 5.1 Gabinete do Secretário Municipal
- 5.2 Diretoria: Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública
 - 5.2.1 Divisão: Núcleo de Convênios e Prestação de Contas
 - 5.2.1.1 Casa do Empreendedor
 - 5.2.2 Divisão: Gestão Patrimonial e Documental
 - 5.2.3 Divisão: Gestão de Pessoas
- 5.3 Diretoria: Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos
 - 5.3.1 Divisão: Núcleo de Licitações e Compras
 - 5.3.2 Divisão: Núcleo de Contratos
 - 5.3.3 Divisão: Distribuição, Oficina e Controle de Frota
 - 5.3.3.1 Centro de Distribuição

6 Secretaria Municipal de Educação

- 6.1 Gabinete do Secretário Municipal
 - 6.1.1 Divisão: Sistema da Informação
 - 6.1.2 Divisão: Programas Socioeducacionais e Tecnologia
 - 6.1.3 Divisão: Núcleo Administrativo
 - 6.1.4 Divisão: Núcleo de Programas Especiais e Transportes
- 6.2 Diretoria de Manutenção e Infraestrutura
- 6.3 Escolas Municipais do Campo
 - 6.3.1 Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
 - 6.3.2 Escola Municipal Aracy Novais
 - 6.3.3 Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
 - 6.3.4 Escola Municipal Professor Guedes
 - 6.3.5 Escola Municipal João Lopes de Faria
 - 6.3.6 Escola Municipal Raimundo Linhares
 - 6.3.7 Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
- 6.4 Colégio Municipal Afonso Pena
 - 6.4.1 Conselho Escolar
 - 6.4.2 Supervisão Administrativa
 - 6.4.3 Coordenadoria Pedagógica
- 6.5 Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
 - 6.5.1 Conselho Escolar
 - 6.5.2 Supervisão Administrativa
 - 6.5.3 Coordenadoria Pedagógica
- 6.6 Escola Municipal Chico Severino
 - 6.6.1 Conselho Escolar
 - 6.6.2 Supervisão Administrativa
 - 6.6.3 Coordenadoria Pedagógica
- 6.7 Escola Municipal Irmã Amandina Maria
 - 6.7.1 Conselho Escolar
 - 6.7.2 Supervisão Administrativa
 - 6.7.3 Coordenadoria Pedagógica
- 6.8 Escola Municipal Ivete Moreira Novais
 - 6.8.1 Conselho Escolar
 - 6.8.2 Supervisão Administrativa
 - 6.8.3 Coordenadoria Pedagógica
- 6.9 Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
 - 6.9.1 Conselho Escolar
 - 6.9.2 Supervisão Administrativa
 - 6.9.3 Coordenadoria Pedagógica
- 6.10- Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
 - 6.10.1 Divisão: Gestão de Unidade de Ensino
- 6.11 Escola Municipal Cecília Álvares Duarte - Brumal
 - 6.11.1 Conselho Escolar
 - 6.11.2 Coordenadoria Pedagógica
- 6.12 Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves – Barra Feliz
 - 6.12.1 Conselho Escolar
 - 6.12.2 Coordenadoria Pedagógica
 - 6.12.3 Conselho Escolar
 - 6.12.4 Coordenadoria Pedagógica
- 6.13 Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira - Florália
 - 6.13.1 Conselho Escolar
 - 6.13.2 Coordenadorias Pedagógicas

6.14 Creche Municipal Maria Célia Torres

6.14.1 Supervisão Administrativa

6.14.2 Coordenadoria Pedagógica

6.15 Creche Bairro São Bernardo

6.15.1 Supervisão Administrativa

6.15.2 Coordenadoria Pedagógica

7 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

7.1 Gabinete do Secretário Municipal

7.2. Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo

7.2.1 Divisão: Gestão de Contratos

7.2.2 Divisão: Fiscalização e Posturas Urbanas

7.2.3 Divisão: Núcleo de Projetos, Obras e Mobilidade Urbana

7.2.4 Divisão: Infraestrutura de Vias Urbanas e Unidades Públicas

7.2.5 Divisão: Operacional de Infraestrutura Rural

7.2.6 Divisão: Atendimento de Distritos

7.2.7 Divisão: Serviços de Limpeza Urbana e Cemitérios

7.2.8 Divisão: Assistência Técnica e Manutenção

8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

8.1 Gabinete do Secretário Municipal

8.1.1 Divisão: Unidade Administrativa

8.1.2 Divisão: Gestão Ambiental e Diversificação Econômica

8.1.3 Divisão: Núcleo de Fomento ao Produtor Rural e Serviço de Inspeção Municipal

9 Secretaria Municipal de Saúde

9.1 Gabinete do Secretário Municipal

9.2 Diretoria: Administrativa e Regulação

9.2.1 Divisão: Núcleo de Atendimento

9.2.2 Divisão: Núcleo de Tecnologia da Informação

9.2.3 Divisão: Atendimento e Logística

9.3 Diretoria: Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde

9.3.1 Divisão: Centro de Atenção Psicossocial

9.3.2 Divisão: Centro de Especialidades Médicas e Assistência Farmacêutica

9.3.3 Divisão: Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses

10. Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

10.1 Gabinete do Secretário Municipal

10.1.1 Divisão: Núcleo Administrativo e de Competitividade

10.1.2 Divisão: Gestão Patrimonial e do ICMS Turístico e Cultural

11 Controladoria Geral do Município e Integridade

11.1 Auditoria Geral do Município

11.2 Comissão Disciplinar

11.3 Ouvidoria Municipal

Art. 2º. As competências estabelecidas em normas específicas deverão observar a nova organização administrativa prevista neste Decreto, sem prejuízo dos atos praticados na vigência da regulamentação anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 4013/2019.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:37A72ABB

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 049/2019

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença remunerada, para a servidora **VIVIANE CONCEIÇÃO RICARDO**, por motivo de doença em pessoa da família, com início a partir do dia 02 de setembro de 2019;

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (01) um mês, e, após, com os seguintes descontos:

I- de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;

II- de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;

III- sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende

Código Identificador:93C6BAAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 050/2019

PORTARIA Nº 050/2019

“Cancela o pagamento de função gratificada”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Procedimento de Inspeção nº 002/2019, instaurado pela Controladoria Geral do Município, nos termos da Portaria 011/2019 em missão de se averiguar a regularidade na concessão das gratificações aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal 1012/1997, que dispõe sobre funções gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de gratificação aos servidores listados, a partir de 01 de setembro de 2019, sendo eles:

Matrícula	Servidor	Cargo
200064	Anderson Geraldo da Silva	Auxiliar de Serviços
200833	Antonio do Rosário Crisanto Neri	Auxiliar de Serviços
200200	Aparecida Geralda Ferreira	Auxiliar de Serviços
200174	Dirson Celestino da Cruz	Auxiliar de Serviços
200153	Elenice Caldeira	Auxiliar de Serviços
200320	Manoel de Oliveira Gama	Auxiliar de Serviços
200314	Maria Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços
200292	Maria Francisca Soares	Auxiliar de Serviços
200826	Nelson Francisco de Almeida	Auxiliar de Serviços
200227	Alaerte Braz da Costa	Auxiliar de Ofício e Oficina
200467	Aline Aparecida Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
000278	João Afonso de Ligório Ferreira	Oficial de Obras e Serviços
200039	Jose Geraldo Arcanjo Ribeiro	Auxiliar de Ofício e Oficina
200228	Rosinaldo Euzebio de Souza	Auxiliar de Ofício e Oficina
200823	Adriana Cristina da Silva	Escriturário
200400	Luzinete Martins Figueiredo Silva	Escriturário
200941	Luana da Costa Ferreira	Escriturário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende

Código Identificador:BAD643B9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 4052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a pedido, a partir do dia 02 de setembro de 2019, do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, o (a) Sr. (a) **RENANN GOMES DE ALMEIDA**, matrícula 201005, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:581FDA40

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 4051/2019

DECRETO N.º 4051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível “ad nutum” de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **ANGELO ANTONIO DA SILVA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:50B5BBC1

RECURSOS HUMANOS PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 20/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Divisão de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação superior, na forma da Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto nº 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.

1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de ESTÁGIO REMUNERADO a serem realizados nas Secretarias Municipais, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.

1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h do dia **16 a 20 de setembro de 2019**, conforme Anexo I deste edital.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- CPF e RG
 - Comprovante de residência;
 - Declaração atualizada de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, **constando período que o (a) aluno (a) está cursando**.
- 3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
- 3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Curso Superior	Requisitos
CR	Engenharia Mecânica	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período
CR	Engenharia Elétrica	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA

5.1 Durante a realização do estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 1.032,23 (Mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos) e terá jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
CREDITOS, sendo 10 pontos a cada período cursado.	-	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Curso de Informática, com carga horária mínima de 20 horas	30	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área que pretende estagiar, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos.	20	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.

6.3 Cada certificado será avaliado um única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

- o candidato com mais créditos (mais períodos cursados)
- o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 27 de setembro de 2019**.

8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio tem duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.

9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.

9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.

9.4 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.

9.5 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.

9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.

10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.

10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da convocação, munido de:

Histórico escolar atualizado;

Declaração escolar atualizada;

Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral;

Comprovante de Endereço;

Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.

Demais documentos que possam ser exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.

10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.

10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICÍPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

10.10 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 10 de Setembro de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: ____ CI: ____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: ____ Cidade: ____ UF: ____ CEP: ____

Tel.: (____) _____ Email: _____

ÁREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

() CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;

() Comprovante de residência;

() Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

TÍTULOS:

() CREDITOS, sendo 10 pontos a cada período cursado

() Curso de Excel, com carga horária mínima de 20 horas- **30 pontos**

() Cursos apresentados: Máximo: **20 pontos** _____ Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 20.2019

Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende

Código Identificador: 18481C20

RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO - BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 21/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Divisão de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação de nível superior, na forma da Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1658/2013, Decreto nº 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.

1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de **ESTÁGIO NÃO REMUNERADO** a ser realizado na Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.

1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h do dia **16 a 20 de setembro de 2019**, conforme Anexo I deste edital.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) CPF e RG;

b) Comprovante de residência;

c) Declaração atualizada de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, **constando período/semestre que o (a) aluno (a) está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do estágio.**

3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.

3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

VAGAS	Curso Superior	Requisitos
02 + CR	Bacharel em Educação Física	Estar em período de realização de estágio Obrigatório, comprovada através de documento Emitido pela Instituição de Ensino.

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA

5.1 Durante a realização do estágio, **o estudante não fará jus a bolsa de estágio** e terá jornada de atividade máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
CRÉDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	80	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso relativo a dança e atividades esportivas, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 05 cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos.	10	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.

6.3 Cada certificado será avaliado uma única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

- o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
- o candidato com maior idade.
- melhor nota curricular.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 27 de Setembro de 2019**.

8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio tem duração de acordo com a carga horária exigida pela instituição de ensino semestre/módulo.

9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.

9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.

9.4 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.

9.5 O seguro de acidentes pessoais aos estagiários, será obrigação da instituição de ensino, uma vez que se trata de estágio obrigatório – não remunerado.

9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.

10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.

10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da convocação, munido de:

Histórico escolar atualizado;

Declaração escolar atualizada;

Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral;

Comprovante de Endereço;

Demais documentos que possam ser exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.

10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 10.5.

10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

10.10 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ Email: _____

PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

() CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;

() Comprovante de residência;

() Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:

() CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado

() Cursos apresentados: Máximo: **10 pontos** _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 21.2019.

Assinatura do Departamento Pessoal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 21/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Divisão de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação de nível superior, na forma da Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1658/2013, Decreto nº 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.

1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de **ESTÁGIO NÃO REMUNERADO** a ser realizado na Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.

1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h do dia **16 a 20 de setembro de 2019**, conforme Anexo I deste edital.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Declaração atualizada de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, **constando período/semestre que o (a) aluno (a) está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do estágio.**

3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.

3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

VAGAS	Curso Superior	Requisitos
02 + CR	Bacharel em Educação Física	Estar em período de realização de estágio Obrigatório, comprovada através de documento Emitido pela Instituição de Ensino.

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA

5.1 Durante a realização do estágio, **o estudante não fará jus a bolsa de estágio** e terá jornada de atividade máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
CRÉDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	80	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso relativo a dança e atividades esportivas, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 05 cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos.	10	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.

6.3 Cada certificado será avaliado uma única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

- o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
- o candidato com maior idade.
- melhor nota curricular.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 27 de Setembro de 2019**.

8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio tem duração de acordo com a carga horária exigida pela instituição de ensino semestre/módulo.

9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.

9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.

9.4 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.

9.5 O seguro de acidentes pessoais aos estagiários, será obrigação da instituição de ensino, uma vez que se trata de estágio obrigatório – não remunerado.

9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.

10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.

10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da convocação, munido de:

- Histórico escolar atualizado;
- Declaração escolar atualizada;
- Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral;
- Comprovante de Endereço;

Demais documentos que possam ser exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.

10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 10.5.

10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICÍPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

10.10 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ Email: _____

PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

() CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;

() Comprovante de residência;

() Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:

() CREDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado

() Cursos apresentados: Máximo: **10 pontos** _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 21.2019.

Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende

Código Identificador:B5B37DB4

RECURSOS HUMANOS

CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 11/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **Agente Comunitário de Saúde – ESF (Bairros: Centro e Tenente Carlos)**. As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionadas a programas específicos existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, no horário das 09:00h às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122 - Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.

1.3. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

1.4. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir e de acordo com sua residência:

Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
Agente Comunitário Saúde	02*	40 H	1.140,92	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio e residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital.

*Sendo uma vaga para o PSF do Centro e outra para o PSF Tenente Carlos.

1.6. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.7. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

1.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração com firma reconhecida.

1.10. Encerrada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

1.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.12. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida no quadro anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:

a) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

b) ter concluído o ensino médio,

c) residir na área da comunidade em que for atuar desde a data da publicação deste edital.

d) Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

-carteira de identidade

-CPF

- **comprovante de residência emitido no último mês com comprovação de vínculo com o titular, caso não seja o mesmo.**

2.2 Ocorrendo dúvidas quanto a residência do candidato, este deverá trazer outros documentos para comprovação, tais como certidão emitida pela Secretaria de Saúde.

2.3 Por motivos óbvios será admitida apenas uma inscrição por candidato.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Curso: Técnico em Enfermagem	10	Certificado ou Declaração emitida pela instituição.
CNH -Categoria B	02	Trazer a habilitação original e cópia
Cursos na área de Saúde Pública com carga horária acima de 20 horas, sendo	05	Certificado ou Declaração emitida pelo Instituição de Ensino.

computados no máximo 05 cursos, sendo 1 ponto cada curso		
Experiência Profissional na área de saúde, sendo 1 ponto a cada ano, limitando-se a 10 anos	10	Conforme item 3.3 do edital.

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- Deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
- todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
- serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- escolaridade mais compatível;
- maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III - família com o maior número de dependentes desempregados.

IV - candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- descumprir qualquer item deste edital;
- houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

3.10. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no site: www.santabarbara.mg.gov.br

3.11. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.

4.3. Após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara - MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.9 deste Edital.

4.4. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

4.6. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas ou da Secretaria Municipal de Saúde.

4.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:

- Carteira de identidade;
- CPF
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);
- Carteira Profissional, se for o caso;
- Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
- Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
- Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
- Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
- Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
- Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
- Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
- Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;

4.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação.

4.10.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.11. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.12. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;

4.13. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

4.14. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.5. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.6. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.7. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.8. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.9. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.10. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: ____ CI: ____

Endereço: ____ nº ____

Bairro: ____ Cidade: Santa Bárbara/MG

CEP: ____ Tel.: (____) ____-____

Email: _____

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA DE ATUAÇÃO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Habilitação:

() CPF e RG

() Ensino Médio Completo

() Comprovante de Residência (recente).

() Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

Títulos:

() Curso de enfermagem

() Experiência Profissional, sendo 5 pontos a cada ano, limitando-se a 10 anos.

() CNH B

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2019

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo de seleção, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde para atuar na microárea** _____

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende

Código Identificador:6FFD624E

RECURSOS HUMANOS CHAMAMENTO PARA PROVA ESCRITA - ESTÁGIO REMUNERADO - DIREITO

PROGRAMA DE ESTÁGIO – REMUNERADO EDITAL 16/2019 – DIREITO

Atendendo ao item 8 que trata sobre a realização da prova escrita, ficam convocados os candidatos inscritos no processo para realização da prova, conforme informações abaixo:

DIA: 16/09/2019 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 09:00H

LOCAL DA PROVA: COLÉGIO MUNICIPAL AFONSO PENA (COMAP)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ARCANJO SE SOUZA MELO, S/N, BAIRRO CENTRO – SANTA BÁRBARA MG

Conforme item 10 do referido edital, será eliminado do Processo o candidato que:

a) faltar à Prova Escrita Objetiva;

b) chegar após o horário estabelecido;

c) utilizar notas, livros, impressos, máquinas calculadoras ou qualquer outro dispositivo eletrônico não autorizado;

d) desrespeitar membro da equipe de aplicação das Provas, autoridades presentes ou outro candidato;

e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas;

f) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização das Provas;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo de Seleção;

O candidato deverá levar o documento de identidade contendo fotografia, filiação e assinatura e caneta esferográfica azul.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende

Código Identificador:B7890AC6

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SANTA BÁRBARA – MG

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SANTA BÁRBARA – MG

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, do Município de Santa Bárbara/MG, situada na Rua João Mota, n.º 10, Centro – Santa Bárbara/MG, se reuniram os representantes de entidades da sociedade civil que se inscreveram para compor o conselho, o período de vigência do mandato será de 2 (dois) anos, se encerrando em 2021, ou seja, biênio 2019 - 2021, através do Edital 01/2019 do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de agosto de 2019. Nesta reunião estavam presente: Daniel Madalena de Pádua, representando a entidade GD Horizonte; Dalila de Fátima Cassimiro, representando a entidade ADESB (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Santa Bárbara); Augusta Antônia Nascimento Rocha, representando a entidade AFASB (Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara); Gustavo José Pereira

Sales, CPF: 138.651.826.31; Luciana Angélica Couto Gomes, CPF: 130.665.386-05. Foi iniciada a reunião, explicando aos presentes que de acordo com a Lei Municipal Nº 1664/2013, no Art. 5º, estabelece que o Conselho Gestor reserve duas cadeiras para entidades que representem movimentos populares, conforme disposto no art. 12, II, da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005; e uma cadeira a entidade representante de entidades privadas à área de habitação. Sendo assim, tiveram 3 (três) inscrições ligadas a entidades que representam movimentos populares, sendo elas ADESB, AFASB e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara; como compareceram apenas AFASB e ADESB foram consideradas eleitas para ocuparem as vagas destinadas a movimento populares, de acordo com o edital 01/2019 publicado e Lei Municipal nº 1664/2013; e 1 (uma) inscrição de entidade representante de entidade privada ligada a habitação, sendo a GD Horizonte, por se tratar de ter tido apenas uma inscrição, a mesma foi considerada eleita. Após definir as entidades que faram parte do conselho, foram indicadas os titulares e suplentes de cada entidades, sendo os indicados, AFASB: titular Augusta Antônia Nascimento Rocha, RG: 7.794.030 e suplente Vania Aparecida Santos da Silva, RG: 9.275.986; ADESB: titular Neide Maria da Silva, CPF: 428.456.026-34 e suplente: Dalila de Fátima Cassimiro, CPF: 065.752.736-02; GD Horizonte: titular Daniel Madalena de Pádua, CPF: 025.797.266-83 e suplente Virgínia Lúcia Silva Fernandes, CPF: 047.984.266-36. Nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 09:50 (nove horas e cinquenta minutos) oportunidade em todos os presentes assinaram a ata.

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:086A2D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 149/2019 – Tomada de Preços nº. 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica em trecho (entre BR 116 e o município de Simonésia) da estrada vicinal que liga a sede do município ao município de Simonésia. Conforme convênio nº 1491000787/2018/SEGOV/PADEM. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Valor total R\$ 326.927,94 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Dotação: 0200914.1545100193.007.44905100000 0342/124 -

Santa Barbara do Leste 11/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0861A313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados à manutenção, reparo, construção de lombadas (quebra-molas), em vias, logradouros públicos e no trecho da estrada municipal de acesso à BR 116, no Município de Santa Margarida/MG, INCLUINDO A APLICAÇÃO MANUAL DO PRODUTO, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.329.219/0003-40, vencedora com o valor total

de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de Setembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AAE58AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.237/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

LEI PM/Nº 3.237/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG, para a APESV- Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória-MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de **R\$9.000,00 (nove mil reais)** ao orçamento vigente para contribuição a APESV- ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA-MG, na seguinte dotação:

02.14.00.18.541.0007.2354- Apoio a APESV- Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória-MG.
3.3.50.41.00- Contribuições. Fonte 100.....9.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas correntes da abertura deste crédito especial, serão aqueles decorrentes da anulação parcial do orçamento do Poder Executivo Municipais, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar, conforme:

02.11.02.04.691.0051.2266 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha 600 Fonte 100..... 9.000,00

Art. 3º. O crédito Especial aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei PM/Nº 3.197/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei PM/Nº 3.216/2018 (Lei Orçamentária Anual) vigentes no município.

Art. 4º Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, da Lei Municipal nº 3.171 de 29 de dezembro de 2017 e suas alterações, no Programa 07- Projeto “Aprendendo a Pescar”, na Unidade 14-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, a Função 18 - Gestão Ambiental Educação e subfunção -541-Preservação e Conservação Ambiental, a seguinte Ação: **2354- Apoio a APESV- Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória-MG.**

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória-MG, 12 de setembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:49389E4E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 061/2018 TP
004/2018

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 061/2018, EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E MBF CONSTRUTORA LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6133A698

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 062/2018, TP
005/2018

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 062/2018, EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E MBF CONSTRUTORA LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C5C15EA2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
15º TERMO ADITIVO REF. CONTRATO: 030/2014

15º Termo Aditivo ref. Contrato: 030/2014; PR 015/2014. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Transportadora Angeltur Eireli. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo. Vigência: 14/08/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R\$1.559.275,20; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:DCAD3DC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160, 161/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 160, 161/2019 – Processo Licitatório nº 121/2019 Pregão Presencial RP nº 078/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Ecomaster Química Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 05.642.412/0001-49; Marca Maior Distribuidora Ltda, CNPJ: 17.252.670/0001-06. Objeto: aquisição de saneantes domissanitários destinados à limpeza, higienização, desinfecção ou desinfestação dos ambientes coletivos das unidades de saúde do município de Santa Vitória. Valor: R\$65.940,00; R\$4.999,02. Validade: 12 meses - de 30/08/2019 a 30/08/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 12 de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5E21D7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007-D/2019

PROCESSO Nº. 86/2019

EDITAL Nº. 54/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Strada Veículos e Peças Ltda.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 007-D/2019 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos Municípios consorciados ao CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Moraes Silva
Código Identificador:055DC72F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 108/2019

PROCESSO Nº. 87/2019

EDITAL Nº. 54/2019 – Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº. 108/2019 do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo objeto Compra Estadual de Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para serem distribuídos na Farmácia Municipal do Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.457,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:SCA8D086

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 046/2018 – Registro de Preços – OBJETO: Futura e eventual **Aquisição de urnas mortuárias envernizadas adulto simples e infantil simples**, a serem destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de forma parcelada. **CONTRATADA:** **Funerária M E M Porto Ltda/ME** – Valor Global: R\$ 8.400,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 28/08//2019 à 28/08/2020.

São Francisco/MG, 11 de Setembro de 2019.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcio Valdeir Leal

Código Identificador:AC026EAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2.019
LEILÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 071/2019/Leilão Presencial nº. 002, cujo objeto é o leilão da área do espaço livre para exploração do Parque de Exposições Waldir Carvalho durante as festividades da 20ª festa do carro de boi que se realizará nos dias 11 a 13 de outubro do corrente ano. O certame será realizado no dia 01 de outubro de 2019, com início às 09h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 11 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:92B0C439

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 072/2.019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.019

REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 072/2019/Pregão Presencial nº. 050/2019/Registro de Preço nº. 032/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e vivas em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 25 de setembro de 2019, com início às 08h20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 11 de setembro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:

Nara Vaz De Souza Pires

Código Identificador:BE5E5C56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 073/2019/Pregão Presencial nº. 051/2019/Registro de Preço nº. 033/2.019, cujo objeto é o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em geral, a saber: caixa de marcha e diferencial, pintura e lanternagem, retífica de motores, sistema de injeção eletrônica, serviços elétricos, serviços de rodas, suspensão, embreagem, freios, torno, solda, etc, em veículos leves da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 25 de setembro de 2019, com início às 13h20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 11 de setembro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:

Nara Vaz De Souza Pires

Código Identificador:76C84630

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 035/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da Administração Municipal. Foi declarada vencedora a empresa ELOINA ALVES RODRIGUES– ME (R\$ 308.614,25), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:3AACD256

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 049/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da Administração Municipal. A Pregoeira julgou habilitada a empresa: ELOINA ALVES RODRIGUES – ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:EDF55AB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
149/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 - DISPENSA Nº 003/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 149/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 06/09/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/09/2019 A 09/09/2020. CONTRATADA: ERICA SILVA RESENDE FERREIRA ROSA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ERICA SILVA RESENDE FERREIRA ROSA
Locador.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6EBE6C7A

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 013/2019 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS: 163 – CÓDIGO 23883, VALOR REAJUSTADO: R\$ 0,67; E 186 – CÓDIGO 11351, VALOR REAJUSTADO: R\$ 0,09. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 6.160,00 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 11/09/2019. ASSINANTES: CONTRATADA - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS. SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:DDD4454D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIB. Nº 0059/2019**

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte Gilmar L. Silva, do qual requer repetição do indébito relativo ao ISSQN, visto que a Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais promoveu através da decisão nº 4620 que as serventias vagas ocupadas por interino estão isentas de ISSQN, por entender trata-se de prestação de serviço público direto, importando nesse viés, na imunidade tributária recíproca entre o Estado e o Município.

Diante do exposto, com as considerações promovidas no parecer da consultoria do Município, bem como as informações complementares acima apontadas INDEFIRO o requerido pelo contribuinte, com base ainda no princípio da legalidade tributária (art. 97 do CTN) onde estabelece que somente por lei poderia ser definido o sujeito passivo da obrigação tributária, bem como o princípio da legalidade (art. 37 caput da CR/88).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:40EFD192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTARIO Nº 0060/2019**

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte Gilson Vinicius Peres de Carvalho, do qual requer repetição do indébito relativo ao ISSQN, visto que a Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais promoveu através da decisão nº 4620 que as serventias vagas ocupadas por interino estão isentas de ISSQN, por entender trata-se de prestação de serviço público direto, importando nesse viés, na imunidade tributária recíproca entre o Estado e o Município.

Diante do exposto, com as considerações promovidas no parecer da consultoria do Município, bem como as informações complementares acima apontadas INDEFIRO o requerido pelo contribuinte, com base ainda no princípio da legalidade tributária (art. 97 do CTN) onde estabelece que somente por lei poderia ser definido o sujeito passivo da obrigação tributária, bem como o princípio da legalidade (art. 37 caput da CR/88).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:CA410D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0061/2019**

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS, do qual requer justificativa acerca da cobrança dos valores relativos ao processo de licenciamento ambiental, visto que o mesmo ressaltou que é microempreendedor individual.

Em relação ao requerimento do referido contribuinte, o mesmo não fez prova na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 2.290/2018 de que realmente é microempreendedor, o que deve ser feito através de CERTIDÃO DA JUCEMG OU SEFAZ, motivo pelo qual houve o indeferimento do pedido do contribuinte em questão.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:2D5F72F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0062/2019**

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte LAZARO DE MORAIS PESSOA, do qual requer a restituição do IPTU tendo em vista que houve pagamento em duplicidade do referido imposto. Diante dos fatos e das provas apresentadas no presente procedimento, o pedido de restituição deve ser provido na ordem de R\$99,14 (noventa e nove reais e quatorze centavos) ao senhor LAZARO DE MORAIS PESSOA.

Outrossim, mesmo que a senhora MARIA DE FÁTIMA PESSOA seja filha do contribuinte, a referida deve apresentar procuração (art. 653 do Código Civil Brasileiro) para que o pleito da restituição possa ocorrer em seu nome, já que não trouxe nos autos documentos comprovante que a mesma é quem promoveu o pagamento do IPTU por equívoco.

Ademais, a procuração deve contemplar poderes autorizando a restituição do IPTU.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:CA473B2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0232/2019 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0130/2019**

Processo 0232/2019 - Pregão Eletrônico 0130/2019 –2ª CHAMADA: Objeto: Aquisição de material sinalização de portão e instalação para atender à solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos. Sessão Pública às 14h30h do dia 25/09/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 25/09/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/09/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 25/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9740BEB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0228/2019 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0127/2019**

Processo 0228/2019 - Pregão Eletrônico 0127/2019 – 3ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de filtro e válvula para atender o Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 25/09/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 25/09/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/09/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 25/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C541F27D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0226/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0226/2019**

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Antomar Francisco De Souza - ME - CNPJ: 22.768.258/0001-75 - R\$ 3.603,25 (Três mil e seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos), Magalhães Indústria e Comercio Eireli - ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R\$ 1.948,50 (Um mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0226/2019, Pregão Eletrônico nº 0126/2019.

São Lourenço, 11 de Setembro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0226/2019, Pregão Eletrônico nº 0126/2019, que tem como objeto: Aquisição de uniformes para os Agentes de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 11 de Setembro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C2F72F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.601 NOMEIA ASSISTENTE DE PARQUES E
JARDINS.**

DECRETO Nº 7.601

Nomeia Assistente de Parques e Jardins.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Wesley Aparecido Pinto Bonifácio**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Parques e Jardins**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 10/09/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDCCB3A6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
040/2019

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-040/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza urbana: varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar e limpeza de córregos.

Motivo: julgamento de impugnação

Oportunamente será marcada nova data para a sessão pública

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F9CE6CFB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º
SAAE/SLO 029/2018

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-029/2018.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: **Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 009/2018

Objeto: reajuste de preços.

Valor: de R\$ 3,69 para R\$ 3,71 o valor do litro do diesel comum.

Data da assinatura: 10/09/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5541D145

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 034/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Comercial Bombas e Motores Ltda. – CNPJ: 00.057.359/0001-03
Valor Total de R\$ 55.000,00

E homologa o Processo Licitatório nº 168/2019, Pregão Eletrônico nº.034/2019, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 11/09/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A04DEEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público que o PAL nº 086/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, que tem como Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa prestadora de Serviço de Aluguel de Cilindros de Oxigênio, Acetileno e recarga, para atender a Unidade de Saúde Municipal da Prefeitura de São Tomé das Letras/MG, durante 12 (doze) meses foi CANCELADO, por interesse público.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:706FFFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO 01 (UM) CAMINHÃO CABINE SIMPLES,
CARGA MÍNIMA 1.500 KG, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA
100CV, COR BRANCA, COM CARROCERIA DE MADEIRA

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 25/09/2019, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 184/2019, Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: Aquisição 01 (um) caminhão cabine simples, carga mínima 1.500 Kg, motor potência mínima 100cv, cor branca, com carroceria de madeira, destinado ao setor agropecuário serviço municipal, conforme contrato de repasse nº 2691.1060.477-96/877248/2019/MAPA/CAIXA. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 11 de setembro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:9ADDCE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato n.º. 091/2019

Processo n.º. 112/2019

Dispensa n.º. 057/2019

Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHO E MÁSCARA NASAL – CPAP.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG

Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: WERNECK GOMES COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALRES LTDA - EPP – CNPJ n. 08.027.158/0001-67.

Representante Legal: MARCELO WRNECH GOMES – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Assinatura: 09 de setembro de 2019.

Vigência: 09/09/2019 a 30/11/2019.

Senador Cortes, 09 de setembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Bento Cezario

Código Identificador: A6F7A7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato n.º. 092/2019

Processo n.º. 106/2019

Tomada de Preços n.º. 003/2019

Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DE SENADOR CORTES – 2ª ETAPA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG

Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: DOUGLAS SENRA GOMES – ME, CNPJ n. 30.227.477/0001-75.

Representante Legal: Douglas Senra Gomes – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R\$ 94.303,72 (Noventa e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.04.00.13.391.0020.2.0179 – 00.01.00 – MANUTENÇÃO DO FUMPAC.

Assinatura: 10/09/2019.

Vigência: 10/09/2019 a 09/03/2020.

Senador Cortes – MG, 10 de setembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Bento Cezario

Código Identificador: 6DCEC9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 63/2019, DO PROCESSO 59/2019, PREGAO 09/2019.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **Contratada:** Dental Maria Ltda **CNPJ:** 09.222.369/0001-13 **Valor do contrato:** R\$ 270.817,5000 (Duzentos e Setenta Mil e Oitocentos e Dezesete Reais e Cinquenta Centavos)

Publicado por:

Conceição Aparecida da Silva

Código Identificador: 9FBA1D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 264/2019, PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte de pacientes deste Município para tratamento fora do domicílio em Belo Horizonte. **Entrega de envelopes:** até 09:00 do dia 25/09/2019. **Abertura das propostas:** 25/09/2019 às 09:30. **Informações:** (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Jéssica Amaral Miranda

Código Identificador: E190C92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 258/2019, PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

Objeto: contratação de empresa para aquisição de lubrificantes para manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. **Entrega de envelopes:** até 09:00 do dia 23/09/2019. **Abertura das propostas:** 23/09/2019 às 09:30. **Informações:** (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Jéssica Amaral Miranda

Código Identificador: A338CE84

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019	
INÍCIO: 30/08/2019	TÉRMINO: 30/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 042/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 035/2019	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ELIAS PRE-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI no valor global de R\$957.650,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
CNPJ:	14.040.597/0001-02

Tapira/MG, 30 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:953A9272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019	
INICIO: 30/08/2019	TÉRMINO: 30/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 045/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 037/2019	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ELIAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI no valor global de R\$147.773,75 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
CNPJ:	14.040.597/0001-02

Tapira/MG, 30 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:6E373DEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019	
INICIO: 30/08/2019	TÉRMINO: 30/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 046/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 038/2019	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ELIAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME com proposta final no valor global de R\$39.121,70 (trinta e nove mil cento e vinte um reais e setenta centavos); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP com proposta final no valor global de R\$21.633,50 (vinte e um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); PONTO ELÉTRICO SACRAMENTO EIRELI com proposta final no valor global de R\$9.010,00 (nove mil e dez reais); VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME com proposta final no valor global de R\$20.215,00 (vinte mil e duzentos e quinze reais). VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 89.980,20 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos).
CNPJ:	14.040.597/0001-02 00.226.324/0001-42 24.121.804/0001-07 27.675.543/0001-65

Tapira/MG, 30 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:4BEC8FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019	
INICIO: 30/08/2019	TÉRMINO: 30/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 047/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 039/2019	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS, TELHAS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ELIAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 271.410,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dez reais)
CNPJ:	14.040.597/0001-02

Tapira/MG, 30 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:7FEAF551

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL**

RELATÓRIO FINAL

Ref. Processo nº. **007/2019**.

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Batista Sucupira.

Da: Comissão Revisora de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município– Decreto nº. 7.866, de 18 de Outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A Comissão Revisora de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866, de 18 de Outubro de 2018, para **CONCLUIR** os fatos relacionados no Processo nº. 007/2019, oriundo da Comunicação Interna trazida à Secretaria de Administração desta Prefeitura – CI – 053-2019 (fl. 007), acompanhado de Boletim de Acidente de Transito, sob protocolo nº 18071602B01, de lavra da Polícia Rodoviária Federal (fl.008/019), e BO da lavra da Polícia Civil nº 2018-056010301-001 (fl.020/024), vem apresentar a Vossa Excelência, o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

1 - Os fatos.

Do que foi possível a esta Comissão Revisora apurar, verifica-se:

I) que o Servidor inquirido, envolveu-se em um acidente de transito, restando comprovado uma vítima fatal, que de acordo com o Boletim de Ocorrência da lavra da Polícia Rodoviária Federal, contendo informações circunstanciadas, donde...*“concluiu-se que o fator principal do acidente foi a invasão de faixa de sentido contrario”*. Esta constatação foi concluída, segundo narrativa exarada do respectivo BO...*“principalmente pela marcas de fricção no asfalto e ponto de repouso do corpo e da motocicleta”*. Foi observado o bom estado de conservação da pavimentação, e as condições ambientais favoráveis, ou seja, não ocorreu no momento do acidente precipitação pluviométrica, e de acordo com o teste de etilômetro, realizado pelo inquirido, o resultado *“acusou ingestão de álcool (0,31 mg/L-teste N569I)”*. Concluiu ainda, o respectivo BO, as avarias sofridas pelo automóvel que conduzia o inquirido, no momento do trágico acidente.

2 - Defesa PRÉVIA do indiciado.

I) Através de representante processual, alegou *“O servidor não pode ser considerado culpado uma vez que não praticou o ilícito da qual esta sendo acusado [...]”*. Nesse sentido, afirmou “[...] culpa do acidente foi exclusiva da vítima, que ao ultrapassar uma carreta em uma curva colidiu com o acusado que estava trafegando de forma correta”. Pugnou pela extinção do processo administrativo, pois não estava em desacordo com a lei, afirmando *“[...] dirige o veículo com prudência e obedecendo as normas de transito”*.

II) Apresentou rol de testemunhas, pretende provar o alegado por todos os meios de prova admitidos, ao final pugnou pela inocência do servidor acusado, bem como sua absolvição, em razão da culpa exclusiva do motociclista que foi a óbito.

3 - Responsabilidades.

I) O Sr. **DARCI DE SOUZA LIMA**, servidor público municipal, contratado, no cargo de Assessor II, Matrícula nº. 118.358, exercendo a função de motorista, na Secretaria Municipal de Saúde.

II) que o procedimento adotado pela administração condiz com os fatos apurados, em razão da conduta adotada pelo Servidor, qual se dispôs dirigir um veículo Ambulância, inclusive com enfermos e acompanhantes, após ter ingerido bebida alcoólica cujo teor de 0,31 mg/L- teste N5691, resultado auferido pelo etilômetro, que no dia que antecedeu a viagem, cujo destino desate, em acidente trágico com vítima fatal.

III) que os fatos narrados no Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, coadunam com o fato acervo comprobatório de provas, razão disso, o Parecer Conclusivo acatou as assertivas do Relatório Final;

IV) lado outro, o depoimento pessoal e sua defesa não conseguiram desarticular o fundamento do presente PAD, ou seja, o depoente, afirmou ter feito uso de bebida alcoólica, em razão de uma confraternização do futebol, ou seja, apenas confirmaram as infringências aos dispositivos dos incisos X e XIII, capituladas no art. 38 da Lei Municipal 6.209/2011 c/c inciso I, §1º do art. 306 da Lei 12.760/2012 – Código Nacional de Trânsito, e alínea “f” do art. 482 da CLT., cominações suficientes e bastante cuja penalidade encontra-se fundamento no inciso III, do art. 33 da norma Municipal 6.209/2011;

V) é de bom alvitre, esclarecer, conforme dispositivo do inciso IV, do art. 47 da Lei Municipal nº 6.209/2011, **“As penalidades disciplinares serão aplicadas: pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão de não ocupante de cargo efetivo.”**. Percebe-se inclusive que todo procedimento foi realizado sob o crivo da norma municipal, respeitando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

4 - SÍNTESE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

I) que foi reaberto os autos do presente PAD, para Comissão revisora em 30 de julho de 2019, sendo tempestiva, considerando a previsão legal da Lei Municipal 6.209/2011, no seu art. 80, que assim prevê:

Art. 80. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando sobrevierem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

II) que relatou em seu pedido de revisão, *“sendo que neste caso a dúvida só pode beneficiar o acusado”*;

III) pugnou por uma pena mais branda, pois supostamente o indiciado encontrava-se sob efeito de álcool, cujo teor alcoólico detectado pela polícia não foi suficiente para ser enquadrado com crime de trânsito, e ao final, pugnou pela aplicação de uma punição menor ao recorrente.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Definida a situação do inquirido, restou claro que a Comissão se ateve a legislação vigente, que ordena e regula o Processo Administrativo Disciplinar, portanto, atento ao preceito do princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

Alegou o inquirido em seu pedido de Revisão, que a dúvida beneficia o acusado, pugnando por uma pena mais branda, já que o teor alcoólico auferido não se enquadra em crime de trânsito.

Ora, os principais motivos que ensejaram nova reformulação do tipo penal inscrito no art. 306 do Código de Trânsito, promovida pela referida Lei nº 12.760/12. A atual redação deste artigo é esta: **“Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência: Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor”**.

Observa-se, portanto, que o elemento central do tipo penal deixou de ser a quantidade de álcool por litro de sangue e passou a ser a **“capacidade psicomotora alterada”**, determinada pela **“influência de álcool ou de substância psicoativa que determine dependência”**.

Cumprido esclarecer, que em momento algum foi trazido ao PAD, fatos novos, que desarticule o laudo pericial conclusivo do BO da lavra da Polícia Federal Rodoviária, bem como, o teste auferido pelo etilômetro resultou em 0,31 mg/L- teste N5691.

Nesse sentido, não cabe o simples argumento de que não ocorreu crime de trânsito, pois foi detectado pelo etilômetro a concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue **ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar**.

Importa salientar, nesse particular, manteve-se o padrão já existente na legislação anterior, a partir da constatação, por meio de estudos técnicos, de que a referida quantidade de álcool efetivamente afeta a capacidade psicomotora do condutor de veículo.

O pedido de Revisão, em nada acrescenta fato novo do presente PAD, a total falta de documentos que justificasse a revisão do Parecer Conclusivo, emitido pelo Sr. Corregedor Municipal e acatado pelo Sr. Prefeito Municipal em 04 de julho de 2019.

Concluimos, portanto, pela **MANUTENÇÃO NA SUA INTEGRAL** do Parecer Conclusivo, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, endossado Decisão Administrativa, de 04 de julho de 2019, publicado no jornal “Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XI, nº 2541, 1ª e 2ª coluna, fl. 124” em 10 de julho de 2019.

Que em grau de recurso de Revisão, o inquirido não comprovou fato novo que justifique a Revisão pleiteada, ou seja, a reforma da decisão a quo.

Portanto, resta a Comissão Revisora de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866, de 18 de Outubro de 2018, **RATIFICARMOS O RELATÓRIO FINAL** da Comissão de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal, bem como a **PARECER CONCLUSIVO**, qual aplicou a **PENALIDADE DE EXONERAÇÃO**, a bem do serviço público do Sr. **DARCI DE SOUZA LIMA**, servidor público municipal, contratado, no cargo de Assessor II, Matrícula nº. 118.358, exercendo a função de motorista, na Secretaria Municipal de Saúde em consequência das infringências aos dispositivos dos incisos X e XIII, capituladas no art. 38 da Lei Municipal 6.209/2011 c/c inciso I, § 1º do art. 306 da Lei 12.760/2012 – Código Nacional de Trânsito, e alínea “f” do art. 482 da CLT., cominações suficientes e bastante cuja penalidade encontra-se fundamento no inciso III, do art. 33 da norma Municipal 6.209/2011.

Este é o relatório.

Teófilo Otoni, Minas Gerais, em 09 de agosto de 2019.

JADIR LOPES DA SILVA

Vogal

JULIAN SILVA BOHLER

Relator

AGILSA ALVES NASCIMENTO

Vogal

Publicado por:

Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:828DA9F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014**

**ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014**

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da

realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS – CNPJ nº 25.108.192/0001-85 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 26/2018, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS – CNPJ nº 25.108.192/0001-85. Repasse do valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Objeto da parceria: Ofertar o serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para pessoas idosas, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014;

I – Titulares:

Honorinda de Matos

Neuslete Esteves dos Santos Neumann

Cátia de Deus Rhis

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 11 de setembro de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

(Original Assinado)

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador:8A38EC60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA -
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA -
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre oMunicípio de Teófilo Otoni e a entidade: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS – CNPJ nº 25.108.192/0001-85 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº50/2018 **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a

parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni/MG e a entidade: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS – CNPJ nº 25.108.192/0001-85. Repasse do valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Objeto da parceria: Ofertar o serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para pessoas idosas, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014;

I – Titular:

Ana Maria Costa Viana

Art. 2ºEste Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 11 de setembro de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

(Original Assinado)

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador:34C30EBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA e INFORMÁTICA.COM LTDA-ME.** Data: 20/08/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 036/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática a fim de atender a estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 11/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:487FC2E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO
PRESENCIAL SRP: N.º 000118/2019. PROCESSO: N.º
00479/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000118/2019. Processo: N.º 00479/2019. Objeto: Contratação De Mepresa/Inspeções Técnicas Pontes. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 25 De Setembro De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.º 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 10 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:50AEAACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº
00085/2019. TERMO: Nº 000136/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00085/2019. Termo: Nº 000136/2019—Objeto: Aquisição De Utensílios De Cozinha. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda – Me. Valor: Até R\$28.609,45 (Vinte E Oito Mil, Seiscentos E Nove Reais E Quarenta E Cinco Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/08/2019.

Três Corações 28 De Agosto De 2019.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A756F02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
Nº 00085/2019. TERMO: Nº 000138/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00085/2019. Termo: Nº 000138/2019—Objeto: Aquisição De Utensílios De Cozinhas. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Halley Alan Cabral De Andrade – Epp. Valor: Até R\$38.970,90 (Trinta E Oito Mil, Novecentos E Setenta Reais E Noventa Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/08/2019.

Três Corações, 28 De Agosto De 2019.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BA328398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
Nº 000100/2019. TERMO: Nº 00142/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 000100/2019. Termo: Nº 00142/2019—Objeto: Aquisição De Equipamentos De Ginástica Para Academia Ao Ar Livre. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Genesis Industria E Comércio De Artigos Esportivos. Valor: Até R\$28.609,45 (Vinte E Oito Mil, Seiscentos E Nove Reais E Quarenta E Cinco Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 29/08/2019.

Três Corações, 29 De Agosto De 2019.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F7DCFA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
Nº 000100/2019. TERMO: Nº 00143/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 000100/2019. Termo: Nº 00143/2019—Objeto: Aquisição De Equipamentos De Ginástica Para Academia Ao Ar Livre. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rotofabril Produtos E Serviços De Rotomoldagem Ltda. Valor: Até R\$43.440,00 (Quarenta E Três Mil E Quatrocentos E Quarenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 29/08/2019.

Três Corações 29 De Agosto De 2019.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2D772F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
Nº 014/2018. TERMO: Nº 00131/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 014/2018. Termo: Nº 00131/2019—Objeto: Aquisição De Equipamentos Odontológico. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Valor: Até R\$9.873,60 (Nove Mil Oitocentos E Setenta E Três Reais E Sessenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 21/08/2019.

Três Corações, 03 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9071A310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 00055/2019.
CONTRATO: Nº 00157/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 00055/2019. Contrato: Nº 00157/2019. — Objeto: Contratação De Empresa E Especialista Para Realização De Implante De Anel Astromal Em Ambos Os Olhos Bem Como Os Tratamentos, Exames E Consultas Necessárias Ao Pré E Pós Operatório Em Favor De Eduardo Henrique Françoze De Andrade Em Cumprimento A Ordem Judicial Autos Nº 0693.19.003686-5 E Decreto 3.922/2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Imol Instituto Mineiro De Olhos Ltda. Valor: Até R\$7.090,00 (Sete Mil E Noventa Reais) . O Prazo Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações 26/08/2019.

Três Corações, 26 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3E265CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2019
TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 000129/2018 – DISPENSA:
Nº 000049/2018**

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2019 Termo Aditivo. Contrato: Nº 000129/2018 – Dispensa: Nº 000049/2018. Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Rua Cabo Benedito Alves – 1292 – Cotia, Para A Instalação De Garagem Para Os Veículos Da Secretaria De Educação. Fornecedor: Oliveiros Rodrigues Laureano – Me. Cnpj: 12.942.457/0001-02. Tipo: Cláusula 7ª (Do Prazo) O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000049/2018. Início Vigência: 27/09/2019 Até 26/09/2020. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 11/09/2019.

Três Corações, 11 De Setembro De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.

Secretária Ordenadora

Publicado por:

Alzira Araújo Oliveira

Código Identificador:1CCE0B45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 098/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
131/2019**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, referente a serviços de exames e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 24/09/2019 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 de setembro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:E705DCF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019
– PROCESSO Nº. 1869/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de **Empreitada por preço GLOBAL**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação no Centro de Saúde Santa Edwiges, em Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de**

acordo com o Projeto, Memoriais de Cálculo e Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, anexos ao Edital. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 30 de setembro de 2019, às 14h30min**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE SETEMBRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador:DD7B60F4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº. 098/2019 – PROCESSO Nº. 1701/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Relógio de Ponto Digital Biométrico com Emissão de Ticket, incluindo Montagem e Instalação do mesmo.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 25 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE SETEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador:52A0BB11

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº. 108/2019 – PROCESSO Nº. 1802/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição e Instalação de Toldo.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13h30min do dia 25 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE SETEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador:002143D8

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº. 083/2019 – PROCESSO Nº. 1448/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Estantes de Aço.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas,

bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 25 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE SETEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador:FAB63CD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 071/2019**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 088/2019 - Pregão Presencial nº. 071/2019

Data da Abertura: 11/09/2019

Abertura da Sessão: 14:00hs

Objeto: Aquisição de pneus novos para veículos pesados da frota municipal nas quantidades e especificações do Termo de Referência para atender as necessidades do Departamento de Trânsito e Transportes e Fiscalização.

Empresa Participante:

El Elyon Pneus Eireli ME

Empresa Vencedora:

El Elyon Pneus Eireli ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA

Pregoeira

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:1BF0B3E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2019**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: WESI COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 86.672.029/0001-35. VALOR:R\$28.374,00. VIGÊNCIA: 30/08/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.01.01.04.122.0002.1.0004.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 01 - 01.0000.0000.0000

02.11.01.26.122.0007.1.0032.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 380 - 01.0000.0000.0000

02.04.01.13.392.0013.1.0015.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 214 - 01.0000.0000.0000

02.02.01.04.122.0002.1.0005.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 51 - 01.0000.0000.0000

02.03.02.12.361.0004.1.0014.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 201 - 01.0001.0001.0001

04.01.01.10.301.0003.20.121.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 860 - 01.0002.0002.0002

04.01.01.10.301.0003.20.121.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 860 - 01.0048.0048.0048

02.01.01.04.122.0002.2.0015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000

02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001

04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 622 - 01.0002.0002.0002

04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 622 - 01.0048.0048.0048

02.04.01.13.392.0013.2.0050.3.3.90.30 - Material e Consumo - Ficha 211 - 01.0000.0000.0000

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:11D70235

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 190 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

“ALTERA O DECRETO Nº 128, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 176 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 1.004/75,

DECRETA:

Art. 1º. Altera os incisos II, III e IV do §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 128, de 26 de junho de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Belo Horizonte e demais capitais dos Estados:

Procurador Município; Coordenador de Controle Interno; Diretor do DAE.	Geral do Controle	Supervisor; Gerente; Superintendente; Coordenadores; Diretores; Assessores/advogados, e jornalistas.	Outras categorias de servidores;
R\$ 378,00		R\$ 308,00	R\$ 252,00

III – Cidades do Interior dos Estados:

Procurador Município; Coordenador de Controle Interno; Diretor do DAE.	Geral do Controle	Supervisor; Gerente; Superintendente; Coordenadores; Diretores; Assessores/advogados, e jornalistas.	Outras categorias de servidores.
R\$ 308,00		R\$ 252,00	R\$ 180,00

IV – Cidades circunvizinhas no raio de 100 KM:

Procurador Município; Coordenador de Controle Interno; Diretor do DAE.	Geral do Controle	Supervisor; Gerente; Superintendente; Coordenadores; Diretores; Assessores/advogados, e jornalistas.	Outras categorias de servidores.
R\$ 203,00		R\$ 180,00	R\$ 115,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 10 de setembro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:56C2441B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO ADITIVO /CORREIOS**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – Termo aditivo ao contrato múltiplo 99124451640 que entre si fazem o Município de União de Minas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: prestação pelos correios de serviços e vendas de produtos. Vigência: 05/12/19 a 04/12/20. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 11 de setembro de 2019.

JOÃO DE FREITAS LEAL

Prefeito

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:B9CC52E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto: Serviços de Implantação de bloquetes em vias publicas no município de Urucuia/MG, conforme Contrato de Repasse OGU nº 845730/2017 - Operação 1038499-60 - Programa Planejamento Urbano. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 11 de Setembro de 2019 (a)

SILVANO SILQUEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5562CBB4

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Outubro de 2019, às 14:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 006/2019. Objeto: Serviços de Implantação de bloquetes em vias publicas no município de Urucuia/MG, conforme Contrato de Repasse OGU nº 846373/2017 - Operação 1039157-32 - Programa Planejamento Urbano. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 11 de Setembro de 2019 (a)

SILVANO SILQUEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B7C3FAC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 120/2019 - PP 039/2019**

A Pregoeira declara vencedora e habilitada a empresa ZENITE COMERCIAL EIRELI ME nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

CAROLINA VALADARES,

Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:186FFB3B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 142/2019 - PE 014/2019**

A pregoeira declara o certame fracassado.

CAROLINA VALADARES,

Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:67D60594

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 156/2019 – DISPENSA 047/2019**

RATIFICAÇÃO – Ratifico o certame a empresa RICCI DIARIOS, PUBLICAÇÕES E AGENDAMENTO LTDA – EPP objetivando a aquisição de assinatura de periódicos para a biblioteca pública municipal, no valor de R\$2.885,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,

Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8014B997

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2019 PROCESSO Nº 2215/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte e Lazer. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 02/10/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicoso.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 11 de setembro de 2019.

RENALDO DE FARIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:07FB077D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2019**

Extrato de Contrato
Contrato nº 039/2019
Licitação nº 085/2019
Modalidade de Carta Convite nº 004/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Celio Ivan Sales - Serviços e Construções **CNPJ/CPF:** 05.124.942/0001-03 **Empresa localizada na** Rua Capitão Godoy, nº 247, Bairro: Centro, CEP: 36.725-000 Estrela Dalva - MG Tel.: (32) 98419-5912

Objeto: Contratação de Empresa para reparo e manutenção das vias públicas e das calçadas do Município, conforme consta no Memorial Descritivo, anexo no edital. Pelo Período de 08 (oito) meses.

Valor: R\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Vigência: 06/05/2020

Dotação Orçamentária

Dotação Fonte Descrição Valor
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0004.2.0017 00.01.00 MANUTENÇÃO
DAS VIAS PÚBLICAS R\$ 105.050,00
4.4.90.51.00.2.03.00.15.451.0004.1.0011 00.01.00 CONST. E
REFORMA DE CALÇADAS R\$ 41.775,00
TOTAL R\$ 146.825,00

Data da Assinatura 06/09/2019

ROBSON ANTÔNIO RODRIGUES MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:4B404A06

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2019

Extrato de Contrato
Contrato nº 038/2019
Licitação nº 081/2019
Modalidade de Carta Convite nº 003/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Shopping Five
Comércio e Serviços Ltda - **MECNPJ/CPF:** 04.532.397/0001-13
Empresa localizada na Praça Jose Villela Pedras, nº 15A, Bairro:
Centro, CEP: 36.720-000 Volta Grande - MG Tel.: (32) 99971-7065

Objeto: Aquisição de manilhas de concreto, para atender a Secretaria
de Obras do Município pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 110.160,00 (cento e dez mil e cento e sessenta reais).

Vigência: 30/08/2020

Dotação Orçamentária

Dotação Fonte Descrição Valor
4.4.90.51.00.2.03.00.17.512.0005.1.001700.01.00ESCOAMENTO
PLUVIAL R\$ 113.793,33

Data da Assinatura 30/08/2019

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:2C48E825

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2019

Extrato de Contrato

Contrato nº 037/2019
Licitação nº 080/2019
Modalidade de Carta Convite nº 002/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Shopping Five
Comércio e Serviços Ltda - **ME CNPJ/CPF:** 04.532.397/0001-13
Empresa localizada na Praça Jose Villela Pedras, nº 15A, Bairro:
Centro, CEP: 36.720-000 Volta Grande - MG Tel.: (32) 99971-7065

Objeto: Aquisição de material de construção e elétrico para
readequação das Escolas Municipais de Volta Grande-MG, conforme
normas de Acessibilidade, Segurança Contra Incêndio e Pânico, afim
de atender as normas ABNT, Conselho da Merenda Escolar, Conselho
Regional de Nutricionista, Vigilância Sanitária, Ministério Público e
do Corpo de Bombeiros e metas estabelecidas pelo PNE, nas
respectivas escolas de Trimonte, Gaspar Maria Pereira e Nossa
Senhora do Rosário/Anexo.

Valor: R\$ 44.945,92 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e
cinco reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 26/10/2019

Dotação Orçamentária

Dotação Fonte Descrição Valor
4.4.90.51.00.2.05.01.12.361.0010.1.0032 00.01.01 OBRAS DE
INFRA-ESTRUTURA URBANA R\$ 42.844,34

4.4.90.51.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031 00.01.02 MANUTENÇÃO
DA UNIDADE HOSPITALAR R\$ 3.683,35

Data da Assinatura 26/08/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6381FC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Da: Comissão de Licitação
Assunto: Informação (Presta)

REF.: Processo Licitatório nº 17/2019
Concorrência Pública nº 01/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste para informar o resultado classificatório final
após a realização da sessão pública que procedeu ao sorteio para os
casos aonde houveram empates na respectiva pontuação, conforme
abaixo relacionado, ficando os respectivos licitantes devidamente
intimados da convocação para a realização da sessão publica para a
escolha dos pontos definidos na Lei 1.353, de 13 de novembro de
2018, obedecida a ordem classificatória.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1º - Fabiano Neves
- 2º - Sebastião Luiz Dias Moreira
- 3º - Isaias Ferreira Lima
- 4º - José Francisco da Silva
- 5º - Célio Dalsasso
- 6º - Genário da Costa Pires
- 7º - Sebastião Luiz Dalsasso
- 8º - Sebastião Luiz Lippi
- 9º - José Siro Soares
- 10º - Sebastião dos Santos
- 11º - Nivaldo Flauzino Martins
- 12º - Leacer Sebastião da Silva
- 13º - Antônio Carlos Fernandes Pereira
- 14º - Irineu Procópio
- 15º - José Maria Pinto Linhares
- 16º - Leandro Batista Lacerda
- 17º - Reinaldo Santana da Silva
- 18º - Milton de Assis Cândido
- 19º - Jorge Antunes da Silva
- 20º - Wagner Benevenuto de Moura
- 21º - Elisangela dos Reis Rodrigues
- 22º - Gelson Henriques de Oliveira
- 23º - Adriano de Lima Pereira
- 24º - José Célio Moreira
- 25º - Rubens Henriques
- 26º - Antônio Carlos Dias

Astolfo Dutra, MG, 10 de setembro de 2019.

Atenciosamente.

AURO ENOQUE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8B6D358A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO
047/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato nº 047/2019, referente ao Processo nº 084/2019 – Dispensa nº 017/2019, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLEOMAR RIBEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONFORME PROPOSTA ANEXA, PARA O EVENTO ROMEU E JULIETA 2019, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 A 16 DE SETEMBRO DE 2019, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES EM BRAZÓPOLIS/MG**, entre o Município de Brazópolis e a empresa **CLEOMAR RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.601.416/0001-80, localizada à Rua Hebert José de Souza, nº 360, no bairro Lagoa Santa, no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CEP 37470-000; neste ato representado pelo Sr. Cleomar Ribeiro, brasileiro, portador do Registro Geral MG-10.547.593 SSP/MG e CPF nº 710.807.167-34, no valor de R\$4.000,00. Com a vigência de 13/09/2019 a 20/09/2019.

Brazópolis, 10/09/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:A1DDFF9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 325/2019 – Processo nº 054/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços Especializados em Construção Civil para Reforma da Praça da Av. Franqueira, conforme convênio SEGOV, Proc.nº 1491000622/2018 com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas. **Contratado:** Construtora Carvalho e Duarte Ltda. **Valor Total:** R\$ 99.728,38 (noventa e nove mil reais setecentos e vinte oito reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 03 (três) meses, com início em 11/09/2019 e termino em 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1A032974

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 128, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede gratificação de 20% pelo exercício de Secretário da Tesouraria ao servidor PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1295/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) ao servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Mat. E- 1786, pelo exercício da função gratificada de Secretário da Tesouraria, em conformidade com o Anexo V, do Quadro de Gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:6F570EC9

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 129, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS A SEREM ALUGADOS PELO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis a serem alugados pelo Município de Maria da Fé:

- **Rovani Marchetti Cardoso**, Matrícula: E-460, Engenheiro Civil;
- **Rivaldo Pereira Lopes**, Matrícula: C-1802, Engenheiro Civil;
- **Aldo Lucas Batista Gonçalves**, Matrícula: E-1794, Chefe de Departamento de Convênios.

Art. 2º- A Comissão elaborará Laudo contendo avaliações das condições gerais e dos valores dos aluguéis dos imóveis a serem alugados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:C446D881

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 130, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede férias prêmio a servidora **MIRCIÁ MARLENE SOUZA CRUZ**, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **MIRCIÁ MARLENE SOUZA CRUZ**, Mat. E-1357, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 01/02/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:4E3513CE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 131, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Concede férias prêmio a servidora MARINA CARDOSO DA SILVA, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **MARINA CARDOSO DA SILVA**, Mat. E-0495, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 18/06/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:165B74F3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 3.753, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO do cargo de ENCARREGADO DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO**, Mat. C-1979, do cargo de **ENCARREGADO DE SETOR**, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:0EA11B0B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 3.754, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO para o cargo em comissão de COORDENADOR DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V e art. 76, I, “n”, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO**, Mat. C-1979, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em conformidade com a Lei 1.408/2010 e o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em substituição durante a licença-maternidade da servidora CRISTIANE HELENA MARTINS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:73A43549

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 59/2019 -
INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 10/2019**

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 59/2019, modalidade Inexigibilidade / Credenciamento nº 10/2019, abertura no dia 30/09/2019, às 08h00m, cujo objeto é Contratação de técnicos de enfermagem para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Mato Verde/MG, 11 de setembro de 2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:39839E43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PL
033/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 033/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de fechamento com muro e conclusão/término das obras na Creche Municipal em construção, Projeto Pró-Infância, financiada com recursos do MEC/FNDE, conforme Termo de Compromisso firmado sob o número 04044/2013 – Creche/Pré-Escolar 001, com fornecimento total de material e mão de obra. Data de abertura do processo: 16/09/2019, início às 08:30.

Novo Oriente de Minas/MG, 11 de Setembro de 2019

NEILSON OLIVEIRA LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Elvânio Marques Franco
Código Identificador:AE4F6641

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 072/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Materiais Elétricos, com as empresas, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 002.226.324/0001-42, com endereço à Av Independência, nº 6060, QD 70 C -LT 02 – setor Aeroporto – Goiânia - GO CEP:74.070-010 – representado pelo sr. **Marajá Serafim de Souza** - CPF: 591.077.151-53, valor R\$ 325.886,00 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais.) **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME** – CNPJ: 17.403.267/0001-22, com endereço à Rua Padre Baião, 24 FUNDOS – GUIDOVAL/MG – CEP: 36.515-000 – representada pela sra. **Camila dos Santos Magalhães Silva** – CPF: 064.941.186-23, valor R\$ 3.313,50 (Três mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos.) **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA** – CNPJ: 10.282.328/0001-00, com endereço à Av Elpídia da Silva Fagundes, 71 – Santa Edwirges – Ubá/MG – CEP: 36.505-270 - representada pelo sr. **Jorge Cupertino da Silva** - CPF: 262.044.526-49, valor R\$ 3.895,60 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos.) **BG NACIONAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.396.167/0001-41 com endereço à Rua Niquelina, 179 – Bairro – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG CEP: 30260-100 – representada pelo sr. **Luiz Carlos Honório de Freitas** – CPF: 232.075.74-53

Data do Contrato: 11/09/2019
Vigência: 12 meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:116F23E1

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

Processo Licitatório nº 072/2019, Pregão Presencial nº 046/2019 Ata de Registro de Preços nº 036/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS em atendimento as necessidades do município. Empresas Registradas: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 002.226.324/0001-42 - **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME** – CNPJ: 17.403.267/0001-22 - **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA** – CNPJ: 10.282.328/0001-00 e **BG NACIONAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.396.167/0001-41 – registrando o valor total de 365.147,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos.)

Data do contrato 11/09/2019
Vigência: 12 meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:6C1AA496

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGACAO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 072/2019, Pregão nº 046/2019, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 002.226.324/0001-42, com endereço à Av Independência, nº 6060, QD 70 C -LT 02 – setor Aeroporto – Goiânia - GO CEP:74.070-010 – representado pelo sr. **Marajá Serafim de Souza** - CPF: 591.077.151-53, valor R\$ 325.886,00 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais.) **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME** – CNPJ: 17.403.267/0001-22, com endereço à Rua Padre Baião, 24 FUNDOS – GUIDOVAL/MG – CEP: 36.515-000 – representada pela sra. **Camila dos Santos Magalhães Silva** – CPF: 064.941.186-23, valor R\$ 3.313,50 (Três mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos.) **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA** – CNPJ: 10.282.328/0001-00, com endereço à Av Elpídia da Silva Fagundes, 71 – Santa Edwirges – Ubá/MG – CEP: 36.505-270 - representada pelo sr. **Jorge Cupertino da Silva** - CPF: 262.044.526-49, valor R\$ 3.895,60 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos.) **BG NACIONAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.396.167/0001-41 com endereço à Rua Niquelina, 179 – Bairro – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG CEP: 30260-100 – representada pelo sr. **Luiz Carlos Honório de Freitas** – CPF: 232.075.74-53 valor R\$ 32.052,00 (Trinta e dois mil cinquenta e dois reais.)

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de setembro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:A5719408

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos nº 058/2018. Processo Licitatório nº 025/2018. Contratado: **IDEAL LOCAÇÕES LTDA-ME** Objeto: Locação de Veículo para o Município de Oratórios. O valor do aditivo será de R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 10/05/2019. Oratórios – MG.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:542BE3B2

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos nº 058/2018. Processo Licitatório nº 025/2018. Contratado: **IDEAL LOCAÇÕES LTDA-ME** Objeto: Locação de Veículo para o Município de Oratórios. Aditivo de reajuste de valor em R\$ 491,76 (quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Oratórios – MG.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:123F3142

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 0035/PMP/2019
Dispensa de Licitação nº. 0010/PMP/2019**

Por este termo e conforme Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município datado de 04/09/2019, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/PMP/2019**, constante do Processo nº. 035/PMP/2019, que tem como objetivo a prestação de serviços de capacitação de professores do ensino infantil. **EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO PROVAVI-PROJETO VALORIZANDO A VIDA – CNPJ nº: 12.469.523/0001-60 - Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).**
Fundamentação Legal: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Publique-se.

Passabém-MG, 06 de setembro de 2019.

RONALDO AGAPITO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Moraes da Silva
Código Identificador:EDEEAB2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS PROCESSO Nº: 31/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 28/2019**

**EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

Processo nº: 31/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 28/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA USO NA OBRA DO TRATAMENTO PRELIMINAR ETE BAIRRO SERRA NEGRA, PARA O DAEP

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão, de TIPO Menor Preço Por Item.

FORNECEDOR: ADENILDE RODRIGUES NUNES EIRELI:

1 - 40 M³ AREIA GROSSA DRAGADA ao preço total de - R\$ 3.200,00

5 - 190 SCS.CIMENTO TIPO: PORTLAND, CP II - E, 32 MPA, SACO COM 50 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11.578, DEVENDO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CAMPEÃO E CAUÊ. ao preço total de - R\$ 3.040,00

7 - 16 UND. MALHA EM ACO FIO 5MM MEDINDO 240 M X 6 MTS. ao preço total de - R\$ 4.798,40

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 11.038,40 (ONZE MIL TRINTA OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME:

2 - 07 M³ AREIA - TIPO: FINA COMUM ao preço total de - R\$ 490,00

3 - 400 UND. BLOCOS PREMOLDADOS MATERIAPRIMA CONCRETO COMPOSICAO CIMENTO DE VEDACAO APARENTE COM FUNDO DIMENSOES 15X40X20CM L X C X A ao preço total de - R\$ 864,00

4 - 20 M³ BRITA - NUMERO: 1 ao preço total de - R\$ 1.800,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.154,00 (TRÊS MIL CENTO CINQUENTA QUATRO REAIS).

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:001C9A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 01/2019**

CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019**

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26 e as empresas:

1ª) BRUNO BRANQUINHO DE PAULO - ME
CNPJ: 17.961.037/0002-60
Valor dos itens R\$ 226.900,00
Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020

2ª) CLÍNICA MISSÃO TERAPÊUTICA DE PATROCINIO
CNPJ: 25.381.365/0002-15
Valor dos itens R\$ 226.900,00
Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020

3ª) CT RURAL DO TRIÂNGULO
CNPJ: 14.482.565/0001-67
Valor dos itens R\$ 251.200,00
Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020

4ª) EBENEZER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDA.
CNPJ: 28.589.458/0001-47
Valor dos itens R\$ 251.200,00
Vigência: 30/08/2019 a 30/05/2020

A Comissão de Licitação informa que o processo licitatório permanece aberto para credenciar os interessados, até o dia 20 de fevereiro de 2020.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (034) 3839-1800, pelo e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes>.

Patrocínio, 11 de setembro de 2019

LUCIANO VINÍCIUS NEVES

Presidente.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:CCEFE9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO
Nº: 108/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº:
3/2019 TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Processo nº: 108/2019

Modalidade: Concorrência Edital nº: 3/2019

Tipo: Empreitada por Preço Unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para futura contratação, com vistas à prestação de serviços e execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário, destinadas à implantação da canalização do Córrego Rangel; Galeria de Transposição da Avenida Jacarandás; e a pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira no segmento da interseção da Av. Dr. Walter Pereira Nunes à interseção Avenida Marciano Pires, com fornecimento de materiais, em vias na área urbana no Município de Patrocínio - MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I - Projeto Básico; do Anexo II - Diretrizes do Projeto Executivo e do Anexo III - Planilha Orçamentária.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário, destinadas à implantação da canalização do Córrego Rangel; Galeria de Transposição da Avenida Jacarandás; e a pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira no segmento da interseção da Av. Dr. Walter Pereira Nunes à interseção Avenida Marciano Pires, atendendo as necessidades do Município de Patrocínio - MG, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e anexo, solicitado pela empresa **CONSTRUTORA SODESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ 25.652.470/0001-60, nos termos apresentado do expediente de fls. do processo em destaque.

Da Admissibilidade

Nos termos do item V do Edital do Processo Licitatório n.º108/2019, **Modalidade:** Concorrência Edital nº: 3/2019, **Tipo:** Empreitada por Preço Unitário, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências referente ao processo, no prazo estabelecido.

A lei 8.666/93; Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

Inciso VIII

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento aviado pela empresa **CONSTRUTORA SODESTE LTDA**, através da correspondência nominada **“SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PARA CONC. 003/2019 PATROCÍNIO – MG CANALIZAÇÃO CÓRREGO RANGEL”** datada do dia 25/07/2019.

Conforme corriqueiro, as licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser observadas quando fundadas na legislação em vigor. Assim, desconsiderar qualquer uma delas é infringir a lei.

Portanto, considerando que a exigência questionada emana da legislação, em que pese as alegações feitas pelo solicitante, não há como dispor de maneira diversa ao se exigir que a planilha do orçamento referencial apresentem itens discriminados de serviços indiretos.

A elaboração do orçamento base, tem como Documentação de Referência:

Caderno de Encargos da SUDECAP

Lei 8666/93-Regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

NBR 5671 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura; • NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações;

Normas da série NBR ISO 9001 - Normas de gestão da qualidade e garantia de qualidade;

Art. 83 do Decreto Federal nº 356/91;

Art. 170, Seções I a XIV, da Lei 6.514/77 que altera o Cap. 5 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho;

Deliberação Normativa DN 09 do COMAM - Normas para plantio em logradouros públicos;

Em sendo assim, reconhece-se o requerimento de esclarecimento pleiteado, ao qual se passa a responder, dentro do prazo fixado pelo item 5.2 do instrumento convocatório.

Da Solicitação

A empresa **SODESTE**, em síntese, solicita o saneamento das seguintes dúvidas:

Não foram verificados na planilha orçamentária os gastos com administração local de obra, equipe de topografia, almoxarifado, laboratório, sessão técnica, chefe de escritório, engenheiro, manutenção do canteiro, material de expediente e demais itens relacionadas a administração do mesmo. O Que foi verificado, na planilha do edital é que o item 1 (SERVICOS PRELIMINARES E INSTALACAO DA OBRA) esta distribuído no Cronograma ao longo da execução da obra, onde o mesmo deveria ser medido após a sua execução.

Resposta:

Deverão estar incluídos no BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), além dos itens usuais, os serviços, equipamentos e materiais a seguir relacionados:

Taxas de ligações provisórias de concessionárias;

Taxas de despesas com alvará, INSS, CREA, cartório, etc.;

Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPMF) e Caução;

Serviços de topografia;

Controle tecnológico exigidos nas normas deste Caderno de Encargos; Andaimos inclusive rodapés, guarda - corpos e tela de proteção e todos os equipamentos necessários à Segurança do Trabalho de acordo com a NR-18;

Eventuais escoramentos necessários à execução das demolições a fim de garantir condições ideais de segurança, de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho;

Frete de mobilização e desmobilização do canteiro de obras;

Mobilização e desmobilização de equipamentos em geral;

Equipamentos de apoio (caminhonete, caminhão carroceria, caminhão pipa);

Ferramentas em geral (inclusive guinchos);

Material de escritório (máquina de calcular, material de limpeza, medicamentos, cópias, etc.);

Computador, incluindo CPU, monitor de vídeo em LCD, teclado e impressora;

Serviços de limpeza em geral;
Remoção de entulho durante o desenvolvimento da obra, exceto quando proveniente de serviços de demolição;
Quaisquer serviços, equipamentos, materiais, etc., cuja inclusão no BDI foi mencionada especificamente nos capítulos deste Caderno de Encargos;

Não foi observada na documentação e projeto anexo à classificação dos materiais existentes na obra o caso específico do solo mole que, na visita de campo, foi observada esta condição em quantidade significativa, importante observar que este item não está previsto na planilha orçamentária.

Resposta:

É oportuno esclarecer! A calha de implantação do novo canal, será em sua quase totalidade implantados em paralelo com a Alameda dos Pinheiros.

Consta-se do Volume I (Estudos Geotécnicos), Furos de sondagem no eixo do canal projetado, Anexo I, Os quais apresentam suporte necessários para o deslocamento de escavadeiras.

O material proveniente das escavações da calha do novo canal serão depositados em pontos baixos e no reaterro da vala do córrego existente.

Os volumes de escavação foram quantificados em conformidade com perfil longitudinal e seções transversais, Anexo II.

Não foram previstas contenções nos projetos e na planilha orçamentária para os serviços de escavação para o solo mole.

Resposta:

Detalhes das escavações estão apresentados no Anexo II, “CANAL TRAPEZOIDAL - SEÇÕES TRANSVERSAIS”, folhas SEC-01 a SEC-11.

É oportuno lembrar! Que o novo canal tem seção trapezoidal, e a escavação da calha do novo canal, será em rampa 1:1,5, sem fundamentação o escoramento da escavação em vala rampada.

Considerada o grande volume de solo mole, não foi previsto na planilha a reposição deste material

Resposta:

Sim! Sobre o volume retirado da nova calha será implantado o novo canal.

Não foram previstos corta rio e/ou ensecadeiras nos projetos e planilha orçamentária.

Resposta:

É oportuno relembrar! A calha de implantação do novo canal, será em sua quase totalidade implantados em paralelo com a Alameda dos Pinheiros, ou seja, a concepção prever a retificação do leito do córrego Rangel, neste segmento, portanto as escavações será em solo firme. É recomendado que as escavações da nova calha se inicie de jusante para montante.

Não foi encontrado o detalhamento das obras de interligação com um canal já existente no local.

Resposta:

Consta-se do Volume II (Galeria Celular), folha nº GAC-05, “GALERIA CELULAR E OU CONTENÇÕES - PROJETO DE CANALIZAÇÃO - DETALHES DE CANALIZAÇÃO - TRANSIÇÃO”

Não foi encontrado no projeto o detalhamento de ligação do canal com o córrego à margem esquerda junto ao pontilhão do bairro Enéas.

Resposta:

Consta-se do Volume II (Galeria Celular), folha nº GAC-05, “GALERIA CELULAR E OU CONTENÇÕES - PROJETO DE

CANALIZAÇÃO - DETALHES DE CANALIZAÇÃO - TRANSIÇÃO”

Não foram observados os serviços de transporte dos materiais provenientes de limpeza, desmatamento e destocamento nas composições da planilha orçamentária, bem como as áreas para o respectivo bota fora.

Resposta:

O projeto prevê que o material proveniente da limpeza, seja reutilizado na conformação das margens da nova calha do canal, e na recomposição da calha do córrego existente. A limpeza proveniente das caixas de empréstimos deverá ser feito “bota espera” para a reconformação da mesma. Portanto! O custo unitário contempla o transporte local.

Não foi identificado projeto do inventário florestal.

Resposta:

A limpeza e supressão estão condicionados apenas na faixa de implantação da nova calha do canal. Portanto! Para o porte da intervenção não se justifica a elaboração de inventário florestal. As poucas supressões a serem feitas estão contempladas na licença ambiental.

Para os itens 6.2 e 6.3 não estão previstos a escavação e carga dos materiais de sub-base e base.

Resposta:

Existe no município de Patrocínio, jazidas de cascalhos licenciadas para exploração comercial. No entanto as amostras coletadas nessas jazidas tiveram os resultados dos ensaios dos índices físicos e de caracterização limítrofes. Deste modo, os itens 6.2 e 6.3, respectivamente, Sub-base e Base, dispõe a futura contratada em consonância com a fiscalização, a discricionariedade para efetuar a troca dos materiais dos itens mencionados; ***desde que atendam as especificações e mantenha os preços unitários.***

O valor unitário do item foram computados os custos:

Da indenização / e ou aquisição, tanto material granular quanto do cimento. Custo da escavação, carga, descarga, espalhamento, homogeneização / e ou aeração, compactação e demais serviços atinentes a perfeita conclusão da atividade.

Considerando que no edital existe uma inconsistência de informação referente à jazida (ver descritivo abaixo) a obtenção dos materiais de sub- base e base com suas distâncias de transporte: DMT = 12 + 2,266 km para sub base; DMT = 9,8 + 2,48 km não poderá ser executado com os DMT apresentados no edital, sendo assim a logica seria estimar novas distancias de transporte para os referidos pontos que o próprio edital indica e que não está refletido na planilha de serviços.

As outras Ocorrências localizadas distam acima de 25 km, essas distâncias de transporte, com atendimento as legislações vigentes, inviabilizam a exploração desses materiais.

Diante da escassez de Jazida de Cascalho, levando-se em consideração o custo benefício para a exploração de materiais granulares, temos como sugestão o uso de materiais britados, provenientes de pedreiras.

A cidades de Araxá e Uberlândia são bem servidas de pedreiras exploradas comercialmente, que fornecem material pétreo britado para as obras da região com capacidade satisfatória.

Tratam-se de afloramentos de basálticos, os quais localizam-se muito próximos do perímetro urbano, com características satisfatórias para emprego como agregado de concreto e em pavimentação e nas camadas de sub-base e base.

Atualmente essas pedreiras tem produção comercial de brita graduada simples, e Bica Corrida, para atendimento do mercado regional.

As características geotécnicas desse material, de acordo com os Critérios e normas para Projeto de Pavimentação, apresentam características satisfatórias para o emprego em base e sub-base.

Resposta:

Para fornecimento de material pétreo à obra, observamos que as mineradoras do entorno possuem representantes na cidade, e a pedreira indicada será a que melhor atender aos quesitos do Município.

Em complementação aos comentários acima, também no município de Patrocínio, há representantes comerciais de diversas Minerações “Pedreiras”, com capacidade de fornecimento de materiais britados, inclusive fornecimento posto em obra. Para as jazidas de cascalhos licenciadas para exploração comercial, essas possuem distâncias média de transportes com DT (eixo da obra) variando 4,6 km a 25,0 km; DMT=14,8 km.

Entretanto! É oportuno frisar, As amostras coletadas nessas jazidas tiveram os resultados dos ensaios dos índices físicos e de caracterização limítrofes.

Deste modo, os itens 6.2 e 6.3, respectivamente, Sub-base e Base, em função da análise dos estudos, e por precaução, está sendo indicado adição 4% de cimento, para a melhorias desses materiais.

Destarte! dispõe a futura contratada em consonância com a fiscalização, a discricionariedade para efetuar a troca dos materiais dos itens mencionados; **desde que atendam as especificações e mantenha os preços unitários.**

O valor unitário do item foram computados os custos:

Da indenização / e ou aquisição, tanto material granular quanto do cimento. Custo da escavação, carga, descarga, espalhamento, homogeneização / e ou aeração, compactação e demais serviços atinentes a perfeita conclusão da atividade.

Indenização do material de jazida para pavimentação.

Resposta:

O valor unitário do item foram computados os custos:

Da indenização / e ou aquisição, tanto material granular quanto do cimento. Custo da escavação, carga, descarga, espalhamento, homogeneização / e ou aeração, compactação e demais serviços atinentes a perfeita conclusão da atividade.

Considerando que a data base do orçamento é junho/2018 e já possui mais de um ano, e como é de conhecimento geral, o constante aumento em combustíveis e betuminosos se faz necessária a atualização de preço da mesma.

Resposta:

O edital em seu item XIX, e subitens especifica os critérios do reajustamento.

Não foram previstos Caminhos de serviço para execução das obras, pois o material observado não suporta tráfego de equipamentos.

Resposta:

O objeto da contratação e a duplicação da pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira no segmento da interseção da Av. Dr. Walter Pereira Nunes à interseção Avenida Marciano Pires. E à implantação da canalização do Córrego Rangel; Galeria de Transposição da Avenida Jacarandás, este último será executado em paralelo com a Alameda dos Pinheiros.

Entendemos que pela curta extensão, e pequeno espaço de trabalho não há necessidades de caminho de serviços. Porém caso haja necessidades, os custos indiretos, inerente a atividade estão computados nos preços unitários.

ENGº CARLOS ROBERTO TELES FERNANDES

Coordenador Geral e Responsável Técnico
Kalu Serviços de Engenharia – LTDA

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9EE3819E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 022/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para aquisição de MATERIAL HIGIÊNICO e de BELEZA destinado ao atendimento das Secretarias Municipais. A abertura será às 09h00min do dia 25/09/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site <http://www.rubim.mg.gov.br/>. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Edna Saraiva Almeida

Código Identificador:944B13A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO de TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 celebrado entre o Município de Rubim/MG e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ: 05.940.740/0001-21. Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE RUBIM** ao **TRE/MG**. VIGÊNCIA: Setembro/2019 a Dezembro/2020.

Rubim/MG, 11 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edna Saraiva Almeida

Código Identificador:E3C3E784

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 62/2019 Inexigibilidade 12/2019 Objeto: Contratação de show musical com “Chapahalls do Brasil” para apresentação no dia 28 de Setembro de 2019, no 42º Aniversário do Distrito de Palmital dos Carvalhos. Contratado: Kelson William Ferreira-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.723.996/0001-17. Valor: 13.000,00. Vigência: 16/08/19 a 31/12/19.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva

Código Identificador:B8981D9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 63/2019 Dispensa 05/2019 Objeto: Contratação de empresa para conserto de equipamentos (Cardioversor, Oxímetro, Tens e Monitor de ECG) da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ACI Comércio Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.094/0001-37. Valor: 1.700,00. Vigência: 16/08/19 a 31/12/19.

ROSANA M^o OLIVEIRA COELHO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E6F308D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 65/2019 Dispensa 06/2019 Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria para fiscalização da área tributária das instituições financeiras existentes no Município, com a finalidade de apurar as receitas devidas de ISS e que não foram recolhidos aos cofres públicos municipais. Contratado: Vanderlei Moreira Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o no. 27.822.819/0001-90. Valor: 20% (vinte por cento) sobre o valor total recolhido aos cofres públicos municipais, sendo que o valor resultante dessa porcentagem está limitado a quantia de R\$ 11.800,00. Vigência: 27/08/19 a 31/12/19.

ROSANA M^o OLIVEIRA COELHO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AD5C58D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 66/2019 Inexigibilidade 13/2019 Objeto: Contratação de show musical com a dupla “Felipe e Nando” para apresentação no dia 27 de Setembro de 2019, no 42º Aniversário do Distrito de Palmital dos Carvalhos. Contratado: Felipe de Abreu Henriques-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.766.384/0001-50. Valor: 5.000,00. Vigência: 27/08/19 a 31/12/19.

ROSANA M^o OLIVEIRA COELHO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C2B91B5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 69/2019 Dispensa 07/2019 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de compressor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Odontotécnica Ltda, inscrita no CNPJ nº. 18.516.153/0001-51. Valor: 4.500,00. Vigência: 09/09/19 a 31/12/19.

ROSANA M^o OLIVEIRA COELHO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:4AF0101F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG nº. M - 4.612.615 e CPF nº. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº.

180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CONTRUTORA HCG LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.036.620/0001-67, estabelecida na Rua Hilário Guedes, nº. 525, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Hécio Carlos Godinho, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº. M-4 221.178 e do CPF nº. 650.202.516.15 residente e domiciliado à Rua José Tafuri, 108, Bairro Machados na cidade de Senhora dos Remédios e comarca de Barbacena o Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Creche Municipal – Projeto 2 Convencional ProInfância, no âmbito do termo de Compromisso PAC2 6153/2013 e o município de Senhora dos Remédios, fica prorrogada até 31/12/2019, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de Agosto de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES

Prefeita Municipal

Contratante

CONTRUTORA HCG LTDA - EPP

Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:88444E09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório Nº 057/2019.

Pregão Presencial Nº 041/2019.

Registro de Preços Nº 038/2019.

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços gráficos, por meio do sistema de registro de preços..

Data da abertura: 25/09/2019 às 09h00s.

Local: Sala nº 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

Tipo: Preço.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integral do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4018A7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS
GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2019
– REF.: PROC. LICITATÓRIO Nº 108/2019 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2019

O Município de Turvolândia (Prefeitura) X Empresa GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Objeto: Contratação de empresa de construção civil para realização de serviços em regime de empreitada global, para construção de academia da saúde de porte intermediário no Município de Turvolândia (MG) – Valor do Contrato: R\$ 123.450,06 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos) – Vigência do Contrato: Início em 04 de Setembro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019 — Assinatura do Contrato: 04 de Setembro de 2019 - Turvolândia/MG

ELIVELTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:C92B2BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 050/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 031/2019– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros em serralheria incluindo fornecimento de material para atender as necessidades das secretarias do Município de Ubaporanga. Vencedora com menor preço: **JOANIS MARIA FURTADO 91522692649**, com o valor global de R\$ 315.170,00 (trezentos quinze mil cento e setenta reais).

Ubaporanga/MG – 22/08/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:9E1C3103

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 037/2019. Processo Administrativo Nº. 050/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 031/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços futuros em serralheria incluindo fornecimento de material, para atender as necessidades das secretarias do Município de Ubaporanga/MG. Vencedora com menor preço: **JOANIS MARIA FURTADO 91522692649**, com o valor global de R\$ 315.170,00 (trezentos quinze mil cento e setenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Ubaporanga/MG – 26/08/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:3FD49C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ERRATA/RETIFICAÇÃO TP 13-
2019

ERRATA/RETIFICAÇÃO

A Presidente da CPL deste Município, designada pela Portaria 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados em participar da Tomada de Preços 13/2019, o presente aviso de retificação do Edital, a saber:

No item 6.6 do Edital, onde se lê:

6.6 - Deverá ser apresentado a planilha de composição detalhada de custo de cada item inclusive insumos, mão de obra, encargos e impostos.

Leia-se:

6.6 - Deverá ser apresentado a planilha de composição de preços nos moldes disponibilizados pela Prefeitura de Vazante, incluída a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), não superior ao estimado pelo Município.

Vazante, 11 de setembro de 2019.

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente Comissão Permanente Licitações
(Portaria n.º 001/2019)

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:F603225F

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - OBRAS E
SERVIÇOS - EDITAL 07/2019 - RETIFICAÇÃO 01 DE
11/09/2019

EDITAL 07/2019 OBRAS - RETIFICAÇÃO 01 DE 11/09/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO Nº07/2019.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais torna público a retificação nº 1 ao edital 07/2019, publicado no diário oficial eletrônico em 05/09/2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Formação: Bacharel em Engenharia Civil; Outros requisitos: domínio da legislação referente à sua área de atuação; conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica.

1 – No quadro item 5.3 “DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”, para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, LEIA-SE:

2 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital 07/2019.

Prefeitura Municipal de Vazante, 11 de setembro de 2019

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C4D15AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 052/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, para atender às necessidades das Secretarias Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/09/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FA542EDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo quantitativo de valores do Contrato 036/2015, para instalação e fornecimento de internet banda larga, com velocidade de 25mb de download e 15mb de upload na Escola Gabriel de Carvalho, na comunidade do Gordura, Zona Rural do Município. **Valor Original do Contrato: R\$ 108.000,00. Acréscimo R\$ 982,00. 0,11%.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:94D09FCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 – PREGÃO Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA– OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades assistenciais das unidades de saúde, pronto atendimento e CEO. **VALOR REGISTRADO: 474,00. DATA: 10/09/2019 – VIGÊNCIA: 09/09/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 – PREGÃO Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA - ME– OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades assistenciais das unidades de saúde, pronto atendimento e CEO. **VALOR REGISTRADO: 28.934,42. DATA: 10/09/2019 – VIGÊNCIA: 09/09/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 – PREGÃO Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS– OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades assistenciais das unidades de saúde,

pronto atendimento e CEO. **VALOR REGISTRADO: 78.440,00. DATA: 10/09/2019 – VIGÊNCIA: 09/09/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D90B50F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 – PREGÃO Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA– OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para a prestação de serviços de recarga de cartuchos, para impressoras das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e fornecimento de peças de reposição de equipamentos de processamentos de dados, durante um ano. **VALOR REGISTRADO: 614.161,00. DATA: 10/09/2019 – VIGÊNCIA: 09/09/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7A5D72AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 051/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para construção do Centro de Saúde de Atenção Secundária, na Rua José Carone, Centro, nesta cidade. **Valor total: R\$ 745.200,15. Data: 11/09/2019. Vigência: 10/09/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7DB48C92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No cumprimento do Art. 24, Inciso XIII, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 063/2019**. Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 019/2019**, destinado à aquisição de materiais de construção que serão utilizados na construção de muros de contenção e meio-fios de ruas e avenidas do Município. **Fundação Cristiano Varella - Valor Total: R\$ 2.700,00. 29/08/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EF1CF174

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 32/2019. Processo: 137/2019. Objeto: Aquisição de Uniforme – Exclusivo para ME e EPP. Empresas vencedoras: Virginia Celia Carvalho Souto ME – CNPJ 18.967.140/0001-07, para os lotes 01, 02 e 03; Ivo José Moura da Silva – CNPJ 30.481.879/0001-00, para o lote 04.

Pirapora-MG, 11 de setembro de 2019.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA

Diretor Adjunto – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

Código Identificador:9E69B7C4

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 43/2019**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 43/2019. Contratado: Virgínia Célia Carvalho Souto ME – CNPJ 18.967.140/0001-07. Objeto: Aquisição de Uniforme. Processo 137/2019. Pregão Presencial 32/2019. Subordinação Legal Lei 10.520/2005. Vigência: 11/09/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R\$19.498,00. Data assinatura contrato: 11/09/2019.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA

Diretor Adjunto – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

Código Identificador:14FACBFD

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 44/2019**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 44/2019. Contratado: Ivo José Moura da Silva – CNPJ 30.481.879/0001-00. Objeto: Aquisição de Uniforme. Processo 137/2019. Pregão Presencial 32/2019. Subordinação Legal Lei 10.520/2005. Vigência: 11/09/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R\$24.093,20. Data assinatura contrato: 11/09/2019.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA

Diretor Adjunto – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

Código Identificador:7B8B5D17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2019 -
PREGÃO SIST. REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Rogério Geraldo Ferreira torna público aos interessados

que o Processo Administrativo Licitatório nº 15/2019, **Pregão Registro de Preços nº 15/2019**, que objetivava a contratação de empresas visando aquisição de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO para utilização na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Ibiá-MG na manutenção do Sistema de Água, foi considerada **DESERTA** por não atingir interessados.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 11/09/2019

BIANKA SILVA REIS

Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:AE41DD75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL
024/2019**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos o Senhor Pedro Henrique Costa Prado Magalhães, engenheiro mecânico responsável da empresa **FIBRAIS EQUIPAMENTOS EM FIBRA DE VIDRO E INOX EIRELI** apresentou a Certidão de Acervo Técnico do item 7.4.4.4 do Edital, estando dentro do prazo de oito dias úteis estipulados para tanto.

Sendo assim, declaro vencedora do Pregão Presencial 024/2019 a empresa **FIBRAIS EQUIPAMENTOS EM FIBRA DE VIDRO E INOX EIRELI**, CNPJ 30.853.925/0001-46, conforme preços do Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:B3DFEE51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2019**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EM: 06/09/2019

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual compra de material hospitalar para secretaria de saúde no município de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade **com este Edital e seus Anexos**.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação FRACASSADA para os itens: 21, 42, 77, 85, 86 e 87 e licitação DESERTA para os itens: 43, 44 e 70 e aos demais **ADJUDICO** por conseguinte, as licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 04/09/2019, e resultado abaixo:

ü **Itens FRACASADOS:**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0021	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ADULTO - BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ,ADULTO, BLOOD STOP, BEGE REDONDO ,NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO.	UN	500
0042	FRASCOS DE 300ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL -	UN	380
0077	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% . FRASCO 500 ML. VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL COM BICO GOTEJADOR. - SOLUÇÃO DE	UN	7.360

	CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. FRASCO 500 ML. VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL COM BICO GOTEJADOR.		
0085	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPAMARELA E GEL SEPARADOR - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPAMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO.	UN	300
0086	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPAROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARASOROLOGIA - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPAROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARASOROLOGIA.	UN	300
0087	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE; CALIBRE 18FR; TAMANHO 1,5CM - TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO; SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO CC TAMANHO 1,5	UN	24

ü Itens DESERTOS:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0043	GEL FIXADOR PARA ECG - GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	UN	200
0044	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	UN	200
0070	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA REDONDO - SALTO ORTOPÉDICO REDONDO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) MÉDIO : 80 X 55 X 30 MM PARA PROTEÇÃO À IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES.COMPOSTO POR BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL PRENSADA EM MOLDES DE TRANSFERÊNCIA PRÉ-AQUECIDOS.	UN	200

A empresa EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.719.179/0001-43, com o valor total de R\$ 318.480,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

Lote 3 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2")&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13104	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2")	CX	120,0000	6.9800	837.60000000	80,14%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 837,60							

Lote 6 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8.&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6163	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8.	CX	120,0000	6.9800	837.60000000	80,36%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 837,60							

Lote 13 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6132	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UN	230,0000	59.0000	13570.00000000	23,03%	PREMIUM
Total Lote R\$ 13.570,00							

Lote 14 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8041	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UN	140,0000	77.0000	10780.00000000	27,93%	PREMIUM
Total Lote R\$ 10.780,00							

Lote 15 - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6136	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	UN	1.200,0000	1.2800	1536.00000000	84,98%	POLAR FIX
Total Lote R\$ 1.536,00							

Lote 16 - ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PCT C/ 20 UNIDADES&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6137	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PCT C/ 20 UNIDADES	UN	1.200,0000	1.9500	2340.00000000	84,23%	POLAR FIX
Total Lote R\$ 2.340,00							

Lote 17 - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - PCT C/ 20 UNIDADES&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6138	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - PCT C/ 20 UNIDADES	UN	1.200,0000	2.6000	3120.00000000	11,26%	POLAR FIX
Total Lote R\$ 3.120,00							

Lote 25 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 02&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5087	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 02	UN	12,0000	48.0000	576.00000000	9,79%	FRADEL

Lote 26 - Cateter nasal para Oxigenio ,Tipo oculos							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9141	Cateter nasal para Oxigenio,Tipo oculos	UN	160,0000	1.0500	168.00000000	0,00%	FOYOMED
Total Lote R\$ 168,00							

Lote 28 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO;							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5084	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO;2.000ML	UN	48,0000	3.1500	151.20000000	14,91%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 151,20							

Lote 29 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	COMPRESSA DE GAZE	PCT	400.000,0000	0.4600	184000.00000000	19,54%	AMÉRICA

2326	HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES						
Total Lote R\$ 184.000,00							

Lote 30 - CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8959	CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm	UN	360,0000	26.5000	9540.00000000	0,38%	CURATEC
Total Lote R\$ 9.540,00							

Lote 36 - ESTETOSCOPIO ADULTO							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6895	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	230,0000	18.6000	4278.00000000	25,93%	PREMIUM
Total Lote R\$ 4.278,00							

Lote 37 - ESTETOSCOPIO INFANTIL							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6896	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	220,0000	15.0000	3300.00000000	20,15%	PREMIUM
Total Lote R\$ 3.300,00							

Lote 39 - FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7828	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UN	2.400,0000	2.7900	6696.00000000	3,66%	MASTER FIX
Total Lote R\$ 6.696,00							

Lote 41 - FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9215	FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA	UN	1.200,0000	7.2000	8640.00000000	30,52%	TIQUE TAQUE
Total Lote R\$ 8.640,00							

Lote 61 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS.&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2359	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS.	CX	1.500,0000	17.4600	26190.00000000	0,04%	LEMGRUBER
Total Lote R\$ 26.190,00							

Lote 67 - PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20cm X 100 m.&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6026	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20cm X 100 m.	UN	300,0000	93.8000	28140.00000000	0,07%	HOSPFLEX
Total Lote R\$ 28.140,00							

Lote 68 - PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8cm X 100m.&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2286	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8cm X 100m.	UN	100,0000	38.5000	3850.00000000	17,56%	HOSPFLEX
Total Lote R\$ 3.850,00							

Lote 72 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7594	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	UN	3.000,0000	0.2800	840.00000000	12,50%	SR
Total Lote R\$ 840,00							

Lote 73 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÊTER SEM AGULHA&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5086	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÊTER SEM AGULHA	UN	120,0000	2.4000	288.00000000	7,62%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 288,00							

Lote 74 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7769	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML	UN	13.000,0000	0.4200	5460.00000000	12,50%	SR
Total Lote R\$ 5.460,00							

Lote 75 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2320	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML	UN	7.000,0000	0.1500	1050.00000000	33,33%	SR
Total Lote R\$ 1.050,00							

Lote 76 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2322	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML	UN	13.000,0000	0.1700	2210.00000000	10,53%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 2.210,00							

Lote 78 - SONDA FOLEY 2V N°18 LÁTEX							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5090	SONDA FOLEY 2V N°18 LÁTEX	UN	24,0000	3.4000	81.60000000	91,89%	WELL LEAD

Total Lote R\$ 81,60

A empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL, inscrita sob o CNPJ nº 23.615.514/0001-57, com o valor total de R\$ 320.000,22 (trezentos e vinte mil e vinte e dois centavos).

Lote 1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2391	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300,0000	3.5000	1050.00000000	18,84%	THEOTO
Total Lote R\$ 1.050,00							

Lote 4 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9116	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300,0000	6.9000	2070.00000000	91,35%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 2.070,00							

Lote 5 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7381	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120,0000	7.0000	840.00000000	84,54%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 840,00							

Lote 7 - ALGODÃO HIDRÓFILO							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2234	ALGODÃO HIDRÓFILO	UN	480,0000	12.0000	5760.00000000	90,58%	NEVOA
Total Lote R\$ 5.760,00							

Lote 18 - ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8009	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO	UN	36.000,0000	0.4700	16920.00000000	72,49%	ORTOFEN
Total Lote R\$ 16.920,00							

Lote 19 - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7844	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM	UN	36.000,0000	0.6500	23400.00000000	75,17%	ORTOFEN
Total Lote R\$ 23.400,00							

Lote 20 - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7843	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM	UN	36.000,0000	0.9000	32400.00000000	74,21%	ORTOFEN
Total Lote R\$ 32.400,00							

Lote 22 - BOBINA DE PAPEL PARA ECG, 58MM X 30M&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6142	BOBINA DE PAPEL PARA ECG, 58MM X 30M	UN	300,0000	7.0000	2100.00000000	29,93%	DUOTEC
Total Lote R\$ 2.100,00							

Lote 31 - Eletrodo descartavel para monitoração cardíaca&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6191	Eletrodo descartavel para monitoração cardíaca	UN	200,0000	0.2500	50.00000000	7,41%	MAXICOR
Total Lote R\$ 50,00							

Lote 32 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8956	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UN	380,0000	1.5200	577.60000000	0,39%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 577,60							

Lote 33 - ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6892	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	35,0000	70.0000	2450.00000000	32,46%	GTECH
Total Lote R\$ 2.450,00							

Lote 34 - ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M;&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2257	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M;	UN	1.650,0000	6.7900	11203.50000000	2,33%	MISSNER
Total Lote R\$ 11.203,50							

Lote 35 - ESPARADRAPO MICROPOLE							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca

3655	ESPARADRAPO MICROPOLE	UN	144,0000	2.0000	288.00000000	3,96%	MAXICOR
Total Lote R\$ 288,00							

Lote 38 - FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6146	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	UN	1.600,0000	3.0000	4800.00000000	22,84%	CIEIX
Total Lote R\$ 4.800,00							

Lote 40 - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6162	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR	UN	80,0000	6.4000	512.00000000	0,72%	ADLIN
Total Lote R\$ 512,00							

Lote 45 - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8030	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML.	UN	100,0000	9.0000	900.00000000	23,53%	DARU
Total Lote R\$ 900,00							

Lote 46 - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8029	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML	UN	100,0000	9.0000	900.00000000	14,53%	DARU
Total Lote R\$ 900,00							

Lote 50 - LÂMINA DE BISTURI N15							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2274	LÂMINA DE BISTURI N15	UN	15.000,0000	0.2500	3750.00000000	23,66%	MAXICOR
Total Lote R\$ 3.750,00							

Lote 51 - LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12587	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12	CX	50,0000	25.0000	1250.00000000	28,26%	MAXICOR
Total Lote R\$ 1.250,00							

Lote 52 - LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15-C&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9271	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15-C	CX	30,0000	25.0000	750.00000000	27,11%	MAXICOR
Total Lote R\$ 750,00							

Lote 53 - LÂMINA PARA BISTURI N23							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10527	LÂMINA PARA BISTURI N23	UN	5.000,0000	0.2500	1250.00000000	21,26%	MAXICOR
Total Lote R\$ 1.250,00							
Lote 55 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1080	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5	PARES	100,0000	1.1300	113.00000000	0,22%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 113,00							

Lote 56 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2281	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	PARES	500,0000	1.1200	560.00000000	0,22%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 560,00							

Lote 57 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2283	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5	PARES	500,0000	1.1500	575.00000000	0,65%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 575,00							

Lote 58 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2279	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0	PARES	700,0000	1.0600	742.00000000	0,24%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 742,00							

Lote 59 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2278	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5	PARES	800,0000	0.0014	1.12000000	100,00%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 1,12							

Lote 60 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS.&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7808	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS.	CX	3.800,0000	17.5600	66728.00000000	0,04%	MEDIX
Total Lote R\$ 66.728,00							

Lote 62 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS.&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2358	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS.	CX	2.900,0000	17.9900	52171.00000000	0,04%	MEDIX
Total Lote R\$ 52.171,00							
Lote 63 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS.&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2356	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS.	CX	4.500,0000	17.8800	80460.00000000	0,01%	MEDIX
Total Lote R\$ 80.460,00							

Lote 64 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 10 M&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8069	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 10 M	UN	100,0000	11.6300	1163.00000000	0,06%	ORTOFEN
Total Lote R\$ 1.163,00							

Lote 66 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 2							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8071	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	UN	100,0000	19.5600	1956.00000000	0,00%	ORTOFEN
Total Lote R\$ 1.956,00							

Lote 84 - TERMÔMETRO CLÍNICO							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6156	TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	200,0000	11.5500	2310.00000000	0,04%	GTECH
Total Lote R\$ 2.310,00							

A empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMÉRCIO EITELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.403.267/0001-22, com o valor total de R\$ 90.134,00 (noventa mil cento e trinta e quatro reais).

Lote 2 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3965	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	L	240,0000	5.3000	1272.00000000	0,42%	FARMAX
Total Lote R\$ 1.272,00							

Lote 8 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8025	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	UN	1.000,0000	0.4900	490.00000000	78,63%	POLAR FIX
Total Lote R\$ 490,00							

Lote 9 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M, 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8026	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M, 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	UN	1.000,0000	0.6900	690.00000000	80,44%	POLAR FIX
Total Lote R\$ 690.000,00							

Lote 10 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8027	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	UN	1.000,0000	1.3800	1380.00000000	74,07%	POLAR FIX
Total Lote R\$ 1.380,00							

Lote 11 - ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BIC							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6131	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO	UN	620,0000	2.9400	1822.80000000	0,07%	J.PROLAB
Total Lote R\$ 1.822,80							

Lote 12 - ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1095	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML	UN	120,0000	3.0800	369.60000000	0,00%	J.PROLAB
Total Lote R\$ 369,60							

Lote 23 - BOBINA DE PAPEL PARA ECG 80 MM X 20 M&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13105	BOBINA DE PAPEL PARA ECG 80 MM X 20 M	UN	500,0000	11.1400	5570.00000000	0,06%	PAPERMED
Total Lote R\$ 5.570,00							

Lote 24 - BOBINA DE PAPEL PARA ECG 80 MM X 30 M&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12984	BOBINA DE PAPEL PARA ECG 80 MM X 30 M	UN	300,0000	9.9600	2988.00000000	0,00%	PAPERMED
Total Lote R\$ 2.988,00							

Lote 27 - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8111	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTE S.	UN	2.100,0000	5.8900	12369.00000000	37,67%	SAFEPACK
Total Lote R\$ 12.369,00							

Lote 47 - KIT PREVENTIVO TAMANHO G							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6150	KIT PREVENTIVO TAMANHO G	UN	1.000,0000	2.6000	2600.00000000	0,10%	ADLIM
Total Lote R\$ 2.600,00							

Lote 48 - KIT PREVENTIVO TAMANHO M							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6149	KIT PREVENTIVO TAMANHO M	UN	3.000,0000	2.3000	6900.00000000	0,00%	ADLIM
Total Lote R\$ 6.900,00							
Lote 49 - KIT PREVENTIVO TAMANHO P							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6148	KIT PREVENTIVO TAMANHO P	UN	3.000,0000	2.0900	6270.00000000	0,36%	ADLIM
Total Lote R\$ 6.270,00							

Lote 54 - Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO &							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2346	Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO	ROLOS	1.500,0000	7.1700	10755.00000000	0,00%	CIPEL
Total Lote R\$ 10.755,00							

Lote 65 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8070	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M	UN	100,0000	14.9800	1498.00000000	4,78%	POLAR FIX
Total Lote R\$ 1.498,00							

Lote 69 - POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10047	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UN	200,0000	0.5500	110.00000000	99,81%	J.PROLAB
Total Lote R\$ 110,00							

Lote 71 - SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 8X0,30MM&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12983	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 8X0,30MM	UN	60.000,0000	0.4200	25200.00000000	21,86%	DESCARPACK
Total Lote R\$ 25.200,00							

Lote 79 - Sonda Uretral 06							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10050	SONDA URETRAL 06	UN	3.240,0000	0.5900	1911.60000000	5,22%	BIOBASE
Total Lote R\$ 1.911,60							

Lote 80 - Sonda Uretral 08							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10052	SONDA URETRAL 08	UN	3.240,0000	0.5900	1911.60000000	10,94%	BIOBASE
Total Lote R\$ 1.911,60							

Lote 81 - Sonda Uretral 14							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10063	SONDA URETRAL 14	UN	3.240,0000	0.5900	1911.60000000	10,61%	BIOBASE
Total Lote R\$ 1.911,60							

Lote 82 - Sonda Uretral Descartável Estéril							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2295	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10	UN	3.240,0000	0.5800	1879.20000000	1,28%	BIOBASE
Total Lote R\$ 1.879,20							

Lote 83 - Sonda Uretral Descartável Estéril Nº 12&							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7946	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12	UN	3.240,0000	0.6900	2235.60000000	0,00%	BIOBASE
Total Lote R\$ 2.235,60							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C8A5EABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
EM: 06/09/2019

Objeto: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Odontológicos Laboratorial e Hospitalar para as estratégias da Saúde da família para secretaria de saúde no município de Além Paraíba, conforme emenda parlamentar 190.306.957000/1180-05, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 05/09/2019, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE Além Paraíba Eireli - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 04.032.547/0001-20, com o valor total de R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais).

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO- COLUNA MÓVEL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL - APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO- COLUNA MÓVEL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP; CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 MA E 9 MA;; ÁREA FOCAL DE 60 MM, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO; CABEÇOTE COM CÂMERA DE EXPANSÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TÉRMICA INTERNA DO CABEÇOTE; CHAVE LIGA/DESLIGA; TIMER DIGITAL; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAO X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO QUE ATENDA À FAIXA ENTRE 0,2 A 2,5 SEG; DISPARADOR À DISTÂNCIA COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS; CONE LIMITADOR DO CAMPO DE RADIAÇÃO; CABEÇOTE COM BLINDAGEM EM CHUMBO; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O DISPARO EM CASO DE SUB E SOBRETENSÃO; ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 110/220 – 60HZ; MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS.	UN	5	X DENT	R\$ 4.620,00	R\$ 23.100,00
0003	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; CORPO CONFECCIONADO EM ABS COM DESIGN VERTICAL; CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA; PAINEL COM CONTROLES DO SISTEMA ERGONOMICAMENTE DESENHADOS, CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO, CHAVE SELETORA COM SETE DE NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM E CHAVE DE REGULAGEM DA BOMBA PERISTÁLTICA, COM MICROMOTOR ELÉTRICO POSSIBILITA A REGULAGEM DA VAZÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE; TANQUE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM LED PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO LÍQUIDO; PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO; TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24 A 30 KHZ ± 5; DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C; PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - PERIO E, PERIO SUB E PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE; SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO SELECIONADO ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA NO PAINEL; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, CONFECCIONADO EM ABS, TAMPA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO; LINHA INTERNA DO JATO DE PÓ EM AÇO INOX; PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; CAPAS DO ULTRASSOM, PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO E MANGUEIRAS DE AR E ÁGUA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO BIOCIDA; FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR; PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; DISPOSITIVO MULTI-TENSÃO COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 99 E 242 VCA – 50/60 HZ.	UN	5	D700	R\$ 2.632,00	R\$ 13.160,00

A empresa **CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.179.046/0001-70, com o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais).

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0002	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA , CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE 25 LITROS.	UN	1	DIGITALE	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8E0D4770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
EM: 09/09/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de fraldas para atender as demandas da secretaria de saúde em atendimento as determinações judiciais do município de Além Paraíba, pelo período de 12 (meses), em conformidade **com este Edital e seus Anexos**.

Conforme ata constante 09/09/2019, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.168.271/0002-92, com o valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO –TAMANHO G-ANATOMICO,GDE,DE 70 A 90 KG ,COM ELASTICO NAS PERNAS ,TECIDO ANTI ALÉRGICO DUPLO,ADULTO,DIURNO E NOTURNO HOSPITALAR.	18.000	UNID		R\$ 0,97	R\$ 11.640,00

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº 09.147.535/0001-64, com o valor total de R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais).

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO –TAMANHO M -ANATOMICO,MEDIO,DE 40 A 70 KG ,COM ELASTICO NAS PERNAS ,TECIDO ANTI ALÉRGICO DUPLO,ADULTO,DIURNO E NOTURNO HOSPITALAR.	12.000	UNID		R\$ 0,98	R\$ 17.640,00

A empresa **R L O COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.955.969/0001-59, com o valor total de R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais).

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO –TAMANHO XG-ANATOMICO,EXTRA GRANDE,ACIMA DE 90 KG ,COM ELASTICO NAS PERNAS ,TECIDO ANTI ALÉRGICO DUPLO,ADULTO,DIURNO E NOTURNO HOSPITALAR.	1.200	UNID	DR	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
04	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – TAMANHO G - ANATOMICO,GDE,PESO ACIMA DE 10 KG ,COM ELASTICO NAS PERNAS ,TECIDO HIPOCOBERTURA EXTRA IMPERMEAVEL,TIPO ADESIVO ,FIXAÇÃO FITA ADESIVA,MULTIAJUSTAVEIS,USUARIO INFANTIL.	3.600	UNID	DR	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
05	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – TAMANHO GG-ANATOMICO,EXTRA GDE, ,COM ELASTICO NAS PERNAS ,TECIDO HIPOCOBERTURA EXTRA IMPERMEAVEL,TIPO ADESIVO ,FIXAÇÃO FITA ADESIVA,MULTIAJUSTAVEIS,USUARIO INFANTIL.	7.200	UNID	DR	R\$ 0,40	R\$ 2.880,00
06	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO –TAMANHO GG-ANATOMICO, ,COM ELASTICO NAS PERNAS ,TECIDO ANTI ALÉRGICO DUPLO,ADULTO,DIURNO E NOTURNO HOSPITALAR.	1.500	UNID	DR	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E09F22E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.454 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.454 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.171/2011, que alterou o anexo I das Leis Municipais nº 1.119/2009, 1.134/2010 e inclui neste anexo a criação de vagas para os cargos do inciso XII da Lei nº 1.283/2014. Altera a denominação do Programa Saúde da Família – PSF para Estratégia Saúde da Família – ESF, e dá outras providências”

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, I da Lei Orgânica, com fundamento na Constituição Federal no art. 196 e seguintes e a Portaria nº 2.488/2011 que “aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)”, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG, conforme art. 44, VII da Lei Orgânica:

Art.1º - O Programa Saúde da Família criado pela Lei Municipal nº 1.119/2009, passa a denominar-se Estratégia Saúde da Família – ESF conforme portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Anexo I das Leis Municipais nº 1.119/2009, 1.134/2010 e 1.171/2011, que “Cria o quadro de empregos públicos para fins de execução do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA no âmbito do Município de Campo Florido” no qual a partir desta Lei será Estratégia Saúde da Família – ESF, que estabelece o quadro de empregos e tabela de salários do ESF conforme consta no ANEXO ÚNICO, passando a vigorar com as seguintes alterações:

I – Técnico de Enfermagem, mais 03 vagas, totalizando 04 vagas;

II – Auxiliar de Consultório Dentário, mais 03 vagas, totalizando 04 vagas;

III – Cirurgião Dentista, mais 03 vagas, totalizando 04 vagas;

IV – Enfermeiro, mais 03 vagas, totalizando, 04 vagas;

V – Médico Clínico Geral, 03 vagas, totalizando, 04 vagas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 12 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**QUADRO DE VAGAS E TABELA DE SALÁRIOS DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	LEI DE CRIAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS A SEREM CRIADAS	TOTAL	SALÁRIO R\$
Técnico de Enfermagem	01	1.119/2009	40H/S	03	04	1.813,73
Auxiliar Consultório Dentário	01	1.119/2009	40H/S	03	04	1.160,78
Cirurgião Dentista	01	1.119/2009	40H/S	03	04	3.119,61
Enfermeiro	01	1.119/2009	40H/S	03	04	3.119,00
Médico Clínico Geral	01	1.119/2009	40H/S	03	04	15.302,28

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:6C36BBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.****CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

FICAM ACRESCIDOS OS VALORES DOS SEGUINTE ITENS, A PARTIR DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor da supressão	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Óleo Diesel	30.398 litros	R\$ 0,20	R\$ 3,55	R\$ 3,75	R\$ 113.992,50
02	Óleo Diesel S10	91.821 litros	R\$ 0,18	R\$ 3,62	R\$ 3,80	R\$ 348.919,80
TOTAL					R\$ 462.912,30	

FICAM INALTERADOS OS VALORES DOS SEGUINTE ITENS:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
03	Gasolina Comum	108.427 litros	R\$ 4,90	R\$ 531.292,30
04	Etanol – Alcool Etílico Hidratado	59.341 litros	R\$ 2,95	R\$ 175.055,95
TOTAL				R\$ 706.348,25

VALOR: R\$ 1.169.260,55 (UM MILHÃO CENTO E SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**CONQUISTA/MG, 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6D66BA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE VALORES DE MULTA

O **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando infração ao disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1.524/2001, devido à falta de atualização cadastral vem por meio deste **NOTIFICAR os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título de imóvel, abaixo relacionados, do lançamento da multa lavrada com base no art. 35 da mencionada lei, retificando os valores notificados anteriormente através do Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de Junho de 2019.**

Cod Imóvel	Processo Administrativo	Contribuinte	CPF	Endereço do Imóvel	Multa (Valor R\$)
12442	11286/2016	Amaro Pedro	328***246-53	Rua CB. Antenor Santana Guerra, 240, Jardim America I - Guaxupé/MG	R\$ 37,75
19251	11329/2016	Benedito Alves da Silva	213***648-91	Rua Hercules Hugo, 50, Centro - Guaxupé/MG	R\$ 96,29
501	11238/2016	Benedito Ferreira da Trindade	462***556-68	Rua Pio Damiano, 317, Vila Rica - Guaxupé/MG	R\$ 46,24
17906	11349/2016	Carlos de Souza	751***326-04	Rua Antônio Giglioti, 41, Vila Santa Barbara, Guaxupé/MG	R\$ 73,95
20296	11416/2016	Carlos Donizetti do Amaral	287***676-53	Rua Luiz Gonçaxaga Ribeiro do Valle, 71, Residencial Colina - Guaxupé/MG	R\$ 52,23
5128	11270/2016	Clube de Campo Guaxupé	17***943/0001-98	Rua de Acesso as Clube de Campo, 0 SN, Jardim Planalto - Guaxupé/MG	R\$ 702,83

26681	11489/2016	Daniela Correa da Silva	100***336-89	Avenida Pedro Nicola, 3851, Casa 27, Cala Boca - Guaxupé/MG	R\$ 38,61
11112	11210/2016	EduardoJoseCarlini	102***796-69	RuaAlterosa,88, ParquedosMunicípiosI - Guaxupé/MG	R\$ 40,43
3641	11348/2016	Esperança Mendes da Silveira	440***676-49	Rua Profª Maria Dolores Cortez Farah, 204, Morada do Sol - Guaxupé/MG	R\$ 61,58
16468	11361/2016	Espolio de Domingos Marcelino de Souza	436***876-34	Rua Padre José Elias, 644, Angola - Guaxupé/MG	R\$ 46,82
16037	11274/2016	Espolio de Jose Custódio	116***466-01	Rua Sebastião Humberto da Silva, 62, Jardim Vitoria - Guaxupé/MG	R\$ 66,77
1646	11200/2016	EspolioAdemarCarlosBarbosaFilho	497***896-15	RuaVanRibeiroCunha,506, ChácarasBomJardim- Guaxupé/MG	R\$ 148,42
19755	11377/2016	Felicio Antônio	440***326-34	Rua Olimpio Rola, 363, Jardim Coragem - Guaxupé/MG	R\$ 27,77
4573	11230/2016	JoãoGarcia	352***786-91	RuaMarioFerreiraPacheco,93, ParquedoLago- Guaxupé/MG	R\$ 92,47
10803	11440/2016	Jose Cecilio Ribeiro Neto	032***046-09	Rua São Sebastião do Paraíso, 332, Parque dos Municípios I - Guaxupé/MG	R\$ 41,73
4325	11350/2016	Jose Francisco de Araujo	480***928-53	Rua João José Russo, 688, Parque do Lago - Guaxupé/MG	R\$ 57,57
11014	11247/2016	Jurandir Custodio de Souza	198***806-10	Rua Monte Santos, 559, Parque dos Municípios I, Guaxupé/MG	R\$ 34,14
15998	11212/2016	LucianoAparecidodaSilva	043***406-00	RuaProfªCarmeliaGuimarãesCirino,340, JardimVitoria -Guaxupé/MG	R\$ 74,22
10114	11401/2016	Luiz Carlos da Silva	892***366-20	Rua Sebastião do Paraíso, 22, Parque dos Municípios I - Guaxupé/MG	R\$ 56,27
26248	11254/2016	Marcio Donizete Ferreira Junior	014***776-04	Avenida Pedro Nicola, 3781, Casa 29, Cala Boca - Guaxupé/MG	R\$ 40,57
5823	11421/2016	Margarida Florio Lopes	032***369-76	Rua Salesianos, 434, Centro - Guaxupé/MG	R\$ 196,97
26233	11402/2016	Maria Jose Pascoal	867***288-91	Avenida Pedro Nicola, 3781, Casa 14, Cala Boca - Guaxupé/MG	R\$ 38,85
17293	11243/2016	Nelson Bachião da Silva	198***616-20	Rua Ângelo Bertoni, 401, Jardim Guaxupé - Guaxupé/MG	R\$ 49,78
23071	10463/2016	Nilton Cesar e Piza e S/M	028***256-00	Avenida Abelardo Manoel da Paz 31 Bela Vista Guaxupé MG	R\$ 55,09
10116	9422/2016	Patrícia Helena Del Lama Campos Reis	029***806-69	Rua São Sebastião do Paraíso 42 - Parque dos Municípios 1 - Guaxupé	R\$ 51,86
19622	11388/2016	Pedro Martins Esteves	664***158-20	Rua Ivo Martins, 122, Vila Meziara - Guaxupé/MG	R\$ 49,23
23882	11275/2016	Rosana Maria Rodrigues	618***356-15	Rua Antonio Angelino, 235, Jardim Ouro Verde, - Guaxupé/MG	R\$ 57,32
12029	9027/2016	Roseli de Oliveira	271***946-53	Rua Carmo do Rio Claro - 20 - Parque dos Municípios 2 - Guaxupé / MG	R\$ 38,93
12270	11251/2016	Sergio Henrique Rodrigues e Outro	906***186-87	Avenida Orquidolilo João Antônio Nicolí, 61, Portal dos Nobres - Guaxupé/MG	R\$ 266,37
17955	9758/2017	Walter Valene Junior	183***546-87	Travessa Olimpia Martins Valente 346 Angola Guaxupé	R\$ 70,06
17626	11330/2016	Zacarias Nogueira	519***328-53	Rua João Francisco Pallos 313 Jardim Guaxupé MG	R\$ 33,11
19949	11235/2016	ZilmaImaculadadeMello	637***856-91	RuaConceiçãoAparecida,340, ParquedosMunicípiosII -Guaxupé/MG	R\$ 69,01
24029	9976/2017	Gabriel Rodrigues	097***91639	Avenida dos Inconfidentes, 621 B, Centro - Gauxupé/MG	R\$ 35,37

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação prevista no art. 231 e ss. da Lei Municipal nº 1.524/2001, artigos 171, III e 172, III.

Guaxupé, 11 de Setembro de 2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA

Secretária de Finanças

FERNANDO DONIZETI GARCIA

Auditor Fiscal -

Mat. 16.226

CARLOS CÉSAR AFFINI

Fiscal de Tributos

Mat. 17.006

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:01608D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 038/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 038/2019.

Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de óleos, graxas, fluido de freio e aditivo de radiador, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP – CNPJ: 04.335.223/0001-60						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OLEO HIDRAULICO SH 68 AD - BALDE C 20 LITROS	BALDE	40	MOTORMAX	185,00	7.400,00
3	OLEO DE MOTOR 15W40 GASOLINA SINTETICO - FRASCO CONTENDO 1 LITRO	FRASCO	650	SPEEDY	16,00	10.400,00
4	OLEO 90 TRANSMISSÃO - BALDE 20 LITROS GL5	BALDE	80	FALUB	277,25	22.180,00
9	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS - BALDE 20 LITROS	BALDE	10	PETROL	381,00	3.810,00
11	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI - TAMBOR 200L	TAMBOR	3	PETROL	1.985,00	5.955,00
VALOR TOTAL						49.745,00

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - CNPJ: 27.614.905/0001-08						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 - BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100	VC LUB	236,00	23.600,00
5	OLEO DOIS TEMPOS - FRASCO CONTENDO 1/2 LITRO	FRASCO	50	INCOL	8,75	437,50
6	OLEO DE TRANSMISSÃO ATF - BALDE 20 LITROS	BALDE	60	VR LUB	277,35	16.641,00
7	OLEO DESENGRIPANTE - SPRAY	FRASCO	50	RADNAQ	7,25	362,50
8	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO DE 1/2 LT	FRASCO	400	RADNAQ	11,95	4.780,00
12	OLEO 5W30 - FRASCO 1L 5-10 DIESEL	FRASCO	130	INCOL	24,56	3.192,80
VALOR TOTAL						49.013,80

Término da Ata de Registro de Preços: 02 de setembro de 2020.

Data da Ata de Registro de Preços: 03 de setembro de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 03 de setembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:17FE81D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI 4.471 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Lei nº. 4.471, de 28 de agosto de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I- Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na formado caput deste artigo.

Seção II- Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual Subseção I Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de julho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, e atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção I- Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III- Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I- Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura

de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II- Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III- Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior poderá levar em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção IV - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – para elevação das receitas:
 - a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
 - b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II – para redução das despesas:
 - a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção V- Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VI- Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VII- Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica. Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção VIII- Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção IX -Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção X -Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

Seção XI - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XII - Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2020 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIII - Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 44. O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2020, sempre na mesma dotação orçamentária.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
 II – benefícios previdenciários;
 III – amortização, juros e encargos da dívida;
 IV – PIS-PASEP;
 V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
 VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
 II – Anexo de Riscos Fiscais;
 III – Anexos de Metas e Prioridades.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leopoldina, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									Valores em R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	115.500.000,00	110.526.315,79	0,07	121.275.000,00	111.055.149,84	0,07	127.338.750,00	111.586.514,19	0,07
Receitas Primárias (I)	115.054.000,00	110.099.521,53	0,07	120.797.000,00	110.617.430,92	0,07	126.833.750,00	111.143.984,40	0,07
Despesa Total	115.500.000,00	110.526.315,79	0,07	121.275.000,00	111.055.149,84	0,07	127.338.750,00	111.586.514,19	0,07
Despesas Primárias (II)	113.630.000,00	108.736.842,11	0,07	119.275.000,00	109.223.689,93	0,07	125.238.750,00	109.746.291,32	0,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.424.000,00	1.362.679,43	0,00	1.522.000,00	1.393.740,99	0,00	1.595.000,00	1.397.693,08	0,00
Resultado Nominal	1.500.000,00	1.435.406,70	0,00	-1.500.000,00	-1.373.594,93	0,00	3.000.000,00	2.628.889,81	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.500.000,00	5.263.157,89	0,00	5.000.000,00	4.578.649,76	0,00	5.000.000,00	4.381.483,02	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.500.000,00	2.392.344,50	0,00	1.000.000,00	915.729,95	0,00	4.000.000,00	3.505.186,42	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2020	2021	2022
160.781.516.800,00	165.604.962.304,00	170.680.149.000,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2020	2021	2022
4,50	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)						Valores em R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2018 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2018 - (b)	% PIB	VARIACÃO	
					(c) = (b-a)	% (c / a) * 100
Receita Total	101.763.003,00	0,07	95.667.280,25	0,02	-6.095.722,75	-5,99
Receitas Primárias (I)	100.151.413,00	0,07	94.880.022,56	0,02	-5.271.390,44	-5,26
Despesa Total	101.763.003,00	0,07	96.565.707,64	0,02	-5.197.295,36	-5,11
Despesas Primárias (II)	101.005.844,00	0,07	95.085.763,77	0,02	-5.920.080,23	-5,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	-854.431,00	0,00	-205.741,21	0,00	648.689,79	-75,92
Resultado Nominal	6.000.000,00	0,00	-402.799,02	0,00	-6.402.799,02	-106,71
Dívida Pública Consolidada	5.000.000,00	0,00	4.850.521,16	0,00	-149.478,84	-2,99
Dívida Consolidada Líquida	1.000.000,00	0,00	1.544.122,74	0,00	544.122,74	54,41
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2018 (EM REAIS)						
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO					
150.000.000.000,00	598.000.000.000,00					

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)										Valores em R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	105.970.085,73	101.763.003,00	-3,97	111.771.727,28	9,84	115.500.000,00	3,34	121.275.000,00	5,00	127.338.750,00	5,00
Receitas Primárias (I)	102.150.918,73	100.151.413,00	-1,96	111.027.727,28	10,86	115.054.000,00	3,63	120.797.000,00	4,99	126.833.750,00	5,00
Despesa Total	106.369.985,73	101.763.003,00	-4,33	111.771.727,28	9,84	115.500.000,00	3,34	121.275.000,00	5,00	127.338.750,00	5,00
Despesas Primárias (II)	105.644.985,73	101.005.844,00	-4,39	110.319.507,28	9,22	113.630.000,00	3,00	119.275.000,00	4,97	125.238.750,00	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.494.067,00	-854.431,00	-75,55	708.220,00	-182,89	1.424.000,00	101,07	1.522.000,00	6,88	1.595.000,00	4,80
Resultado Nominal	-2.000.000,00	6.000.000,00	-400,00	0,00	-100,00	1.500.000,00	-100,00	-1.500.000,00	-200,00	3.000.000,00	-300,00
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	5.000.000,00	150,00	6.000.000,00	20,00	5.500.000,00	-8,33	5.000.000,00	-9,09	5.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.000.000,00	1.000.000,00	-120,00	1.000.000,00	0,00	2.500.000,00	150,00	1.000.000,00	-60,00	4.000.000,00	300,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	114.891.442,32	106.342.338,14	-7,44	111.771.727,28	5,11	110.526.315,79	-1,11	111.055.149,84	0,48	111.586.514,19	0,48
Receitas Primárias (I)	110.750.749,20	104.658.226,58	-5,50	111.027.727,28	6,09	110.099.521,53	-0,84	110.617.430,92	0,47	111.143.984,40	0,48
Despesa Total	115.325.008,90	106.342.338,14	-7,79	111.771.727,28	5,11	110.526.315,79	-1,11	111.055.149,84	0,48	111.586.514,19	0,48
Despesas Primárias (II)	114.538.972,97	105.551.106,98	-7,85	110.319.507,28	4,52	108.736.842,11	-1,43	109.223.689,93	0,45	109.746.291,32	0,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.788.223,77	-892.880,40	-76,43	708.220,00	-179,32	1.362.679,43	92,41	1.393.740,99	2,28	1.397.693,08	0,28
Resultado Nominal	-2.168.375,00	6.270.000,00	-389,16	0,00	-100,00	1.435.406,70	-100,00	-1.373.594,93	-195,69	2.628.889,81	-291,39
Dívida Pública Consolidada	2.168.375,00	5.225.000,00	140,96	6.000.000,00	14,83	5.263.157,89	-12,28	4.578.649,76	-13,01	4.381.483,02	-4,31
Dívida Consolidada Líquida	-5.420.937,50	1.045.000,00	-119,28	1.000.000,00	-4,31	2.392.344,50	139,23	915.729,95	-61,72	3.505.186,42	282,78

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,75	4,50	4,50	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R\$1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%		2016	%
Patrimônio / Capital	53.297.878,88	100,00	51.075.683,48	100,00		55.039.058,55	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	53.297.878,88	100,00	51.075.683,48	100,00		55.039.058,55	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)				Valores em R\$1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)		2016 (c)	
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)		2016 (f)	
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (Ia - IId + IIIf)	2017 (h) = (Ib - IId + IIIf)		2016 (i) = (Ic - IIIf)	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)		0,00		0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)		0,00		0,00	0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)		Valores em R\$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA		
EVENTOS		Valor Previsto para 2020
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)		0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)		0,00
SALDO UTILIZADO (IV)		0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)		0,00
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA		
EVENTOS		Valor Previsto para 2020
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)		0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)		0,00
SALDO UTILIZADO (IV)		0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)		0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$1,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO 9 – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Desastres naturais provocados por efeitos climáticos	100.000,00
Desastres naturais provocados por efeitos climáticos	50.000,00	Atendimento a pessoas atingidas, inclusive distribuição de medicamentos e materiais de primeira necessidade.	50.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00		100.000,00
TOTAL	100.000,00		100.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
PROGRAMA: 0003 LIMPEZA PÚBLICA				
OBJETIVO: DESENVOLVER MÉTODOS QUE VIABILIZEM A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA BEM COMO RELACIONADOS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.075	Manutenção da Limpeza Pública	%	1,00	Cidade conservada, limpa e saneada.
PROGRAMA: 0005 SANEAMENTO GERAL				
OBJETIVO: AMPLIAR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.079	Manutenção do Saneamento Geral	01	1,00	Atividades de Saneamento mantidas.
PROGRAMA: 0006 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL, EXPANDINDO NÚMERO DE VAGAS, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ELEVAR O ÍNDICE DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.108	Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%		0,00	Atendimento ao ensino
2.110	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Próprio		0,00	Atendimento ao ensino
2.111	Desenvolvimento das Atividades do CAIC		0,00	Atendimento ao ensino
PROGRAMA: 0007 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA EM CRECHE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.117	Ensino Infantil - Creche - Rec. Próprio		0,00	Atendimento ao ensino
2.119	Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%		0,00	Atendimento ensino

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.323	Ensino Infantil - Pré-Escola Recurso Feb 40%		0,00	Pré-Escolas assistidas.
2.324	Ensino Infantil - Pré-Escola Recurso Próprio		0,00	Pré-Escolas assistidas
PROGRAMA: 0008 ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE				
OBJETIVO: ATENDER OS REQUISITOS PROPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO, NAS ESTRATÉGIAS DE: ATENÇÃO BÁSICA, PSF, PACS, SAÚDE BUCAL, FARPOP, MAE DE MINAS, PMAQ, SAÚDE EM CASA, ODONTOLOGIA 24 HORAS E O PAI.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	Construção/Reforma Unidade Básica de Saúde	%	0,00	Melhoria do atendimento
2.027	Atendimento Básico às Famílias		0,00	Prevenção e tratamento da população

Índice Geral		
	Relatório	Página
Texto da Lei da LDO		3
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais		14
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior		15
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores		16
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido		17
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos		18
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		19
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências		21
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração		24

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:952F93BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 117, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão de licença para acompanhamento, por motivo de doença em pessoa da família, concedidas entre os meses de março de 2019 a maio de 2019, aos seguintes servidores municipais abaixo elencados:

NOME	PERÍODO	DIAS
Adriana Nunes Braz	17.05 a 23.05.19	07 dias
Marratima S. Coelho de Souza	21.05 a 22.05.19	02 dias
Adriana Dias Malaquias	20.05 a 24.05.19	05 dias
Edna Santiago Daniel de Rezende	16.05 a 25.05.19 14.06.19 31.07 a 02.08.19 09.08.19	10 dias 01 dia 03 dias 01 dia
Andreia Luiza Lourenço santos	22.05 a 23.05.19	02 dias
Ana Lucia de Almeida Oliveira	20.05.19 19.06.19 07.08.19	01 dia 01 dia 01 dia
Jackeline Ap Correa Louzada	27.05.19 28.05 a 11.06.19 12.06 a 19.06.19	01 dia 15 dias 08 dias
Lilian Lopes Horta	29.05.19	01 dia
Katicilene Rodrigues Higino	06.06 a 15.06.19	10 dias
Sandra Helena Montes Lupatini	27.05.19 25.06.19 04.07 a 05.07.19 06.08.19	01 dia 01 dia 02 dias 01 dia
Ana Claudia Duarte Correa	05.06.19	01 dia
Nicoli Souza Neto Machado	13.06.19 08.08 a 09.08.19	01 dia 02 dias
Maria aparecida da Silva	18.06.19	01 dia
Glauce da Rocha Souza	14.06 a 26.06.19	07 dias
Liliane Torres Almeida	17.06 a 18.06.19	02 dias
Karla Fernanda Abritta	24.06 a 28.06.19	05 dias
Jerry Inacio Inocencio	11.06 a 19.06.19 05.08.19	09 dias 01 dia
Lucineia Ap. Apolinario	06.06 a 07.06.19 10.06 a 14.06.19	02 dias 05 dias
Carmem Lucia Carvalho Carraro	01.07 a 12.07.19	12 dias
Verônica de Oliveira Mariano	24.06 a 13.07.19	20 dias
Rozinei Barbosa da Silva	27.06 a 06.07.19	10 dias
Ana Paula Paes Kessler	28.06 a 06.07.19	09 dias
Paula Gouvea	03.07 a 12.07.19	10 dias
Gilsilene Aleixo da Silva Mota	27.06.19 03.07. a 05.07.19	01 dia 03 dias
Joselia Helena da S. Morais	08.07.19 17.08 a 21.08.19	01 dia 05 dias
Joana Ecy Graciliano de Souza e S.	04.07 a 05.07.19	02 dias
Patrícia do Carmo de Paiva Pereira	04.07 a 05.07.19	02 dias
Luciana Seoldo de Souza	10.07.19	01 dia
Daniele Ferreira e Souza	19.07.19 14.08 a 28.08.19	01 dia 15 dias
Josiani Ap. Schettino Monteiro	29.07 a 02.08.19	05 dias
Leda da Silva Pereira	30.07 a 09.08.19	11 dias
Cristina Machado de Azevedo M.	29.07.19	01 dia
Anna Thereza patricio R. Arantes	31.07 a 14.08.19	15 dias
Rejane Maria Brito Azevedo	15.08 a 03.09.19	30 dias
Leticia Cesar Ferreira	09.08 a 17.08.19	08 dias
Miriam de Lourdes da Silva Santos	13.08 a 19.08.19	07 dias
Maria Ap Furtado Bastos	12.08 a 10.09.19	30 dias
Renata Gonçalves Neto	12.08 a 15.08.19	04 dias
Dilsa Helena Rogel do vale martins	09.08.19	01 dia
Simara Coli Queodino Lorenzeto	14.08 a 16.08.19	03 dias
Heloisa da Silva Cruz	15.08 a 29.08.19	15 dias

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de setembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:183DF43F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a contratação temporária, até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES

No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
07º	Jéssica Vieira Costa	673002022	17.10.1991	21	-	-	0	21

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)

No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
07º	Vinicius Campos de Oliveira	673010439	15.12.1987	24	-	-	0	24
08º	Lalesca Aparecida dos Santos Benevenuto	673009213	02.12.1993	24	-	-	0	24

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.

No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
116º	Thuane Reis Gomes Delfim	673008315	24.06.1993	21	-	-	0	21
117º	Marcela Barbosa Ferraz	673008840	11.12.1975	21	-	-	0	21
118º	Cláudia Aparecida Medeiros do Amaral	673007537	22.11.1967	21	-	-	0	21
119º	Marcos Tadeu de Siqueira Pereira	673006478	17.06.1961	21	-	-	0	21

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)

No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
41º	Maria Sueli de Souza	673004413	20.07.1970	28	-	-	-	28

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8758B8B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00087/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA**

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 48.767,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	ENSINO	101	9.000,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	146	CONVED	122	1.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561	BLATII	248	34.098,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO				
339030 - Material de Consumo	292	SAUDE	102	500,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
339030 - Material de Consumo	312		100	500,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314		100	200,00
449051 - Obras e Instalações	317		100	1.250,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396		100	1.019,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				48.767,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319013 - Obrigações Patronais	124	ENSINO	101	9.000,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	CONVED	122	1.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	588	BLATII	248	19.999,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	560	BIABII	253	14.099,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	SAUDE	102	500,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313		100	1.950,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398		100	1.019,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319013 - Obrigações Patronais	442	AS.SOC	100	1.200,00
TOTAL DE RECURSOS				48.767,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 28 de junho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:DFAC7A48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS JARI N.º 008/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 10/09/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
1	10/09/2019	2173	AG03076334	HIW6717	Deferido
2	10/09/2019	2098	AG03076351	GVO2548	Indeferido
3	10/09/2019	2326	AG03079888	QNU8762	Indeferido
4	10/09/2019	2259	AG03080113	QMV8486	Indeferido
5	10/09/2019	2165	AG03080487	KRF2187	Indeferido
6	10/09/2019	2130	AG03080581	PUH0547	Indeferido
7	10/09/2019	2291	AG03080646	HLV3578	Indeferido
8	10/09/2019	2232	AG03080685	QQF8833	Deferido
9	10/09/2019	2157	AG03081107	HAO4891	Deferido
10	10/09/2019	2190	AG03081201	GZY7652	Indeferido
11	10/09/2019	2122	AG03081203	OLW9478	Indeferido
12	10/09/2019	2216	AG03081205	GPS8802	Indeferido
13	10/09/2019	2208	AG03081288	NYD6161	Deferido
14	10/09/2019	2080	AG03081345	HED2288	Deferido
15	10/09/2019	2267	AG03081410	OOV9065	Indeferido
16	10/09/2019	2240	AG03081438	QQI0034	Indeferido
17	10/09/2019	2181	AG03081477	DRZ3936	Indeferido
18	10/09/2019	2071	AG03081739	HLO1957	Indeferido
19	10/09/2019	2224	AG03081818	QQJ2962	Indeferido
20	10/09/2019	2318	AG03081872	HEO0144	Indeferido
21	10/09/2019	2149	AG03081889	HLE8930	Indeferido
22	10/09/2019	2300	AG03081935	GZA2521	Indeferido
23	10/09/2019	2283	AG03082130	GZS8310	Indeferido
24	10/09/2019	2275	AG03082377	GZS8310	Indeferido
25	10/09/2019	2106	E100000146	PWS2505	Indeferido
26	10/09/2019	2114	E100000147	PWZ6202	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Av. Maestro Sansão, nº 236, Muriaé - MG, CEP: 36880-000.

Secretaria da JARI Muriaé, 10 de Setembro de 2019.

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Membro Suplente da JARI - Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4BA130A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$1.205.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2019, destinada a execução e finalização das Obras de Implantação e Construção de Equipamentos Esportivos, Convênio 5191000607/2016, com recursos oriundos do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	12	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE	
Atividade	1519	Implantação e Construção de Equipamentos Esportivos- Convênio	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	1.205.000,00
Fonte de Recurso	124	Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde e nem à Assistência Social	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária abaixo discriminada:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	03	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	

Função	20	Agricultura	
Subfunção	605	abastecimento	
Programa	0006	POUSO ALEGRE HOSPITALEIRA	
Atividade	1101	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONVÊNIO	
Elemento de Despesa	3449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.205.000,00
Fonte de Recurso	124	Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde e nem à Assistência Social	

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta lei, poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2019 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º. - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 1519 - Implantação e Construção de Equipamentos Esportivos - Convênio				
☒ Projeto		☒ Nova ☐ Em andamento	☐ Contínua ☒ Temporária	Início previsto: 01/08/2019 Término previsto: 31/12/2019
☐ Atividade				
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/2021
	0,00	R\$1.205.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA

Superintendente de Esportes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8C05EA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 11/03/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal -PAM**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
Item	Un	Especificação	Marca		RS/Unit	
01	LT	Acidulante líquido para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Metabissulfito de Sódio, pH (1%) 4,0 a 6,0 e densidade (25°C) 1,25 a 1,26 g/ml, acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 837 LL3 BB-30L		7,00	
02	LT	Aditivo alcalino para lavanderias hospitalar, para auxiliar na remoção de gorduras, sangue e medicamentos e em roupas de algodão e fibra mista, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com pH (1%) 12,0 a 13,0, densidade (25°C) 1,320 a 1,360 * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 911 LLX BB-30L		7,00	
03	LT	Alvejante e desinfetante clorado para lavagem de roupas hospitalares, para desinfecção e remoção de manchas de alimento, sangue, medicamento em roupas de algodão/poliéster, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Hipoclorito de Sódio, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 836 LL BB-30L		7,10	
04	LT	Amaciante perfumado para roupas hospitalares, com as seguintes especificações mínimas: Aspecto líquido, composto de Cloreto de Dimetil Dialquil Amônio Sebo Hidrogenado, 75%, pH (puro) 4,0 a 5,0 teor de matéria ativa 3,0% no mínimo e densidade (25°C) 0,94 * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 909 LC BB-30L		6,25	
05	LT	Cera Impermeabilizante para piso com acabamento acrílico auto-brilhante, brilho molhado, filme ultra transparente e antiderrapante, que não desenvolve coloração amarela, pois não possui mistura estirena. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 7914 CX4X5L		11,50	
06	LT	Desincrustante limpador e desodorizante, formulado para a remoção das incrustações em vasos sanitários e mictórios, não agride o esmaltado das mesmas. * acondicionado em	Pluron H2 Premium		18,00	

		embalagem apropriada.	CX12X500ML	
07	LT	Desinfetante de uso geral super concentrado, destinado para a desinfecção de alto nível para superfícies como pisos, sanitários, paredes, ralos e etc. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron Sanit Top Floral CX4X5L	30,00
08	LT	Desinfetante líquido de uso hospitalar, para desinfecção de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedil dimetil amônio, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron Sanit Floral CX4X5L	7,40
09	LT	Detergente desengordurante dentro da indústria alimentícia e cozinha industrial para pisos, paredes revestidas com azulejos, bancadas de trabalho, máquinas, equipamentos e tanques de aço inoxidável. * Produto corrosivo para superfícies de aço carbono. Contendo Hipoclorito de Sódio, possui propriedades bactericidas, sendo eficiente na diluição de 1% a 5% frente a microorganismos. PRINCÍPIO ATIVO: Associação de Hidróxido de Sódio, tensoativos anfotéricos e Hipoclorito de Sódio estabilizado. ASPECTO: Líquido Viscoso (Gel); COR: Amarelado; ODOR: Característico de cloro; DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,18 a 1,28; pH: Alcalino. Acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 447 AE CX4X5L	5,34
10	LT	Detergente odorizante de uso hospitalar, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com densidade (25°C) 1,04 - 1,05 g/ml, pH 1% (25°C) 9,5 - 10,5, odor lavanda, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio = 9,2%, biodegradável, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron H4 Marine CX4X5L	12,80
11	LT	Detergente para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, pH (1%) 11,5, com densidade (25°C) 1,12 - 1,16 g/ml, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio - biodegradável - 3,6%, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron Alcalav BB-30L	24,25
12	LT	Removedor de cera que possui extraordinário poder de remoção dos acabamentos acrílicos (UHS), impermeabilizantes e ceras. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 7225 CX4X5L	10,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$34.900,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo Setor competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1- A licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3- Incidirá na penalidade prevista no item 15.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;
- 8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 11 de setembro de 2019.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CONTRATADA (CNPJ sob o nº 24.533.613/0001-52)
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0D5D4868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 68/19

Processo n.º: 209/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 068/19
Objeto: Aquisição e instalação de parque infantil (Playground).

VENCEDOR: ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA CÓDIGO: 21428

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (026149) PARQUE INFANTIL 03 TORRES	MCCRIANÇA	1.0000	UN	33.900,0000	33.900,00	0.87	3

TOTAL DO PARTICIPANTE ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA 33.900,00

TOTAL DO PROCESSO: 33.900,00

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador:0EA1708F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 67/19

Processo n.º: 207/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 067/19
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos para tratamento e purificação de água para as ETAs e tratamento de esgoto na ETE.

VENCEDOR: CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA CÓDIGO: 201551

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (016113) SULFATO ALUMINIO	CALDAS	8000.0000	KG	1,2300	9.840,00	29.71	30

TOTAL DO PARTICIPANTE CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA 9.840,00

VENCEDOR: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA - EPP CÓDIGO: 201550

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (012466) CAL HIDRATADA	MSG	600.0000	SC	13,5000	8.100,00	25.00	40

TOTAL DO PARTICIPANTE GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA - EPP 8.100,00

TOTAL DO PROCESSO: 17.940,00

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
003 - (015992) PASTILHA	800.0000	UN

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador:07B66EE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.238/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

LEI PM/Nº 3.238/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento em vigor no percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento) e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido em mais 4,2% (**quatro vírgula, dois por cento**) o percentual de suplementação previsto na Lei Municipal PM/Nº 3.216 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Os créditos suplementares serão destinados ao reforço das seguintes dotações:

Órgão : 01 – Câmara Municipal

01.01..01.031.0059.2297 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	235.000,00
3.3.90.14.00 5 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.3.90.30.00 6 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00 7 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
3.3.90.39.00 10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
01.01..01.031.0061.2343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM	
3.3.90.30.00 27 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00 30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS- PODER LEGISLATIVO	469.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória

FICHA 100	3.736.700,00
02.01..04.122.0051.2064 - CONTRIBUIÇÕES À AMVAP/CNM/AMM.	
3.3.50.41.00 - 31 - CONTRIBUIÇÕES	8.700,00
02.01..04.122.0051.2256 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3.1.90.11.00 - 33 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	77.000,00
3.1.90.13.00 - 34 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
02.01..04.122.0051.2270 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00 - 50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.02..01.062.0051.2258 - MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS	
3.3.90.91.00 - 67 - SENTENÇAS JUDICIAIS	535.000,00
02.04..04.122.0051.2092 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.04.00 - 82 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	255.000,00
3.1.90.11.00 - 83 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.13.00 - 84 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.30.00 - 88 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.04..15.451.0015.1087 - CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DE SANTA VITÓRIA-MG	
4.4.90.51.00 - 107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	465.000,00
02.05..04.121.0051.2261 - MANUTENÇÃO DA SEC DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00 - 127 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	610.000,00
02.06..04.122.0051.2257 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	
3.1.90.11.00 - 142 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	280.000,00
3.1.90.13.00 - 143 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00
3.1.90.94.00 - 145 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3.3.90.30.00 - 148 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.91.97.00 - 155 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	520.000,00
02.07.02.12.363.0056.2052 - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.	
3.1.90.04.00 - 263 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02.07.03.04.122.0051.2028 - ATIVIDADES DA CULTURA.	
3.1.90.11.00 - 320 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
02.11.02.04.691.0051.2266 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00 - 589 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.12..08.122.0051.2267 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.04.00 - 633 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.000,00
3.1.90.11.00 - 634 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
3.1.90.13.00 - 635 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.13..04.122.0051.2268 - MANUTENÇÃO DA SEC. INFRAESTRUTURA, ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS	
3.1.90.11.00 - 751 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00

02.14..18.541.0008.1099 - APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS	
3.3.90.30.00 - 786 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00 - 788 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
FONTE 101	977.000,00
02.07.01.12.365.0055.2101 - ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 60%.	
3.1.90.13.00 - 194 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
02.07.02.12.122.0051.2262 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.00 - 218 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	77.000,00
3.1.90.94.00 - 221 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
02.07.02.12.361.0055.2282 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -25%	
3.3.90.30.00 - 254 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.07.02.12.365.0055.2283 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -25%	
4.4.90.52.00 - 297 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
02.07.02.12.361.0053.2276 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - 245 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	402.000,00
02.07.02.12.366.0053.2322 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -EJA	
3.3.90.39.00 - 301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
02.07.02.12.367.0053.2356 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -ESPECIAL	
3.3.90.39.00 - 309 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126.000,00
FONTE 118	60.000,00
02.07.01.12.365.0055.2101 - ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 60%.	
3.1.90.04.00 - 192 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
FONTE 145	10.400,00
02.07.02.12.361.0053.2276 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - 283 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.100,00
02.07.02.12.366.0053.2322 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -EJA	
3.3.90.39.00 - 301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.07.02.12.367.0053.2356 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -ESPECIAL	
3.3.90.39.00 - 309 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS (PODER EXECUTIVO)	4.784.100,00

Órgão: 03 - Instituto de Previdência Municipal

03.01..09.122.0058.2295 - MANUTENÇÃO DO ÁREA ADMINISTRATIVA DO RPPS (2%)	
3.1.90.11.00 794 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
3.1.90.13.00 795 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.35.00 799 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
3.3.90.40.00 802 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.01..09.272.0058.2296 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.01.00 808 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS (IPEMSA)	1.259.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS (Câmara, Prefeitura e IPEMSA)	6.512.100,00
--	---------------------

Art. 3º Os recursos destinados a atender as despesas da abertura deste crédito suplementar, serão aqueles decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão : 01 – Câmara Municipal

ORGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.01..01.031.0059.2297 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00
3.3.90.35.00 8 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
3.3.90.36.00 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.91.39.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
01.01..01.031.0059.2298 - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00 14 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.52.00 15 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
01.01..01.031.0059.2357 - MANUTENÇÃO DA SUB- CÂMARA DE CHAVESLÂNDIA-MG	
3.1.90.11.00 16 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
01.01..01.031.0061.2343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM	
3.3.90.18.00 26 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL	469.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória

02.04..15.451.0015.1087 - CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DE SANTA VITÓRIA-MG	
4.4.90.51.00 -107 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.773.700,00
FICHA 145	
02.07.02.12.361.0053.2276 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 -245 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES- PREFEITURA	4.784.100,00

Órgão: 03 - Instituto de Previdência Municipal

03.01..09.122.0058.2295 - MANUTENÇÃO DO ÁREA ADMINISTRATIVA DO RPPS (2%)	
3.1.90.04.00 793 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.800,00
3.3.90.14.00 796 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 797 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.33.00 798 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
3.3.90.36.00 800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.800,00
3.3.90.39.00 801 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.47.00 803 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
3.3.90.93.00 804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
3.3.90.98.00 805 COMPENSAÇÕES AO RGPS	664.200,00

4.4.90.51.00 806 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
4.4.90.52.00 807 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.01..09.272.0058.2296 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.03.00 809 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	330.000,00
3.1.90.05.00 810 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	25.000,00
3.3.90.08.00 811 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	178.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	1.259.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES (Câmara , Prefeitura e IPEMSA)	6.512.100,00
---	---------------------

Art. 4º Os decretos regulamentadores do crédito orçamentário autorizado por esta Lei deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo no prazo de 30 dias.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 12 de setembro de 2019

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Oliveira Silva

Código Identificador:22AB17B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carne e leite, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNE SOUZA LTDA – ME- Ata de Registro de Preços nº 012					
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	12.000	Kg	9,00	108.000,00
Total do Fornecedor: 108.000,00					
CASA DE CARNES TRÊS MARIAS LTDA - EPP- Ata de Registro de Preços nº 013					
0003	Costela de boi	150	Kg	9,15	1.372,50
0004	Carne suína	500	Kg	8,46	4.230,00
0005	Toucinho fino com carne	3.600	Kg	4,96	17.856,00
0006	Frango abatido congelado	1.000	Kg	5,65	5.650,00
0007	Peito de frango	250	Kg	7,49	1.872,50
0008	Coxa	10.000	Kg	6,05	60.500,00
0009	Linguiça de carne suína fina	3.360	Kg	8,89	29.870,40
0010	Linguiça calabresa	100	Kg	12,99	1.299,00
0011	Bacon	100	Kg	19,49	1.949,00
0012	Salsicha	3.360	Kg	5,98	20.092,80
Total do Fornecedor: 144.692,20					
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME- Ata de Registro de Preços nº 014					
0002	Carne bovina de 1ª	200	Kg	19,95	3.990,00
0013	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	40.000	Lt	3,52	140.800,00
Total do Fornecedor: 144.790,00					
Total Geral: 397.482,20					

Três Marias/MG 10 de Abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:0BCCFB9C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.** MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

**Associação
Mineira de
Municípios**